



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	6
Gabinete Militar do Governador	34
Advocacia-Geral do Estado	34
Polícia Militar de Minas Gerais	34
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	34
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	35
Ouvidoria-Geral do Estado	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	35
Secretaria de Estado de Comunicação Social	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	36
Secretaria de Estado de Fazenda	38
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	39
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	39
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	42
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	43
Secretaria de Estado de Saúde	49
Secretaria de Estado de Educação	52
Editais e Avisos	59

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.691, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Ubá – Aciubá –, com sede no Município de Ubá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Ubá – Aciubá –, com sede no Município de Ubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 256, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela Companhia de Gás de Minas Gerais, terrenos necessários à implantação do Sistema de Distribuição de Gás Natural – Linha Tronco Centro Oeste – Betim City Gate e P01, no Município de Betim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Betim, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à implantação do Sistema de Distribuição de Gás Natural – Linha Tronco Centro Oeste – Betim City Gate e P01, pela Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig, no Município de Betim.

Art. 3º – A Gasmig fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 256, de 3 de abril de 2024)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de desapropriação de pleno domínio: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7790547.113 m e E 593742.421 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:143°35'45.14” e 3.90; até o vértice V1, de coordenadas N 7790543.972 m e E 593744.737 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:148°48'26.16” e 8.28; até o vértice V2, de coordenadas N 7790536.885 m e E 593749.027 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:153°44'47.33” e 8.30; até o vértice V3, de coordenadas N 7790529.442 m e E 593752.698 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:158°38'15.73” e 8.27; até o vértice V4, de coordenadas N 7790521.741 m e E 593755.710 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:163°34'3.10” e 3.31; até o vértice V5, de coordenadas N 7790518.563 m e E 593756.648 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:185°16'5.01” e 4.03; até o vértice V6, de coordenadas N 7790514.555 m e E 593756.278 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:182°50'24.86” e 14.33; até o vértice V7, de coordenadas N 7790500.244 m e E 593755.568 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:183°56'43.25” e 11.06; até o vértice V8, de coordenadas N 7790489.210 m e E 593754.807 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:182°48'26.94” e 15.48; até o vértice V9, de coordenadas N 7790473.753 m e E 593754.049 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:169°34'40.36” e 3.78; até o vértice V10, de coordenadas N 7790470.036 m e E 593754.733 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°05'18.42” e 5.21; até o vértice V11, de coordenadas N 7790464.926 m e E 593753.731 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:201°52'26.84” e 170.10; até o vértice V12, de coordenadas N 7790307.075 m e E 593690.358 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°24'6.69” e 94.47; até o vértice V13, de coordenadas N 7790359.082 m e E 593611.490 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:26°22'29.01” e 19.81; até o vértice V14, de coordenadas N 7790376.828 m e E 593620.289 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:123°06'25.47” e 27.78; até o vértice V15, de coordenadas N 7790361.653 m e E 593643.562 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:31°27'9.72” e 135.91; até o vértice V16, de coordenadas N 7790477.590 m e E 593714.477 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:28°39'55.88” e 34.59; até o vértice V17, de coordenadas N 7790507.938 m e E 593731.069 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:17°10'42.87” e 24.27; até o vértice V18, de coordenadas N 7790531.130 m e E 593738.238 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:14°39'54.23” e 16.52; até o vértice V0, de coordenadas N 7790547.113 m e E 593742.421 m, encerrando este perímetro. Totalizando 11.184,47 m² de área de domínio;

II – área de servidão: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7790667.008 m e E 593289.770 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:92°48'6.64” e 152.77; até o vértice V1, de coordenadas N 7790659.540 m e E 593442.360 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:93°14'6.40” e 66.18; até o vértice V2, de coordenadas N 7790655.806 m e E 593508.433 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:95°02'8.85” e 18.81; até o vértice V3, de coordenadas N 7790654.154 m e E 593527.173 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:99°25'13.00” e 39.49; até o vértice V4, de coordenadas N 7790647.690 m e E 593566.135 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:102°03'44.96” e 32.78; até o vértice V5, de coordenadas N 7790640.839 m e E 593598.193 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:103°21'13.35” e 73.16; até o vértice V6, de coordenadas N 7790623.943 m e E 593669.373 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:111°52'6.56” e 19.57; até o vértice V7, de coordenadas N 7790616.655 m e E 593687.531 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:119°33'22.47” e 15.51; até o vértice V8, de coordenadas N 7790609.002 m e E 593701.026 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:127°38'26.86” e 15.17; até o vértice V9, de coordenadas N 7790599.737 m e E 593713.039 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:133°29'48.39” e 40.44; até o vértice V10, de coordenadas N 7790571.899 m e E 593742.377 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:138°05'14.21” e 13.02; até o vértice V11, de coordenadas N 7790562.207 m e E 593751.078 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:142°58'53.31” e 14.59; até o vértice V12, de coordenadas N 7790550.558 m e E 593759.861 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:194°39'54.10” e 24.42; até o vértice V13, de coordenadas N 7790526.935 m e E 593753.679 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:338°38'15.73” e 2.69; até o vértice V14, de coordenadas N 7790529.442 m e E 593752.698 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:333°44'47.33” e 8.30; até o vértice V15, de coordenadas N 7790536.885 m e E 593749.027 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°48'26.16” e 8.28; até o vértice V16, de coordenadas N 7790543.972 m e E 593744.737 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:323°35'45.14” e 3.90; até o vértice V17, de coordenadas N 7790547.113 m e E 593742.421 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:322°58'51.87” e 6.16; até o vértice V18, de coordenadas N 7790552.028 m e E 593738.714 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:318°05'14.21” e 11.70; até o vértice V19, de coordenadas N 7790560.734 m e E 593730.899 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:313°29'48.39” e 38.98; até o vértice V20, de coordenadas N 7790587.567 m e E 593702.619 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°38'26.86” e 13.22; até o vértice V21, de coordenadas N 7790595.642 m e E 593692.150 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:299°33'22.47” e 13.31; até o vértice V22, de coordenadas N 7790602.206 m e E 593680.574 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°52'6.56” e 17.30; até o vértice V23, de coordenadas N 7790608.650 m e E 593664.519 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:283°21'13.35” e 71.79; até o vértice V24, de coordenadas N 7790625.230 m e E 593594.673 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°03'44.96” e 32.23; até o vértice V25, de coordenadas N 7790631.966 m e E 593563.152 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°25'13.00” e 38.51; até o vértice V26, de coordenadas N 7790638.270 m e E 593525.159 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute



plano e distância:275°02'8.85" e 17.95; até o vértice V27, de coordenadas N 7790639.845 m e E 593507.279 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°14'6.40" e 65.87; até o vértice V28, de coordenadas N 7790643.562 m e E 593441.518 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:272°48'6.64" e 152.22; até o vértice V29, de coordenadas N 7790651.003 m e E 593289.475 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:269°18'17.81" e 15.18; até o vértice V30, de coordenadas N 7790650.819 m e E 593274.300 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°21'50.96" e 21.77; até o vértice V31, de coordenadas N 7790648.682 m e E 593252.639 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°36'51.63" e 27.28; até o vértice V32, de coordenadas N 7790643.297 m e E 593225.900 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:252°16'49.81" e 26.54; até o vértice V33, de coordenadas N 7790635.219 m e E 593200.619 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:248°23'21.54" e 13.45; até o vértice V34, de coordenadas N 7790630.267 m e E 593188.118 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:244°53'1.07" e 17.08; até o vértice V35, de coordenadas N 7790623.017 m e E 593172.651 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:240°26'32.06" e 19.66; até o vértice V36, de coordenadas N 7790613.319 m e E 593155.551 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:235°50'52.75" e 14.57; até o vértice V37, de coordenadas N 7790605.140 m e E 593143.494 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:232°22'21.37" e 33.96; até o vértice V38, de coordenadas N 7790584.409 m e E 593116.602 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:229°27'3.87" e 14.43; até o vértice V39, de coordenadas N 7790575.030 m e E 593105.638 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°15'25.17" e 15.34; até o vértice V40, de coordenadas N 7790565.851 m e E 593093.344 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:236°18'33.11" e 20.12; até o vértice V41, de coordenadas N 7790554.691 m e E 593076.605 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°25'2.09" e 15.80; até o vértice V42, de coordenadas N 7790547.619 m e E 593062.471 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:247°17'40.96" e 19.67; até o vértice V43, de coordenadas N 7790540.028 m e E 593044.329 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:253°05'49.57" e 21.49; até o vértice V44, de coordenadas N 7790533.779 m e E 593023.764 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:244°24'0.53" e 5.71; até o vértice V45, de coordenadas N 7790531.313 m e E 593018.616 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:239°13'56.77" e 8.98; até o vértice V46, de coordenadas N 7790526.720 m e E 593010.902 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:218°37'19.63" e 25.31; até o vértice V47, de coordenadas N 7790506.946 m e E 592995.104 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:211°12'58.77" e 6.22; até o vértice V48, de coordenadas N 7790501.626 m e E 592991.880 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:211°12'13.99" e 67.29; até o vértice V49, de coordenadas N 7790444.066 m e E 592957.015 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:213°51'40.63" e 119.68; até o vértice V50, de coordenadas N 7790344.685 m e E 592890.332 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:190°03'22.78" e 119.00; até o vértice V51, de coordenadas N 7790227.516 m e E 592869.553 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:199°35'54.43" e 68.45; até o vértice V52, de coordenadas N 7790163.033 m e E 592846.594 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:205°25'21.63" e 50.79; até o vértice V53, de coordenadas N 7790117.166 m e E 592824.792 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:242°18'3.29" e 59.33; até o vértice V54, de coordenadas N 7790089.586 m e E 592772.258 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°00'15.70" e 69.83; até o vértice V55, de coordenadas N 7790094.463 m e E 592702.597 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:242°07'37.33" e 10.69; até o vértice V56, de coordenadas N 7790089.467 m e E 592693.149 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:241°44'42.14" e 11.35; até o vértice V57, de coordenadas N 7790084.094 m e E 592683.153 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:241°53'58.52" e 75.49; até o vértice V58, de coordenadas N 7790048.539 m e E 592616.565 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:210°01'20.39" e 54.84; até o vértice V59, de coordenadas N 7790001.059 m e E 592589.128 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:210°01'20.39" e 14.99; até o vértice V60, de coordenadas N 7789988.076 m e E 592581.625 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:178°22'49.83" e 4.25; até o vértice V61, de coordenadas N 7789983.832 m e E 592581.745 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:178°22'49.83" e 143.38; até o vértice V62, de coordenadas N 7789840.510 m e E 592585.798 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:237°18'8.98" e 18.68; até o vértice V63, de coordenadas N 7789830.418 m e E 592570.076 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:358°22'49.89" e 118.42; até o vértice V64, de coordenadas N 7789948.792 m e E 592566.730 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:358°22'49.83" e 43.38; até o vértice V65, de coordenadas N 7789992.156 m e E 592565.504 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:30°01'20.39" e 78.94; até o vértice V66, de coordenadas N 7790060.501 m e E 592604.998 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°53'58.52" e 14.12; até o vértice V67, de coordenadas N 7790067.149 m e E 592617.450 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°53'58.52" e 56.28; até o vértice V68, de coordenadas N 7790093.660 m e E 592667.098 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°48'58.23" e 21.03; até o vértice V69, de coordenadas N 7790103.594 m e E 592685.639 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°07'37.34" e 15.29; até o vértice V70, de coordenadas N 7790110.743 m e E 592699.156 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:94°00'15.70" e 69.86; até o vértice V71, de coordenadas N 7790105.865 m e E 592768.844 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°18'3.29" e 49.46; até o vértice V72, de coordenadas N 7790128.853 m e E 592812.631 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:25°25'21.63" e 44.64; até o vértice V73, de coordenadas N 7790169.167 m e E 592831.793 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:19°35'54.43" e 66.30; até o vértice V74, de coordenadas N 7790231.625 m e E 592854.032 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:10°03'22.78" e 121.03; até o vértice V75, de coordenadas N 7790350.800 m e E 592875.166 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:33°51'40.63" e 122.68; até o vértice V76, de coordenadas N 7790452.673 m e E 592943.523 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:31°12'17.66" e 59.33; até o vértice V77, de coordenadas N 7790503.415 m e E 592974.259 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:31°12'18.22" e 14.86; até o vértice V78, de coordenadas N 7790516.122 m e E 592981.956 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:38°37'19.63" e 29.26; até o vértice V79, de coordenadas N 7790538.979 m e E 593000.217 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:59°13'56.77" e 12.61; até o vértice V80, de coordenadas N 7790545.430 m e E 593011.052 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:64°24'0.53" e 7.65; até o vértice V81, de coordenadas N 7790548.734 m e E 593017.948 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:73°05'49.57" e 21.90; até o vértice V82, de coordenadas N 7790555.101 m e E 593038.902 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:67°17'40.96" e 18.31; até o vértice V83, de coordenadas N 7790562.170 m e E 593055.795 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°25'2.09" e 14.27; até o vértice V84, de coordenadas N 7790568.555 m e E 593068.556 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:56°18'33.11" e 18.70; até o vértice V85, de coordenadas N 7790578.928 m e E 593084.114 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:53°15'25.17" e 14.38; até o vértice V86, de coordenadas N 7790587.533 m e E 593095.641 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:49°27'3.87" e 14.30; até o vértice V87, de coordenadas N 7790596.832 m e E 593106.510 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:52°22'21.37" e 34.85; até o vértice V88, de coordenadas N 7790618.108 m e E 593134.110 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:55°50'52.75" e 15.70; até o vértice V89, de coordenadas N 7790626.920 m e E 593147.100 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:60°26'32.06" e 20.92; até o vértice V90, de coordenadas N 7790637.240 m e E 593165.298 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:64°53'1.07" e 18.19; até o vértice V91, de coordenadas N 7790644.962 m e E 593181.770 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:68°23'21.54" e 14.48; até o vértice V92, de coordenadas N 7790650.295 m e E 593195.232 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°16'49.81" e 27.97; até o vértice V93, de coordenadas N 7790658.807 m e E 593221.874 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:78°36'51.63" e 28.96; até o vértice V94, de coordenadas N 7790664.525 m e E 593250.269 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:84°21'50.96" e 23.26; até o vértice V95, de coordenadas N 7790666.810 m e E 593273.416 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:89°18'17.81" e 16.35; até o vértice V0, de coordenadas N 7790667.008 m e E 593289.770 m, encerrando este perímetro. Totalizando 27.706,45 m² de área de servidão.

DECRETO NE Nº 257, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Três Corações, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Três Corações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Três Corações, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Três Corações, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Três Corações.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 257, de 3 de abril de 2024)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.793,000 m e E= 465.549,000 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 5,36 m e azimute de 189°02'22" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.604.787,707 m e E= 465.548,158 m; deste, segue confrontando com P01.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 0,18 m e azimute de 292°34'32" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.604.787,778 m e E= 465.547,988 m; deste, segue confrontando com P01.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 8,58 m e azimute de 276°41'24" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.604.788,777 m e E= 465.539,471 m; deste, segue confrontando com P01.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 18,41 m e azimute de 278°37'48" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.604.791,540 m e E= 465.521,266 m; deste, segue confrontando com P01.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 27,63 m e azimute de 276°51'15" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.604.794,837 m e E= 465.493,837 m; deste, segue confrontando com P01.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 8,26 m e azimute de 274°06'03" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.604.795,428 m e E= 465.485,600 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 26,58 m e azimute de 278°50'30" até o vértice E08, de coordenadas UTM N= 7.604.799,513 m e E= 465.459,337 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 17,95 m e azimute de 271°16'23" até o vértice E09, de coordenadas UTM N= 7.604.799,912 m e E= 465.441,393 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 4,62 m e azimute de 274°40'34" até o vértice E10, de coordenadas UTM N= 7.604.800,288 m e E= 465.436,792 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 15,88 m e azimute de 271°58'02" até o vértice E11, de coordenadas UTM N= 7.604.800,833 m e E= 465.420,925 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 19,80 m e azimute de 267°48'51" até o vértice E12, de coordenadas UTM N= 7.604.800,078 m e E= 465.401,144 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 15,41 m e azimute de 264°09'21" até o vértice E13, de coordenadas UTM N= 7.604.798,509 m e E= 465.385,815 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 18,20 m e azimute de 261°24'31" até o vértice E14, de coordenadas UTM N= 7.604.795,790 m e E= 465.367,818 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 26,02 m e azimute de 260°08'21" até o vértice E15, de coordenadas UTM N= 7.604.791,334 m e E= 465.342,183 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 45,86 m e azimute de 260°23'14" até o vértice E16, de coordenadas UTM N= 7.604.783,676 m e E= 465.296,967 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 21,82 m e azimute de 265°27'09" até o vértice E17, de coordenadas UTM N= 7.604.781,946 m e E= 465.275,215 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 9,80 m e azimute de 254°46'53" até o vértice E18, de coordenadas UTM N= 7.604.779,374 m e E= 465.265,759 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 1,90 m e azimute de 359°01'03" até o vértice E19, de coordenadas UTM N= 7.604.781,272 m e E= 465.265,727 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 1,79 m e azimute de 271°27'26" até o vértice E20, de coordenadas UTM N= 7.604.781,317 m e E= 465.263,936 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 2,04 m e azimute de 204°35'30" até o vértice E21, de coordenadas UTM N= 7.604.779,467 m e E= 465.263,090 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 4,27 m e azimute de 267°56'49" até o vértice E22, de coordenadas UTM N= 7.604.779,314 m e E= 465.258,821 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 5,54 m e azimute de 343°56'22" até o vértice E23, de coordenadas UTM N= 7.604.784,639 m e E= 465.257,288 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 19,84 m e azimute de 296°04'15" até o vértice E24, de coordenadas UTM N= 7.604.793,357 m e E= 465.239,470 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 10,03 m e azimute de 289°55'15" até o vértice E25, de coordenadas UTM N= 7.604.796,774 m e E= 465.230,040 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 11,85 m e azimute de 282°16'40" até o vértice E26, de coordenadas UTM N= 7.604.799,293 m e E= 465.218,464 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 10,27 m e azimute de 273°04'26" até o vértice E28, de coordenadas UTM N= 7.604.800,824 m e E= 465.197,986 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 33,27 m e azimute de 269°25'24" até o vértice E29, de coordenadas UTM N= 7.604.800,489 m e E= 465.164,719 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 18,16 m e azimute de 270°31'53" até o vértice E30, de coordenadas UTM N= 7.604.800,658 m e E= 465.146,560 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 12,22 m e azimute de 268°58'30" até o vértice E31, de coordenadas UTM N= 7.604.800,439 m e E= 465.134,343 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 3,76 m e azimute de 266°16'33" até o vértice E32, de coordenadas UTM N= 7.604.800,195 m e E= 465.130,595 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 4,76 m e azimute de 274°29'05" até o vértice E33, de coordenadas UTM N= 7.604.800,567 m e E= 465.125,851 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 45,34 m e azimute de 283°05'31" até o vértice E34, de coordenadas UTM N= 7.604.810,838 m e E= 465.081,686 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 47,32 m e azimute de 292°42'52" até o vértice E35, de coordenadas UTM N= 7.604.829,110 m e E= 465.038,036 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 47,26 m e azimute de 293°50'19" até o vértice E36, de coordenadas UTM N= 7.604.848,212 m e E= 464.994,806 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 44,56 m e azimute de 296°33'54" até o vértice E37, de coordenadas UTM N= 7.604.868,138 m e E= 464.954,953 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 43,48 m e azimute de 291°19'04" até o vértice E38, de coordenadas UTM N= 7.604.883,945 m e E= 464.914,449 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 40,92 m e azimute de 288°26'06" até o vértice E39, de coordenadas UTM N= 7.604.896,885 m e E= 464.875,628 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 43,89 m e azimute de 288°26'06" até o vértice E40, de coordenadas UTM N= 7.604.910,763 m e E= 464.833,995 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 42,03 m e azimute de 282°31'44" até o vértice E41, de coordenadas UTM N= 7.604.919,881 m e E= 464.792,963 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 75,46 m e azimute de 286°52'11" até o vértice E42, de coordenadas UTM N= 7.604.941,778 m e E= 464.720,753 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 19,71 m e azimute de 291°58'43" até o vértice E43, de coordenadas UTM N= 7.604.949,154 m e E= 464.702,477 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 14,88 m e azimute de 291°43'43" até o vértice E44, de coordenadas UTM N= 7.604.954,664 m e E= 464.688,651 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240404005603012.

Pereira Junior, com distância de 4,65 m e azimute de 295°13'48" até o vértice E45, de coordenadas UTM N= 7.604.956,644 m e E= 464.684,449 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 5,24 m e azimute de 311°51'22" até o vértice E46, de coordenadas UTM N= 7.604.960,137 m e E= 464.680,550 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 19,87 m e azimute de 305°02'20" até o vértice E47, de coordenadas UTM N= 7.604.971,543 m e E= 464.664,284 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 15,08 m e azimute de 308°11'34" até o vértice E48, de coordenadas UTM N= 7.604.980,864 m e E= 464.652,436 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 20,14 m e azimute de 312°20'29" até o vértice E49, de coordenadas UTM N= 7.604.994,428 m e E= 464.637,551 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 20,75 m e azimute de 314°36'30" até o vértice E50, de coordenadas UTM N= 7.605.008,997 m e E= 464.622,782 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 29,86 m e azimute de 317°12'09" até o vértice E51, de coordenadas UTM N= 7.605.030,904 m e E= 464.602,497 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 8,56 m e azimute de 47°12'09" até o vértice E52, de coordenadas UTM N= 7.605.036,720 m e E= 464.608,778 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 2,50 m e azimute de 135°09'14" até o vértice E53, de coordenadas UTM N= 7.605.034,946 m e E= 464.610,543 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 6,32 m e azimute de 120°33'35" até o vértice E54, de coordenadas UTM N= 7.605.031,731 m e E= 464.615,988 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 12,14 m e azimute de 135°26'14" até o vértice E55, de coordenadas UTM N= 7.605.023,082 m e E= 464.624,506 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 10,62 m e azimute de 137°03'00" até o vértice E56, de coordenadas UTM N= 7.605.015,312 m e E= 464.631,739 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 11,43 m e azimute de 135°32'46" até o vértice E57, de coordenadas UTM N= 7.605.007,157 m e E= 464.639,740 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 8,62 m e azimute de 135°09'35" até o vértice E58, de coordenadas UTM N= 7.605.001,046 m e E= 464.645,817 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 14,15 m e azimute de 133°11'43" até o vértice E59, de coordenadas UTM N= 7.604.991,364 m e E= 464.656,129 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 14,22 m e azimute de 130°22'11" até o vértice E60, de coordenadas UTM N= 7.604.982,156 m e E= 464.666,960 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 23,57 m e azimute de 124°11'35" até o vértice E61, de coordenadas UTM N= 7.604.968,912 m e E= 464.686,453 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 7,57 m e azimute de 120°32'12" até o vértice E62, de coordenadas UTM N= 7.604.965,067 m e E= 464.692,971 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 3,14 m e azimute de 117°12'00" até o vértice E63, de coordenadas UTM N= 7.604.963,633 m e E= 464.695,762 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 11,37 m e azimute de 125°23'41" até o vértice E64, de coordenadas UTM N= 7.604.957,050 m e E= 464.705,026 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 9,04 m e azimute de 101°04'13" até o vértice E65, de coordenadas UTM N= 7.604.955,315 m e E= 464.713,896 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 10,31 m e azimute de 111°11'11" até o vértice E66, de coordenadas UTM N= 7.604.951,588 m e E= 464.723,511 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 12,81 m e azimute de 109°53'15" até o vértice E67, de coordenadas UTM N= 7.604.947,230 m e E= 464.735,558 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 6,75 m e azimute de 107°07'20" até o vértice E68, de coordenadas UTM N= 7.604.945,243 m e E= 464.742,008 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 7,79 m e azimute de 105°42'43" até o vértice E69, de coordenadas UTM N= 7.604.943,134 m e E= 464.749,505 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 10 m e azimute de 105°34'43" até o vértice E70, de coordenadas UTM N= 7.604.940,448 m e E= 464.759,139 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 20,46 m e azimute de 105°05'52" até o vértice E71, de coordenadas UTM N= 7.604.935,118 m e E= 464.778,896 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 22,89 m e azimute de 110°19'44" até o vértice E72, de coordenadas UTM N= 7.604.927,167 m e E= 464.800,357 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 31,09 m e azimute de 101°07'14" até o vértice E73, de coordenadas UTM N= 7.604.921,170 m e E= 464.830,866 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 20,34 m e azimute de 108°28'53" até o vértice E74, de coordenadas UTM N= 7.604.914,723 m e E= 464.850,155 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 16,33 m e azimute de 113°55'07" até o vértice E75, de coordenadas UTM N= 7.604.908,102 m e E= 464.865,083 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 22,40 m e azimute de 112°37'38" até o vértice E76, de coordenadas UTM N= 7.604.899,483 m e E= 464.885,761 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 10,32 m e azimute de 104°35'07" até o vértice E77, de coordenadas UTM N= 7.604.896,884 m e E= 464.895,751 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 8,05 m e azimute de 104°35'07" até o vértice E78, de coordenadas UTM N= 7.604.894,856 m e E= 464.903,543 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 11,77 m e azimute de 119°58'25" até o vértice E79, de coordenadas UTM N= 7.604.888,975 m e E= 464.913,740 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 21,65 m e azimute de 116°49'49" até o vértice E80, de coordenadas UTM N= 7.604.879,204 m e E= 464.933,058 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 32,99 m e azimute de 116°25'14" até o vértice E81, de coordenadas UTM N= 7.604.864,526 m e E= 464.962,600 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 29,36 m e azimute de 113°36'05" até o vértice E82, de coordenadas UTM N= 7.604.852,772 m e E= 464.989,502 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 26,82 m e azimute de 114°23'55" até o vértice E83, de coordenadas UTM N= 7.604.841,694 m e E= 465.013,925 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 29,13 m e azimute de 113°18'17" até o vértice E84, de coordenadas UTM N= 7.604.830,168 m e E= 465.040,682 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 17,10 m e azimute de 115°26'33" até o vértice E85, de coordenadas UTM N= 7.604.822,822 m e E= 465.056,123 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 18,31 m e azimute de 113°03'23" até o vértice E86, de coordenadas UTM N= 7.604.815,653 m e E= 465.072,966 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 24,25 m e azimute de 104°40'41" até o vértice E87, de coordenadas UTM N= 7.604.809,508 m e E= 465.096,426 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 12,30 m e azimute de 93°36'29" até o vértice E88, de coordenadas UTM N= 7.604.808,734 m e E= 465.108,701 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 9,99 m e azimute de 93°30'47" até o vértice E89, de coordenadas UTM N= 7.604.808,122 m e E= 465.118,670 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 7,94 m e azimute de 88°46'49" até o vértice E90, de coordenadas UTM N= 7.604.808,291 m e E= 465.126,607 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 2,77 m e azimute de 354°38'00" até o vértice E91, de coordenadas UTM N= 7.604.811,048 m e E= 465.126,348 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 4,27 m e azimute de 89°53'34" até o vértice E92, de coordenadas UTM N= 7.604.811,056 m e E= 465.130,618 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 3,35 m e azimute de 111°21'22" até o vértice E93, de coordenadas UTM N= 7.604.809,838 m e E= 465.133,733 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 14,08 m e azimute de 97°11'20" até o vértice E94, de coordenadas UTM N= 7.604.808,076 m e E= 465.147,703 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 37,33 m e azimute de 91°27'09" até o vértice E95, de coordenadas UTM N= 7.604.807,130 m e E= 465.185,022 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 12,66 m e azimute de 94°32'00" até o vértice E96, de coordenadas UTM N= 7.604.806,129 m e E= 465.197,640 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 10,26 m e azimute de 90°35'01" até o vértice E97, de coordenadas UTM N= 7.604.806,025 m e E= 465.207,904 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 2,85 m e azimute de 94°35'23" até o vértice E98, de coordenadas UTM N= 7.604.805,797 m e E= 465.210,741 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 14,04 m e azimute de 100°04'50" até o vértice E99, de coordenadas UTM N= 7.604.803,339 m e E= 465.224,568 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 3,91 m e azimute de 104°02'10" até o vértice E100, de coordenadas UTM N= 7.604.802,390 m e E= 465.228,363 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 3,05 m e azimute de 106°35'50" até o vértice E101, de coordenadas UTM N= 7.604.801,519 m e E= 465.231,284 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 10,50 m e azimute de 110°23'55" até o vértice E102, de coordenadas UTM N= 7.604.797,861 m e E= 465.241,123 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 17,26 m e azimute de 109°41'19" até o vértice E103, de coordenadas UTM N= 7.604.792,046 m e E= 465.257,373 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 18,43 m e azimute de 100°54'49" até o vértice E104, de coordenadas UTM N= 7.604.788,556 m e E= 465.275,474 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 9,42 m e azimute de 85°19'58" até o vértice E105, de coordenadas UTM N= 7.604.789,322 m e E= 465.284,865 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 9,57 m e azimute de 70°23'24" até o vértice E106, de coordenadas UTM N= 7.604.792,535 m e E= 465.293,881 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 17,26 m e azimute de 80°56'28" até o vértice E107, de coordenadas UTM N= 7.604.795,253 m e E= 465.310,930 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 30,74 m e

azimute de 80°18'30" até o vértice E108, de coordenadas UTM N= 7.604.800,427 m e E= 465.341,226 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 25,57 m e azimute de 80°48'52" até o vértice E109, de coordenadas UTM N= 7.604.804,508 m e E= 465.366,463 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 19,43 m e azimute de 83°33'19" até o vértice E110, de coordenadas UTM N= 7.604.806,689 m e E= 465.385,771 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 15,68 m e azimute de 85°26'44" até o vértice E111, de coordenadas UTM N= 7.604.807,934 m e E= 465.401,400 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 9,63 m e azimute de 86°54'12" até o vértice E112, de coordenadas UTM N= 7.604.808,454 m e E= 465.411,012 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 10,99 m e azimute de 89°45'37" até o vértice E113, de coordenadas UTM N= 7.604.808,500 m e E= 465.422,001 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 27,92 m e azimute de 91°39'22" até o vértice E114, de coordenadas UTM N= 7.604.807,693 m e E= 465.449,913 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 27,22 m e azimute de 92°21'38" até o vértice E115, de coordenadas UTM N= 7.604.806,572 m e E= 465.477,107 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 19,25 m e azimute de 98°01'22" até o vértice E116, de coordenadas UTM N= 7.604.803,885 m e E= 465.496,171 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 26,09 m e azimute de 98°05'34" até o vértice E117, de coordenadas UTM N= 7.604.800,212 m e E= 465.522,002 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 20,09 m e azimute de 101°10'10" até o vértice E118, de coordenadas UTM N= 7.604.796,321 m e E= 465.541,708 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 7,77 m e azimute de 105°14'52" até o vértice E119, de coordenadas UTM N= 7.604.794,278 m e E= 465.549,203 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 1,29 m e azimute de 189°02'22" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.793,000 m e E= 465.549,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 7.087,38 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.800,407 m e E= 465.550,178 m; deste, segue confrontando com Otacílio Pereira Junior, com distância de 6,21 m e azimute de 189°02'22" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.604.794,278 m e E= 465.549,203 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 7,77 m e azimute de 285°14'52" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.604.796,321 m e E= 465.541,708 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 20,09 m e azimute de 281°10'10" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.604.800,212 m e E= 465.522,002 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 26,09 m e azimute de 278°05'34" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.604.803,885 m e E= 465.496,171 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 19,25 m e azimute de 278°01'22" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.604.806,572 m e E= 465.477,107 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 27,22 m e azimute de 272°21'38" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.604.807,693 m e E= 465.449,913 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 27,92 m e azimute de 271°39'22" até o vértice E08, de coordenadas UTM N= 7.604.808,500 m e E= 465.422,001 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 10,99 m e azimute de 269°45'37" até o vértice E09, de coordenadas UTM N= 7.604.808,454 m e E= 465.411,012 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 9,63 m e azimute de 266°54'12" até o vértice E10, de coordenadas UTM N= 7.604.807,934 m e E= 465.401,400 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 15,68 m e azimute de 265°26'44" até o vértice E11, de coordenadas UTM N= 7.604.806,689 m e E= 465.385,771 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 19,43 m e azimute de 263°33'19" até o vértice E12, de coordenadas UTM N= 7.604.804,508 m e E= 465.366,463 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 25,57 m e azimute de 260°48'52" até o vértice E13, de coordenadas UTM N= 7.604.800,427 m e E= 465.341,226 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 30,74 m e azimute de 260°18'30" até o vértice E14, de coordenadas UTM N= 7.604.795,253 m e E= 465.310,930 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 17,26 m e azimute de 260°56'28" até o vértice E15, de coordenadas UTM N= 7.604.792,535 m e E= 465.293,881 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 9,57 m e azimute de 250°23'24" até o vértice E16, de coordenadas UTM N= 7.604.789,322 m e E= 465.284,865 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 9,42 m e azimute de 265°19'58" até o vértice E17, de coordenadas UTM N= 7.604.788,556 m e E= 465.275,474 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 18,43 m e azimute de 280°54'49" até o vértice E18, de coordenadas UTM N= 7.604.792,046 m e E= 465.257,373 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 17,26 m e azimute de 289°41'19" até o vértice E19, de coordenadas UTM N= 7.604.797,861 m e E= 465.241,123 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 10,50 m e azimute de 290°23'55" até o vértice E20, de coordenadas UTM N= 7.604.801,519 m e E= 465.231,284 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 3,05 m e azimute de 286°35'50" até o vértice E21, de coordenadas UTM N= 7.604.802,390 m e E= 465.228,363 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 52,05 m e azimute de 104°02'10" até o vértice E22, de coordenadas UTM N= 7.604.789,766 m e E= 465.278,859 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 45,23 m e azimute de 73°53'12" até o vértice E23, de coordenadas UTM N= 7.604.802,319 m e E= 465.322,312 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 47,33 m e azimute de 80°08'03" até o vértice E24, de coordenadas UTM N= 7.604.810,429 m e E= 465.368,942 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 46,01 m e azimute de 83°39'35" até o vértice E25, de coordenadas UTM N= 7.604.815,509 m e E= 465.414,668 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 46,01 m e azimute de 91°16'23" até o vértice E26, de coordenadas UTM N= 7.604.814,487 m e E= 465.460,663 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 46,05 m e azimute de 98°50'30" até o vértice E27, de coordenadas UTM N= 7.604.807,409 m e E= 465.506,166 m; deste, segue confrontando com P01 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 44,57 m e azimute de 99°02'22" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.800,407 m e E= 465.550,178 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.533,23 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.787,707 m e E= 465.548,158 m; deste, segue confrontando com Otacílio Pereira Junior, com distância de 2,14 m e azimute de 189°02'22" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.604.785,593 m e E= 465.547,822 m; deste, segue confrontando com P01.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 44,54 m e azimute de 279°02'22" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.604.792,591 m e E= 465.503,834 m; deste, segue confrontando com P01.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 18,45 m e azimute de 278°50'30" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.604.795,428 m e E= 465.485,600 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 8,26 m e azimute de 94°06'03" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.604.794,837 m e E= 465.493,837 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 27,63 m e azimute de 96°51'15" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.604.791,540 m e E= 465.521,266 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 18,41 m e azimute de 98°37'48" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.604.788,777 m e E= 465.539,471 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 8,58 m e azimute de 96°41'24" até o vértice E08, de coordenadas UTM N= 7.604.787,778 m e E= 465.547,988 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 0,18 m e azimute de 112°34'32" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.787,707 m e E= 465.548,158 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 85,52 m²;

IV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.782,341 m e E= 465.280,180 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 16,84 m e azimute de 85°27'09" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.604.783,676 m e E= 465.296,967 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 45,86 m e azimute de 80°23'14" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.604.791,334 m e E= 465.342,183 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 26,02 m e azimute de 80°08'21" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.604.795,790 m e E= 465.367,818 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 18,20 m e azimute de 81°24'31" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.604.798,509 m e E= 465.385,815 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 15,41 m e azimute de 84°09'21" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.604.800,078 m e E= 465.401,144 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 19,80 m e azimute de 87°48'51" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.604.800,833 m e E= 465.420,925 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 15,88 m e azimute de 91°58'02" até o vértice E08, de coordenadas UTM N= 7.604.800,288 m e E= 465.436,792 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 4,62 m e azimute de 94°40'34" até o vértice E09, de coordenadas UTM N= 7.604.799,912 m e E= 465.441,393 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 26,07 m e azimute de 271°16'23" até o vértice E10, de coordenadas UTM N= 7.604.800,491 m e E= 465.415,332 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 44,55 m e azimute de 263°39'35" até o vértice E11, de coordenadas UTM N= 7.604.795,571 m e E= 465.371,058 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 46,05 m e azimute de 260°08'03" até o vértice E12, de coordenadas UTM N= 7.604.787,681 m e E= 465.325,688 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 48,45 m e azimute de 253°53'12" até o vértice E13, de



coordenadas UTM N= 7.604.774,234 m e E= 465.279,141 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 20,95 m e azimute de 284°02'10" até o vértice E14, de coordenadas UTM N= 7.604.779,314 m e E= 465.258,821 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 4,27 m e azimute de 87°56'49" até o vértice E15, de coordenadas UTM N= 7.604.779,467 m e E= 465.263,090 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 2,04 m e azimute de 24°35'30" até o vértice E16, de coordenadas UTM N= 7.604.781,317 m e E= 465.263,936 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 1,79 m e azimute de 91°27'26" até o vértice E17, de coordenadas UTM N= 7.604.781,272 m e E= 465.265,727 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 1,90 m e azimute de 179°01'03" até o vértice E18, de coordenadas UTM N= 7.604.779,374 m e E= 465.265,759 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 9,80 m e azimute de 74°46'53" até o vértice E19, de coordenadas UTM N= 7.604.781,946 m e E= 465.275,215 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 4,98 m e azimute de 85°27'09" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.782,341 m e E= 465.280,180 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 350,91 m²;

V – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.790,342 m e E= 465.245,631 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 12,98 m e azimute de 116°04'15" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.604.784,639 m e E= 465.257,288 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 5,54 m e azimute de 163°56'22" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.604.779,314 m e E= 465.258,821 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 38,54 m e azimute de 284°02'10" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.604.788,661 m e E= 465.221,432 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 45,08 m e azimute de 280°04'50" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.604.796,552 m e E= 465.177,048 m; deste, segue confrontando com P01.3 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 46,60 m e azimute de 274°29'05" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.604.800,195 m e E= 465.130,595 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 3,76 m e azimute de 86°16'33" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.604.800,439 m e E= 465.134,343 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 12,22 m e azimute de 88°58'30" até o vértice E08, de coordenadas UTM N= 7.604.800,658 m e E= 465.146,560 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 18,16 m e azimute de 90°31'53" até o vértice E09, de coordenadas UTM N= 7.604.800,489 m e E= 465.164,719 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 33,27 m e azimute de 89°25'24" até o vértice E10, de coordenadas UTM N= 7.604.800,824 m e E= 465.197,986 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 10,27 m e azimute de 93°04'26" até o vértice E11, de coordenadas UTM N= 7.604.800,273 m e E= 465.208,238 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 10,27 m e azimute de 95°28'26" até o vértice E12, de coordenadas UTM N= 7.604.799,293 m e E= 465.218,464 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 11,85 m e azimute de 102°16'40" até o vértice E13, de coordenadas UTM N= 7.604.796,774 m e E= 465.230,040 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 10,03 m e azimute de 109°55'15" até o vértice E14, de coordenadas UTM N= 7.604.793,357 m e E= 465.239,470 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 6,86 m e azimute de 116°04'15" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.790,342 m e E= 465.245,631 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 753 m²;

VI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.808,274 m e E= 465.125,821 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 7,15 m e azimute de 268°46'49" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.604.808,122 m e E= 465.118,670 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 9,99 m e azimute de 273°30'47" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.604.808,734 m e E= 465.108,701 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 12,30 m e azimute de 273°36'29" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.604.809,508 m e E= 465.096,426 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 24,25 m e azimute de 284°40'41" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.604.815,653 m e E= 465.072,966 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 18,31 m e azimute de 293°03'23" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.604.822,822 m e E= 465.056,123 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 17,10 m e azimute de 295°26'33" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.604.830,168 m e E= 465.040,682 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 29,13 m e azimute de 293°18'17" até o vértice E08, de coordenadas UTM N= 7.604.841,694 m e E= 465.013,925 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 26,82 m e azimute de 294°23'55" até o vértice E09, de coordenadas UTM N= 7.604.852,772 m e E= 464.989,502 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 29,36 m e azimute de 293°36'05" até o vértice E10, de coordenadas UTM N= 7.604.864,526 m e E= 464.962,600 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 32,99 m e azimute de 296°25'14" até o vértice E11, de coordenadas UTM N= 7.604.879,204 m e E= 464.933,058 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 21,65 m e azimute de 296°49'49" até o vértice E12, de coordenadas UTM N= 7.604.888,975 m e E= 464.913,740 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 11,77 m e azimute de 299°58'25" até o vértice E13, de coordenadas UTM N= 7.604.894,856 m e E= 464.903,543 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 8,05 m e azimute de 284°35'07" até o vértice E14, de coordenadas UTM N= 7.604.896,884 m e E= 464.895,751 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 8,64 m e azimute de 17°41'09" até o vértice E15, de coordenadas UTM N= 7.604.905,114 m e E= 464.898,376 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 22,32 m e azimute de 108°26'06" até o vértice E16, de coordenadas UTM N= 7.604.898,055 m e E= 464.919,551 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 44,54 m e azimute de 111°19'04" até o vértice E17, de coordenadas UTM N= 7.604.881,862 m e E= 464.961,047 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 44,89 m e azimute de 116°33'54" até o vértice E18, de coordenadas UTM N= 7.604.861,788 m e E= 465.001,195 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 46,76 m e azimute de 113°50'19" até o vértice E19, de coordenadas UTM N= 7.604.842,890 m e E= 465.043,964 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 45,91 m e azimute de 112°42'52" até o vértice E20, de coordenadas UTM N= 7.604.825,162 m e E= 465.086,314 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 42,95 m e azimute de 103°05'31" até o vértice E21, de coordenadas UTM N= 7.604.815,433 m e E= 465.128,149 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 50,96 m e azimute de 94°29'05" até o vértice E22, de coordenadas UTM N= 7.604.811,448 m e E= 465.178,952 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 32,29 m e azimute de 100°04'50" até o vértice E23, de coordenadas UTM N= 7.604.805,797 m e E= 465.210,741 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 2,85 m e azimute de 274°35'23" até o vértice E24, de coordenadas UTM N= 7.604.806,025 m e E= 465.207,904 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 10,26 m e azimute de 270°35'01" até o vértice E25, de coordenadas UTM N= 7.604.806,129 m e E= 465.197,640 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 12,66 m e azimute de 274°32'00" até o vértice E26, de coordenadas UTM N= 7.604.807,130 m e E= 465.185,022 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 37,33 m e azimute de 271°27'09" até o vértice E27, de coordenadas UTM N= 7.604.808,076 m e E= 465.147,703 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 14,08 m e azimute de 277°11'20" até o vértice E28, de coordenadas UTM N= 7.604.809,838 m e E= 465.133,733 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 3,35 m e azimute de 291°21'22" até o vértice E29, de coordenadas UTM N= 7.604.811,056 m e E= 465.130,618 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 4,27 m e azimute de 269°53'34" até o vértice E30, de coordenadas UTM N= 7.604.811,048 m e E= 465.126,348 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 2,77 m e azimute de 174°38'00" até o vértice E31, de coordenadas UTM N= 7.604.808,291 m e E= 465.126,607 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 0,79 m e azimute de 268°46'49" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.808,274 m e E= 465.125,821 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.455,50 m²;

VII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.897,968 m e E= 464.896,097 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 1,14 m e azimute de 197°41'09" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.604.896,884 m e E= 464.895,751 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 10,32 m e azimute de 284°35'07" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.604.899,483 m e E= 464.885,761 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 22,40 m e azimute de 292°37'38" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.604.908,102 m e E= 464.865,083 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 16,33 m e azimute de 293°55'07" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.604.914,723 m e E= 464.850,155 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 20,34 m e azimute de 288°28'53" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.604.921,170 m e E= 464.830,866 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 31,09 m e azimute de 281°07'14" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.604.927,167 m e E= 464.800,357 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 22,89 m e azimute de 290°19'44" até o vértice E08,

de coordenadas UTM N= 7.604.935,118 m e E= 464.778,896 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 20,46 m e azimute de 285°05'52" até o vértice E09, de coordenadas UTM N= 7.604.940,448 m e E= 464.759,139 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 10 m e azimute de 285°34'43" até o vértice E10, de coordenadas UTM N= 7.604.943,134 m e E= 464.749,505 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 7,79 m e azimute de 285°42'43" até o vértice E11, de coordenadas UTM N= 7.604.945,243 m e E= 464.742,008 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 6,75 m e azimute de 287°07'20" até o vértice E12, de coordenadas UTM N= 7.604.947,230 m e E= 464.735,558 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 12,81 m e azimute de 289°53'15" até o vértice E13, de coordenadas UTM N= 7.604.951,588 m e E= 464.723,511 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 10,31 m e azimute de 291°11'11" até o vértice E14, de coordenadas UTM N= 7.604.955,315 m e E= 464.713,896 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 36,60 m e azimute de 101°04'13" até o vértice E15, de coordenadas UTM N= 7.604.948,288 m e E= 464.749,810 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 45,02 m e azimute de 106°49'17" até o vértice E16, de coordenadas UTM N= 7.604.935,260 m e E= 464.792,901 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 46,20 m e azimute de 102°31'44" até o vértice E17, de coordenadas UTM N= 7.604.925,238 m e E= 464.838,005 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 44,66 m e azimute de 108°26'06" até o vértice E18, de coordenadas UTM N= 7.604.911,115 m e E= 464.880,372 m; deste, segue confrontando com P02 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 18,98 m e azimute de 108°26'06" até o vértice E19, de coordenadas UTM N= 7.604.905,114 m e E= 464.898,376 m; deste, segue confrontando com P01.4 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 7,50 m e azimute de 197°41'09" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.897,968 m e E= 464.896,097 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.068,10 m²;

VIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.919,881 m e E= 464.792,963 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 3,96 m e azimute de 282°31'44" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.604.920,740 m e E= 464.789,099 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 44,83 m e azimute de 286°49'17" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.604.933,712 m e E= 464.746,190 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 48,11 m e azimute de 281°04'13" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.604.942,950 m e E= 464.698,974 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 48,92 m e azimute de 305°23'41" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.604.971,286 m e E= 464.659,093 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 45,33 m e azimute de 315°54'34" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.605.003,842 m e E= 464.627,554 m; deste, segue confrontando com P02.1 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 7,02 m e azimute de 317°12'09" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.605.008,997 m e E= 464.622,782 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 20,75 m e azimute de 134°36'30" até o vértice E08, de coordenadas UTM N= 7.604.994,428 m e E= 464.637,551 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 20,14 m e azimute de 132°20'29" até o vértice E09, de coordenadas UTM N= 7.604.980,864 m e E= 464.652,436 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 15,08 m e azimute de 128°11'34" até o vértice E10, de coordenadas UTM N= 7.604.971,543 m e E= 464.664,284 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 19,87 m e azimute de 125°02'20" até o vértice E11, de coordenadas UTM N= 7.604.960,137 m e E= 464.680,550 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 5,24 m e azimute de 131°51'22" até o vértice E12, de coordenadas UTM N= 7.604.956,644 m e E= 464.684,449 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 4,65 m e azimute de 115°13'48" até o vértice E13, de coordenadas UTM N= 7.604.954,664 m e E= 464.688,651 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 14,88 m e azimute de 111°43'43" até o vértice E14, de coordenadas UTM N= 7.604.949,154 m e E= 464.702,477 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 19,71 m e azimute de 111°58'43" até o vértice E15, de coordenadas UTM N= 7.604.941,778 m e E= 464.720,753 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 75,46 m e azimute de 106°52'11" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.919,881 m e E= 464.792,963 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 412,97 m²;

IX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.963,633 m e E= 464.695,762 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 3,14 m e azimute de 297°12'00" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.604.965,067 m e E= 464.692,971 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 7,57 m e azimute de 300°32'12" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.604.968,912 m e E= 464.686,453 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 23,57 m e azimute de 304°11'35" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.604.982,156 m e E= 464.666,960 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 14,22 m e azimute de 310°22'11" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.604.991,364 m e E= 464.656,129 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 14,15 m e azimute de 313°11'43" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.605.001,046 m e E= 464.645,817 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 8,62 m e azimute de 315°09'35" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.605.007,157 m e E= 464.639,740 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 11,43 m e azimute de 315°32'46" até o vértice E08, de coordenadas UTM N= 7.605.015,312 m e E= 464.631,739 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 10,62 m e azimute de 317°03'00" até o vértice E09, de coordenadas UTM N= 7.605.023,082 m e E= 464.624,506 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 12,14 m e azimute de 315°26'14" até o vértice E10, de coordenadas UTM N= 7.605.031,731 m e E= 464.615,988 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 6,32 m e azimute de 300°33'35" até o vértice E11, de coordenadas UTM N= 7.605.034,946 m e E= 464.610,543 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal, com distância de 2,50 m e azimute de 315°09'14" até o vértice E12, de coordenadas UTM N= 7.605.036,720 m e E= 464.608,778 m; deste, segue confrontando com Otacílio Pereira Junior, com distância de 6,44 m e azimute de 47°12'09" até o vértice E13, de coordenadas UTM N= 7.605.041,096 m e E= 464.613,503 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 36,71 m e azimute de 137°12'09" até o vértice E14, de coordenadas UTM N= 7.605.014,158 m e E= 464.638,446 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 43,78 m e azimute de 135°54'34" até o vértice E15, de coordenadas UTM N= 7.604.982,714 m e E= 464.668,907 m; deste, segue confrontando com P02.2 - Otacílio Pereira Junior, com distância de 32,94 m e azimute de 125°23'41" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.604.963,633 m e E= 464.695,762 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 347,07 m².

DECRETO NE Nº 258, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Piracicaba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Piracicaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Rio Piracicaba, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Piracicaba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Piracicaba.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240404005603014.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 258, de 3 de abril de 2024)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a Rede de Distribuição Rural, de 13,8 kV, a ser construída, partindo da rede existente na coordenada 704352:7783689, área rural do Município de Rio Piracicaba, percorre-se em linha reta 234 m até a coordenada 704536:7783545, onde vira-se 9º à esquerda e percorre-se 100 m em linha reta até a coordenada 704617:7783487, onde vira-se 20º à esquerda e percorre-se 89 m em linha reta até a coordenada 704702:7783464, onde vira-se 35º à esquerda e percorre-se 294 m em linha reta até a coordenada 704977:7783564, onde vira-se 42º à direita e percorre-se 47 m em linha reta até a divisa das propriedades do Sr. Carlito com a propriedade da Sra. Maria Gonçalves Carneiro Cota na coordenada 705010:7783530, compreendendo a distância total de 764 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 11.460 m²;

II – a Rede de Distribuição Rural, de 13,8 kV, a ser construída, partindo da divisa com a propriedade do Sr. Carlito com a da Sra. Maria Gonçalves Carneiro Cota na coordenada 705010:7783530, área rural do Município de Rio Piracicaba, percorre-se em linha reta 293 m até a coordenada 705293:7783455, onde vira-se 67º à direita e percorre-se 15 m em linha reta até a rede existente na coordenada 705294:7783440, compreendendo a distância total de 308 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 4.620 m².

DECRETO NE Nº 259, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Aimorés, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Aimorés.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Aimorés, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Aimorés, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Aimorés.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 259, de 3 de abril de 2024)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 13,8 kV, a ser construída, partindo da rede existente na propriedade do Sr. João Carlos de Tavares Assis, na coordenada 267289:7835136, área rural do Município de Aimorés, percorre-se em linha reta 100 m até a coordenada 267389:7835135, onde vira-se 2º à esquerda e percorre-se em linha reta 150 m até divisa na coordenada 267539:7835139, compreendendo a distância total de 250 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 3.750 m².

03 1924066 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 2/4/2024:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto art. 184, §3º, inciso II e art. 185, ambos da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c art. 11 e art. 32, inciso II, ambos do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013, e pelos fundamentos das Nota Jurídica nº 4819/17 e nº 7/24 bem como pela Nota Técnica nº 4/24, PROMOVE retroativamente, pelo critério de antiguidade, a partir de 25 de dezembro de 2018, o nº 124.277-5, Major PM Fernando Oliveira Almeida, ao Posto de Major do QO-PM da Polícia Militar de Minas Gerais, com base nos fundamentos constantes no processo SEI nº1250.01.0002801/2024-68.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão judicial, em sede de agravo de instrumento, nos autos do processo judicial nº 5234787-71.2023.8.13.0024, suspende, em caráter precário, o ato publicado em 27/02/2024, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Doemg, que reintegrou, em caráter precário, NILTON GONCALVES VIANNA JUNIOR - MASP 668056-5, no cargo da carreira de Investigador de Polícia II, Nível III, Grau E, Admissão 01, Vaga PC 3767, no quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUDMILLA FERREIRA DE SA**, MASP 1182756/5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 EGI1100221 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CAROLINA COSTA SOUTO**, MASP 1484877-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EGI1101431 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUDMILLA FERREIRA DE SÁ**, MASP 1182756-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EGI1101431, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA COSTA SOUTO**, MASP 1484877-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 EGI1101442, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, **atribui** a **VITOR TAKAHASHI ROSA**, MASP 753328-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 EGI1100741, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 3/4/2024, pelo qual **MARCOS PAULO DA SILVA GOMES** foi nomeado para o cargo DAD-4 V11103109 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA FIGUEIREDO COLU OLIVEIRA**, MASP 1432447-9, do cargo de provimento em comissão DAD-1 AE1100561 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 23/02/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KATRICIA MARIA DA SILVA ARAUJO**, MASP 1361682-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 AE1100561, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUILHERME GIUSEPPE PRADO LAVARINI**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 AG1100027, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **FREDERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, MASP 11707460, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD11100733 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **RENATO SOUZA FERREIRA**, MASP 1123043-0, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD11100582 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 27/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **JOHNNY LUCAS MENDES DA CRUZ**, MASP 1361378-1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD11100137 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FREDERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, MASP 11707460, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD11100121 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDREA DOS SANTOS SOUZA**, MASP 12119715, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD11100077 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NELIO MAGESTE SILVA**, MASP 12696423, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101065 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOHNNY LUCAS MENDES DA CRUZ**, MASP 1361378-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD11102903 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCIO ANTONIO VIEIRA JUNIOR**, MASP 1379188/4, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD11100921 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATO SOUZA FERREIRA**, MASP 1123043-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD11100110 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 27/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DAVIDSON MAX GOMES**, MASP 13195342, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101065, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS AUGUSTO DA SILVA**, MASP 7532583, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD11100077, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOHNNY LUCAS MENDES DA CRUZ**, MASP 13613781, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD11100124, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCO AURELIO BISPO SILVA**, MASP 11341203, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD11100121, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Passos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCIO ANTONIO VIEIRA JUNIOR**, MASP 13791884, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD11102903, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MIREILLI CARVALHO MIRANDA MARINHO**, MASP 14983399, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD11100101, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Atendimento ao Adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA LUIZA WERNECK PASSOS VERONEZI**, MASP 12138749, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD11100222, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência do Observatório de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALESSANDRA DE ANDRADE FARIA**, MASP 14680391, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD11100921, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARCO AURELIO BISPO SILVA**, MASP 11341203, diretor do Presídio de Passos, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD11100733 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MIREILLI CARVALHO MIRANDA MARINHO**, MASP 14983399, diretora da Superintendência de Atendimento ao Adolescente, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD11100584 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOHNNY LUCAS MENDES DA CRUZ**, MASP 13613781, diretor da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD11100417 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARCIO ANTONIO VIEIRA JUNIOR**, MASP 13791884, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD11100137 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANA LUIZA WERNECK PASSOS VERONEZI**, MASP 12138749, diretora da Superintendência do Observatório de Segurança Pública, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD11100670 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, de 27/03/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário: GLAUCIO BRUNO MARUGEIRO, MASP 1467785-0, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 23% da carga horária, de 05/03/2024 a 31/07/2024, para participar de Mestrado em Educação e Formação Humana - Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: ISABELLA DE OLIVEIRA/MASP:1367323-1/ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL..

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 45% da carga horária, de 01/08/2024 a 31/12/2024, para participar de Mestrado em Educação e Formação Humana - Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: ISABELLA DE OLIVEIRA/MASP:1367323-1/ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL..

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 20% da carga horária, de 01/01/2025 a 31/12/2025, para participar de Mestrado em Educação e Formação Humana - Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: ISABELLA DE OLIVEIRA/MASP:1367323-1/ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL..

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MURILO NEPOMUCENO BRAGA**, MASP 380886-2, do cargo de provimento em comissão DAD-2 PH11100315 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 22/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA PAULA VALLADÃO FERREIRA**, MASP 752969-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 PH11100139 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA PAULA VALLADÃO FERREIRA**, MASP 752969-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 PH11100137, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSÉ DELCY ALVES DA SILVA**, MASP 358474-5, para a função gratificada FGD-5 PH11100314 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO

MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE

GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO

ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4000

Prédio Gerais, 1º andar

Bairro Serra Verde - BH / MG

CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240404005603015.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 10% da carga horária, até 17/7/2026, para participar de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, em Teófilo Otoni/MG, com ônus limitado para o Estado.

RANGEL FREITAS DOS SANTOS, MASP 964724-9, ADMISSÃO 2, PEBIIM/VICE-DIREÇÃO.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de

Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 17/7/2026, para participar de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, em Teófilo Otoni/MG, com ônus limitado para o Estado:

RANGEL FREITAS DOS SANTOS, MASP 964724-9, ADMISSÃO 1, PEBIP.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 31/12/2027, para participar de Doutorado em Letras: Estudos Literários, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em Juiz de Fora/MG, com ônus limitado para o Estado:

LUCAS NEIVA DA SILVA, MASP 1200100-4, ADMISSÃO 3, PEBIID.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, em prorrogação, de 29/2/2024 a 30/4/2024, para participar de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional - PROFBIO, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em Juiz de Fora/MG, com ônus limitado para o Estado:

JOSÉ FERNANDO ANTUNES MILLANE, MASP 874230-6, ADMISSÃO 2, PEBIIG.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 20/12/2025, para

participar de Mestrado em Música, ministrado pela Universidade Federal de São João del-Rei, em São João del-Rei/MG, com ônus limitado para o Estado:

LUCAS AGOSTINI MONTEIRO, MASP 1198742-7, ADMISSÃO 3, PEBID.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 17/7/2026, para participar de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, em Teófilo Otoni/MG, com ônus limitado para o Estado:

PAULA DE CASSIA VENTURA, MASP 1238648-8, ADMISSÃO 3, PEBIID.

03 1924071 - I

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023, na Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021, Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e dá outras providências;

Considerando a Resolução SEGOV nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2024, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência especial para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O repasse previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, § 6º, e no art. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de bloco na LOA 2024, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo órgão ou entidade gestora da emenda, nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto, de 2023 e dos arts. 8º, 9º, 11, 12 e 13 da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro de 2024.

§ 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução independe da adimplência do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 14, da Constituição do Estado, do art. 44 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto, de 2023 e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 705.645.075,28 (setecentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Investimentos: 1491.04.122.119.2048.0001.444041-08.0.10.8

II - Outras despesas correntes: 1491.04.122.119.2048.0001.334041-08.0.10.8

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.

§ 2º - Será aberta uma única conta por município beneficiário, independente do número de indicações de emendas parlamentares recebidas e do autor da emenda.

§ 3º - A abertura da conta bancária específica prevista no § 1º deste artigo será comunicada ao autor da emenda, que será responsável por dar ciência ao município beneficiário para adoção das providências para ativação da conta, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

§ 4º - Para indicações de bloco, a comunicação prevista no § 3º deste artigo será realizada ao líder do bloco, conforme art. 6º da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro, de 2024.

§ 5º - Compete ao município beneficiário providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S.A. para ativação da conta na agência bancária prevista no § 1º deste artigo.

Art. 4º - Os recursos transferidos na modalidade de transferência especial passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser utilizados observando os parâmetros estabelecidos no art. 160-A da Constituição do Estado.

§ 1º - Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão a receita do município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e do endividamento do ente federado beneficiado, nos termos do § 14 do art. 160, e do art. 160-A, § 1º, da Constituição do Estado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;

II – encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º – Os recursos transferidos na forma do caput serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiário, observado o disposto no §3º deste artigo.

§ 3º – Os recursos deverão ser aplicados em despesas de capital ou corrente, conforme os grupos de despesas definidos pelo parlamentar autor da emenda, em sua indicação, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 13 da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro de 2024 e constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 4º – O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 5º – A execução dos recursos deverá obedecer às demais normas de direito público aplicáveis às despesas públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos transferidos deverá ser realizada em conformidade com normativos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os arts. 70 e 71 da Constituição Federal e arts. 73, 74 e 76 da Constituição do Estado.

Parágrafo único - Sem prejuízo do processo previsto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Governo ou pela Controladoria-Geral do Estado, informações sobre a execução dos recursos de transferência especial para fins de transparência, controle social e acompanhamento por parte do parlamentar autor da emenda.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2024.
Gustavo Valadares
Secretário de Estado de Governo

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

AUTOR DA EMENDA	Nº INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CNPJ MUNICÍPIO	GRUPO DE DESPESA	VALOR INDICADO
ADRIANO ALVARENGA	143497	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$ 11.900,00
ADRIANO ALVARENGA	143988	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$ 129.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138269	PIMENTA	16.725.962/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138270	SAO JOSE DO GOIABAL	18.402.552/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138271	URUCANIA	18.316.281/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138278	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138532	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138533	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138724	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 25.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138725	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139366	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 1.180.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139864	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
ADRIANO ALVARENGA	142183	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ADRIANO ALVARENGA	142184	RIO DOCE	18.316.265/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	143496	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$ 235.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138319	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139344	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139370	AMPARO DA SERRA	18.316.174/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139371	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139468	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139860	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
ADRIANO ALVARENGA	142182	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139367	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139368	BOM JESUS DO AMPARO	18.317.693/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139369	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139859	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139345	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
ALÉ PORTELA	137473	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.000,00
ALÉ PORTELA	137764	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
ALÉ PORTELA	138047	SANTA EFIGENIA DE MINAS	18.307.462/0001-11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
ALÉ PORTELA	137472	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 2.000.000,00
ALÉ PORTELA	137763	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
ALÉ PORTELA	137766	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
ALÉ PORTELA	138046	SANTA EFIGENIA DE MINAS	18.307.462/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
ALÉ PORTELA	138309	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 237.000,00
ALÉ PORTELA	138310	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 962.372,00
ALÉ PORTELA	138433	MARILAC	18.409.193/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 399.179,00
ALÉ PORTELA	139373	CHALE	18.392.548/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 46.820,00
ALÉ PORTELA	141151	ENGENHEIRO CALDAS	18.080.655/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 240.808,00
ALÉ PORTELA	137767	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
ALÉ PORTELA	138132	SANTA EFIGENIA DE MINAS	18.307.462/0001-11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.000,00
ALÉ PORTELA	138434	MARILAC	18.409.193/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 170.000,00
ALÉ PORTELA	141152	ENGENHEIRO CALDAS	18.080.655/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 245.700,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142935	DATAS	17.754.193/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142981	ENTRE RIOS DE MINAS	20.356.747/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142982	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142994	TURMALINA	25.324.187/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142937	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 185.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142938	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142959	ALVORADA DE MINAS	18.303.164/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142960	BORDA DA MATA	17.912.023/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142961	CACHOEIRA DA PRATA	25.004.532/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142962	CASA GRANDE	18.667.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142963	CONFINS	01.006.232/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142964	CRISTIANO OTONI	19.718.402/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142965	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142966	DIVISA NOVA	18.243.279/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142967	DONA EUZEBIA	17.706.656/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142968	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142969	FORTUNA DE MINAS	18.116.145/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142970	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142971	ITABIRITO	18.307.835/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 330.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142972	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240404005603016.

ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142973	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142974	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142975	ITUJUTABA	18.457.218/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142976	JABOTICATUBAS	18.715.417/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142977	JECEABA	20.356.739/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142978	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142979	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142980	MESQUITA	17.112.061/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142983	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142984	PARAGUACU	18.008.193/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142985	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142986	SENADOR FIRMINO	18.128.231/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142987	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142988	UBA	18.128.207/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142989	VERDELANDIA	01.612.505/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142990	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142991	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142992	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142993	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	143017	CORONEL MURTA	18.348.722/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	143270	SANTANA DOS MONTES	19.718.394/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	144324	RIO ACIMA	18.312.108/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 412.372,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	144325	ITABIRITO	18.307.835/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	145191	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	145192	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	145193	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	01.616.854/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 49.141,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142936	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144339	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144340	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144308	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 450.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144371	ITATIAIUCU	18.691.766/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	140886	FAMA	18.243.253/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144307	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 1.050.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144354	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144355	COIMBRA	18.132.464/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144356	ITATIAIUCU	18.691.766/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144357	DOM SILVERIO	18.297.226/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144358	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144359	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144360	JAPARAIBA	18.306.654/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144361	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144362	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 293.179,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144363	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144364	NOVA ERA	16.819.831/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144365	ONCA DE PITANGUI	18.313.858/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144366	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144367	SANTA RITA DE MINAS	66.229.584/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144368	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144369	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144370	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ANDREIA DE JESUS	145842	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 61.250,00
ANDREIA DE JESUS	145844	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 61.250,00
ANDREIA DE JESUS	145845	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 26.250,00
ANDREIA DE JESUS	145846	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 26.250,00
ANDREIA DE JESUS	147336	TIRADENTES	18.557.579/0001-53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	147335	TIRADENTES	18.557.579/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	147329	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 244.000,00
ANDREIA DE JESUS	142403	SERRO	18.303.271/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142404	CONCEICAO DO MATO DENTRO	18.303.156/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
ANDREIA DE JESUS	142406	CONCEICAO DO MATO DENTRO	18.303.156/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142407	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142408	VICOSA	18.132.449/0001-79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.000,00
ANDREIA DE JESUS	142409	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.500,00
ANDREIA DE JESUS	142410	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142411	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142412	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142413	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.000,00
ANDREIA DE JESUS	142414	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.000,00
ANDREIA DE JESUS	142415	MANTENA	18.504.167/0001-55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142416	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142417	SERRO	18.303.271/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
ANDREIA DE JESUS	142418	LAVRAS	18.244.376/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142459	CURVELO	17.695.024/0001-05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.000,00
ANDREIA DE JESUS	142460	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142462	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142463	ITABIRA	18.299.446/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.500,00
ANDREIA DE JESUS	142464	MACHADO	18.242.784/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.000,00
ANDREIA DE JESUS	142465	JUATUBA	64.487.614/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.500,00
ANDREIA DE JESUS	142466	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142467	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 22.800,00
ANDREIA DE JESUS	142468	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.000,00
ANDREIA DE JESUS	142469	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142471	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142472	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.000,00
ANDREIA DE JESUS	142473	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142474	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.000,00
ANDREIA DE JESUS	142475	ITABIRA	18.299.446/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.500,00
ANDREIA DE JESUS	142476	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142477	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.000,00
ANDREIA DE JESUS	142478	GUANHAES	18.307.439/0001-27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
ANDREIA DE JESUS	142479	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142480	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142481	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.000,00
ANDREIA DE JESUS	142482	CARMESIA	18.303.172/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
ANDREIA DE JESUS	142483	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.500,00
ANDREIA DE JESUS	142484	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142485	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.000,00
ANDREIA DE JESUS	142486	CHAPADA GAUCHA	01.612.489/0001-15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.500,00
ANDREIA DE JESUS	142487	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.000,00
ANDREIA DE JESUS	142488	BERIZAL	01.614.602/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142489	ITURAMA	18.457.242/0001-74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142490	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142492	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.500,00
ANDREIA DE JESUS	142493	LAVRAS	18.244.376/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142494	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
ANDREIA DE JESUS	142495	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142496	BERTOPOLIS	18.404.897/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.000,00
ANDREIA DE JESUS	142497	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
ANDREIA DE JESUS	142498	ACUCENA	17.005.216/0001-42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.000,00
ANDREIA DE JESUS	142499	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.200,00
ANDREIA DE JESUS	142500	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142507	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142508	SERRO	18.303.271/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142509	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142510	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
ANDREIA DE JESUS	142511	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
ANDREIA DE JESUS	142512	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142513	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142514	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142516	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142517	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
ANDREIA DE JESUS	142520	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
ANDREIA DE JESUS	142521	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
ANDREIA DE JESUS	142522	ANTONIO DIAS	16.796.575/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142523	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142524	IPATINGA	19.876.424/0001-42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142525	RIO DOCE	18.316.265/0001-69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142526	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142527	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00



ANDREIA DE JESUS	142528	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142529	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.000,00
ANDREIA DE JESUS	144222	TURMALINA	25.324.187/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.000,00
ANDREIA DE JESUS	144865	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 66.000,00
ANDREIA DE JESUS	147333	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 53.000,00
ANDREIA DE JESUS	142259	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142260	CONCEICAO DO MATO DENTRO	18.303.156/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
ANDREIA DE JESUS	142261	CONCEICAO DO MATO DENTRO	18.303.156/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142262	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142263	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	142264	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142265	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 24.500,00
ANDREIA DE JESUS	142266	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142267	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142268	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 7.000,00
ANDREIA DE JESUS	142269	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 28.000,00
ANDREIA DE JESUS	142270	MANTENA	18.504.167/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 49.000,00
ANDREIA DE JESUS	142271	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 24.500,00
ANDREIA DE JESUS	142272	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
ANDREIA DE JESUS	142273	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142274	CURVELO	17.695.024/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	142275	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142276	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142277	ITABIRA	18.299.446/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 17.500,00
ANDREIA DE JESUS	142278	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 7.000,00
ANDREIA DE JESUS	142279	JUATUBA	64.487.614/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142280	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 49.000,00
ANDREIA DE JESUS	142281	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 53.200,00
ANDREIA DE JESUS	142282	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	142283	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142285	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142286	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 7.000,00
ANDREIA DE JESUS	142287	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142288	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 7.000,00
ANDREIA DE JESUS	142290	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142291	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	142292	CARMESIA	18.303.172/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
ANDREIA DE JESUS	142293	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142294	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
ANDREIA DE JESUS	142295	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 49.000,00
ANDREIA DE JESUS	142296	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142297	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 84.000,00
ANDREIA DE JESUS	142298	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142299	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 28.000,00
ANDREIA DE JESUS	142300	CHAPADA GAUCHA	01.612.489/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142301	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 28.000,00
ANDREIA DE JESUS	142302	BERIZAL	01.614.602/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142303	ITURAMA	18.457.242/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142304	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142314	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 38.500,00
ANDREIA DE JESUS	142315	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142316	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
ANDREIA DE JESUS	142317	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 49.000,00
ANDREIA DE JESUS	142318	BERTOPOLIS	18.404.897/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 28.000,00
ANDREIA DE JESUS	142319	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
ANDREIA DE JESUS	142320	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 28.000,00
ANDREIA DE JESUS	142321	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 16.800,00
ANDREIA DE JESUS	142322	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 24.500,00
ANDREIA DE JESUS	142332	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 24.500,00
ANDREIA DE JESUS	142333	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142334	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142335	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
ANDREIA DE JESUS	142336	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
ANDREIA DE JESUS	142337	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 24.500,00
ANDREIA DE JESUS	142338	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142339	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142341	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142342	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
ANDREIA DE JESUS	142348	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
ANDREIA DE JESUS	142349	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
ANDREIA DE JESUS	142350	ANTONIO DIAS	16.796.575/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142351	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142352	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142353	RIO DOCE	18.316.265/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142354	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142355	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142356	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142357	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 63.000,00
ANDREIA DE JESUS	142401	ITABIRA	18.299.446/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 17.500,00
ANDREIA DE JESUS	144221	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	144863	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 154.000,00
ANDREIA DE JESUS	147331	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 53.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144103	NOVA RESENDE	18.187.823/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144106	PIUMHI	16.781.346/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144107	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144110	JURUAIA	18.668.368/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144111	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	18.241.778/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144112	SAO JOSE DA BARRA	01.616.458/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144174	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144175	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	18.241.349/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144177	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	147699	PIUMHI	16.781.346/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 99.140,12
ANTONIO CARLOS ARANTES	144115	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144116	MONTE BELO	18.668.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 330.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144117	PAINS	20.920.575/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144166	SANTO ANTONIO DO AMPARO	18.244.335/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144178	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144036	ARCEBURGO	17.899.717/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144037	ARCOS	18.306.662/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 1.200.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144038	BOM DESPACHO	18.301.002/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 62.372,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144040	BOM JESUS DA PENHA	18.187.815/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144041	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144045	CAREACU	17.935.388/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144046	CASSIA	17.894.049/0001-38	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144047	CORREGO FUNDO	01.614.862/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144048	DIVISA NOVA	18.243.279/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144050	FORMIGA	16.784.720/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144051	GUAPE	18.239.616/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144055	IGUATAMA	18.306.688/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144056	JACUI	18.186.056/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144057	JAPARAIBA	18.306.654/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144058	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144101	MONTE SANTO DE MINAS	18.241.372/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 750.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144102	PIMENTA	16.725.962/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144219	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 420.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	146151	CAMPESTRE	18.178.400/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	146152	CONCEICAO DA APARECIDA	18.243.295/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 32.094,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	146153	MORRO DO PILAR	18.303.214/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
ARLEN SANTIAGO	146223	PATIS	01.612.478/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 238.701,50
ARLEN SANTIAGO	146226	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146228	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ARLEN SANTIAGO	146229	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146232	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 75.000,00
ARLEN SANTIAGO	146235	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146237	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146240	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
ARLEN SANTIAGO	146922	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 6.298,50
ARLEN SANTIAGO	146243	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146244	SANTA FE DE MINAS	18.279.075/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00



ARLEN SANTIAGO	146247	SANTA FE DE MINAS	18.279.075/0001-19	INVESTIMENTOS	RS 120.000,00
ARLEN SANTIAGO	146250	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 190.000,00
ARLEN SANTIAGO	146252	SAO GOTARDO	18.602.037/0001-55	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
ARLEN SANTIAGO	146254	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146256	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 180.000,00
ARLEN SANTIAGO	146260	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146262	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146264	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
ARLEN SANTIAGO	146266	UBAI	18.017.459/0001-63	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146267	UBAI	18.017.459/0001-63	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146270	URUANA DE MINAS	01.609.942/0001-34	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146271	VARZEA DA PALMA	18.279.059/0001-26	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146274	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
ARLEN SANTIAGO	146896	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	RS 40.000,00
ARLEN SANTIAGO	146897	LASSANCE	18.279.125/0001-68	INVESTIMENTOS	RS 40.000,00
ARLEN SANTIAGO	146920	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	RS 6.476,20
ARLEN SANTIAGO	146082	AGUANIL	17.888.108/0001-65	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146083	CAMACHO	18.308.726/0001-51	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146084	CANA VERDE	18.244.426/0001-56	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
ARLEN SANTIAGO	146085	CANDEIAS	17.888.090/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 350.000,00
ARLEN SANTIAGO	146086	CRISTINA	18.188.250/0001-62	INVESTIMENTOS	RS 350.000,00
ARLEN SANTIAGO	146087	JESUANIA	18.188.227/0001-78	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
ARLEN SANTIAGO	146089	MARMELOPOLIS	18.026.021/0001-41	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146090	NAZARENO	18.557.561/0001-51	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146091	SAO BENTO ABADÉ	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	RS 350.000,00
ARLEN SANTIAGO	146093	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	RS 15.000,00
ARLEN SANTIAGO	146094	BERIZAL	01.614.602/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 30.000,00
ARLEN SANTIAGO	146095	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
ARLEN SANTIAGO	146096	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 90.000,00
ARLEN SANTIAGO	146097	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146098	CAMPO AZUL	01.612.551/0001-79	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
ARLEN SANTIAGO	146120	CAMPO AZUL	01.612.551/0001-79	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146122	CATUTI	01.612.502/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 125.000,00
ARLEN SANTIAGO	146123	CLARO DOS POCOES	21.498.274/0001-22	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146125	CLARO DOS POCOES	21.498.274/0001-22	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146126	CORONEL MURTA	18.348.722/0001-05	INVESTIMENTOS	RS 35.000,00
ARLEN SANTIAGO	146127	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146128	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 130.000,00
ARLEN SANTIAGO	146130	CURVELO	17.695.024/0001-05	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146131	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	INVESTIMENTOS	RS 15.000,00
ARLEN SANTIAGO	146134	FRUTA DE LEITE	01.612.483/0001-48	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146137	GRAO MOGOL	20.716.627/0001-50	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146159	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 30.000,00
ARLEN SANTIAGO	146162	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146163	ITACAMBIRA	18.017.400/0001-75	INVESTIMENTOS	RS 120.000,00
ARLEN SANTIAGO	146164	ITAMARANDIBA	16.886.871/0001-94	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146165	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	RS 40.000,00
ARLEN SANTIAGO	146167	JURAMENTO	18.017.368/0001-28	INVESTIMENTOS	RS 130.000,00
ARLEN SANTIAGO	146168	LASSANCE	18.279.125/0001-68	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146170	LASSANCE	18.279.125/0001-68	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
ARLEN SANTIAGO	146171	MAMONAS	25.212.242/0001-70	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
ARLEN SANTIAGO	146173	MATA VERDE	66.234.360/0001-66	INVESTIMENTOS	RS 35.000,00
ARLEN SANTIAGO	146174	MATO VERDE	17.782.616/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
ARLEN SANTIAGO	146175	MIRAVANIA	01.612.491/0001-94	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146178	MIRAVANIA	01.612.491/0001-94	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
ARLEN SANTIAGO	146179	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 120.000,00
ARLEN SANTIAGO	146180	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
ARLEN SANTIAGO	146181	MONTEZUMA	25.223.983/0001-56	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
ARLEN SANTIAGO	146182	PADRE CARVALHO	01.612.490/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146183	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
ARLEN SANTIAGO	146185	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146188	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 10.000,00
ARLEN SANTIAGO	146189	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146193	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146587	CAPITÃO ENEAS	18.017.426/0001-13	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146924	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	RS 7.225,30
ARNALDO SILVA	143572	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	RS 600.000,00
ARNALDO SILVA	143573	FRONTEIRA	18.449.140/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
ARNALDO SILVA	143574	ARAPORA	23.098.510/0001-49	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
ARNALDO SILVA	143575	CAMPO FLORIDO	18.428.862/0001-85	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
ARNALDO SILVA	143576	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
ARNALDO SILVA	143577	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
ARNALDO SILVA	143600	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
ARNALDO SILVA	143601	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
ARNALDO SILVA	143602	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
ARNALDO SILVA	143603	SANTA JULIANA	18.140.780/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
ARNALDO SILVA	147544	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 11.000,00
ARNALDO SILVA	143604	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
ARNALDO SILVA	143605	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 460.000,00
ARNALDO SILVA	143606	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARNALDO SILVA	143608	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
ARNALDO SILVA	143609	ALPERCATA	18.332.627/0001-05	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
ARNALDO SILVA	143610	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARNALDO SILVA	143611	SANTA VITORIA	18.457.226/0001-81	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
ARNALDO SILVA	143612	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
ARNALDO SILVA	143613	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	RS 34.179,00
ARNALDO SILVA	143614	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
ARNALDO SILVA	143619	CENTRALINA	18.260.497/0001-42	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
ARNALDO SILVA	143633	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 170.000,00
ARNALDO SILVA	144774	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 89.000,00
ARNALDO SILVA	144775	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144581	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 700.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144584	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	RS 56.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144585	MERCES	17.744.442/0001-45	INVESTIMENTOS	RS 56.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144590	UBA	18.128.207/0001-01	INVESTIMENTOS	RS 65.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144594	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 280.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144599	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144600	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144601	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144602	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144607	BELMIRO BRAGA	18.338.129/0001-70	INVESTIMENTOS	RS 105.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144614	SAO JOAO DO MANHUACU	66.232.521/0001-82	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144617	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	RS 120.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144625	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144626	CURVELO	17.695.024/0001-05	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144627	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 84.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	145139	PAVAO	18.404.772/0001-54	INVESTIMENTOS	RS 56.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	147144	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	RS 357.250,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144596	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 120.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144608	BELMIRO BRAGA	18.338.129/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 45.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144628	CURVELO	17.695.024/0001-05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144629	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144636	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 36.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	147312	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	RS 26.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	145140	PAVAO	18.404.772/0001-54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 24.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	147097	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	147147	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	147345	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144582	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 300.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144586	VICOSA	18.132.449/0001-79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 24.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144587	MERCES	17.744.442/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 24.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144603	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144615	SAO JOAO DO MANHUACU	66.232.521/0001-82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 60.000,00
BELLA GONÇALVES	145554	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
BELLA GONÇALVES	140757	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
BELLA GONÇALVES	140758	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	RS 280.000,00
BELLA GONÇALVES	140819	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	RS 180.000,00
BELLA GONÇALVES	140820	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
BELLA GONÇALVES	140821	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00



BELLA GONÇALVES	140827	FORTUNA DE MINAS	18.116.145/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 132.310,00
BELLA GONÇALVES	140905	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
BELLA GONÇALVES	140907	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
BELLA GONÇALVES	140908	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 102.000,00
BELLA GONÇALVES	140909	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 103.000,00
BELLA GONÇALVES	140910	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 97.000,00
BELLA GONÇALVES	140911	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 101.000,00
BELLA GONÇALVES	140912	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 148.000,00
BELLA GONÇALVES	140913	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BELLA GONÇALVES	140914	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BELLA GONÇALVES	140915	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BELLA GONÇALVES	140916	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BELLA GONÇALVES	140917	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BELLA GONÇALVES	140918	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BELLA GONÇALVES	140919	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
BELLA GONÇALVES	140942	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
BELLA GONÇALVES	145587	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BELLA GONÇALVES	145592	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BELLA GONÇALVES	145609	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BELLA GONÇALVES	145611	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 190.000,00
BELLA GONÇALVES	145613	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BELLA GONÇALVES	145615	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
BELLA GONÇALVES	145648	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BELLA GONÇALVES	145650	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BELLA GONÇALVES	145743	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BELLA GONÇALVES	145744	ITABIRA	18.299.446/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BELLA GONÇALVES	145930	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BELLA GONÇALVES	146724	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 109.000,00
BELLA GONÇALVES	147981	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 100.810,00
BETAO	144294	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
BETAO	144295	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 7.000,00
BETAO	144343	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
BETAO	144345	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
BETAO	144346	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 40.000,00
BETAO	144347	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.000,00
BETAO	144348	CHALE	18.392.548/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00
BETAO	144349	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
BETAO	144350	GOIANA	01.611.137/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
BETAO	144351	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.500,00
BETAO	144379	MANHUACU	18.385.088/0001-72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
BETAO	144380	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
BETAO	144381	MATIAS BARBOSA	18.338.194/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
BETAO	144382	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
BETAO	144383	TABULEIRO	17.744.798/0001-89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
BETAO	144384	TOMBOS	18.114.223/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
BETAO	144385	VICOSA	18.132.449/0001-79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
BETAO	144211	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BETAO	144212	BELMIRO BRAGA	18.338.129/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BETAO	144213	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
BETAO	144214	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BETAO	144215	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BETAO	144216	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
BETAO	144239	CANAA	18.132.712/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BETAO	144240	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 49.000,00
BETAO	144241	CHALE	18.392.548/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
BETAO	144242	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
BETAO	144243	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BETAO	144244	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
BETAO	144245	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BETAO	144246	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 10.500,00
BETAO	144249	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
BETAO	144250	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETAO	144251	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BETAO	144252	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BETAO	144256	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BETAO	144257	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
BETAO	144258	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
BETAO	144259	MATIAS BARBOSA	18.338.194/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BETAO	144260	MUTUM	18.348.086/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BETAO	144278	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 126.000,00
BETAO	144279	PASSA VINTE	18.338.210/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BETAO	144280	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BETAO	144281	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	01.611.138/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BETAO	144282	SANTO ANTONIO DO ADVENTUREIRO	17.710.476/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BETAO	144283	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
BETAO	144286	TABULEIRO	17.744.798/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BETAO	144287	TOMBOS	18.114.223/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
BETAO	144288	UBA	18.128.207/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
BETAO	144289	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
BETAO	144290	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BETAO	144388	MUTUM	18.348.086/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 13.061,00
BETINHO PINTO COELHO	144062	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144061	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144065	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144067	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144068	CACHOEIRA DE MINAS	18.675.959/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144073	CAMBUI	18.675.975/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144075	CARMO DA CACHOEIRA	18.240.135/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144077	CARRANCAS	17.953.332/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144079	CONCEICAO DO PARA	18.315.200/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 203.179,00
BETINHO PINTO COELHO	144085	CONCEICAO DOS OUROS	18.677.609/0001-65	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144087	CORREGO DANTA	18.298.174/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144091	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144093	GONCALVES	18.025.932/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144094	IGUATAMA	18.306.688/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144095	ITAPEVA	18.677.625/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144097	JOAIMA	18.495.812/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144119	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144120	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144123	MEDEIROS	20.920.617/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144124	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144135	ONCA DE PITANGUI	18.313.858/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144137	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144138	SENADOR FIRMINO	18.128.231/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144140	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144141	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144991	BOM REPOUSO	18.675.892/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144993	BRASOPOLIS	18.025.890/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144995	CORREGO DO BOM JESUS	18.677.633/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144996	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140784	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 2.100.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140785	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 490.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140786	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140787	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140788	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140789	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 2.197.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140790	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 900.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140791	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 210.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140792	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140793	MIRABELA	18.017.376/0001-74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
BIM DA AMBULANCIA	140794	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139655	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139657	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 266.288,00
BLOCO AVANCA MINAS	139835	PLANURA	18.449.157/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139839	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139848	MOEDA	18.363.952/0001-35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 85.295,59
BLOCO AVANCA MINAS	139899	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.106,16
BLOCO AVANCA MINAS	140586	SABARA	18.715.441/0001-35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 58.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141131	SANTOS DUMONT	17.747.924/0001-59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00



BLOCO AVANCA MINAS	141135	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141137	NOVA RESENDE	18.187.823/0001-33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141202	ROSARIO DA LIMEIRA	01.616.837/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141204	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141206	SANTANA DO GARAMBEU	18.338.285/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141208	LIBERDADE	18.029.165/0001-51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141210	EWBANK DA CAMARA	17.747.932/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141212	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141214	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141216	PEDRA DOURADA	18.114.215/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 101.288,40
BLOCO AVANCA MINAS	141498	BERIZAL	01.614.602/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 87.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141500	PEDRA BONITA	01.640.429/0001-06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142145	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 22.500,00
BLOCO AVANCA MINAS	142147	CAXAMBU	18.008.870/0001-72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142150	CIPOTANEA	18.094.805/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142152	GOIANA	01.611.137/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 43.500,00
BLOCO AVANCA MINAS	142154	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142157	IIACI	18.244.400/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142164	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142170	BAMBUI	20.920.567/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142174	JUVENILIA	01.612.485/0001-37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139322	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 1.400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139323	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 450.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139324	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 37.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	139654	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139656	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 621.340,00
BLOCO AVANCA MINAS	139816	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 334.318,13
BLOCO AVANCA MINAS	139817	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139832	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	18.557.587/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 284.318,66
BLOCO AVANCA MINAS	139833	SERRANOS	18.008.912/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 284.318,66
BLOCO AVANCA MINAS	139834	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139847	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 199.023,06
BLOCO AVANCA MINAS	139849	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 70.247,72
BLOCO AVANCA MINAS	139910	SAO JOSE DA SAFIRA	18.409.235/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 1.887.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	140369	SAO JOSE DO MANTIMENTO	18.392.514/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140372	SARDOA	18.307.496/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 450.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140373	PECANHA	18.409.227/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 710.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140374	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140375	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 87.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	140494	CAREACU	17.935.388/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140495	CAMANDUCAIA	17.935.396/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140497	CONSOLACAO	18.025.916/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140519	DELFIN MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140521	GONCALVES	18.025.932/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140523	INCONFIDENTES	18.028.829/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140525	MONSENHOR PAULO	22.541.874/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140526	PARAGUACU	18.008.193/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140527	PARAISOPOLIS	18.025.965/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140528	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140529	SAO JOAO DA MATA	17.935.206/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 57.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	140530	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140531	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140532	TURVOLANDIA	18.712.141/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140533	WENCESLAU BRAZ	18.026.013/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140574	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 52.340,00
BLOCO AVANCA MINAS	140575	CAJURI	18.132.456/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140576	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140577	JOSE GONCALVES DE MINAS	01.613.372/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 39.950,00
BLOCO AVANCA MINAS	140578	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140579	ORATORIOS	01.616.836/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140580	PAULA CANDIDO	17.763.715/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140581	PEQUERI	17.724.360/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140582	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 137.338,00
BLOCO AVANCA MINAS	140583	TABULEIRO	17.744.798/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140584	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140585	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140655	ITAUBA	18.025.940/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 1.347.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	140656	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 540.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141130	SANTOS DUMONT	17.747.924/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141133	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141136	NOVA RESENDE	18.187.823/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141201	ROSARIO DA LIMEIRA	01.616.837/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141203	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141205	SANTANA DO GARAMBEU	18.338.285/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141207	LIBERDADE	18.029.165/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141209	EWBANK DA CAMARA	17.747.932/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141211	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141213	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141215	PEDRA DOURADA	18.114.215/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 236.339,60
BLOCO AVANCA MINAS	141308	CAETE	18.302.299/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 1.187.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141309	SAO JOAQUIM DE BICAS	01.612.516/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141310	RIO ACIMA	18.312.108/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141311	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141393	ARAXA	18.140.756/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 857.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141394	CONQUISTA	18.428.888/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141395	CORREGO DANTA	18.298.174/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141408	CRUZEIRO DA FORTALEZA	18.468.041/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141410	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141419	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 1.887.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141424	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141438	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141440	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141445	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141446	CORDISBURGO	18.116.137/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141448	DELFIN MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141450	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141451	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141454	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141455	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 37.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141456	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141457	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141458	NAQUE	01.613.208/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141479	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141497	BERIZAL	01.614.602/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141499	PEDRA BONITA	01.640.429/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141501	ITAPE	18.404.756/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141503	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141504	SANTO ANTONIO DO RETIRO	01.612.484/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141536	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 287.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141537	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141538	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141563	GAMELEIRAS	01.612.482/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141565	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141566	CENTRALINA	18.260.497/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141567	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141568	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141569	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141779	SANTO ANTONIO DO GRAMA	18.836.973/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141780	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141799	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	18.303.222/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141800	INCONFIDENTES	18.028.829/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141801	RIO ACIMA	18.312.108/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 387.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	142141	ARAPONGA	18.132.167/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 88.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142143	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 52.500,00
BLOCO AVANCA MINAS	142146	CAXAMBU	18.008.870/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142149	CIPOTANEA	18.094.805/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142151	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 101.500,00
BLOCO AVANCA MINAS	142153	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142156	IIACI	18.244.400/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00



BLOCO AVANCA MINAS	142158	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142159	PAINS	20.920.575/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142161	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142162	PRADOS	18.557.538/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142163	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142165	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142166	ARAÚJOS	18.300.996/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142167	BAMBUI	20.920.567/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142171	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142172	CONCEICAO DO PARA	18.315.200/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142173	JUVENILIA	01.612.485/0001-37	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142175	ONCA DE PITANGUI	18.313.858/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142176	PAPAGAIOS	18.313.866/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142177	PARA DE MINAS	18.313.817/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142178	SERRA DO SALITRE	18.468.058/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 49.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	142501	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142502	ANTONIO CARLOS	18.094.763/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142503	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142504	ITAMBE DO MATO DENTRO	18.299.537/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142506	PIEDADE DO RIO GRANDE	18.685.438/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 167.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	142518	POUSO ALEGRE	18.675.983/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142519	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143110	CABO VERDE	17.909.599/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143111	CASSIA	17.894.049/0001-38	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143112	JACUI	18.186.056/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143113	CAPETINGA	17.894.031/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143114	SAO TOMAS DE AQUINO	18.241.364/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143116	BOM DESPACHO	18.301.002/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 37.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	143139	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143140	CACHOEIRA DOURADA	18.457.267/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 47.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	143141	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143142	DELTA	01.020.881/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143143	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143144	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143194	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143195	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143196	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143197	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143198	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143199	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143201	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143202	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143204	JORDANIA	18.349.928/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143205	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143206	OLHOS D'AGUA	01.612.547/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143207	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143208	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 37.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	143394	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143395	SANTA VITORIA	18.457.226/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143396	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143397	PRESIDENTE OLEGARIO	18.602.060/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143398	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143419	CAMPINA VERDE	18.457.291/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143420	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143421	LAGOA FORMOSA	18.602.078/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143422	ITAPAGIPE	21.226.840/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143423	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 287.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	144136	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 1.007.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	144139	ARAPUA	19.942.895/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144142	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144144	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144146	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144148	GUARDA-MOR	18.277.947/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144151	ESTRELA DO SUL	18.592.162/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144193	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 121.095,00
BLOCO AVANCA MINAS	144195	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144196	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 650.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144198	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144199	MATIAS BARBOSA	18.338.194/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144201	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144202	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144203	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 295.038,00
BLOCO AVANCA MINAS	144204	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 121.095,00
BLOCO AVANCA MINAS	144205	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 230.400,00
BLOCO AVANCA MINAS	147176	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	147178	SERRA DOS AIMORES	18.398.966/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	147200	UBAI	18.017.459/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	147203	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 37.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	147205	CARATINGA	18.334.268/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139709	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 94.500,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139710	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 195.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139711	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 53.450,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139712	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139713	TURMALINA	25.324.187/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 107.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140050	ALTO JEQUITIBA	18.392.506/0001-59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140051	CHACARA	18.338.137/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 40.500,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140052	MARIANA	18.295.303/0001-44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140923	CABO VERDE	17.909.599/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140924	CONSELHEIRO LAFAIETE	19.718.360/0001-51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140925	ITAU DE MINAS	23.767.031/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 102.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140926	MACHADO	18.242.784/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140927	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140929	SAO PEDRO DA UNIAO	18.666.172/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.077,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141849	OLIVEIRA	16.854.531/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 22.577,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141850	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143057	PAVAO	18.404.772/0001-54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143058	MERCES	17.744.442/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143059	TURMALINA	25.324.187/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144771	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 69.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147515	RUBELITA	24.363.590/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 20.386,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147503	ITAOBIM	18.414.573/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147511	JACINTO	18.349.910/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139704	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 238.500,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139705	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 455.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139706	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 224.740,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139707	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 240.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139708	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 252.438,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139748	AIURUOCA	18.008.896/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139749	CAMPANHA	18.712.174/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139750	CARMO DE MINAS	18.188.243/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139751	SANTO HIPOLITO	17.694.886/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 387.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140041	ALTO JEQUITIBA	18.392.506/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 28.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140042	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 140.257,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140043	ARANTINA	17.952.508/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140044	CHACARA	18.338.137/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 94.500,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140045	EWBANK DA CAMARA	17.747.932/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140046	ITUETA	18.413.179/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 25.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140047	LARANJAL	17.947.615/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140048	LIMA DUARTE	18.338.186/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140049	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 63.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140053	LIMA DUARTE	18.338.186/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140055	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140056	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140057	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 190.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140058	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140063	CANTAGALO	01.617.441/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140064	BIQUINHAS	18.296.640/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140065	BAMBUI	20.920.567/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140066	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00



BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140067	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140068	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140069	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140070	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140071	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140072	ARCOS	18.306.662/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140073	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 117.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140074	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140075	MATOZINHOS	18.771.238/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140076	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 15.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140077	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140078	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140079	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140080	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 15.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140081	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140119	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140120	INGAI	18.244.319/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 15.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140121	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140470	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 290.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140471	SOLEDADE DE MINAS	18.188.235/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140472	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 182.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140473	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140474	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140475	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140476	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 215.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140477	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140698	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140699	ALPINOPOLIS	18.241.752/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140700	SARZEDO	01.612.509/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140701	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140702	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 450.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140703	ITABIRA	18.299.446/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140704	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140705	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 87.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140707	SARZEDO	01.612.509/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140708	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140709	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140710	CANTAGALO	01.617.441/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140866	ARCEBURGO	17.899.717/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140867	AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140868	CABO VERDE	17.909.599/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140869	CAPETINGA	17.894.031/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140870	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140871	CASSIA	17.894.049/0001-38	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140872	CONSELHEIRO LAFAIETE	19.718.360/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140873	ITAU DE MINAS	23.767.031/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 238.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140874	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140875	MONTE SANTO DE MINAS	18.241.372/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140876	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140878	SAO PEDRO DA UNIAO	18.666.172/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 56.180,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140879	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140955	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140956	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140957	SAO SEBASTIAO DO OESTE	18.308.734/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 83.814,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140958	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140959	CONCEICAO DO MATO DENTRO	18.303.156/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140960	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140961	ITAGUARA	18.313.015/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140962	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140963	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140964	FUNILANDIA	18.062.414/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140965	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140966	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 425.402,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140967	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 6.041,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140988	BARRA LONGA	18.316.182/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140989	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140990	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140991	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140992	RAUL SOARES	18.836.965/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140993	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140994	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140995	ARAPONGA	18.132.167/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140996	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140997	PRESIDENTE BERNARDES	23.515.695/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140998	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141019	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141020	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 57.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141021	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141022	JENIPAO DE MINAS	01.613.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141023	BRASOPOLIS	18.025.890/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141024	CACHOEIRA DE MINAS	18.675.959/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 187.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141025	CAMBUI	18.675.975/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141026	CONCEICAO DAS PEDRAS	18.025.908/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141027	CONCEICAO DOS OUROS	18.677.609/0001-65	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141028	DOM JOAQUIM	18.303.198/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141029	GONCALVES	18.025.932/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141030	IGUATAMA	18.306.688/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141031	ITAPEVA	18.677.625/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141032	JABOTICATUBAS	18.715.417/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141033	PRATINHA	18.585.570/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141034	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141035	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141084	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 170.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141085	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 305.075,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141086	BELA VISTA DE MINAS	18.311.043/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 121.907,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141087	BOM JESUS DO GALHO	18.334.276/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141088	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141089	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141090	CATAS ALTAS DA NORUEGA	19.718.378/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141091	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141092	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141093	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141094	PIRANGA	23.515.687/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141095	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141847	OLIVEIRA	16.854.531/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 52.680,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141848	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141938	BELO ORIENTE	17.005.653/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142019	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142020	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142021	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142022	GUANHAE	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142023	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142024	GUARANESIA	17.900.473/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142025	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 265.257,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142026	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142027	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142028	SERRA DA SAUDADE	18.301.069/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142120	BORDA DA MATA	17.912.023/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142121	CAMANDUCAIA	17.935.396/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142122	SENADOR AMARAL	41.778.556/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142123	ITAMOGI	18.241.380/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142124	ITAMONTE	18.666.750/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142125	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142126	PASSA QUATRO	23.245.806/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142127	POUSO ALTO	18.667.212/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142128	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	17.906.314/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142129	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 25.257,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142809	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 955.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142810	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00



BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142811	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 267.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142812	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 220.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142813	CORREGO DANTA	18.298.174/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 230.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142814	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142815	CABECEIRA GRANDE	01.603.707/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142816	CHAPADA GAUCHA	01.612.489/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142817	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142818	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142839	GOUVEIA	17.754.144/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142840	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	18.557.587/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142841	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142842	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 103.257,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142886	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 110.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142887	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142888	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142889	CORONEL XAVIER CHAVES	18.557.546/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142890	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 425.257,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142891	JABOTICATUBAS	18.715.417/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142892	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142893	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142894	SANTA BARBARA	19.391.945/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142895	TAQUARACU DE MINAS	18.302.315/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143049	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143050	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143051	PAVAO	18.404.772/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143052	MERCES	17.744.442/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143053	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 470.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143054	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 477.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143055	CEDRO DO ABAETE	18.296.657/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143056	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143260	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 1.887.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144653	BOM JESUS DO GALHO	18.334.276/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144654	TEIXEIRAS	18.134.056/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 107.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144655	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144656	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 110.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144657	MARLIERIA	16.796.872/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144658	MARLIERIA	16.796.872/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144679	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144680	DORES DE GUANHAES	18.307.413/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 25.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144681	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144682	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144683	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144684	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144685	CARANDAI	18.094.797/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144686	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144772	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 131.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144773	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147478	ALMENARA	18.349.894/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 1.120.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147499	ITAPE	18.404.756/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 49.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147500	ITAMARANDIBA	16.886.871/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 79.477,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147508	ITINGA	18.348.748/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147512	JACINTO	18.349.910/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 29.477,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147516	RUBELITA	24.363.590/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 439.614,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147517	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 39.674,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139574	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139576	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 566.288,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140148	CONFINS	01.006.232/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140149	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 450.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140150	ITUMIRIM	18.244.392/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140151	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.788,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140152	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 40.500,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140714	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 566.288,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140733	MARILAC	18.409.193/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141146	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 530.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141593	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141594	FRUTA DE LEITE	01.612.483/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141595	IBIAI	16.899.700/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141596	SALINAS	24.359.333/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 40.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141597	JANAUBA	18.017.392/0001-67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 42.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141598	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 39.600,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141602	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 190.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141734	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 107.100,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141735	RODEIRO	18.128.256/0001-44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.253,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147463	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 44.129,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147970	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 10.904,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138475	RIO DOCE	18.316.265/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138516	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138517	CAPUTIRA	18.385.138/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138518	CONCEICAO DAS ALAGOAS	18.428.854/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138539	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138540	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138541	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138542	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138543	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138544	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138545	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 187.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138959	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138960	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138961	CARRANCAS	17.953.332/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138962	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138963	CONGONHAL	18.675.967/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138964	COQUEIRAL	18.239.624/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138965	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 25.257,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138966	LIBERDADE	18.029.165/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138967	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138968	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139157	UBAPORANGA	66.229.717/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139158	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139159	JAMPOLIS	66.230.384/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 900.177,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139160	MIRAI	17.966.201/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 187.451,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139575	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 1.321.340,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139682	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139683	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139684	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 617.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139685	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139686	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139687	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139698	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139719	DOM SILVERIO	18.297.226/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139720	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139721	PASSA QUATRO	23.245.806/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139722	PRESIDENTE KUBITSCHEK	17.754.185/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139723	RECREIO	17.735.754/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139724	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139725	SAO GERALDO	18.137.935/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139726	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139727	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139728	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	INVESTIMENTOS	R\$ 277.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139796	PRATINHA	18.585.570/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139797	ITAPAGIPE	21.226.840/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139798	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139819	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139820	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139821	SANTA JULIANA	18.140.780/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 592.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140023	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140024	CENTRAL DE MINAS	17.990.714/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 75.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140025	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140026	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 425.903,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140027	ENGENHEIRO CALDAS	18.080.655/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 75.000,00



BLOCO MINAS EM FRENTE	140028	JAMPRUCA	66.230.384/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140029	COROACI	18.085.647/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140030	TUMIRITINGA	21.078.563/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140031	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140032	NAQUE	01.613.208/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140033	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140143	CONFINS	01.006.232/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140144	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 1.050.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140145	ITUMIRIM	18.244.392/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 84.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140146	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 22.840,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140147	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 94.500,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140163	MERCES	17.744.442/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140164	ESTRELA DALVA	17.710.096/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140165	RODEIRO	18.128.256/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140166	COIMBRA	18.132.464/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 187.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140211	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140212	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140213	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 87.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140234	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140235	ROCHEDO DE MINAS	18.558.080/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140236	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 109.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140237	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140238	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140268	CAPUTIRA	18.385.138/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140269	MARIO CAMPOS	01.612.508/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140270	PAULA CANDIDO	17.763.715/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140271	RIO MANSO	18.363.978/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140272	CHIADOR	18.338.145/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140273	TAQUARACU DE MINAS	18.302.315/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140274	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 37.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140275	SILVEIRANIA	17.744.558/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140537	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 1.887.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140713	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 1.321.340,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140731	MARILAC	18.409.193/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141140	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 147.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141141	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 240.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141142	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 1.500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141145	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 1.245.257,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141162	CAIANA	18.114.256/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 1.500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141163	EUGENOPOLIS	17.947.656/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 387.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141222	CAMPO BELO	18.659.334/0001-37	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141223	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141224	CAXAMBU	18.008.870/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 151.728,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141225	IBITURUNA	18.244.418/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141226	OLARIA	18.338.202/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141227	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141228	PIEDADE DO RIO GRANDE	18.685.438/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141229	JOSE GONCALVES DE MINAS	01.613.372/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141271	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 105.903,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141272	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141273	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141274	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141275	ESMERALDAS	18.715.466/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141276	DELFIN MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141277	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141278	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141279	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141280	JUATUBA	64.487.614/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141281	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141282	VARGINHA	18.240.119/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141283	CORDISLANDIA	18.712.166/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141284	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141285	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141286	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141344	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141345	CACHOEIRA DE MINAS	18.675.959/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 475.257,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141346	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141347	CAMANDUCAIA	17.935.396/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141348	CONSOLACAO	18.025.916/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141362	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 1.187.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141363	CARMO DO CAJURU	18.291.377/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141460	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141461	PERDIGAO	18.301.051/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141462	TAPIRAI	20.920.625/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141463	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 375.228,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141493	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141494	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141495	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 87.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141575	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141576	FRUTA DE LEITE	01.612.483/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141577	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141578	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 45.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141579	IBIAI	16.899.700/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 84.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141580	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 202.094,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141581	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 128.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141582	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 92.400,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141583	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 20.534,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141584	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141585	MIRAVANIA	01.612.491/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141586	CACHOEIRA DE PAJEU	18.414.599/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141587	CARRANCAS	17.953.332/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141588	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	17.754.177/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141589	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141590	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141591	GAMELEIRAS	01.612.482/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 84.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141592	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141603	PRESIDENTE OLEGARIO	18.602.060/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141604	MATUTINA	18.602.102/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 360.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141605	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 110.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141606	ARAPUA	19.942.895/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141607	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141630	SENADOR MODESTINO GONCALVES	17.754.110/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141631	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141632	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 252.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141633	CATUTI	01.612.502/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141651	BONFIM	18.363.945/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141652	CHACARA	18.338.137/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141653	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141654	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141655	PAIVA	17.747.965/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 437.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141656	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	142226	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 47.627,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	142397	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	142398	MORRO DO PILAR	18.303.214/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	142419	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 487.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147192	SAO JOSE DA BARRA	01.616.458/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147193	DIVISA NOVA	18.243.279/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147194	CLARAVAL	17.894.056/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147195	CAMPESTRE	18.178.400/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147196	SAO ROQUE DE MINAS	18.306.670/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147197	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 337.628,00
BOSCO	146355	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 170.000,00
BOSCO	146356	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BOSCO	146357	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 382.000,00
BOSCO	146358	CEDRO DO ABAETE	18.296.657/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BOSCO	146360	DOM BOSCO	01.602.782/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
BOSCO	146362	DOM BOSCO	01.602.782/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
BOSCO	146364	ESTRELA DO INDAIA	18.301.028/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BOSCO	146365	FRONTEIRA	18.449.140/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00



BOSCO	146370	IBIA	18.584.961/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BOSCO	146372	ITAPAGIPE	21.226.840/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
BOSCO	146373	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 230.000,00
BOSCO	146375	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BOSCO	146376	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BOSCO	146377	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BOSCO	146378	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BOSCO	146399	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BOSCO	146400	PRATINHA	18.585.570/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
BOSCO	146401	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BOSCO	146402	RIO PARANAIBA	18.602.045/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BOSCO	146404	SACRAMENTO	18.140.764/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 900.000,00
BOSCO	146405	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BOSCO	146406	SAO GOTARDO	18.602.037/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BOSCO	146408	SERRA DO SALITRE	18.468.058/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BOSCO	146409	TAPIRA	18.140.806/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 900.000,00
BOSCO	146410	UBERABA	18.428.839/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BOSCO	146413	SAO ROMAO	24.891.418/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
BOSCO	146414	GUARDA-MOR	18.277.947/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BOSCO	146416	ARAXA	18.140.756/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 501.179,00
BRUNO ENGLER	147818	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
	143709	SAO JOSE DA LAPA	42.774.281/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CAPOREZZO	143714	ITUUTABA	18.457.218/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CAPOREZZO	143599	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CAPOREZZO	143728	IBIA	18.584.961/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 105.420,00
CAPOREZZO	144373	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CAPOREZZO	144387	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 41.580,00
CAPOREZZO	144389	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 46.508,00
CAPOREZZO	144390	SERRA DA SAUDADE	18.301.069/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	144391	CONCEICAO DAS ALAGOAS	18.428.854/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	144392	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
CAPOREZZO	144395	DOM CAVATI	18.080.283/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	144397	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CAPOREZZO	144399	ITURAMA	18.457.242/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	144406	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 166.671,00
CAPOREZZO	144407	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 33.329,00
CAPOREZZO	144408	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
CAPOREZZO	144413	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CAPOREZZO	144460	CAMPINA VERDE	18.457.291/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CAPOREZZO	144465	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	144477	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 96.671,00
CAPOREZZO	144317	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 91.016,57
CAPOREZZO	146076	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 41.842,50
CAPOREZZO	146202	JUATUBA	64.487.614/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CAPOREZZO	146321	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	146322	MARIA DA FE	18.025.957/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 98.000,00
CAPOREZZO	146411	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 11.140,93
CAPOREZZO	146415	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 69.000,00
CAPOREZZO	146479	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CAPOREZZO	146718	GUARDA-MOR	18.277.947/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CAPOREZZO	146945	ARAXA	18.140.756/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
CAPOREZZO	147661	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CAPOREZZO	147906	ELOI MENDES	20.347.225/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 29.000,00
CAPOREZZO	143568	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 112.372,00
CAPOREZZO	144315	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	144318	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 108.983,43
CAPOREZZO	144479	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 53.329,00
CAPOREZZO	144496	PATIS	01.612.478/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CAPOREZZO	144498	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
CAPOREZZO	144499	SOLEDADE DE MINAS	18.188.235/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CAPOREZZO	144515	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 121.095,00
CAPOREZZO	144542	DELFIN MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 105.420,00
CAPOREZZO	144543	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	146053	SANTA VITORIA	18.457.226/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 105.420,00
CAPOREZZO	146068	BOM REPOUSO	18.675.892/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CAPOREZZO	146069	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	146071	CACHOEIRA DA PRATA	25.004.532/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	146072	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 105.420,00
CAPOREZZO	146073	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 97.632,50
CAPOREZZO	146200	JUATUBA	64.487.614/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CAPOREZZO	146218	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CAPOREZZO	146323	MARIA DA FE	18.025.957/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 2.000,00
CAPOREZZO	146412	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 69.859,07
CAPOREZZO	146482	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	17.935.370/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 85.000,00
CAPOREZZO	146483	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 121.095,00
CAPOREZZO	146484	CRUZEIRO DA FORTALEZA	18.468.041/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	146716	GUARDA-MOR	18.277.947/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CAPOREZZO	146743	LAMBARI	17.877.200/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CAPOREZZO	146747	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CAPOREZZO	147647	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 254.500,00
CAPOREZZO	147648	CAMPINA VERDE	18.457.291/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 254.500,00
CAPOREZZO	147757	CARMO DE MINAS	18.188.243/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
CAPOREZZO	147910	ELOI MENDES	20.347.225/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 36.000,00
CAPOREZZO	147913	DOM BOSCO	01.602.782/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CAPOREZZO	147928	HELIODORA	18.712.133/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 50.374,00
CARLOS HENRIQUE	138411	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 900.000,00
CARLOS HENRIQUE	138415	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CARLOS HENRIQUE	138416	UBAPORANGA	66.229.717/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CARLOS HENRIQUE	138501	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 1.500.000,00
CARLOS HENRIQUE	143675	BANDEIRA	18.349.902/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
CARLOS HENRIQUE	143676	MEDINA	18.414.607/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 450.000,00
CARLOS HENRIQUE	143677	JACINTO	18.349.910/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CARLOS HENRIQUE	143679	LAMBARI	17.877.200/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CARLOS HENRIQUE	143680	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
CARLOS HENRIQUE	143684	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
CARLOS HENRIQUE	143696	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
CARLOS HENRIQUE	143697	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
CARLOS HENRIQUE	145559	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
CARLOS HENRIQUE	145563	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CARLOS HENRIQUE	145657	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 820.104,00
CASSIO SOARES	147225	IPUIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
CASSIO SOARES	147226	PIMENTA	16.725.962/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CASSIO SOARES	147227	BOM JESUS DA PENHA	18.187.815/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CASSIO SOARES	147262	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CASSIO SOARES	147263	CABO VERDE	17.909.599/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CASSIO SOARES	147399	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 17.000,00
CASSIO SOARES	147230	PASSOS	18.241.745/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 1.860.000,00
CASSIO SOARES	147276	SAO TOMAS DE AQUINO	18.241.364/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
CASSIO SOARES	147277	MERCES	17.744.442/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
CASSIO SOARES	147278	JACUI	18.186.056/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 307.000,00
CASSIO SOARES	147299	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CASSIO SOARES	147300	HELIODORA	18.712.133/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CASSIO SOARES	147301	ARCEBURGO	17.899.717/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CASSIO SOARES	147302	CORREGO FUNDO	01.614.862/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CASSIO SOARES	147303	CARMO DA MATA	18.312.967/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 208.000,00
CASSIO SOARES	147304	DELFINOPOLIS	17.894.064/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CASSIO SOARES	147305	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CASSIO SOARES	147306	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
CASSIO SOARES	147307	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 162.372,00
CASSIO SOARES	147378	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 425.807,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144923	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144966	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144456	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 550.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144457	NAQUE	01.613.208/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144522	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144660	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144450	NAQUE	01.613.208/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144451	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 1.330.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144453	MESQUITA	17.112.061/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 1.100.000,00



CELINHO DO SINTTROCEL	144454	SANTANA DO PARAISO	38.515.573/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144455	SANTANA DO PARAISO	38.515.573/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 299.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144458	ANTONIO DIAS	16.796.575/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144519	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144520	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144521	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 190.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144540	TEIXEIRAS	18.134.056/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 67.362,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144764	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144765	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144785	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144967	JOANESIA	17.111.626/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 1.066.817,00
CHARLES SANTOS	148068	MARILAC	18.409.193/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.321.562,90
CHARLES SANTOS	144320	SANTANA DE PIRAPAMA	18.116.178/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 84.000,00
CHARLES SANTOS	144321	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CHARLES SANTOS	148064	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CHARLES SANTOS	148067	MARILAC	18.409.193/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 5.416.980,10
CHIARA BIONDINI	145286	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	145287	SAO JOSE DO GOIABAL	18.402.552/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CHIARA BIONDINI	145288	SANTANA DO PARAISO	38.515.573/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CHIARA BIONDINI	145517	MATIAS BARBOSA	18.338.194/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
CHIARA BIONDINI	146708	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CHIARA BIONDINI	146795	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CHIARA BIONDINI	146796	RUBIM	18.349.944/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	146797	MARTINHO CAMPOS	18.315.234/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	146798	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CHIARA BIONDINI	146799	CHACARA	18.338.137/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CHIARA BIONDINI	147543	ITABIRITO	18.307.835/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 133.000,00
CHIARA BIONDINI	147601	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	137994	ARGIRITA	17.730.011/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CHIARA BIONDINI	137995	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CHIARA BIONDINI	143717	MACHADO	18.242.784/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.000,00
CHIARA BIONDINI	143722	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
CHIARA BIONDINI	143724	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 63.000,00
CHIARA BIONDINI	143725	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.000,00
CHIARA BIONDINI	143727	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
CHIARA BIONDINI	147545	ITABIRITO	18.307.835/0001-54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.000,00
CHIARA BIONDINI	137922	IBITIURA DE MINAS	18.178.962/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CHIARA BIONDINI	137923	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 1.500.000,00
CHIARA BIONDINI	137924	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
CHIARA BIONDINI	137925	CORONEL PACHECO	18.338.152/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CHIARA BIONDINI	137926	RIO NOVO	18.338.244/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CHIARA BIONDINI	137927	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CHIARA BIONDINI	137928	ITAPEVA	18.677.625/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
CHIARA BIONDINI	137929	ROCHEDO DE MINAS	18.558.080/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	137930	GUARANI	18.338.160/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	137988	ARGIRITA	17.730.011/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CHIARA BIONDINI	137989	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CHIARA BIONDINI	141934	ALTO JEQUITIBA	18.392.506/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
CHIARA BIONDINI	141935	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
CHIARA BIONDINI	143716	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CHIARA BIONDINI	143718	CONFINS	01.006.232/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CHIARA BIONDINI	143723	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 480.000,00
CHIARA BIONDINI	144254	DURANDE	66.232.547/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
CHIARA BIONDINI	144255	FRANCISCOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	144293	CAMPESTRE	18.178.400/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 102.225,30
CORONEL HENRIQUE	144853	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
CORONEL HENRIQUE	144854	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144848	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144849	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144850	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144851	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144852	CRISTIANO OTONI	19.718.402/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 175.000,00
CORONEL HENRIQUE	144855	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 23.119,00
CORONEL HENRIQUE	144839	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
CORONEL HENRIQUE	144840	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144841	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144842	JECEABA	20.356.739/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144843	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144844	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144845	MARAVILHAS	18.313.841/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144846	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
CORONEL HENRIQUE	144847	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144856	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 3.000,00
CORONEL HENRIQUE	144833	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
CORONEL HENRIQUE	144834	CORONEL XAVIER CHAVES	18.557.546/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
CORONEL HENRIQUE	144835	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144836	ENTRE RIOS DE MINAS	20.356.747/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144838	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 19.958,00
CORONEL HENRIQUE	144857	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 606,30
CORONEL HENRIQUE	144883	BAEPENDI	18.008.862/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144884	BARBACENA	17.095.043/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 111.000,00
CORONEL HENRIQUE	144885	BETIM	18.715.391/0001-96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144886	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144887	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144888	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
CORONEL HENRIQUE	144889	CORONEL XAVIER CHAVES	18.557.546/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
CORONEL HENRIQUE	144890	CRISTIANO OTONI	19.718.402/0001-54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.000,00
CORONEL HENRIQUE	144891	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144892	ENTRE RIOS DE MINAS	20.356.747/0001-94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144897	FRUTAL	18.449.132/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144898	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
CORONEL HENRIQUE	144899	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144900	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 26.453,70
CORONEL HENRIQUE	144901	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144902	JECEABA	20.356.739/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144903	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144904	LAVRAS	18.244.376/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144905	MARAVILHAS	18.313.841/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144906	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
CORONEL HENRIQUE	144907	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
CORONEL HENRIQUE	144908	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144909	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144910	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144911	PITANGUI	18.315.226/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144912	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144777	LAGOA DOURADA	18.557.595/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CORONEL HENRIQUE	144778	PASSA VINTE	18.338.210/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
CORONEL HENRIQUE	144801	ALFREDO VASCONCELOS	26.130.617/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
CORONEL HENRIQUE	144802	ANTONIO CARLOS	18.094.763/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CORONEL HENRIQUE	144803	ARCOS	18.306.662/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CORONEL HENRIQUE	144804	BURITIS	18.125.146/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CORONEL HENRIQUE	144805	CARANAIBA	18.094.789/0001-52	INVESTIMENTOS	R\$ 115.000,00
CORONEL HENRIQUE	144806	DESTERRO DE ENTRE RIOS	20.356.762/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144807	DESTERRO DO MELO	18.094.813/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CORONEL HENRIQUE	144808	DIOGO DE VASCONCELOS	18.295.311/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144809	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CORONEL HENRIQUE	144810	JANUARIA	21.461.546/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
CORONEL HENRIQUE	144811	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CORONEL HENRIQUE	144819	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144820	RECREIO	17.735.754/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144821	RESSAQUINHA	18.094.847/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144823	SAO GERALDO	18.137.935/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
CORONEL HENRIQUE	144824	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CORONEL HENRIQUE	144825	UBA	18.128.207/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144826	VARGINHA	18.240.119/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CORONEL HENRIQUE	144827	COIMBRA	18.132.464/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144828	BAEPENDI	18.008.862/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144829	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 259.000,00
CORONEL HENRIQUE	144830	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00



CORONEL HENRIQUE	144831	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144832	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144837	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 15.042,00
CORONEL SANDRO	143026	GUANHAES	18.307.439/0001-27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 195.000,00
CORONEL SANDRO	143027	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 69.000,00
CORONEL SANDRO	142155	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 161.000,00
CORONEL SANDRO	142801	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	142849	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 455.000,00
CORONEL SANDRO	137483	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
CORONEL SANDRO	137484	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CORONEL SANDRO	138056	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CORONEL SANDRO	138057	SAO JOAO DO ORIENTE	18.338.848/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	138099	GALILEIA	17.005.000/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CORONEL SANDRO	138127	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138129	JOSE RAYDAN	01.613.072/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138487	GONZAGA	18.307.421/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 420.000,00
CORONEL SANDRO	138490	SAO PEDRO DO SUACUI	18.409.243/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	138492	CHALE	18.392.548/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138595	BOM DESPACHO	18.301.002/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
CORONEL SANDRO	138596	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
CORONEL SANDRO	138921	SANTA MARIA DO SUACUI	18.409.219/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138926	JAGUARACU	16.816.522/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138933	PAULISTAS	18.307.447/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138934	MEDINA	18.414.607/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CORONEL SANDRO	138969	CONSELHEIRO PENA	19.769.660/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CORONEL SANDRO	139069	LAMIM	24.179.426/0001-12	INVESTIMENTOS	R\$ 230.000,00
CORONEL SANDRO	139197	PEDRA AZUL	18.414.565/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 25.000,00
CORONEL SANDRO	139242	ALVARENGA	19.770.288/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CORONEL SANDRO	139256	UBERABA	18.428.839/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
CORONEL SANDRO	139257	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	139542	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CORONEL SANDRO	139715	CARMO DA MATA	18.312.967/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	139716	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	139717	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CORONEL SANDRO	139739	CAXAMBU	18.008.870/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	139740	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	139741	SANTANA DO GARAMBEU	18.338.285/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
CORONEL SANDRO	139917	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 75.000,00
CORONEL SANDRO	139918	ANTONIO CARLOS	18.094.763/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	139942	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
CORONEL SANDRO	139963	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	139969	ITINGA	18.348.748/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
CORONEL SANDRO	139970	CANTAGALO	01.617.441/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
CORONEL SANDRO	140356	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
CORONEL SANDRO	140361	IGARATINGA	18.313.825/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CORONEL SANDRO	140800	FORMIGA	16.784.720/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CORONEL SANDRO	141349	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
CORONEL SANDRO	141683	ATALEIA	16.971.376/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	143409	SANTA RITA DE MINAS	66.229.584/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
CORONEL SANDRO	144070	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	144071	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CORONEL SANDRO	144098	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CORONEL SANDRO	144875	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	145739	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 165.000,00
CORONEL SANDRO	145741	MAMONAS	25.212.242/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 30.179,00
CORONEL SANDRO	139070	SENHORA DE OLIVEIRA	23.515.703/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CORONEL SANDRO	139185	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CORONEL SANDRO	139718	VESPASIANO	18.715.425/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145471	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145472	ALFREDO VASCONCELOS	26.130.617/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145473	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145474	MAMONAS	25.212.242/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145475	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145476	OLIVEIRA FORTES	17.747.957/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145477	SAO PEDRO DO SUACUI	18.409.243/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145478	SAO THOME DAS LETRAS	18.008.920/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145499	SERRA DOS AIMORES	18.398.966/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145500	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145502	UBAPORANGA	66.229.717/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145509	TOMBOS	18.114.223/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145875	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145876	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145877	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145878	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145879	RODEIRO	18.128.256/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145880	MATIAS BARBOSA	18.338.194/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145881	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145056	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145057	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145058	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145119	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145120	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145121	BERTOPOLIS	18.404.897/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145122	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145123	BRAUNAS	18.307.389/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145124	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145125	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145126	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145127	DIVINESIA	18.128.280/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145128	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145129	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145130	GAMELEIRAS	01.612.482/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145131	IBERTIOGA	18.094.839/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145132	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145438	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 51.377,00
CRISTIANO SILVEIRA	145882	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146657	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 9.145,00
CRISTIANO SILVEIRA	146649	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146650	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146651	PASSOS	18.241.745/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146652	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146653	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146654	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146881	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145332	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145333	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145334	BOM SUCESSO	18.244.368/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145335	BICAS	17.722.935/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145336	SENHORA DE OLIVEIRA	23.515.703/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145337	RECREIO	17.735.754/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145338	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145339	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145340	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 303.179,00
CRISTIANO SILVEIRA	145341	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145342	MEDINA	18.414.607/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145343	RIO NOVO	18.338.244/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145344	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145345	SANTO ANTONIO DO AMPARO	18.244.335/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145346	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145347	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145348	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145349	MENDES PIMENTEL	18.505.347/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145350	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145351	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DELEGADA SHEILA	146953	PATROCINIO DO MURIAE	17.947.607/0001-86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
DELEGADA SHEILA	147061	SAO SEBASTIAO DO ANTA	01.613.123/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
DELEGADA SHEILA	147065	SANTA HELENA DE MINAS	01.613.395/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
DELEGADA SHEILA	147066	SANTO HIPOLITO	17.694.886/0001-13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
DELEGADA SHEILA	147068	CAMPANARIO	18.404.905/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00



DELEGADA SHEILA	147069	MONTEZUMA	25.223.983/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
DELEGADA SHEILA	147071	NOVORIZONTE	01.616.420/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.000,00
DELEGADA SHEILA	147073	BRAUNAS	18.307.389/0001-88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
DELEGADA SHEILA	147074	POTE	18.404.970/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
DELEGADA SHEILA	147077	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
DELEGADA SHEILA	147090	BICAS	17.722.935/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
DELEGADA SHEILA	147092	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00
DELEGADA SHEILA	147087	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
DELEGADA SHEILA	147089	BICAS	17.722.935/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
DELEGADA SHEILA	147095	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 110.000,00
DELEGADA SHEILA	147096	FERVEDOURO	26.139.790/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 240.000,00
DELEGADA SHEILA	146952	PATROCINIO DO MURIAE	17.947.607/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
DELEGADA SHEILA	147013	SAO SEBASTIAO DO ANTA	01.613.123/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
DELEGADA SHEILA	147015	SANTA HELENA DE MINAS	01.613.395/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
DELEGADA SHEILA	147016	SANTO HIPOLITO	17.694.886/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
DELEGADA SHEILA	147017	CAMPANARIO	18.404.905/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
DELEGADA SHEILA	147019	MONTEZUMA	25.223.983/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
DELEGADA SHEILA	147020	NOVORIZONTE	01.616.420/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 175.000,00
DELEGADA SHEILA	147021	BRAUNAS	18.307.389/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
DELEGADA SHEILA	147023	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
DELEGADA SHEILA	147024	NAQUE	01.613.208/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 44.225,30
DELEGADA SHEILA	147026	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
DELEGADA SHEILA	147027	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 133.000,00
DELEGADA SHEILA	147029	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 560.000,00
DELEGADA SHEILA	147031	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 595.000,00
DELEGADA SHEILA	147032	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
DELEGADA SHEILA	147033	BICAS	17.722.935/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 385.000,00
DELEGADA SHEILA	147034	FERVEDOURO	26.139.790/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 560.000,00
DELEGADA SHEILA	147036	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
DELEGADA SHEILA	147078	NAQUE	01.613.208/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.953,70
DELEGADA SHEILA	147079	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 240.000,00
DELEGADA SHEILA	147080	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 57.000,00
DELEGADA SHEILA	147081	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
DELEGADA SHEILA	147086	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 55.000,00
DELEGADA SHEILA	148071	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
DELEGADA SHEILA	148072	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147465	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147501	NOVORIZONTE	01.616.420/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145841	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 880.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147460	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145461	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 296.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145579	PERDOES	18.244.343/0001-67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 148.500,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145752	CONGONHAS DO NORTE	18.303.180/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.500,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145805	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145747	CONGONHAS DO NORTE	18.303.180/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 212.679,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145804	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145807	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145898	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 175.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145921	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145932	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 175.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147433	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 109.321,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145808	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145860	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145861	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145919	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145923	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145934	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147457	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.679,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147477	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	138885	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	142029	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145507	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145555	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 346.500,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145840	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 2.744.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145855	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145858	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 21.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145868	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	138886	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
DOORGAL ANDRADA	146495	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	146496	MARIPA DE MINAS	17.724.162/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOORGAL ANDRADA	146497	MADRE DE DEUS DE MINAS	18.029.371/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	146498	IBERTIOGA	18.094.839/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	146761	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	147846	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
DOORGAL ANDRADA	147850	CAPELA NOVA	19.259.951/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOORGAL ANDRADA	147855	ONCA DE PITANGUI	18.313.858/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
DOORGAL ANDRADA	147251	CARANDAI	18.094.797/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
DOORGAL ANDRADA	147252	ROMARIA	18.160.044/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	147425	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
DOORGAL ANDRADA	147857	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOORGAL ANDRADA	147856	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DOORGAL ANDRADA	147795	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
DOORGAL ANDRADA	147861	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	147796	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
DOORGAL ANDRADA	147797	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOORGAL ANDRADA	147860	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	147798	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	145035	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 240.000,00
DOORGAL ANDRADA	145036	BARROSO	18.094.755/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
DOORGAL ANDRADA	145038	BOM REPOUSO	18.675.892/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DOORGAL ANDRADA	145047	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	01.611.138/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	145048	SANTA BARBARA DO TUGURIO	18.094.854/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	145049	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOORGAL ANDRADA	145050	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	145059	CAPELA NOVA	19.259.951/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	145060	CASCALHO RICO	18.259.374/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOORGAL ANDRADA	145062	CIPOTANEA	18.094.805/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOORGAL ANDRADA	145063	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	145065	ESTRELA DO SUL	18.592.162/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	145067	IBIRITE	18.715.490/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	145069	IRAI DE MINAS	18.158.642/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	145071	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
DOORGAL ANDRADA	145072	JACUTINGA	17.914.128/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DOORGAL ANDRADA	145074	JOANESIA	17.111.626/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
DOORGAL ANDRADA	145077	MARAVILHAS	18.313.841/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	145078	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
DOORGAL ANDRADA	145080	RIO PRETO	18.338.251/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
DOORGAL ANDRADA	145081	ROCHEDO DE MINAS	18.558.080/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	145135	SAO JOSE DA VARGINHA	18.313.882/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 110.000,00
DOORGAL ANDRADA	145136	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
DOORGAL ANDRADA	145137	SILVIANOPOLIS	18.675.942/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	147840	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 73.179,00
DOUGLAS MELO	143031	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 399.000,00
DOUGLAS MELO	143033	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 183.711,60
DOUGLAS MELO	143958	JABOTICATUBAS	18.715.417/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUGLAS MELO	143979	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 530.807,00
DOUGLAS MELO	143980	JOAQUIM FELICIO	17.694.878/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUGLAS MELO	144096	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 397.372,00
DOUGLAS MELO	144122	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 265.000,00
DOUGLAS MELO	144143	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUGLAS MELO	144149	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 1.050.000,00
DOUGLAS MELO	144150	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 450.000,00
DOUGLAS MELO	144154	SANTANA DE PIRAPAMA	18.116.178/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 310.000,00
DOUGLAS MELO	144156	SANTANA DE PIRAPAMA	18.116.178/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
DOUGLAS MELO	144934	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DOUGLAS MELO	145924	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOUGLAS MELO	146597	MERCES	17.744.442/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
DOUGLAS MELO	146633	CONGONHAS DO NORTE	18.303.180/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOUGLAS MELO	146634	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 55.000,00



DOUGLAS MELO	143030	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 931.000,00
DOUGLAS MELO	143032	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 428.660,40
DOUGLAS MELO	143946	BALDIM	18.116.129/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 370.000,00
DOUGLAS MELO	143947	CACHOEIRA DA PRATA	25.004.532/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUGLAS MELO	143952	CAETANOPOLIS	23.221.351/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 385.000,00
DOUGLAS MELO	143954	CORDISBURGO	18.116.137/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUGLAS MELO	143955	FUNILANDIA	18.062.414/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUGLAS MELO	143956	INHAUMA	18.116.152/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUGLAS MELO	144092	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 102.628,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146074	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146075	SERRA DOS AIMORES	18.398.966/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146077	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146078	SALTO DA DIVISA	18.347.401/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146099	RIO DO PRADO	18.349.936/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146100	PEDRA AZUL	18.414.565/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146116	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146117	PALMOPOLIS	66.234.345/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146118	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 13.945,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146142	FRANCISCOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146143	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 245.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146145	GUMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146215	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 9,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146211	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146212	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 25.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146129	COMERCINHO	18.414.615/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146157	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 105.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146158	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146172	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146186	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146225	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146021	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146023	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 44.324,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146026	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 45.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146027	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146029	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146030	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146031	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 262.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146033	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 79.477,50
DOUTOR JEAN FREIRE	146034	CAMPINA VERDE	18.457.291/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 79.477,50
DOUTOR JEAN FREIRE	146035	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146124	COMERCINHO	18.414.615/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146135	CORONEL MURTA	18.348.722/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 1.010.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146146	JOAIMA	18.495.812/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146147	JOSENOPOLIS	01.612.503/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146150	MEDINA	18.414.607/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146154	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146160	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146169	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146176	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146184	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 28.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146192	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146197	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146201	PAVAO	18.404.772/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146204	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146213	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 54.468,50
DOUTOR JEAN FREIRE	146221	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 79.477,50
DOUTOR JEAN FREIRE	146234	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146246	VERISSIMO	18.428.946/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	147603	MATA VERDE	66.234.360/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	147604	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DOUTOR PAULO	143509	SAO JOAO DA MATA	17.935.206/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	143514	MINAS NOVAS	22.516.405/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DOUTOR PAULO	143579	ITAOBIM	18.414.573/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DOUTOR PAULO	146059	MARTINHO CAMPOS	18.315.234/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 102.000,00
DOUTOR PAULO	147552	MATA VERDE	66.234.360/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DOUTOR PAULO	140684	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	140685	ITAUBA	18.025.940/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
DOUTOR PAULO	140686	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
DOUTOR PAULO	140687	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOUTOR PAULO	140688	SAO JOAO DA MATA	17.935.206/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 342.372,00
DOUTOR PAULO	141666	BRASOPOLIS	18.025.890/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOUTOR PAULO	141667	CONCEICAO DOS OUROS	18.677.609/0001-65	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR PAULO	141668	IPUIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DOUTOR PAULO	141669	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DOUTOR PAULO	141670	OURO FINO	18.671.271/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR PAULO	141671	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	141672	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR PAULO	141673	POUSO ALEGRE	18.675.983/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR PAULO	141674	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DOUTOR PAULO	141675	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DOUTOR PAULO	141676	SENADOR JOSE BENTO	18.675.926/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR PAULO	141677	SILVIANOPOLIS	18.675.942/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOUTOR PAULO	141678	TOCOS DO MOJI	01.601.656/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	142689	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	142730	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
DOUTOR PAULO	142736	IPUIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR PAULO	142737	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
DOUTOR PAULO	143512	POUSO ALEGRE	18.675.983/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	143513	PARAISOPOLIS	18.025.965/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR PAULO	144517	BERIZAL	01.614.602/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 90.807,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142253	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142254	BARAO DE MONTE ALTO	17.947.649/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142255	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 650.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142256	COIMBRA	18.132.464/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 313.179,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142257	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142258	GUERICEMA	18.137.943/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142379	LARANJAL	17.947.615/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142380	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142381	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142382	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142383	ROSARIO DA LIMEIRA	01.616.837/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142384	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142385	SANTANA DE CATAGUASES	17.702.515/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142386	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142387	TIRADENTES	18.557.579/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142388	VOLTA GRANDE	17.710.690/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142389	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	144181	GUARANI	18.338.160/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	147315	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	147317	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	147339	RODEIRO	18.128.256/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	147344	COIMBRA	18.132.464/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	147347	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 550.000,00
DR. MAURICIO	147731	BAEPENDI	18.008.862/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DR. MAURICIO	147734	BALDIM	18.116.129/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 14.000,00
DR. MAURICIO	147740	BOM REPOUSO	18.675.892/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DR. MAURICIO	147742	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 470.000,00
DR. MAURICIO	147806	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
DR. MAURICIO	147812	LAGOA DOURADA	18.557.595/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 14.000,00
DR. MAURICIO	147843	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
DR. MAURICIO	147743	CABO VERDE	17.909.599/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DR. MAURICIO	147746	CAMPESTRE	18.178.400/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DR. MAURICIO	147747	CARMO DE MINAS	18.188.243/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DR. MAURICIO	147748	CARMO DO CAJURU	18.291.377/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
DR. MAURICIO	147751	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DR. MAURICIO	147752	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
DR. MAURICIO	147754	SENADOR JOSE BENTO	18.675.926/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DR. MAURICIO	147755	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DR. MAURICIO	147768	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00



DR. MAURICIO	147770	NATERCIA	17.935.412/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
DR. MAURICIO	147771	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
DR. MAURICIO	147816	CONGONHAL	18.675.967/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 175.000,00
DR. MAURICIO	147819	ILICINEA	18.239.608/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
DR. MAURICIO	147826	JACUTINGA	17.914.128/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 434.000,00
DR. MAURICIO	147829	MONTE BELO	18.668.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 168.000,00
DR. MAURICIO	147834	OURO FINO	18.671.271/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 357.000,00
DR. MAURICIO	147847	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 326.000,00
DR. MAURICIO	147848	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DR. MAURICIO	147774	IPUIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 450.000,00
DR. MAURICIO	147777	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DR. MAURICIO	147799	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 740.000,00
DR. MAURICIO	147800	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
DR. MAURICIO	147803	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 231.000,00
DR. MAURICIO	147849	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 99.000,00
DR. MAURICIO	147733	BAEPENDI	18.008.862/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.000,00
DR. MAURICIO	147737	BALDIM	18.116.129/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.000,00
DR. MAURICIO	147749	CARMO DO CAJURU	18.291.377/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
DR. MAURICIO	147804	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 99.000,00
DR. MAURICIO	147808	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
DR. MAURICIO	147813	LAGOA DOURADA	18.557.595/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.000,00
DR. MAURICIO	147817	CONGONHAL	18.675.967/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.000,00
DR. MAURICIO	147822	ILICINEA	18.239.608/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
DR. MAURICIO	147828	JACUTINGA	17.914.128/0001-63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 186.000,00
DR. MAURICIO	147830	MONTE BELO	18.668.376/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 72.000,00
DR. MAURICIO	147835	OURO FINO	18.671.271/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 153.000,00
DR. MAURICIO	147851	CALDAS	18.625.129/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.000,00
DR. MAURICIO	147852	CALDAS	18.625.129/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.179,00
DR. MAURICIO	146998	ALPINOPOLIS	18.241.752/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
DR. MAURICIO	147040	CONCEICAO DA APARECIDA	18.243.295/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DR. MAURICIO	147045	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DR. MAURICIO	147046	INCONFIDENTES	18.028.829/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 385.000,00
DR. MAURICIO	147048	ITAPEVA	18.677.625/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
DR. MAURICIO	147058	TURVOLANDIA	18.712.141/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
DR. MAURICIO	147099	JUATUBA	64.487.614/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
DR. MAURICIO	147842	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 65.000,00
DUARTE BECHIR	146001	FRUTA DE LEITE	01.612.483/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
DUARTE BECHIR	146002	GRAO MOGOL	20.716.627/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
DUARTE BECHIR	146003	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
DUARTE BECHIR	146958	BARROSO	18.094.755/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DUARTE BECHIR	146959	VIRGINIA	25.970.260/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
DUARTE BECHIR	146960	CANDEIAS	17.888.090/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DUARTE BECHIR	146962	CONCEICAO DO RIO VERDE	18.008.888/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DUARTE BECHIR	146965	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DUARTE BECHIR	146966	NATERCIA	17.935.412/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 390.000,00
DUARTE BECHIR	146967	MEDINA	18.414.607/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	146971	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
DUARTE BECHIR	146972	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	18.557.587/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	146975	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DUARTE BECHIR	146977	PIRANGUCU	18.025.981/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DUARTE BECHIR	147000	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DUARTE BECHIR	147002	SANTA RITA DE JACUTINGA	18.338.269/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DUARTE BECHIR	147005	CONCEICAO DAS PEDRAS	18.025.908/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	147007	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DUARTE BECHIR	147008	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	147012	COMERCINHO	18.414.615/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DUARTE BECHIR	147014	DELFIN MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 170.000,00
DUARTE BECHIR	147149	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DUARTE BECHIR	147150	DATAS	17.754.193/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
DUARTE BECHIR	147151	CONGONHAL	18.675.967/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	147154	INGAI	18.244.319/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DUARTE BECHIR	147180	GUAPE	18.239.616/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 85.000,00
DUARTE BECHIR	147181	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DUARTE BECHIR	147183	BIQUINHAS	18.296.640/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
DUARTE BECHIR	147185	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	18.316.273/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 8.179,00
DUARTE BECHIR	147187	MINAS NOVAS	22.516.405/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
DUARTE BECHIR	147190	SERRANIA	18.243.261/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139581	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	141818	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
EDUARDO AZEVEDO	142599	SAO SEBASTIAO DO OESTE	18.308.734/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 28.555,00
EDUARDO AZEVEDO	145854	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 161.445,00
EDUARDO AZEVEDO	137462	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	137465	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138236	BELO ORIENTE	17.005.653/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138237	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138238	CEDRO DO ABAETE	18.296.657/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 86.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138261	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138262	CORREGO DANTA	18.298.174/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138263	ITAPE	18.404.756/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138264	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138265	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 57.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138266	MATA VERDE	66.234.360/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138272	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138273	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138274	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138276	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138277	SAO SEBASTIAO DO OESTE	18.308.734/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138322	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138670	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138676	LAGOA DA PRAIA	18.318.618/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138719	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138720	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138721	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139201	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 2.000.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139268	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139426	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139579	IBIRITE	18.715.490/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139580	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139908	CORONEL XAVIER CHAVES	18.557.546/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
EDUARDO AZEVEDO	140300	CARMO DA MATA	18.312.967/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
EDUARDO AZEVEDO	140676	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	142558	SAO SEBASTIAO DO OESTE	18.308.734/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 21.445,00
EDUARDO AZEVEDO	145857	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139202	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 670.000,00
ELISMAR PRADO	147976	ITUJUTABA	18.457.218/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 6.000.000,00
ELISMAR PRADO	147109	IRAI DE MINAS	18.158.642/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ELISMAR PRADO	147110	GRUPIARA	17.827.858/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ELISMAR PRADO	147111	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147112	NOVA PONTE	18.159.905/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147113	CENTRALINA	18.260.497/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ELISMAR PRADO	147116	IBIA	18.584.961/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147117	ITUJUTABA	18.457.218/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 153.179,00
ELISMAR PRADO	147118	MUNTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ELISMAR PRADO	147119	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147120	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147124	CABECEIRA GRANDE	01.603.707/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147125	CAMPO FLORIDO	18.428.862/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147126	CONQUISTA	18.428.888/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ELISMAR PRADO	147127	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
ELISMAR PRADO	147128	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ELISMAR PRADO	147130	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ELISMAR PRADO	147131	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ELISMAR PRADO	147132	ARAXA	18.140.756/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147133	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147134	IPACU	18.457.259/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147135	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
ENES CANDIDO	138430	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
ENES CANDIDO	138431	SAO FELIX DE MINAS	01.613.121/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ENES CANDIDO	138432	ALPERCATA	18.332.627/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00



ENES CÂNDIDO	138436	COROACI	18.085.647/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 750.000,00
ENES CÂNDIDO	138437	MANTENA	18.504.167/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ENES CÂNDIDO	138450	ITUETA	18.413.179/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ENES CÂNDIDO	138451	SANTA RITA DO ITUETO	18.413.187/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ENES CÂNDIDO	138452	MUTUM	18.348.086/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 2.000.000,00
ENES CÂNDIDO	138453	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ENES CÂNDIDO	138454	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ENES CÂNDIDO	138812	ITANHOMI	18.493.239/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 450.000,00
ENES CÂNDIDO	138813	CONCEICAO DE IPANEMA	18.334.300/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ENES CÂNDIDO	138814	FERNANDES TOURINHO	18.080.887/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ENES CÂNDIDO	138815	SAO FELIX DE MINAS	01.613.121/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 203.180,00
ENES CÂNDIDO	138816	TUMIRITINGA	21.078.563/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ENES CÂNDIDO	138832	MANTENA	18.504.167/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ENES CÂNDIDO	138833	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
ENES CÂNDIDO	138837	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 99.999,00
ENES CÂNDIDO	138849	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
ENES CÂNDIDO	138848	SAO GERALDO DO BAIXIO	01.613.075/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ENES CÂNDIDO	138850	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ENES CÂNDIDO	138851	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142435	TIROS	18.602.094/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142305	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142306	ARAUJOS	18.300.996/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142308	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142309	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142310	CONCEICAO DO PARA	18.315.200/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142311	CORREGO DANTA	18.298.174/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142312	DESTERRO DE ENTRE RIOS	20.356.762/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142313	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142323	IGARATINGA	18.313.825/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142324	ITAGUARA	18.313.015/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142325	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142326	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142327	JAPARAIBA	18.306.654/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142328	LEANDRO FERREIRA	18.315.218/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142329	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142330	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142331	MARTINHO CAMPOS	18.315.234/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142343	MATUTINA	18.602.102/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142344	MEDEIROS	20.920.617/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142345	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142346	PAPAGAIOS	18.313.866/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142358	PEQUI	18.313.874/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142359	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142360	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142361	SAO JOSE DA VARGINHA	18.313.882/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142362	SAO PEDRO DO SUACUI	18.409.243/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142363	SAO SEBASTIAO DO OESTE	18.308.734/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142364	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142365	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142367	PIRACEMA	17.980.392/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 276.917,25
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142434	TIROS	18.602.094/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	144114	NOVA SERRANA	18.291.385/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	147471	IGARATINGA	18.313.825/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
GIL PEREIRA	147379	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
GIL PEREIRA	147383	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
GIL PEREIRA	147386	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147387	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
GIL PEREIRA	147388	CAMPO AZUL	01.612.551/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147391	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147392	CHAPADA GAUCHA	01.612.489/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147393	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
GIL PEREIRA	147394	ENGENHEIRO NAVARRO	17.697.152/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
GIL PEREIRA	147395	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
GIL PEREIRA	147419	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
GIL PEREIRA	147420	GLAUCILANDIA	01.612.496/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147421	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147422	JURAMENTO	18.017.368/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
GIL PEREIRA	147427	LAGOA DOS PATOS	16.901.381/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147428	LONTRA	25.223.009/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
GIL PEREIRA	147429	LUISLANDIA	01.612.887/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147430	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
GIL PEREIRA	147436	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
GIL PEREIRA	147437	Montes Claros	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 104.479,00
GIL PEREIRA	147438	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147439	NOVA PORTEIRINHA	01.612.499/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147451	PINTOPOLIS	01.612.481/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
GIL PEREIRA	147452	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
GIL PEREIRA	147453	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
GIL PEREIRA	147454	SAO ROMAO	24.891.418/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147455	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142251	SANTO ANTONIO DO ADVENTUREIRO	17.710.476/0001-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	145927	SERRA DOS AMORES	18.398.966/0001-94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	147480	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146014	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 2.618,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146015	PADRE CARVALHO	01.612.490/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146018	PADRE CARVALHO	01.612.490/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146039	ENTRE RIOS DE MINAS	20.356.747/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146043	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146044	PATROCINIO DO MURIAE	17.947.607/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146045	RAUL SOARES	18.836.965/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146046	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146047	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146048	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	145929	SERRA DOS AMORES	18.398.966/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142194	SERRA DOS AMORES	18.398.966/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142197	BRAS PIRES	18.128.272/0001-37	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142198	FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142239	PIAU	18.338.236/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142240	SAO MIGUEL DO ANTA	18.133.926/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142241	QUARTEL GERAL	18.296.699/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142242	ALTO JEQUITIBA	18.392.506/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142250	SANTO ANTONIO DO ADVENTUREIRO	17.710.476/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142431	LUISBURGO	01.615.423/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142439	PEDRA DO ANTA	18.133.439/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142440	UBA	18.128.207/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142576	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142577	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142579	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142657	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142658	SANTA RITA DO ITUETO	18.413.187/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142679	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142855	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	143022	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	143708	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	01.616.854/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146004	PRESIDENTE JUSCELINO	17.695.057/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146005	GUERICEMA	18.137.943/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 556.979,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146006	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146008	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146009	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146011	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146012	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 17.382,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	147479	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	147610	PRESIDENTE JUSCELINO	17.695.057/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147359	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
GUSTAVO SANTANA	147489	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147493	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
GUSTAVO SANTANA	147494	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
GUSTAVO SANTANA	147495	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
GUSTAVO SANTANA	147372	BURITIS	18.125.146/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00



GUSTAVO SANTANA	147373	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
GUSTAVO SANTANA	147375	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	RS 600.000,00
GUSTAVO SANTANA	147418	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	RS 692.250,00
GUSTAVO SANTANA	147417	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
GUSTAVO SANTANA	147410	MACHACALIS	18.404.921/0001-85	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
GUSTAVO SANTANA	147411	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
GUSTAVO SANTANA	147584	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147585	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147587	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147588	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147589	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147416	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
GUSTAVO SANTANA	147360	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 90.000,00
GUSTAVO SANTANA	147415	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	RS 1.000.000,00
GUSTAVO SANTANA	147484	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 40.000,00
GUSTAVO SANTANA	147487	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 40.000,00
GUSTAVO SANTANA	147400	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 320.000,00
GUSTAVO SANTANA	147401	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
GUSTAVO SANTANA	147402	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 1.018.179,00
GUSTAVO SANTANA	147403	IPANEMA	18.334.292/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 1.000.000,00
GUSTAVO SANTANA	147404	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 1.000.000,00
GUSTAVO SANTANA	147413	CATAS ALTAS	01.612.370/0001-42	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
GUSTAVO SANTANA	147414	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 35.000,00
GUSTAVO SANTANA	147488	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	RS 57.750,00
IONE PINHEIRO	141290	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	RS 800.000,00
IONE PINHEIRO	141291	DATAS	17.754.193/0001-79	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
IONE PINHEIRO	141292	JABOTICATUBAS	18.715.417/0001-04	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
IONE PINHEIRO	141294	LUISBURGO	01.615.423/0001-89	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
IONE PINHEIRO	141295	PIEDADE DE CARATINGA	01.613.130/0001-62	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
IONE PINHEIRO	141297	PRESIDENTE KUBITSCHEK	17.754.185/0001-22	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
IONE PINHEIRO	141351	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
IONE PINHEIRO	141352	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
IONE PINHEIRO	141696	PIRANGA	23.515.687/0001-01	INVESTIMENTOS	RS 143.500,00
IONE PINHEIRO	141697	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
IONE PINHEIRO	141698	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
IONE PINHEIRO	141705	CARANDAI	18.094.797/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
IONE PINHEIRO	141706	GUARANI	18.338.160/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
IONE PINHEIRO	141707	GUARANI	18.338.160/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141708	ITAGUARA	18.313.015/0001-75	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
IONE PINHEIRO	141709	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
IONE PINHEIRO	141710	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	RS 230.000,00
IONE PINHEIRO	141711	ARACAI	18.116.111/0001-23	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141712	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141713	CAXAMBU	18.008.870/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141714	CAREACU	17.935.388/0001-15	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141715	CARMO DA CACHOEIRA	18.240.135/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141716	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141717	CRUZILIA	18.008.904/0001-29	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141726	POUSO ALTO	18.667.212/0001-92	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141727	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	RS 30.000,00
IONE PINHEIRO	141728	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
IONE PINHEIRO	141729	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141730	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	141731	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
IONE PINHEIRO	142720	PIRANGA	23.515.687/0001-01	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
IONE PINHEIRO	142721	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
IONE PINHEIRO	142722	RIO MANSO	18.363.978/0001-83	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
IONE PINHEIRO	142723	CONGONHAS	16.752.446/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
IONE PINHEIRO	142724	RIBEIRAO VERMELHO	18.244.087/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
IONE PINHEIRO	142725	BONFIM	18.363.945/0001-33	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
IONE PINHEIRO	142726	PIEDADE DOS GERAIS	18.363.960/0001-81	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
IONE PINHEIRO	142727	LAGOA DOURADA	18.557.595/0001-46	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
IONE PINHEIRO	142728	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
IONE PINHEIRO	142729	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
IONE PINHEIRO	142732	QUELUZITO	19.718.410/0001-09	INVESTIMENTOS	RS 121.679,00
JOÃO JÚNIOR	143507	BERILO	17.700.758/0001-35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 90.000,00
JOÃO JÚNIOR	143531	ANGELANDIA	01.113.937/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143532	ARANTINA	17.952.508/0001-92	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
JOÃO JÚNIOR	143533	ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
JOÃO JÚNIOR	143534	BIQUINHAS	18.296.640/0001-56	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143535	BOM SUCESSO	18.244.368/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143536	CAETE	18.302.299/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
JOÃO JÚNIOR	143537	CAMPOS GERAIS	18.245.175/0001-24	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
JOÃO JÚNIOR	143538	CAPELA NOVA	19.259.951/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143539	CARANAIBA	18.094.789/0001-52	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143540	CARBONITA	21.154.174/0001-89	INVESTIMENTOS	RS 600.000,00
JOÃO JÚNIOR	143541	CARMESIA	18.303.172/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 350.000,00
JOÃO JÚNIOR	143542	CARVALHOS	18.194.217/0001-45	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
JOÃO JÚNIOR	143543	CATAS ALTAS DA NORUEGA	19.718.378/0001-53	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143544	CATUIJI	26.218.636/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
JOÃO JÚNIOR	143545	COLUNA	18.307.397/0001-24	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143546	DIVINOLANDIA DE MINAS	18.307.405/0001-32	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
JOÃO JÚNIOR	143547	DORES DE GUANHAES	18.307.413/0001-89	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
JOÃO JÚNIOR	143548	FREI LAGONEGRO	01.615.008/0001-25	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143549	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	RS 700.000,00
JOÃO JÚNIOR	143550	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
JOÃO JÚNIOR	143551	PRADOS	18.557.538/0001-67	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143552	QUARTEL GERAL	18.296.699/0001-44	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143553	RIO ESPERA	24.179.665/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143554	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
JOÃO JÚNIOR	143555	SANTA MARIA DE ITABIRA	18.299.453/0001-26	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143556	SAO JOSE DO JACURI	18.409.201/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143557	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	18.409.177/0001-01	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143558	SENADOR MODESTINO GONCALVES	17.754.110/0001-41	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143559	SENHORA DO PORTO	18.307.504/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143560	SERRA AZUL DE MINAS	18.303.230/0001-95	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143561	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
JOÃO JÚNIOR	143562	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	RS 213.179,00
JOAO MAGALHAES	140334	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140335	CIPOTANEA	18.094.805/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 60.000,00
JOAO MAGALHAES	140336	FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 33.000,00
JOAO MAGALHAES	140337	FRANCISCOPOLIS	01.613.394/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 180.000,00
JOAO MAGALHAES	140339	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 90.000,00
JOAO MAGALHAES	140340	IPANEMA	18.334.292/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 60.000,00
JOAO MAGALHAES	140341	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140342	LAJINHA	18.392.522/0001-41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140343	MANHUACU	18.385.088/0001-72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 90.000,00
JOAO MAGALHAES	140344	MATIPO	18.385.104/0001-27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140345	PAULA CANDIDO	17.763.715/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140346	PERIQUITO	01.613.077/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 50.000,00
JOAO MAGALHAES	140347	POTE	18.404.970/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140348	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 60.000,00
JOAO MAGALHAES	140349	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 120.000,00
JOAO MAGALHAES	140350	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140351	SANTANA DO GARAMBEU	18.338.285/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 63.000,00
JOAO MAGALHAES	140352	SAO JOAO DO MANHUACU	66.232.521/0001-82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 210.000,00
JOAO MAGALHAES	140353	SAO JOSE DA SAFIRA	18.409.235/0001-05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 63.000,00
JOAO MAGALHAES	140354	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 60.000,00
JOAO MAGALHAES	140355	SENHORA DE OLIVEIRA	23.515.703/0001-58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 120.000,00
JOAO MAGALHAES	140357	SOBRALIA	18.083.055/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140358	TAQUARACU DE MINAS	18.302.315/0001-59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140359	TEIXEIRAS	18.134.056/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140360	VIEIRAS	17.947.599/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140367	TOMBOS	18.114.223/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140368	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140597	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 21.000,00
JOAO MAGALHAES	140303	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
JOAO MAGALHAES	140304	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140305	BUGRE	01.613.126/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00



JOAO MAGALHAES	140306	CIPOTANEA	18.094.805/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
JOAO MAGALHAES	140307	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
JOAO MAGALHAES	140308	FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24	INVESTIMENTOS	RS 77.000,00
JOAO MAGALHAES	140309	FRANCISCOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	RS 620.000,00
JOAO MAGALHAES	140310	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 210.000,00
JOAO MAGALHAES	140311	IPANEMA	18.334.292/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
JOAO MAGALHAES	140312	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140313	LAJINHA	18.392.522/0001-41	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140314	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 210.000,00
JOAO MAGALHAES	140315	MATIPO	18.385.104/0001-27	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140316	PAULA CANDIDO	17.763.715/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140317	PERIQUITO	01.613.077/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 360.000,00
JOAO MAGALHAES	140318	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140319	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
JOAO MAGALHAES	140320	REDUTO	01.614.977/0001-61	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
JOAO MAGALHAES	140321	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 280.000,00
JOAO MAGALHAES	140322	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140323	SANTANA DO GARAMBEU	18.338.285/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 147.000,00
JOAO MAGALHAES	140324	SAO GERALDO DA PIEDADE	18.307.470/0001-68	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140325	SAO JOAO DO MANHUACU	66.232.521/0001-82	INVESTIMENTOS	RS 590.000,00
JOAO MAGALHAES	140326	SAO JOSE DA SAFIRA	18.409.235/0001-05	INVESTIMENTOS	RS 250.372,00
JOAO MAGALHAES	140327	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
JOAO MAGALHAES	140328	SENHORA DE OLIVEIRA	23.515.703/0001-58	INVESTIMENTOS	RS 280.000,00
JOAO MAGALHAES	140329	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
JOAO MAGALHAES	140330	SOBRALIA	18.083.055/0001-78	INVESTIMENTOS	RS 470.000,00
JOAO MAGALHAES	140331	TAQUARACU DE MINAS	18.302.315/0001-59	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140332	TEIXEIRAS	18.134.056/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140333	VIEIRAS	17.947.599/0001-78	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140363	TOMBOS	18.114.223/0001-45	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140364	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140596	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	RS 49.000,00
JOAO MAGALHAES	141299	TUMIRITINGA	21.078.563/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 89.807,00
JOAO MAGALHAES	141300	MATIPO	18.385.104/0001-27	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
JOAO MAGALHAES	141301	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
JOAO MAGALHAES	141302	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
JOAO MAGALHAES	141534	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
JOAO MAGALHAES	141535	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
JOAO VITOR XAVIER	143933	CAETE	18.302.299/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 522.372,00
JOAO VITOR XAVIER	143971	NOVA SERRANA	18.291.385/0001-59	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147629	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147630	BOM JESUS DO AMPARO	18.317.693/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147631	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147632	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147633	INIMUTABA	17.694.860/0001-75	INVESTIMENTOS	RS 450.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147634	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147635	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147636	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147637	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147638	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147675	ALFREDO VASCONCELOS	26.130.617/0001-15	INVESTIMENTOS	RS 120.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147676	OURO BRANCO	18.295.329/0001-92	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147677	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	INVESTIMENTOS	RS 350.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147678	SANTA BARBARA	19.391.945/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 310.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147679	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147680	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147681	CURVELO	17.695.024/0001-05	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147687	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	INVESTIMENTOS	RS 21.876,93
JOAO VITOR XAVIER	147590	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LEANDRO GENARO	140552	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	RS 1.500.000,00
LEANDRO GENARO	140553	CENTRAL DE MINAS	17.990.714/0001-97	INVESTIMENTOS	RS 1.500.000,00
LEANDRO GENARO	140554	TUMIRITINGA	21.078.563/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 1.500.000,00
LEANDRO GENARO	140555	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	RS 1.500.000,00
LEANDRO GENARO	140556	VESPASIANO	18.715.425/0001-42	INVESTIMENTOS	RS 1.790.000,00
LEANDRO GENARO	140557	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	RS 1.113.178,00
LELECO PIMENTEL	140755	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	143069	BOM JESUS DO GALHO	18.334.276/0001-71	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	143129	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	143084	DOM SILVERIO	18.297.226/0001-61	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
LELECO PIMENTEL	143128	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	146983	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 25.000,00
LELECO PIMENTEL	146984	VARGEM ALEGRE	01.613.128/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 25.000,00
LELECO PIMENTEL	146917	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LELECO PIMENTEL	146918	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
LELECO PIMENTEL	146979	NOVA ERA	16.819.831/0001-20	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
LELECO PIMENTEL	146980	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
LELECO PIMENTEL	146981	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
LELECO PIMENTEL	146982	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
LELECO PIMENTEL	147159	SAO FRANCISCO DO GLORIA	18.114.231/0001-91	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
LELECO PIMENTEL	147160	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
LELECO PIMENTEL	147162	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
LELECO PIMENTEL	147163	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
LELECO PIMENTEL	147164	URUCANIA	18.316.281/0001-51	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
LELECO PIMENTEL	137885	BELA VISTA DE MINAS	18.311.043/0001-53	INVESTIMENTOS	RS 22.093,00
LELECO PIMENTEL	137886	ENTRE FOLHAS	66.229.626/0001-82	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
LELECO PIMENTEL	137887	ESMERALDAS	18.715.466/0001-39	INVESTIMENTOS	RS 120.000,00
LELECO PIMENTEL	137888	EUGENOPOLIS	17.947.656/0001-19	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137889	INDAIABIRA	01.614.599/0001-16	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137890	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
LELECO PIMENTEL	137892	LAJINHA	18.392.522/0001-41	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
LELECO PIMENTEL	137893	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LELECO PIMENTEL	137894	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LELECO PIMENTEL	137895	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
LELECO PIMENTEL	137896	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
LELECO PIMENTEL	137897	OLIVEIRA	16.854.531/0001-81	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137898	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 230.000,00
LELECO PIMENTEL	137899	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
LELECO PIMENTEL	137900	PIEDADE DE CARATINGA	01.613.130/0001-62	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137901	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LELECO PIMENTEL	137902	RIO ESPERA	24.179.665/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137903	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
LELECO PIMENTEL	137904	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137905	SANTA BARBARA	19.391.945/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
LELECO PIMENTEL	137906	SANTA BARBARA	19.391.945/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
LELECO PIMENTEL	137907	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
LELECO PIMENTEL	137908	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 450.000,00
LELECO PIMENTEL	137909	SANTOS DUMONT	17.747.924/0001-59	INVESTIMENTOS	RS 130.000,00
LELECO PIMENTEL	137910	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137911	SAO JOSE DO MANTIMENTO	18.392.514/0001-03	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LELECO PIMENTEL	137912	SAO MIGUEL DO ANTA	18.133.926/0001-10	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137913	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	18.409.177/0001-01	INVESTIMENTOS	RS 105.000,00
LELECO PIMENTEL	137914	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
LELECO PIMENTEL	137915	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	RS 60.000,00
LELECO PIMENTEL	137916	VARGEM ALEGRE	01.613.128/0001-93	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
LELECO PIMENTEL	137917	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
LELECO PIMENTEL	138007	ATALEIA	16.971.376/0001-83	INVESTIMENTOS	RS 90.000,00
LELECO PIMENTEL	137883	DIONISIO	20.126.439/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
LELECO PIMENTEL	137884	NATALANDIA	01.593.752/0001-76	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
LENINHA	143067	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	RS 105.000,00
LENINHA	143072	BERIZAL	01.614.602/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 14.000,00
LENINHA	143115	CORACAO DE JESUS	22.680.672/0001-28	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
LENINHA	143145	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
LENINHA	143154	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	RS 112.600,00
LENINHA	143158	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 16.000,00
LENINHA	143181	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LENINHA	143183	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	RS 290.000,00
LENINHA	143184	GAMELEIRAS	01.612.482/0001-01	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
LENINHA	143186	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LENINHA	143187	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
LENINHA	143189	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	RS 245.000,00



LENINHA	143225	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	RS 54.900,00
LENINHA	143227	JANUARIA	21.461.546/0001-10	INVESTIMENTOS	RS 40.000,00
LENINHA	143228	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	RS 77.000,00
LENINHA	143234	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 16.000,00
LENINHA	143258	JOAIMA	18.495.812/0001-10	INVESTIMENTOS	RS 55.000,00
LENINHA	143261	MONTE FORMOSO	01.615.007/0001-80	INVESTIMENTOS	RS 17.000,00
LENINHA	143263	NOVORIZONTE	01.616.420/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 12.000,00
LENINHA	143264	OLHOS D'AGUA	01.612.547/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 105.000,00
LENINHA	143267	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	RS 21.436,00
LENINHA	143268	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 146.000,00
LENINHA	143271	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	RS 35.000,00
LENINHA	143273	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	RS 105.000,00
LENINHA	143275	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	RS 160.300,00
LENINHA	143294	PRESIDENTE KUBITSCHEK	17.754.185/0001-22	INVESTIMENTOS	RS 66.500,00
LENINHA	143297	RUBELITA	24.363.590/0001-85	INVESTIMENTOS	RS 52.500,00
LENINHA	143299	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	RS 30.000,00
LENINHA	143300	SANTA CRUZ DE SALINAS	01.612.497/0001-61	INVESTIMENTOS	RS 15.000,00
LENINHA	143301	SANTO ANTONIO DO RETIRO	01.612.484/0001-92	INVESTIMENTOS	RS 8.400,00
LENINHA	143303	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 24.500,00
LENINHA	143305	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	RS 32.354,80
LENINHA	143306	TAIOBEIRAS	18.017.384/0001-10	INVESTIMENTOS	RS 173.000,00
LENINHA	143308	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	01.612.885/0001-42	INVESTIMENTOS	RS 24.500,00
LENINHA	143310	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 40.000,00
LENINHA	143311	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 120.000,00
LENINHA	143406	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
LENINHA	143410	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	RS 28.000,00
LENINHA	146598	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LENINHA	147311	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
LENINHA	147340	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
LENINHA	147476	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	RS 100.500,00
LENINHA	143103	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 42.000,00
LENINHA	143105	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	RS 130.000,00
LENINHA	143106	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
LENINHA	143108	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	RS 63.000,00
LENINHA	143146	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	RS 8.252,00
LENINHA	143243	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 0,20
LENINHA	143077	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
LENINHA	143100	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 55.159,00
LENINHA	143099	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 10.000,00
LENINHA	143236	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 1.400,00
LENINHA	143078	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 50.000,00
LENINHA	143109	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 27.000,00
LENINHA	143117	CORACAO DE JESUS	22.680.672/0001-28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
LENINHA	143148	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 5.000,00
LENINHA	143155	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 5.400,00
LENINHA	143226	JANAUBA	18.017.392/0001-67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 17.100,00
LENINHA	143259	JOAIMA	18.495.812/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 10.000,00
LENINHA	143262	MONTE FORMOSO	01.615.007/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 3.000,00
LENINHA	147510	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 2.500,00
LENINHA	147313	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 60.000,00
LENINHA	147341	CARAI	18.404.848/0001-41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 60.000,00
LENINHA	147504	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 48.000,00
LENINHA	138656	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 15.000,00
LENINHA	138677	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 7.200,00
LENINHA	143068	ARACUAI	17.963.083/0001-17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 45.000,00
LENINHA	143107	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 8.570,00
LENINHA	143188	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 60.000,00
LENINHA	143190	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 90.000,00
LENINHA	143233	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 33.000,00
LENINHA	143266	OLHOS D'AGUA	01.612.547/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 45.000,00
LENINHA	143269	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 24.000,00
LENINHA	143272	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 15.000,00
LENINHA	143274	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 35.000,00
LENINHA	143276	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 68.700,00
LENINHA	143295	PRESIDENTE KUBITSCHEK	17.754.185/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 28.500,00
LENINHA	143298	RUBELITA	24.363.590/0001-85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 22.500,00
LENINHA	143302	SANTO ANTONIO DO RETIRO	01.612.484/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 3.600,00
LENINHA	143304	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 10.500,00
LENINHA	143307	TAIOBEIRAS	18.017.384/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 22.000,00
LENINHA	143309	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	01.612.885/0001-42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 10.500,00
LENINHA	143407	JAIBA	25.209.149/0001-06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 10.000,00
LENINHA	143411	SALINAS	24.359.333/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 12.000,00
LENINHA	147505	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 3.800,00
LENINHA	147502	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	RS 26.708,20
LENINHA	147514	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	RS 3.180,00
LENINHA	138655	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 105.000,00
LENINHA	138673	CATUTI	01.612.502/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 39.076,00
LENINHA	138675	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	INVESTIMENTOS	RS 17.524,00
LENINHA	143073	BERIZAL	01.614.602/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 6.000,00
LENINHA	143076	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 3.000,00
LENINHA	143241	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 759,00
LENINHA	138674	CATUTI	01.612.502/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 600,00
LENINHA	143237	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 800,00
LENINHA	143075	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 27.000,00
LENINHA	143074	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
LENINHA	143102	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 24.841,00
LENINHA	143104	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	RS 18.000,00
LENINHA	143147	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	RS 4.793,00
LEONIDIO BOUCAS	148051	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	RS 900.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148052	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	RS 550.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148053	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148054	GAMELEIRAS	01.612.482/0001-01	INVESTIMENTOS	RS 350.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148055	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148056	CENTRALINA	18.260.497/0001-42	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148057	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148058	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148079	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148080	CARNEIRINHO	26.042.515/0001-48	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148081	INDAIBIRA	01.614.599/0001-16	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148082	GURINHATA	18.457.192/0001-25	INVESTIMENTOS	RS 450.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148083	ROMARIA	18.160.044/0001-44	INVESTIMENTOS	RS 350.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148084	CAMPINA VERDE	18.457.291/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148085	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	RS 263.701,50
LEONIDIO BOUCAS	148086	MESQUITA	17.112.061/0001-43	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148087	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	RS 350.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148088	MUTUM	18.348.086/0001-03	INVESTIMENTOS	RS 160.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148089	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148090	DOURADOQUARA	18.158.261/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148091	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	18.409.177/0001-01	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148092	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148093	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148094	URUCANIA	18.316.281/0001-51	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148095	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148096	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148097	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148098	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	INVESTIMENTOS	RS 219.477,50
LEONIDIO BOUCAS	148099	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	RS 530.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148050	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	RS 60.522,50
LOHANNA	140448	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
LOHANNA	140449	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
LOHANNA	140450	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 30.000,00
LOHANNA	140451	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
LOHANNA	140452	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	RS 119.200,00
LOHANNA	140453	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
LOHANNA	140511	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 60.000,00
LOHANNA	148022	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 12.314,00
LOHANNA	146471	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
LOHANNA	146512	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 10.000,00
LOHANNA	146474	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 35.750,00



LOHANNA	146476	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LOHANNA	146477	NOVA SERRANA	18.291.385/0001-59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LOHANNA	146506	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LOHANNA	146508	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.250,00
LOHANNA	146513	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00
LOHANNA	146509	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.750,00
LOHANNA	146514	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.250,00
LOHANNA	146502	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 91.200,00
LOHANNA	146504	LAVRAS	18.244.376/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.900,00
LOHANNA	146511	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 23.900,00
LOHANNA	146948	MARTINHO CAMPOS	18.315.234/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LOHANNA	147280	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 55.475,00
LOHANNA	147978	PAPAGAIOS	18.313.866/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LOHANNA	148033	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 48.675,00
LOHANNA	146515	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.850,00
LOHANNA	146517	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 42.000,00
LOHANNA	146955	MARTINHO CAMPOS	18.315.234/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LOHANNA	148021	PAPAGAIOS	18.313.866/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LOHANNA	140516	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LOHANNA	140518	PEDRA BONITA	01.640.429/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LOHANNA	140539	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LOHANNA	140540	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LOHANNA	140677	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LOHANNA	145031	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
LOHANNA	145522	NOVA ERA	16.819.831/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LOHANNA	146457	LEANDRO FERREIRA	18.315.218/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LOHANNA	146466	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 83.440,00
LOHANNA	146467	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LOHANNA	146468	NOVA SERRANA	18.291.385/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LOHANNA	146475	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LOHANNA	146500	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
LOHANNA	146501	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 212.800,00
LOHANNA	146503	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 58.100,00
LOHANNA	146505	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LOHANNA	146507	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LOHANNA	146510	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
LOHANNA	146516	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 98.000,00
LOHANNA	147257	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 294.525,00
LUCAS LASMAR	143442	AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
LUCAS LASMAR	143443	SANTO ANTONIO DO AMPARO	18.244.335/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 77.254,00
LUCAS LASMAR	143445	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 157.254,00
LUCAS LASMAR	143446	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 18.492,00
LUCAS LASMAR	143447	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 20.997,00
LUCAS LASMAR	143943	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 19.525,50
LUCAS LASMAR	143944	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 80.474,50
LUCAS LASMAR	143945	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LUCAS LASMAR	145064	CARMO DA MATA	18.312.967/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 239.525,50
LUCAS LASMAR	145068	CARMO DA MATA	18.312.967/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 260.474,50
LUCAS LASMAR	145883	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 149.525,50
LUCAS LASMAR	145894	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 50.474,50
LUCAS LASMAR	146359	BARROSO	18.094.755/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LUCAS LASMAR	146361	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LUCAS LASMAR	146363	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LUCAS LASMAR	146637	CONSELHEIRO LAFAIETE	19.718.360/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LUCAS LASMAR	146705	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LUCAS LASMAR	147364	DESTERRO DE ENTRE RIOS	20.356.762/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
LUCAS LASMAR	137535	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
LUCAS LASMAR	137536	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
LUCAS LASMAR	137537	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
LUCAS LASMAR	137538	PRESIDENTE JUSCELINO	17.695.057/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
LUCAS LASMAR	137555	SAO FRANCISCO DE PAULA	18.312.975/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
LUCAS LASMAR	137556	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
LUCAS LASMAR	137579	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
LUCAS LASMAR	137580	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LUCAS LASMAR	137581	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
LUCAS LASMAR	137583	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
LUCAS LASMAR	137584	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
LUCAS LASMAR	137733	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
LUCAS LASMAR	137761	NAZARENO	18.557.561/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LUCAS LASMAR	138370	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
LUCAS LASMAR	138371	BOM SUCESSO	18.244.368/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LUCAS LASMAR	138372	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LUD FALCÃO	142179	LAGOA FORMOSA	18.602.078/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
LUD FALCÃO	142180	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
LUD FALCÃO	142189	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 249.194,00
LUD FALCÃO	142190	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LUD FALCÃO	142191	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
LUD FALCÃO	145806	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
LUD FALCÃO	146070	UBERABA	18.428.839/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
LUD FALCÃO	147249	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 50.806,00
LUD FALCÃO	147750	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LUD FALCÃO	142118	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 2.225.795,00
LUD FALCÃO	145813	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
LUD FALCÃO	140162	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
LUD FALCÃO	142117	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 4.477.384,00
LUIZINHO	140882	CAMPOS GERAIS	18.245.175/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LUIZINHO	144946	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LUIZINHO	145222	ITAMBE DO MATO DENTRO	18.299.537/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LUIZINHO	145223	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LUIZINHO	137919	ALFENAS	18.243.220/0001-01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.000,00
LUIZINHO	138101	FAMA	18.243.253/0001-51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 117.000,00
LUIZINHO	138471	ELOI MENDES	20.347.225/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LUIZINHO	138473	GUARANESIA	17.900.473/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LUIZINHO	138700	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LUIZINHO	138703	CHACARA	18.338.137/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LUIZINHO	138807	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LUIZINHO	139194	AREADO	18.243.246/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LUIZINHO	139254	CALDAS	18.625.129/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
LUIZINHO	137860	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
LUIZINHO	137861	ILICINEA	18.239.608/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 610.000,00
LUIZINHO	137862	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
LUIZINHO	137863	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LUIZINHO	137864	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LUIZINHO	137865	GUARANESIA	17.900.473/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LUIZINHO	137866	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LUIZINHO	137918	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
LUIZINHO	138085	BOM JESUS DA PENHA	18.187.815/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
LUIZINHO	138100	FAMA	18.243.253/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 273.000,00
LUIZINHO	138470	ELOI MENDES	20.347.225/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LUIZINHO	138472	GUARANESIA	17.900.473/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LUIZINHO	138474	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
LUIZINHO	138697	UBERABA	18.428.839/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
LUIZINHO	138699	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LUIZINHO	138701	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
LUIZINHO	138702	CHACARA	18.338.137/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LUIZINHO	138776	CONCEICAO DA APARECIDA	18.243.295/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
LUIZINHO	138806	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LUIZINHO	139060	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 469.225,00
LUIZINHO	139059	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
LUIZINHO	139061	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 30.775,00
LUIZINHO	139193	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LUIZINHO	139245	BOA ESPERANCA	18.239.590/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
LUIZINHO	139249	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 360.000,00
LUIZINHO	139253	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
LUIZINHO	139258	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
LUIZINHO	139280	JACUI	18.186.056/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
LUIZINHO	139281	JACUI	18.186.056/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
LUIZINHO	139407	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
LUIZINHO	139408	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00



MACAE EVARISTO	141524	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 73.863,00
MACAE EVARISTO	141523	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MACAE EVARISTO	141522	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MACAE EVARISTO	141519	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	RS 211.495,00
MACAE EVARISTO	141521	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 88.506,00
MACAE EVARISTO	141472	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MACAE EVARISTO	141474	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MACAE EVARISTO	141476	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 33.863,00
MACAE EVARISTO	139983	BOM DESPACHO	18.301.002/0001-86	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MACAE EVARISTO	139984	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
MACAE EVARISTO	139985	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MACAE EVARISTO	139986	CONCEICAO DO PARA	18.315.200/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MACAE EVARISTO	139987	CORDISBURGO	18.116.137/0001-71	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
MACAE EVARISTO	139988	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	RS 328.725,00
MACAE EVARISTO	139989	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MACAE EVARISTO	139990	IGUATAMA	18.306.688/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
MACAE EVARISTO	139991	ITAPEERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
MACAE EVARISTO	139992	NOVA ERA	16.819.831/0001-20	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MACAE EVARISTO	139993	PAPAGAIOS	18.313.866/0001-18	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MACAE EVARISTO	139994	PARA DE MINAS	18.313.817/0001-85	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
MACAE EVARISTO	139995	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MACAE EVARISTO	139996	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
MACAE EVARISTO	139997	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MACAE EVARISTO	139998	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MACAE EVARISTO	140019	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
MACAE EVARISTO	140020	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MACAE EVARISTO	140021	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MACAE EVARISTO	140022	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MACAE EVARISTO	140371	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MACAE EVARISTO	140377	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
MACAE EVARISTO	140378	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MACAE EVARISTO	140399	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MACAE EVARISTO	140400	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MACAE EVARISTO	140587	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369/0001-66	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
MACAE EVARISTO	140588	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 1.366.727,00
MACAE EVARISTO	140589	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MACAE EVARISTO	140590	SAO PEDRO DOS FERROS	19.243.500/0001-82	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MACAE EVARISTO	140593	IBIRITE	18.715.490/0001-78	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	144482	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144483	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	RS 80.000,00
MARIA CLARA MARRA	144484	PRESIDENTE OLEGARIO	18.602.060/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144491	RIO PARANAIBA	18.602.045/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144505	SANTA JULIANA	18.140.780/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MARIA CLARA MARRA	144506	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	144507	SAO GOTARDO	18.602.037/0001-55	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144547	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	144548	UNAI	18.125.161/0001-77	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144549	URUCUIA	25.223.850/0001-80	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	144550	VARJAO DE MINAS	01.609.780/0001-34	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MARIA CLARA MARRA	145184	SERRA DO SALITRE	18.468.058/0001-20	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
MARIA CLARA MARRA	146893	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	147270	UNAI	18.125.161/0001-77	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	147274	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	INVESTIMENTOS	RS 393.179,00
MARIA CLARA MARRA	144411	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0001-82	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
MARIA CLARA MARRA	144412	CONCEICAO DAS ALAGOAS	18.428.854/0001-39	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	144415	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MARIA CLARA MARRA	144417	DOM BOSCO	01.602.782/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	144418	DOURADOQUARA	18.158.261/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144459	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	RS 500.000,00
MARIA CLARA MARRA	144461	IRAI DE MINAS	18.158.642/0001-89	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MARIA CLARA MARRA	144462	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MARIA CLARA MARRA	144463	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	RS 400.000,00
MARIA CLARA MARRA	144464	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	INVESTIMENTOS	RS 330.000,00
MARIA CLARA MARRA	144466	MATUTINA	18.602.102/0001-42	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	144468	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	144473	NATALANDIA	01.593.752/0001-76	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	144475	NOVA PONTE	18.159.905/0001-74	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	144476	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	RS 250.000,00
MARIA CLARA MARRA	144478	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144480	SAO GOTARDO	18.602.037/0001-55	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	147272	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
MARIA CLARA MARRA	138659	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	138660	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	17.935.370/0001-13	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	138661	POUSO ALTO	18.667.212/0001-92	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	138663	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	138664	INGAI	18.244.319/0001-28	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	138665	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	138666	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	138667	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	138668	DELFIN MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	138669	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139535	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139537	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	RS 20.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139538	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139543	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	RS 60.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139546	BAMBUI	20.920.567/0001-93	INVESTIMENTOS	RS 48.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139547	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	RS 40.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142607	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 54.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	146342	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	RS 60.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139549	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139550	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 100.001,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139551	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139552	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 120.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139553	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 55.001,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139554	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 55.002,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139555	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139556	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 40.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139557	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	RS 110.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139558	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	RS 90.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139560	VARGINHA	18.240.119/0001-05	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139561	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	RS 175.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139562	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	RS 120.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139563	SARDOA	18.307.496/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139564	SARDOA	18.307.496/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 30.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139688	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139729	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140248	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140249	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 150.001,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140250	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 100.000,50
MARIO HENRIQUE CAIXA	140251	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 150.002,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140252	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 180.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140253	ESMERALDAS	18.715.466/0001-39	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140254	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	RS 60.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140255	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 120.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140256	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140257	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	RS 120.000,50
MARIO HENRIQUE CAIXA	140258	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	RS 300.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140279	AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140280	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140281	ABATE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140282	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142602	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 300.171,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142603	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 1.000.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142604	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 200.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142605	BONFIM	18.363.945/0001-33	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142758	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	RS 150.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142872	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	RS 40.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	144404	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	RS 101.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	146906	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	RS 49.000,00



MARIO HENRIQUE CAIXA	146909	ESMERALDAS	18.715.466/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	146911	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139401	SAO JOSE DA LAPA	42.774.281/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139402	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139403	VESPASIANO	18.715.425/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139404	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139414	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 5.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139415	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 5.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139416	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139417	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 270.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139418	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 270.000,00
MARLI RIBEIRO	140106	MONTI CARMELO	18.593.103/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
MARLI RIBEIRO	140105	MONTI CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 140.579,00
MARLI RIBEIRO	143400	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARLI RIBEIRO	143425	GUARDA-MOR	18.277.947/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 158.738,25
MARLI RIBEIRO	143515	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
MARLI RIBEIRO	143802	BURITIS	18.125.146/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARLI RIBEIRO	144228	PARACATU	18.278.051/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 320.000,00
MARLI RIBEIRO	144226	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
MARLI RIBEIRO	144227	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
MARLI RIBEIRO	144341	BURITIS	18.125.146/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
MARLI RIBEIRO	144638	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
MARLI RIBEIRO	144640	VARJAO DE MINAS	01.609.780/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
MARLI RIBEIRO	144643	VARJAO DE MINAS	01.609.780/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
MARLI RIBEIRO	144644	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 419.158,25
MARLI RIBEIRO	137485	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
MARLI RIBEIRO	139430	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARLI RIBEIRO	139431	ARAPUA	19.942.895/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARLI RIBEIRO	139459	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARLI RIBEIRO	139462	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARLI RIBEIRO	139470	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
MARLI RIBEIRO	140439	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
MARLI RIBEIRO	140442	NOVA PONTE	18.159.905/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
MARLI RIBEIRO	141687	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARLI RIBEIRO	142014	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
MARLI RIBEIRO	142201	JACINTO	18.349.910/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
MARLI RIBEIRO	142202	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
MARLI RIBEIRO	142203	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARLI RIBEIRO	142428	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARLI RIBEIRO	142429	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARLI RIBEIRO	142831	MARIPA DE MINAS	17.724.162/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARLI RIBEIRO	143584	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
MARLI RIBEIRO	144168	BURITIS	18.125.146/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARLI RIBEIRO	144224	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARLI RIBEIRO	144632	UNAI	18.125.161/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 110.000,00
MARQUINHO LEMOS	146458	ACAIACA	18.295.287/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
MARQUINHO LEMOS	146459	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146460	DIVINO	18.114.272/0001-88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
MARQUINHO LEMOS	146461	DORESOPOLIS	18.306.647/0001-01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
MARQUINHO LEMOS	146462	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146463	SENADOR MODESTINO GONCALVES	17.754.110/0001-41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146337	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
MARQUINHO LEMOS	146338	ALVARENGA	19.770.288/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146379	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	146380	ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
MARQUINHO LEMOS	146381	AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
MARQUINHO LEMOS	146384	BERTOPOLIS	18.404.897/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
MARQUINHO LEMOS	146385	BOM JESUS DO GALHO	18.334.276/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
MARQUINHO LEMOS	146386	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146388	CARBONITA	21.154.174/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
MARQUINHO LEMOS	146389	CARBONITA	21.154.174/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146390	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146392	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146393	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
MARQUINHO LEMOS	146394	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	17.754.177/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
MARQUINHO LEMOS	146395	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 330.000,00
MARQUINHO LEMOS	146396	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146397	DORESOPOLIS	18.306.647/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
MARQUINHO LEMOS	146398	ERVALLIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146419	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146420	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146421	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	146422	ITAMARANDIBA	16.886.871/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146423	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146424	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
MARQUINHO LEMOS	146425	JOSE GONCALVES DE MINAS	01.613.372/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146426	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146427	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146428	LAJINHA	18.392.522/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARQUINHO LEMOS	146429	LUISLANDIA	01.612.887/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146430	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146431	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146432	MONTI AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
MARQUINHO LEMOS	146433	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	146434	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146435	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146436	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146437	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146438	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	146439	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146440	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
MARQUINHO LEMOS	146441	RAUL SOARES	18.836.965/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146442	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146443	SAO FRANCISCO DO GLORIA	18.114.231/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
MARQUINHO LEMOS	146444	SAO PEDRO DOS FERROS	19.243.500/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146445	SENADOR MODESTINO GONCALVES	17.754.110/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146446	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146447	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146448	TAPARUBA	01.616.741/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146449	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146450	TIROS	18.602.094/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
MARQUINHO LEMOS	146451	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
MARQUINHO LEMOS	146452	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	146453	UBAPORANGA	66.229.717/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146454	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
MARQUINHO LEMOS	146455	VOLTA GRANDE	17.710.690/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
MARQUINHO LEMOS	146456	UBAPORANGA	66.229.717/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
MARQUINHO LEMOS	147955	MONTI AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	147956	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	147957	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	147958	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	17.754.177/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
MARQUINHO LEMOS	147959	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	147960	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 63.179,00
MAURO TRAMONTE	146050	SANTA MARIA DO SUACUI	18.409.219/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	147904	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 15.612,00
MAURO TRAMONTE	147907	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 256,00
MAURO TRAMONTE	147915	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 40,00
MAURO TRAMONTE	145152	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
MAURO TRAMONTE	145153	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 125.000,00
MAURO TRAMONTE	145154	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	145155	BARAO DE COCAIS	18.317.685/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MAURO TRAMONTE	145156	IBIRITE	18.715.490/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
MAURO TRAMONTE	145157	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	145158	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MAURO TRAMONTE	145179	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	145180	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	145296	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	145297	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
MAURO TRAMONTE	145298	FORMIGA	16.784.720/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00



MAURO TRAMONTE	145322	JECEABA	20.356.739/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
MAURO TRAMONTE	145325	JECEABA	20.356.739/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
MAURO TRAMONTE	145327	MARAVILHAS	18.313.841/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	145352	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	145353	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	146010	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
MAURO TRAMONTE	147724	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	147725	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
MAURO TRAMONTE	147726	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	147727	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	147728	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	147732	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 300.179,00
NAYARA ROCHA	142682	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 180.000,00
NAYARA ROCHA	142787	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
NAYARA ROCHA	143415	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
NAYARA ROCHA	143413	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 360.000,00
NAYARA ROCHA	144039	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 86.820,00
NAYARA ROCHA	142681	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 420.000,00
NAYARA ROCHA	142684	TUMIRITINGA	21.078.563/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
NAYARA ROCHA	142687	CENTRAL DE MINAS	17.990.714/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
NAYARA ROCHA	142719	SAO JOSE DA LAPA	42.774.281/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
NAYARA ROCHA	142780	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
NAYARA ROCHA	142781	RIBEIRAO VERMELHO	18.244.087/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
NAYARA ROCHA	142782	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
NAYARA ROCHA	142783	DESTERRO DO MELO	18.094.813/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
NAYARA ROCHA	142784	ITUMIRIM	18.244.392/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
NAYARA ROCHA	142785	MATOZINHOS	18.771.238/0001-86	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
NAYARA ROCHA	142786	CONFINS	01.006.232/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
NAYARA ROCHA	142863	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	18.303.248/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
NAYARA ROCHA	143414	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
NAYARA ROCHA	143416	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
NAYARA ROCHA	143618	VESPASIANO	18.715.425/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 3.576.359,00
NEILANDO PIMENTA	146737	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 69.053,70
NEILANDO PIMENTA	146738	ARINOS	18.125.120/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 105.000,00
NEILANDO PIMENTA	146687	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
NEILANDO PIMENTA	146688	MINAS NOVAS	22.516.405/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 2.500.000,00
NEILANDO PIMENTA	146689	ITAOBIM	18.414.573/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 2.000.000,00
NEILANDO PIMENTA	146690	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 1.040.000,00
NEILANDO PIMENTA	146691	PONTO DOS VOLANTES	01.613.377/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
NEILANDO PIMENTA	146692	MATA VERDE	66.234.360/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
NEILANDO PIMENTA	146693	SANTO ANTONIO DO RETIRO	01.612.484/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 25.000,00
NEILANDO PIMENTA	146694	JOSENOPLIS	01.612.503/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 208.000,00
NEILANDO PIMENTA	146695	AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
NEILANDO PIMENTA	146696	NOVORIZONTE	01.616.420/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
NEILANDO PIMENTA	146697	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
NEILANDO PIMENTA	146721	SAO DOMINGOS DAS DORES	01.613.129/0001-38	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
NEILANDO PIMENTA	146722	DOM CAVATI	18.080.283/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 330.000,00
NEILANDO PIMENTA	146723	ITAPE	18.404.756/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
NEILANDO PIMENTA	146735	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 245.000,00
NEILANDO PIMENTA	146736	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 161.125,30
NEILANDO PIMENTA	146901	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
NEILANDO PIMENTA	147707	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
NEILANDO PIMENTA	147708	MACHACALIS	18.404.921/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141180	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141181	LAGOA DOS PATOS	16.901.381/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141182	MARLIERIA	16.796.872/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141183	PERIQUITO	01.613.077/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 54.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141184	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141185	REDUTO	01.614.977/0001-61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141186	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141187	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141188	MONTI FORMOSO	01.615.007/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141189	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141190	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141191	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141192	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 84.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145717	MATO VERDE	17.782.616/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
OSCAR TEIXEIRA	142084	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	146720	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 450.000,00
OSCAR TEIXEIRA	140171	MATO VERDE	17.782.616/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141161	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 252.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141164	LAGOA DOS PATOS	16.901.381/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 252.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141165	MARLIERIA	16.796.872/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141166	PERIQUITO	01.613.077/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 126.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141167	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 252.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141168	REDUTO	01.614.977/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 252.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141169	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141170	RODEIRO	18.128.256/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141171	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 252.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141172	MONTI FORMOSO	01.615.007/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141173	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141174	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141175	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141176	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141177	ENGENHEIRO NAVARRO	17.697.152/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141178	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 196.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145759	MATO VERDE	17.782.616/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145763	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145766	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145767	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145770	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
OSCAR TEIXEIRA	146698	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 1.050.000,00
OSCAR TEIXEIRA	146878	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
OSCAR TEIXEIRA	147056	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 43.179,00
PROFESSOR CLEITON	144165	ITUTINGA	18.244.384/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 380.000,00
PROFESSOR CLEITON	147288	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
PROFESSOR CLEITON	147506	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
PROFESSOR CLEITON	146854	ILICINEA	18.239.608/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
PROFESSOR CLEITON	147607	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
PROFESSOR CLEITON	138341	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
PROFESSOR CLEITON	143962	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	143963	BOTELHOS	17.847.641/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
PROFESSOR CLEITON	143964	CONCEICAO DA APARECIDA	18.243.295/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
PROFESSOR CLEITON	143965	IBIRACI	17.894.072/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	143966	MONTI BELO	18.668.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
PROFESSOR CLEITON	143968	NOVA RESENDE	18.187.823/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 380.000,00
PROFESSOR CLEITON	143978	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	143999	CARMO DA CACHOEIRA	18.240.135/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	144001	IBITIURA DE MINAS	18.178.962/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	144003	CAMPANHA	18.712.174/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 450.000,00
PROFESSOR CLEITON	144053	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	144100	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
PROFESSOR CLEITON	144882	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	144893	SAPUCAI-MIRIM	18.026.005/0001-59	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	144944	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	144945	COQUEIRAL	18.239.624/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
PROFESSOR CLEITON	145015	SERITINGA	18.008.854/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	145118	ITUMIRIM	18.244.392/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	145259	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
PROFESSOR CLEITON	145260	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	145261	ALPINOPOLIS	18.241.752/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
PROFESSOR CLEITON	145265	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
PROFESSOR CLEITON	145364	CARMO DO RIO CLARO	18.243.287/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	146839	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
PROFESSOR CLEITON	146850	ILICINEA	18.239.608/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 33.179,00
PROFESSOR CLEITON	147067	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146387	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146499	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 88.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146523	ARANTINA	17.952.508/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00



PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146525	ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 18.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146527	ATALEIA	16.971.376/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 81.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146530	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146533	CAETANOPOLIS	23.221.351/0001-28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146535	CAPELA NOVA	19.259.951/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 51.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146537	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 39.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146539	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 39.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146542	CHACARA	18.338.137/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 34.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146543	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 39.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146573	CORONEL PACHECO	18.338.152/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146574	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 75.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146575	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 51.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146576	FREI LAGONEGRO	01.615.008/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 27.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146577	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 36.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146616	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 27.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146710	GUARANI	18.338.160/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146713	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 12.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146715	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 10.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146717	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146740	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 12.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146741	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 3.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146744	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 26.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146746	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	18.409.177/0001-01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 36.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146749	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 21.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146750	NANUQUE	18.398.974/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 60.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146752	OLIVEIRA FORTES	17.747.957/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146754	PAIVA	17.747.965/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146755	PASSA VINTE	18.338.210/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146756	PEQUI	18.313.874/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 10.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146758	POTE	18.404.970/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146779	RIO DO PRADO	18.349.936/0001-98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 60.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146781	SANTA HELENA DE MINAS	01.613.395/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 45.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146783	SANTA RITA DE JACUTINGA	18.338.269/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146784	SANTANA DOS MONTES	19.718.394/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146786	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 34.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146790	SENHORA DO PORTO	18.307.504/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 27.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146792	SERRANOS	18.008.912/0001-75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146823	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 29.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146826	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 9.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146836	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146837	TURMALINA	25.324.187/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 36.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146840	UMBURATIBA	18.404.996/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 42.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146842	UNIAO DE MINAS	01.051.819/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 55.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146843	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 39.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146845	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 36.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146846	POCRANE	18.334.318/0001-74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 18.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146894	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 38.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147155	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 103.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146892	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 19.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146532	CAETANOPOLIS	23.221.351/0001-28	INVESTIMENTOS	RS 26.014,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146534	CAPELA NOVA	19.259.951/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 119.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146536	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	RS 91.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146538	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	INVESTIMENTOS	RS 91.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146540	CHACARA	18.338.137/0001-16	INVESTIMENTOS	RS 80.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146541	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	RS 91.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146565	CORONEL PACHECO	18.338.152/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 52.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146566	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	RS 175.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146567	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 119.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146571	FREI LAGONEGRO	01.615.008/0001-25	INVESTIMENTOS	RS 63.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146572	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	INVESTIMENTOS	RS 84.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146599	GUARANI	18.338.160/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 52.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146601	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 28.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146602	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	RS 24.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146603	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146605	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 28.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146606	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146610	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 49.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146611	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146612	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	RS 45.986,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146614	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	RS 17.014,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146617	OLIVEIRA FORTES	17.747.957/0001-07	INVESTIMENTOS	RS 52.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146618	PAIVA	17.747.965/0001-45	INVESTIMENTOS	RS 52.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146639	PASSA VINTE	18.338.210/0001-50	INVESTIMENTOS	RS 35.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146640	PEQUI	18.313.874/0001-64	INVESTIMENTOS	RS 24.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146641	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146644	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	18.409.177/0001-01	INVESTIMENTOS	RS 84.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146645	RIO DO PRADO	18.349.936/0001-98	INVESTIMENTOS	RS 140.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146646	SANTA HELENA DE MINAS	01.613.395/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 105.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146647	SANTA RITA DE JACUTINGA	18.338.269/0001-48	INVESTIMENTOS	RS 35.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146659	SANTANA DOS MONTES	19.718.394/0001-46	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146662	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 80.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146663	SENHORA DO PORTO	18.307.504/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 63.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146665	SERRANOS	18.008.912/0001-75	INVESTIMENTOS	RS 35.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146666	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 91.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146670	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	RS 52.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146673	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 9.986,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146699	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 74.014,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146701	UMBURATIBA	18.404.996/0001-66	INVESTIMENTOS	RS 98.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146702	UNIAO DE MINAS	01.051.819/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 129.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146704	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	RS 91.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146706	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	RS 84.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146707	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	RS 42.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146890	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	RS 133.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146925	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	RS 10.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146930	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 1.486,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146934	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 28.514,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146935	ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146938	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	RS 10.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146942	BELO VALE	18.363.937/0001-97	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146944	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	RS 230.307,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146946	CAMPO BELO	18.659.334/0001-37	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146949	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147435	VARZEA DA PALMA	18.279.059/0001-26	INVESTIMENTOS	RS 31.179,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147152	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	INVESTIMENTOS	RS 241.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147441	VARZEA DA PALMA	18.279.059/0001-26	INVESTIMENTOS	RS 3.821,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147450	CARMO DO CAJURU	18.291.377/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147472	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	RS 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147474	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147475	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	RS 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147507	RIO VERMELHO	18.303.255/0001-99	INVESTIMENTOS	RS 29.679,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147509	TOCANTINS	18.128.223/0001-02	INVESTIMENTOS	RS 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147518	MONJOLOS	17.754.169/0001-30	INVESTIMENTOS	RS 70.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147540	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147541	PALMA	17.734.906/0001-32	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147542	PEDRA DO INDAIA	18.308.759/0001-00	INVESTIMENTOS	RS 55.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147546	PIEDADE DOS GERAIS	18.363.960/0001-81	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147548	PIMENTA	16.725.962/0001-48	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147550	SANTA HELENA DE MINAS	01.613.395/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147553	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147554	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	RS 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147458	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	RS 215.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147461	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	RS 25.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147464	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	RS 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147470	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	RS 60.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146382	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	RS 84.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146478	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	RS 206.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146522	ARANTINA	17.952.508/0001-92	INVESTIMENTOS	RS 35.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146524	ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	INVESTIMENTOS	RS 42.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146526	ATALEIA	16.971.376/0001-83	INVESTIMENTOS	RS 189.000,00



PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146528	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146529	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 35.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146531	CAETANOPOLIS	23.221.351/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 8.986,00
RAFAEL MARTINS	137943	SANTANA DO PARAISO	38.515.573/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 2.750.000,00
RAFAEL MARTINS	138071	VARGEM ALEGRE	01.613.128/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
RAFAEL MARTINS	138133	IPABA	66.229.543/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
RAFAEL MARTINS	138357	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
RAFAEL MARTINS	138361	ORIZANIA	01.616.271/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
RAFAEL MARTINS	138362	TOMBOS	18.114.223/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
RAFAEL MARTINS	138363	VIEIRAS	17.947.599/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
RAFAEL MARTINS	138368	FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
RAFAEL MARTINS	138369	ALTO CAPARAO	01.616.270/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
RAFAEL MARTINS	140796	SANTANA DO PARAISO	38.515.573/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 1.500.000,00
RAFAEL MARTINS	140797	IPABA	66.229.543/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 3.179,00
RAUL BELEM	145227	SAO FRANCISCO DE SALES	18.457.283/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
RAUL BELEM	147720	LIMEIRA DO OESTE	26.042.556/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
RAUL BELEM	145226	SAO FRANCISCO DE SALES	18.457.283/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
RAUL BELEM	145239	ALPINOPOLIS	18.241.752/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
RAUL BELEM	145245	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
RAUL BELEM	145248	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELEM	145249	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
RAUL BELEM	145258	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
RAUL BELEM	145283	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELEM	145290	COMENDADOR GOMES	18.449.173/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELEM	145291	CONCEICAO DAS ALAGOAS	18.428.854/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELEM	145328	DOURADOQUARA	18.158.261/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELEM	145329	ENGENHEIRO NAVARRO	17.697.152/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
RAUL BELEM	145379	FORTALEZA DE MINAS	18.241.760/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELEM	145380	ILICINEA	18.239.608/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
RAUL BELEM	145382	INDIANOPOLIS	18.259.390/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
RAUL BELEM	145383	IPIACU	18.457.259/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
RAUL BELEM	145384	ITAPAGIPE	21.226.840/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 15.000,00
RAUL BELEM	145419	ITURAMA	18.457.242/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
RAUL BELEM	145420	JACUI	18.186.056/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELEM	145421	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
RAUL BELEM	145422	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
RAUL BELEM	145424	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
RAUL BELEM	145425	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RAUL BELEM	145426	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELEM	145428	PRATINHA	18.585.570/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RAUL BELEM	145429	ROMARIA	18.160.044/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELEM	145430	TIROS	18.602.094/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELEM	145431	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RAUL BELEM	147662	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
RAUL BELEM	147663	BIQUINHAS	18.296.640/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
RAUL BELEM	147664	CENTRALINA	18.260.497/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
RAUL BELEM	147665	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 25.000,00
RAUL BELEM	147666	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
RAUL BELEM	147667	PEDRINOPOLIS	18.140.335/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 83.179,00
RAUL BELEM	147721	LIMEIRA DO OESTE	26.042.556/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
RAUL BELEM	147778	NOVA PONTE	18.159.905/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147660	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147669	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147671	LONTRA	25.223.009/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147673	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147674	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147644	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
RICARDO CAMPOS	147165	SENADOR MODESTINO GONCALVES	17.754.110/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147171	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 230.000,00
RICARDO CAMPOS	147173	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147174	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147175	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147177	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147199	MONTALVANIA	17.097.791/0001-12	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147202	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147204	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147206	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147207	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147208	IBIAI	16.899.700/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
RICARDO CAMPOS	147209	GRAO MOGOL	20.716.627/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
RICARDO CAMPOS	147210	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147211	JUVENILIA	01.612.485/0001-37	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147214	BELO ORIENTE	17.005.653/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147217	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
RICARDO CAMPOS	147218	MAMONAS	25.212.242/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
RICARDO CAMPOS	147244	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147245	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147253	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147256	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
RICARDO CAMPOS	147279	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147281	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147282	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
RICARDO CAMPOS	147284	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
RICARDO CAMPOS	147285	CABECEIRA GRANDE	01.603.707/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147287	EXTREMA	18.677.591/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147532	MANGA	18.270.447/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 930.000,00
RICARDO CAMPOS	147563	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
RICARDO CAMPOS	147573	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 1.112.372,00
RICARDO CAMPOS	147598	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
RICARDO CAMPOS	147619	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147972	INIMUTABA	17.694.860/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 38.807,00
RICARDO CAMPOS	147686	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147689	ANTONIO DIAS	16.796.575/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147801	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147962	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
RICARDO CAMPOS	147963	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147964	ENTRE RIOS DE MINAS	20.356.747/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147971	INIMUTABA	17.694.860/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 92.000,00
ROBERTO ANDRADE	139582	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.516,00
ROBERTO ANDRADE	137391	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ROBERTO ANDRADE	137392	ARAPONGA	18.132.167/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137393	CAJURI	18.132.456/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
ROBERTO ANDRADE	137394	CANAA	18.132.712/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ROBERTO ANDRADE	137395	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137396	DIVINESIA	18.128.280/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
ROBERTO ANDRADE	137397	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
ROBERTO ANDRADE	137398	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ROBERTO ANDRADE	137419	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137420	GUIDOVAL	18.128.215/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137421	GUERICEMA	18.137.943/0001-26	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ROBERTO ANDRADE	137422	JEQUERI	18.316.166/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
ROBERTO ANDRADE	137423	JOSE GONCALVES DE MINAS	01.613.372/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137424	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
ROBERTO ANDRADE	137425	ORATORIOS	01.616.836/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137426	PAULA CANDIDO	17.763.715/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137427	PEDRA DO ANTA	18.133.439/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
ROBERTO ANDRADE	137428	PEQUERI	17.724.360/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137429	RAUL SOARES	18.836.965/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ROBERTO ANDRADE	137430	SANTA CRUZ DE SALINAS	01.612.497/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ROBERTO ANDRADE	137431	SAO GERALDO	18.137.935/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ROBERTO ANDRADE	137432	SAO GONCALO DO RIO PRETO	17.754.151/0001-38	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ROBERTO ANDRADE	137433	TABULEIRO	17.744.798/0001-89	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137434	TOCANTINS	18.128.223/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137435	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ROBERTO ANDRADE	137436	MINAS NOVAS	22.516.405/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ROBERTO ANDRADE	137437	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
ROBERTO ANDRADE	137438	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137439	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	138477	ARAPONGA	18.132.167/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00



ROBERTO ANDRADE	138603	TOCANTINS	18.128.223/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ROBERTO ANDRADE	138923	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 56.560,00
ROBERTO ANDRADE	143516	SAO GONCALO DO RIO PRETO	17.754.151/0001-38	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ROBERTO ANDRADE	143517	DIVINESIA	18.128.280/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
ROBERTO ANDRADE	143518	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 87.000,00
ROBERTO ANDRADE	137521	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.000,00
RODRIGO LOPES	144812	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
RODRIGO LOPES	144977	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 61.193,00
RODRIGO LOPES	137807	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
RODRIGO LOPES	139781	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 1.300.000,00
RODRIGO LOPES	144813	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
RODRIGO LOPES	144814	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
RODRIGO LOPES	144815	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 114.000,00
RODRIGO LOPES	144859	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 52.372,00
RODRIGO LOPES	144860	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 88.000,00
RODRIGO LOPES	144864	BOM JESUS DA PENHA	18.187.815/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RODRIGO LOPES	144866	CATUJI	26.218.636/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
RODRIGO LOPES	144867	DELFIN MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RODRIGO LOPES	144868	IPUIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
RODRIGO LOPES	144869	ITAJUBA	18.025.940/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 88.000,00
RODRIGO LOPES	144870	ITAJUBA	18.025.940/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
RODRIGO LOPES	144871	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RODRIGO LOPES	144872	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RODRIGO LOPES	144873	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RODRIGO LOPES	144874	PARAISOPOLIS	18.025.965/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 88.000,00
RODRIGO LOPES	144960	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 270.000,00
RODRIGO LOPES	144961	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
RODRIGO LOPES	144962	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R\$ 114.000,00
RODRIGO LOPES	144965	RIBEIRAO VERMELHO	18.244.087/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
RODRIGO LOPES	144968	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
RODRIGO LOPES	144969	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
RODRIGO LOPES	144970	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 238.807,00
SARGENTO RODRIGUES	137504	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137505	SAO GERALDO	18.137.935/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137506	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137507	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 84.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137508	NATALANDIA	01.593.752/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 84.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137512	ESMERALDAS	18.715.466/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137513	BUENOPOLIS	17.694.852/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
SARGENTO RODRIGUES	140190	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 11.896,00
SARGENTO RODRIGUES	138052	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 69.279,00
SARGENTO RODRIGUES	138053	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 91.000,00
SARGENTO RODRIGUES	139164	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144012	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144013	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144014	JEQUITAI	18.279.083/0001-65	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144008	VERDELANDIA	01.612.505/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144009	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	01.612.885/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144010	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TADEU MARTINS LEITE	143973	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
TADEU MARTINS LEITE	143975	JORDANIA	18.349.928/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	143976	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
TADEU MARTINS LEITE	143977	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 153.179,00
TADEU MARTINS LEITE	144019	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144021	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 650.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144022	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144023	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144024	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144025	SAO JOAO DAS MISSOES	01.612.486/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
TADEU MARTINS LEITE	145896	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144015	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 550.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144016	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144017	ITAMARANDIBA	16.886.871/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144000	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 550.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144002	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 450.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144004	SAO JOAO DO PACUI	01.612.474/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144005	OLHOS D'AGUA	01.612.547/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144007	NINHEIRA	01.612.495/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
THIAGO COTA	141831	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
THIAGO COTA	141833	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
THIAGO COTA	141829	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
THIAGO COTA	141822	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 133.418,00
THIAGO COTA	143588	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 117.000,00
THIAGO COTA	146711	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 78.729,00
THIAGO COTA	143586	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
THIAGO COTA	141827	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 37.113,00
THIAGO COTA	146714	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 33.740,00
THIAGO COTA	137777	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 800.000,00
THIAGO COTA	137778	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
THIAGO COTA	137799	DORES DO INDAIA	18.301.010/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
THIAGO COTA	137800	MARIA DA FE	18.025.957/0001-58	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
THIAGO COTA	137801	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
THIAGO COTA	137802	PIEDE DE PONTE NOVA	18.316.257/0001-12	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
THIAGO COTA	137803	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
THIAGO COTA	137804	PORTO FIRME	18.567.354/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
THIAGO COTA	137805	PRESIDENTE BERNARDES	23.515.695/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
THIAGO COTA	137806	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
THIAGO COTA	141778	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
THIAGO COTA	141821	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 653.179,00
TITO TORRES	145835	SAO MIGUEL DO ANTA	18.133.926/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
TITO TORRES	146314	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 175.000,00
TITO TORRES	146315	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.000,00
TITO TORRES	144880	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
TITO TORRES	144915	INIMUTABA	17.694.860/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
TITO TORRES	146191	ALAGOA	18.186.346/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
TITO TORRES	146194	BELA VISTA DE MINAS	18.311.043/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
TITO TORRES	146220	BELO VALE	18.363.937/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
TITO TORRES	146224	CANAA	18.132.712/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TITO TORRES	146230	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
TITO TORRES	146233	CRUCILANDIA	18.313.007/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
TITO TORRES	146239	DOM JOAQUIM	18.303.198/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
TITO TORRES	146241	DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TITO TORRES	146248	FERROS	18.299.529/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
TITO TORRES	146253	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
TITO TORRES	146265	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
TITO TORRES	146269	SENADOR CORTES	17.724.576/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TITO TORRES	146278	TOCOS DO MOJI	01.601.656/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
TITO TORRES	146282	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TITO TORRES	146285	CURVELO	17.695.024/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
TITO TORRES	146286	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
TITO TORRES	146288	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	18.303.263/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TITO TORRES	146343	RECREIO	17.735.754/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
TITO TORRES	146344	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
TITO TORRES	146366	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
TITO TORRES	146368	SAO GERALDO	18.137.935/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
TITO TORRES	146369	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	18.316.273/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TITO TORRES	146371	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TITO TORRES	146374	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
TITO TORRES	146417	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
TITO TORRES	146418	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$ 600.000,00
TITO TORRES	146469	PEDRA AZUL	18.414.565/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
TITO TORRES	146470	RUBIM	18.349.944/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
TITO TORRES	146472	SERICITA	19.243.518/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
TITO TORRES	146473	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 303.179,00
TITO TORRES	146480	IAPU	18.338.830/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
TITO TORRES	146481	MAR DE ESPANHA	18.535.658/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$ 450.000,00
ULYSSES GOMES	142582	AGUANIL	17.888.108/0001-65	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142583	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	142585	CAMPANHA	18.712.174/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00



ULYSSES GOMES	142586	CANA VERDE	18.244.426/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142587	CANDEIAS	17.888.090/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142588	CAREACU	17.935.388/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ULYSSES GOMES	142589	CORREGO FUNDO	01.614.862/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ULYSSES GOMES	142590	DELFIM MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142591	DOM VICOSO	18.188.268/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	142592	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ULYSSES GOMES	142593	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142594	JURUAIA	18.668.368/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	142596	MONSENHOR PAULO	22.541.874/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ULYSSES GOMES	142597	PAINS	20.920.575/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 2.000.000,00
ULYSSES GOMES	142620	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
ULYSSES GOMES	142621	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	142622	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142623	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142624	TURVOLANDIA	18.712.141/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ULYSSES GOMES	142625	URUANA DE MINAS	01.609.942/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142626	VIRGINIA	25.970.260/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	144299	CAMBUI	18.675.975/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	144300	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ULYSSES GOMES	144301	PIRANGUCU	18.025.981/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ULYSSES GOMES	144302	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
ULYSSES GOMES	144306	SAO THOME DAS LETRAS	18.008.920/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 203.179,87
ULYSSES GOMES	144311	WENCESLAU BRAZ	18.026.013/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 329.999,13
ULYSSES GOMES	144310	WENCESLAU BRAZ	18.026.013/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 770.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	144951	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 1.190.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145054	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 448.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145639	CAMPANARIO	18.404.905/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145640	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 40.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145726	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145294	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 122.526,00
VITÓRIO JÚNIOR	145390	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 66.614,00
VITÓRIO JÚNIOR	144403	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 28.511,00
VITÓRIO JÚNIOR	145052	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 52.549,00
VITÓRIO JÚNIOR	144402	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 66.526,00
VITÓRIO JÚNIOR	145285	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 66.474,00
VITÓRIO JÚNIOR	145355	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 283.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145432	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 122.386,00
VITÓRIO JÚNIOR	145518	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 189.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145647	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 27.151,00
VITÓRIO JÚNIOR	145026	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 266.587,00
VITÓRIO JÚNIOR	145020	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 601.151,00
VITÓRIO JÚNIOR	145720	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 74.349,00
VITÓRIO JÚNIOR	145721	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 94.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145321	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 81.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145541	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 81.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145600	PARA DE MINAS	18.313.817/0001-85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 121.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145737	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145738	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 40.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145594	PARA DE MINAS	18.313.817/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 283.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145595	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 94.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145596	CAMPANARIO	18.404.905/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 94.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145689	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 87.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145358	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 121.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145434	IGARAPE	18.715.474/0001-85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 81.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145604	CAMPANARIO	18.404.905/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 37.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145732	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 57.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	138742	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 750.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	143459	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 42.700,00
VITÓRIO JÚNIOR	138741	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 1.750.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	143418	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 99.635,00
VITÓRIO JÚNIOR	138739	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	138740	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144741	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 140.000,00
ZÉ GUILHERME	144742	BOCAINA DE MINAS	18.194.076/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144743	CAMACHO	18.308.726/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144744	CONCEICAO DO RIO VERDE	18.008.888/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144745	CORONEL PACHECO	18.338.152/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144746	DIOGO DE VASCONCELOS	18.295.311/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ZÉ GUILHERME	144747	DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144748	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144749	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144750	INGAI	18.244.319/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144751	SERRA DA SAUDADE	18.301.069/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144752	SOLEDADE DE MINAS	18.188.235/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144753	JEQUITAI	18.279.083/0001-65	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144754	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144755	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144756	CANDEIAS	17.888.090/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144757	GUARANESIA	17.900.473/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144758	IGARATINGA	18.313.825/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144662	RIO NOVO	18.338.244/0001-44	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144664	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144665	SANTA RITA DO IBITIPOCA	18.094.862/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00
ZÉ GUILHERME	144666	CACHOEIRA DOURADA	18.457.267/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144667	BIAS FORTES	18.094.771/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144668	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144700	ARACITABA	17.747.940/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144703	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144704	ITAVERAVA	19.718.386/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144705	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ZÉ GUILHERME	144706	PEDRO TEIXEIRA	18.338.228/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144707	PIAU	18.338.236/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144708	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144709	PIEDADE DO RIO GRANDE	18.685.438/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144710	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144711	SAO VICENTE DE MINAS	17.954.546/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144716	OLIVEIRA FORTES	17.747.957/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 143.179,00
ZÉ GUILHERME	144718	BELMIRO BRAGA	18.338.129/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144739	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 160.000,00
ZÉ LAVIOLA	137617	TAPARUBA	01.616.741/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137624	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137626	CANTAGALO	01.617.441/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137628	CONQUISTA	18.428.888/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137630	FERNANDES TOURINHO	18.080.887/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137632	ITABIRA	18.299.446/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ZÉ LAVIOLA	137634	ITUETA	18.413.179/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137635	LADAINHA	18.404.863/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137638	SAO JOAO DO ORIENTE	18.338.848/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137640	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
ZÉ LAVIOLA	137641	VERISSIMO	18.428.946/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137693	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 785.000,00
ZÉ LAVIOLA	137694	CENTRAL DE MINAS	17.990.714/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137695	DIVINO DAS LARANJEIRAS	18.357.079/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137696	FREI INOCENCIO	16.945.990/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137697	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137698	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137699	MENDES PIMENTEL	18.505.347/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137700	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ZÉ LAVIOLA	137701	TARUMIRIM	18.338.855/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137703	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 313.179,00
ZÉ LAVIOLA	138687	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00



Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
O TENENTE-CORONEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas na Resolução n. 73/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - GMG, que dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador, registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n. 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor: Rildo Adriano Martins dos Santos, MASP 371.434-2, admissão 01, a partir de 28/03/2024.
GMG, Belo Horizonte, aos 03 de abril de 2024.
Ten-Cel PM
Flávio Oliveira de Almeida
Subcheefe do Gabinete Militar do Governador.

03 1923631 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
ATO ADMINISTRATIVO - LICITUDE DE ACÚMULO DE CARGOS-
Nº00113.1/24- DEEI

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XVII, do Art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16 de março de 2012, e tendo em vista o disposto no Art. 22, do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011, e a Resolução nº 67, de 21 de agosto de 2012, faz saber ao interessado (a) abaixo relacionado (a) da decisão do estudo de seu Processo de Acúmulo de Cargos (PAC).
1. Decisão: Considerar LICITO por se enquadrarem nas exceções nos termos do Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”; Art. 37, § 10; da Constituição Federal de 1988, e Art. 17, caput dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

1.1 Lotações:

CTPM – Argentino Madeira				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
143.470-3	Adriana de Souza Delfino	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2022
175.768-1	Andreia Simões dos Santos	PEB - CTPM	PEB - Pref. Contagem	2023
159.456-3	Cláudia Aparecida Campos Soares	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. BH	2023
182.151-1	Débora Bruna Pereira da Silva	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2023
183.631-1	Jacqueline Imaculada de Assis Cerqueira	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2023
CTPM - Barbacena				
152.354-7	Rafisa Dias Paula	PEB- CTPM	PEB - Pref. M. Barbacena	2021
CTPM – Bom Despacho				
180.613-2	Daniel Fernandes de Sousa	PEB - CTPM	Fisioterapeuta - Pref. M. Martinho Campos	2021
CTPM - Diamantina				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
177.251-6	Ana Paula Cunha dos Santos	EEB - CTPM	PEB - CTPM/ Diamantina	2022
180.650-4	Cilene Maria Rodrigues S. Oliveira	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Diamantina	2022
180.358-4	Elvira Maria dos Santos	PEB - CTPM	PEB - CTPM	2022
169.272-2	Júnia Gleisiele de Paula	PEB - CTPM	PROFESSOR P1 Pref. M. Diamantina	2020
180.122-4	Kelly Regina Guedes	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2021
161.418-9	Laryssa Fernanda da S. Gonçalves	PEB - CTPM	PEB - CTPM	2022
176.798-7	Marlete Aparecida Barroso	EEB - CTPM	PEB - CTPM/Diamantina	2021
177.207-8	Nílma Regina de Moraes	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG (afast. Aposentadoria)	2022
166.162-8	Simone da Conceição Reis	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Diamantina	2022
183.414-2	Tais Kelle Araújo	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Diamantina	2023
182.698-1	Urácia Melissa de Lima	PEB - CTPM	Prof. P1 - Pref. M. Diamantina	2022
183.754-1	Viviane Claudino Campos Rocha	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2023

CTPM - Ipatinga				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
177.195-5	Alcides Luiz Campolina Alves	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2021
132.477-1	Aline Lourenço Brasil Leal	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2021
160.767-0	Jaqueline de Oliveira Rocha	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2021
167.698-0	Marcelo Antônio de Arruda	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2021
CTPM - Itabira				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
175.641-0	Ana Alvarenga de Souza	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Itabira	2023
176.803-5	Carolina Muzzi Rodrigues	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. João Monlevade	2022
180.516-7	Elizianne Raquel Aparecida Orozimbo	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2021
175.674-1	Edlaine Fernandes Moraes	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG (Vice direção)	2022
182.688-2	Fernanda Fonseca Torres Pessoa	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2022
176.921-5	Flaviano da Silva Neves	PEB - CTPM	PEB - CTPM/Itabira	2022
175.721-0	Heloisia Helena Fonseca	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Itabira	2022
176.619-5	Karine Almeida Lage	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2022
180.156-2	Jacqueline de Souza M. M. de Oliveira	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2023
182.704-7	Maria Alice Coelho Reis Cruz	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2023
139.626-6	Maria Auxiliadora Correa Silva	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2022
182.544-7	Regina Maria Lopes de Freitas	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2022
175.647-7	Vanderleni Dal Col Barbosa da Cruz	PEB - CTPM	PEB - CTPM/Itabira	2022

CTPM – José Mauro de Vasconcelos				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
110.213-6	Ana Maria Martins Horta	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2023
161.291-0	Bruna Marilza de Souza	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Contagem	2022
180.241-2	Cecília Alves Gonçalves	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Contagem	2022
168.253-3	Danielle Reis de Castro Athadeu	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Ibitiú	2022
175.743-4	Eliana Santana de Amorim Alcantí	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Contagem	2022
161.298-5	Fernanda de Araújo C. Figueiredo	PEB - CTPM	PEB - CTPM/JMV	2021
168.186-5	Francielle Nogueira F. Teodoro	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2021
126.613-9	Glauce Freitas de Jesus Nunes	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Contagem	2022
169.207-8	Guilherme Elias de Figueiredo	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. Betim	2021
169.805-9	Heloisia de Souza Martins Ribeiro	PEB - CTPM	PEB - Pref. M. BH	2023
164.655-3	Iolanda Beatriz Jerônimo	PEB - CTPM	PEB - Pref.M.BH	2021
169.382-9	Irani de Jesus Vilaça	PEB - CTPM	EEB - SEE/MG	2022
168.142-8	Kelly Alexandrina de Assis Mendonça	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG	2022
166.994-4	Lídia da Consolação Pessoa Oliveira	PEB - CTPM	EEB - CTPM/JMV (vice - direção)	2022
160.875-1	Regineia Hermogenes da Silva	PEB - CTPM	PEB - CTPM/JMV	2022
165.898-8	Rosana Teixeira Chaves Barbosa	PEB - CTPM	EEB - SEE/MG	2021

CTPM - Nossa Senhora das Vitórias				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
177.279-7	Fernanda Ribeiro Rodrigues	PEB - CTPM	EEB - CTPM	2023
CTPM - Patos de Minas				
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO	ANO
145.878-5	Eduardo César de Andrade	3º Sargento PMMG	PEB – CTPM (nos termos do § 3º do artigo 42 da CF/1988 trazidos pela Emenda Constitucional Nº 101, de 3 de julho de 2019)	2024
140.955-6	Geovânia Nogueira	PEB - CTPM	EEB - SEE/MG	2022
158.223-8	Júlio César Dias	PEB - CTPM	PEB - CTPM	2024
172.480-6	Marli Pereira Martins Ribeiro	PEB - CTPM	PEB - CTPM	2024

(a) SANDRO VIEIRA CORREA
CEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 02/04/2024:
ATO AGE Nº 3.219

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o ATO AGE N.º 3.216, publicado no “MG” de 28/03/2024, pelo qual a Procuradora do Estado CORNÉLIA TAVARES DE LANNA, MASP 1.115.954-8, foi reclassificada na Procuradoria da Dívida Ativa e Assuntos Tributários da Advocacia-Geral do Estado.
ATO AGE Nº 3.220

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o ATO AGE N.º 3.217, publicado no “MG” de 28/03/2024, pelo qual o Procurador do Estado BRUNO BALASSIANO GAZ, MASP 1.327.178-8, foi reclassificado na Procuradoria Administrativa e de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado.

03 1923881 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO 21º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao n. 166.594-2, THAIZ MARLIERE PEREIRA FERRARI, ASPM – 2 D, referentes ao 1º lustro, a partir de 20/09/2024.

03 1923713 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG - UNIDADE JUIZ DE FORA – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, ao nº 180.305-5, ALINE CRISTINA SOUZA E SILVA, a partir de 08/03/2024.

03 1923728 - 1

ATO DO COMANDANTE DO CTPM/NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 dias, prorrogados por 60 dias, nos termos do Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar n.121/2011, c/c com o art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n 160.972-6, MICHELLE LUIZA NICOLAU PINHEIRO, EEB1B-24, a partir de 01/04/2024.

ATO DO COMANDANTE DO CTPM/NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 dias, prorrogados por 60 dias, nos termos do Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar n.121/2011, c/c com o art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n 167.937-2, INGRID TALINE NEVES LOPES, EEB1D-24, a partir de 09/01/2024.

ATO DO COMANDANTE DO CTPM/NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 dias, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, ao n 180.652-0, CRISTIANE DE PAULA XAVIER ABBADIE, PEB1A-24, a partir de 19/02/2024.

03 1923530 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO BPC HQ – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PREMIO, nos termos da resolução nº 4049 de 02/10/2009, e da resolução nº 5097 de 30/06/2021, pelo período de 30 dias, ao Nº 167.706-3, ASPM 3A SIRLENE ALVES DA SIVA, referentes ao 2º lustro a partir de 17/12/2024.

03 1923500 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM - Despacho Administrativo nº. 451-24 CTPM, Portaria nº 117.695/23 CTPM. Portaria nº 117.757/23 CTPM. Portaria nº 117.916/23 CTPM. Recondução dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte/MG, 03Abr24.
Frederico Roberto Prado
Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

03 1923644 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

81.048 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Felipe Nogueira Martins de Carvalho, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.805-4, lotado na Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte/ 1º Depto., pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 25/03/2024.

81.049 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Tatiani Aparecida de Freitas Mello, Investigadora de Polícia, nível III, Masp 1.061.961-7, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

81.050 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Lucas Tadeu Miranda, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.242.190-5, lotado na Delegacia de Polícia Civil Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, pelo período de 7 (sete) dias, a contar de 24/03/2024.

81.051 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Max Fabiano de Almeida Tomaz, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.093.208-5, lotado na Delegacia de Polícia Civil Curvelo/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo, pelo período de 5 (cinco) dias, a contar de 11/03/2024.

81.052 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI 1510.01.0072753/2024-88, Antônio Carlos Pereira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.355-7, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem.

81.053 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI 1510.01.0072740/2024-51, Daniel Henrique dos Santos Jorge, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.411.627-1, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem.

81.054 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Gerlene Hipólito Dias Oliveira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.352.365-8, lotada na Delegacia de Polícia Civil Timóteo/ DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19/03/2024.

81.055 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a José Guilherme de Carvalho Zica Filho, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.411.694-1, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil Araxá/ 5º Depto. Uberaba, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 26/03/2024.

81.056 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Rosana Rodrigues Bebião, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.413.287-2, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a contar de 08/03/2024.

81.057 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Camila de Miranda, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.451.594-4, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil Araxá/ 5º Depto. Uberaba, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

81.058 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Fábio Newton Kawamura, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.381-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil Grão Mogol/ DRPC Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

81.059 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Marcos Paulo de Magalhães, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.454-4, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

81.060 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Bárbara Rampini de Freitas, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.880-5, lotada no 4º Departamento de Polícia Civil Juiz de Fora, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar de 12/03/2024.

81.061 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme processo SEI 1510.01.0024855/2024-33, Brina Lucia Nascimento Ferreira Sizenando, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Masp 1.352.565-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Baependi/ DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre, procedente do 2º Departamento de Polícia Civil Contagem.

81.062 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.061.198-6	Laudiocínio Oliveira Salgado	Investigador de Polícia	15100261510082

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
976.706-2	Nádia Aparecida Bramante Bragança Basílio	Escrivão de Polícia	15100261510082

03 1924065 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.617 - no uso de suas atribuições, torna pública a conclusão dos 1.095 dias de efetivo exercício na Polícia Civil de Minas Gerais, pelos servidores listados na tabela, para apreciação da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, na forma do § 1º do art. 4º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e art. 90 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

Masp	Nome do Servidor	Carreira	Data Início	Data Fim
1.492.918-6	Mariana Vilhena Costa Neves	Escrivão de Polícia I	24.02.2021	23/02/2024
1.492.659-6	Monique Gonçalves Martins Cavalieri	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.778-4	Alessandra Da Silva Araújo	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.648-9	Adriano Miguel Da Silva	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.515-0	Andre Nunes Barbosa Brandao	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.767-7	Eduardo Raposo Do Carmo	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.413.201-3	Debora Castro Paradelá	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.490-6	Julia Maysa Oliveira Dos Anjos	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.491-4	Ana Eulina Da Silva Assis	Escrivão de Polícia I	01.03.2021	28/02/2024
1.492-493-0	Hans Rocha Baia	Delegado de Polícia	26.02.2021	25/02/2024
1.492.494-8	Viener De Souza Martins Junior	Delegado de Polícia	26.02.2021	27/02/2024
1.492.496-3	Raquel Gontijo Melo Franco Luquine	Delegado de Polícia	26.02.2021	27/02/2024
1.492.498-9	Charliston Pereira Ferreira	Escrivão de Polícia I	26.02.2021	25/02/2024
1.492.500-2	Jessica Alves Da Rocha	Escrivão de Polícia I	26.02.2021	25/02/2024
1.492.501-0	Jonathas Celso Nascimento	Escrivão de Polícia I	26.02.2021	25/02/2024
1.492.503-6	Marconi Vieira Rocha	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.509-3	Thais Guimaraes Vilela Gomes Da Rocha	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.510-1	Maria Luiza Torres Zeymer	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.520-0	Fernanda Pires Passarini	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.528-3	Renan Felipe Assis E Souza	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.529-1	Renata Siqueira Carvalho	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024

1.492.530-9	Leandro Fernandes Araujo	Delegado de Polícia	18.02.2021	18/02/2024
1.492.539-0	Marcia Maximo De Faria Reis	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.542-4	Joao Martins Teixeira Barbosa	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.547-3	Roberta Guimaraes Rezende	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.548-1	Rodrigo De Paula Ferreira	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.549-9	Samira De Castro Gabriel	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.295.247-9	Samuely Borges E Vieira	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.558-0	Shayene Souza Matos	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.561-4	Silas Lemos Rangel	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.569-7	Tamara Cardoso Mota	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.49.2574-7	Thiara Gabriela Moreira Vieira	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.578-8	Daniela Martins Muritiba	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.580-4	Lucas Damas Garlipp Provenzano	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.584-6	Camila Resende Oliveira Correa Netto	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.627-3	Michele Laine Viana	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	18/02/2024
1.492.635-6	Fernando Henrique Rodrigues Varella	Delegado de Polícia	18.02.2021	21/02/2024
1.492.638-0	Paulo Henrique Rezende Chagas	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.642-2	Bruna Carla Alves	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.643-0	Monique Alves Amaral Da Silva	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.646-3	Andressa Fernandes Garrido	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.652-1	Antonio Olinto Advincula De Araujo	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.653-9	Matheus Tauan Volpi	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.654-7	Valquiria Carvalho Barreto	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.663-8	Nathanny Alves Sena	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.664-6	Lucas Pereira Scaramussa	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.666-1	Patricia Dos Santos Almeida De Paula	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.667-9	Caio Ribelato Vinha	Delegado de Polícia	18.02.2021	17/02/2024
1.492.668-7	Renan Alecrin De Pinho	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.743-8	Angelica De Oliveira Santos	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.744-6	Beatriz Simas Teles Romano	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	26/02/2024
1.492.748-7	Karine Aparecida Nogueira Silva	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.749-5	Bianca Amorim De Oliveira Ferreira	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.752-9	Bruna Do Nascimento Crispim	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.759-4	Camila Marques De Padua	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.765-1	Danielle De Assis Silva	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.770-1	Eric Douglas Correa Ferreira	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.772-7	Fabiano Junio Mota Alves	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.773-5	Gabriela Carolina Dutra Evangelista	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.782-6	Amanda Carvalho Santos	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.789-1	Tiago Figueiredo Ferreira	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.795-8	Ana Paula Souza Caetano	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.800-6	Victor Silva Dutra	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.804-8	Vitor Oliveira Caetano Da Silva	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.808-9	Washington Sergio Oliveira Fernandes	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.826-1	Jaciara Lana Costa	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.887-3	Laisy Miranda Rocha Souza	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	20/02/2024
1.492.900-4	Carolina Almeida Rodolfo	Escrivão de Polícia I	24.02.2021	23/02/2024
1.492.902-0	Mariana Barbara Da Silva Sousa	Escrivão de Polícia I	24.02.2021	23/02/2024
1.492.904-6	Thassiana Rafaelle Rodrigues Leite	Escrivão de Polícia I	24.02.2021	23/02/2024
1.492.917-8	Leticia Pyramides Garrido De Paiva	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.908-7	Yara Camila Portes Meira	Escrivão de Polícia I	24.02.2021	23/02/2024
1.492.911-1	Priscila Maria De Freitas Moreira	Escrivão de Polícia I	24.02.2021	23/02/2024
1.492.915-2	Leticia Cristina Silva Maia	Escrivão de Polícia I	24.02.2021	23/02/2024
1.492.925-1	Lidia Carvalho De Souza	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024

1.492.958-2	Lorena Milagres La Pedraja Candido	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	21/02/2024
1.492.951-7	Liza Freitas Chalub	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.980-6	Luiza Iunes De Barros	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.492.996-2	Jussara Klainny Coelho Moreira	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.493.090-3	Marcio Costa Do Nascimento	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.493.125-7	Luisa Soares Viana	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.493.164-6	Marina Bezerra Dos Santos	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.493.171-1	Mariana Bertolini De Andrade	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.493.178-6	Marcus Mota Crabbi	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.306.567-7	Bruno Freire	Escrivão de Polícia I	18.02.2021	17/02/2024
1.493.209-9	Helio Evangelista De Mattos Junior	Delegado de Polícia	26.02.2021	25/02/2024

03 1923905 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Sindicância Administrativa nº 275.336/CGPC/2022
Sindicada: F.C.Z. – Técnica da Polícia Civil e Atividades Governamentais, Masp. 1.352.884-9
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que a servidora praticou a transgressão disciplinar capitulada no artigo 216, inciso VI c/c artigo 245, da Lei Estadual nº 869/52, aplicou a mesma, através da Portaria nº 37/CGPC/2024, datada 26/03/2024, a punição disciplinar de 4 (quatro) dias de SUSPENSÃO.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

03 1923902 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

DRH- O COMANDANTE GERAL DO CBMMG, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,- Promove à Graduação de Subtenente QPRBM, a partir de 25Dez23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 26Dez23, o nº 120.385-0, 1º SARGENTO BM Sandro Luiz De Jesus do 4ºBBM. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 23Fev23. Tem direito ao provento integral de sua graduação.
DRH- O COMANDANTE GERAL CORONEL BM Erlon Dias do Nascimento Botelho no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000, - Reforma por idade, a partir de 04out19 o Nº 059.744-3, 2º SGT QPRBM Anderson Rodrigues de Souza, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais da sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 13nov07. - Reforma

por idade, a partir de 03out19 o Nº 049.289-2, CEL QORBM Feliciano Durães Carneiro, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais do seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 18out00. - Reforma por idade, a partir de 29out23 o Nº 082.747-7, 2º TEN QORBM Renato Ferreira dos Santos, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais do seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 11jun08. - Reforma por idade, a partir de 22nov23 o Nº 070.387-6, 2º SGT QPRBM José Borges de Oliveira, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais da sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 27mai10. - Reforma por idade, a partir de 28nov23 o Nº 093.365-5, 2º TEN QORBM Izaias Jacinto de Carvalho, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais do seu posto, recebe o 6º quinquênio desde 22dez10 e o 7º quinquênio desde 04mai15.

03 1923647 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

ATO Nº 10/2024

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 05/2023, publicada em 19/05/2023, AUTORIZAFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 295193-7, Adm 02, LUCI MARIA MACHADO PEREIRA DA SILVA, por 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 02/05/2024.

Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1924001 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 11, 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização dos valores dos serviços delegados e onerosos de medição, demarcação e elaboração de planta e de memorial descritivo da terra devoluta ou pública rural do Estado dispostos no Decreto 48.076 de 05 de novembro de 2020. O SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PÉCUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.633, de 28 de dezembro de 2023 e do Decreto Estadual nº 48.076, de 05 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Os valores dos serviços prestados por credenciados, custeados pelos beneficiários da alienação ou da concessão de terra devoluta ou pública rural do Estado, apurados nos termos do art. 46 da Lei Estadual nº 24.633/23, bem como nos artigos 28 e 29 e anexo do Decreto Estadual nº 48.076, de 05 de novembro de 2020, passam a vigorar conforme tabela de valores dos serviços constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º- Esta resolução se aplica aos serviços delegados e onerosos de medição, demarcação e elaboração de planta e memorial descritivo de terra devoluta ou pública rural do Estado, a ser pago pelo beneficiário que optar pela realização dos mencionados serviços com recursos próprios.

Art. 3º- A presente resolução não se aplica a outras formas de alienações de terras públicas ou devolutas do estado, tampouco poderá ser utilizada como parâmetro para mensurar valores de contratos de arrendamentos ou de distritos florestais.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 dias do mês de março de 2024.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Anexo I								
LOTE	REGIÕES INTERMEDIÁRIAS (PPAG)	ITEM	ÁREA LIMITE(ha)	QUANTIDADE PARCELA / QUANTIDADE HECTARES	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	PREÇO UNITARIO(R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Barbacena	1	0,0001 a 100	373	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.180,00	440.140,00
		2	100,0001 a 250	30	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.311,00	39.330,00
2	Belo Horizonte	1	0,0001 a 100	600	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	880,00	528.000,00
		2	100,0001 a 250	20	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.100,00	22.000,00
3	Divinópolis	1	0,0001 a 100	900	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	980,00	882.000,00
		2	100,0001 a 250	100	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.180,00	118.000,00
4	Governador Valadares	1	0,0001 a 100	2000	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	945,00	1.890.000,00
		2	100,0001 a 250	100	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.100,00	110.000,00
5	Ipatinga	1	0,0001 a 100	1480	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.008,00	1.491.840,00
		2	100,0001 a 250	50	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.120,00	56.000,00
6	Juiz de Fora	1	0,0001 a 100	3103	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	945,90	2.935.127,70
		2	100,0001 a 250	50	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.051,00	52.550,00
7	Montes Claros	1	0,0001 a 100	3653	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	780,00	2.849.340,00
		2	100,0001 a 250	2100	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	790,00	1.659.000,00
		3	Hectare	40509,54	69418	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis Rurais	10,11	409.551,94
8	Pouso Alegre	1	0,0001 a 100	53	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.200,00	63.600,00
		2	100,0001 a 250	5	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.280,00	6.400,00
9	Patos de Minas	1	0,0001 a 100	703	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.125,00	790.875,00
		2	100,0001 a 250	50	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.210,00	60.500,00
		3	Hectare	2000	69418	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis Rurais	10,21	20.420,00
10	Teófilo Otoni	1	0,0001 a 100	8873	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	918,00	8.145.414,00
		2	100,0001 a 250	27581	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	918,00	25.319.358,00
		3	Hectare	30000	69418	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis Rurais	51,00	1.530.000,00
11	Uberaba	1	0,0001 a 100	76	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.306,00	99.256,00
		2	100,0001 a 250	2008	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.345,00	2.700.760,00
12	Uberlândia	1	0,0001 a 100	100	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	980,10	98.010,00
		2	100,0001 a 250	11	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.090,00	11.990,00
13	Varginha	1	0,0001 a 100	100	60429	Serviço De Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.400,00	140.000,00
		2	100,0001 a 250	11	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.600,00	17.600,00
14	Belo Horizonte	1	0,0001 a 100	1071	60429	Serviço De Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.369,69	1.466.937,99
		2	100,0001 a 250	85	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.435,53	122.020,05

03 1923607 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030135.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:

Abono Permanência

Nos termos do artigo 147, § 2º, inciso II e § 3º inciso II do A.D.C.T., acrescentado pela E.C. nº 104/2020, à servidora Zenaide Fernandes de Souza, Masp 365.142-9, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO 4-J, a contar 27/03/2024.

Nos termos do artigo 147, § 2º, inciso II e § 3º inciso II do A.D.C.T., acrescentado pela E.C. nº 104/2020, ao servidor Vander Policarpo Moreira, Masp 1.018.424-0, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural – TDR 6-E, a contar 06/07/2023.

Férias Prêmio – Afastamento

Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 às servidoras:

Adriana Araújo Couto, Masp 352.082-2, 1 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/04/2024.

Gláucia Araújo Couto, Masp 374.895-1, 1 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/04/2024.

Prorrogação do Prazo para Posse

Nos termos do § 1º do artigo 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, ao servidor Fabiano Santos Junqueira, a contar de 06/03/2024, referente ao cargo em comissão de recrutamento amplo DAD 4 – AG1100024.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

03 1923629 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa PATRÍCIA PRATA MALUF, MASP 1267073-3, da função gratificada FGI-3 IM1100150, a contar de 2/4/2024.

03 1923707 - 1

ATO 222/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE 7º QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112 do ADCT da CE/1989, c/c o § 3º do artigo 87 da Lei 869/1952, a servidora HELOISA MARIA NEVES LEITE, Masp 1017358-1, a partir de 24/03/2024.

ATO 223/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, APOSENTA, a partir de 03/04/2024, com proventos integrais nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, a servidora HELOISA MARIA NEVES LEITE, Masp 1017358-1, cargo Assistente em Gestão de Defesa Agropecuária, Nível III, Grau J.

Antônio Carlos de Moraes
Diretor Geral

03 1923741 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA EMC/FTVM
Nº. 01/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Designa Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta para a revisão do Planejamento Estratégico da Empresa Mineira de Comunicação.

O PRESIDENTE da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/11/2022, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência delegada por meio do Art 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07/11/2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, do Decreto Estadual nº 48.642 , de 23 de junho de 2023, bem como do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta para a revisão do Planejamento Estratégico da Empresa Mineira de Comunicação.

Art. 2º - O grupo de trabalho de revisão do Planejamento Estratégico será coordenado pela Diretoria Geral e composto por:

I. Diretor Geral;

II. Diretor de Marketing, Projetos ou cargo com atividade análoga;

III. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças ou cargo com atividade análoga;

IV. Auditor Interno;

V. Assessor de Comunicação Social.

Parágrafo único. Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho concluirá os seus trabalhos em 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Empresa Mineira de Comunicação.

Art. 4º - A proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho será encaminhada ao Presidente, que a submeterá à deliberação do Conselho de Administração da EMC e Conselho Curador da Fundação TV Minas.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho observará as diretrizes técnicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão previstas para a elaboração do Planejamento Estratégico, bem como as diretrizes previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027.

Art. 6º - Os agentes públicos especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da publicação desta.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

Gustavo Mendicino de Oliveira

Presidente Empresa Mineira de Comunicação
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

03 1924056 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

PORTARIA Nº 022/2024

Dispõe sobre a nomeação de tradutora e intérprete pública ad hoc. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e considerando a orientação contida no Ofício Circular SEI nº 108/2024/ MEMP de 1º de abril de 2024, em que a DREI solicita que sejam publicadas no sítio eletrônico das Juntas Comerciais as portarias de nomeação de tradutores e intérpretes públicos ad hoc, RESOLVE: Art. 1º - Nomear MARISOL DOMINGUEZ ALONSO MANDARINO como tradutora e intérprete pública ad hoc do idioma catalão, para a finalidade específica de tradução de 7 (sete) documentos confidenciais constantes de processo em curso no Superior Tribunal de Justiça. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2024

Patricia Vinte Di Iório
Presidente

03 1923928 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MINAS GERAIS - CIB-SUAS/MG
RESOLUÇÃO CIB Nº 01/2024

Pactua o planejamento anual de qualificações - 2024 para compor o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais 2024-2027.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2024, e de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24, de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019 e, Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e suas alterações em especial a Lei 12.435/2011;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando a Resolução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE nº 36, de 22 de Julho de 2015, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 09, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre as responsabilidades e atribuições do Estado e Municípios na oferta da Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG nº 643, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e sua articulação com o apoio e assessoramento técnico aos municípios mineiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o planejamento anual de qualificações - 2024, para compor o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais 2024-2027, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

Mariana de Resende Franco
Coordenadora da CIB
Subsecretária de Assistência Social

Wellington Duarte Ribeiro
Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - PLANEJAMENTO ANUAL DE QUALIFICAÇÕES SEDESE/SUBAS- 2024

SEDESE/SUBAS - Planejamento Anual de Qualificações - 2024											
Percurso Formativo	Tema	Tipo de Qualificação	Tipologia/ Estratégia	Modalidade	Público Alvo	Amplitude	Memória/ Justificativa da amplitude	Estimativa de Vagas	Local/ Regional de Oferta	Período de Oferta	Carga Horária
Gestão do SUAS	Demonstrativo do IGD-PBF	Apoio Técnico	Atendimento Técnico	À distância	Equipe Cadastro único e PBF e Equipe de Gestão	Municípios previamente selecionados	Municípios com pendências no demonstrativo do IGD-PBF (sistema SUASWEB)	14	Não se aplica	Janeiro dezembro ^a	2h
Gestão do SUAS	Agenda permanente de sistemas (4) - 3 ações para municípios: Plano de Ação; Plano de Serviços, CadÚnico e PBF, e 1 ação direta para diretorias regionais: sistemas	Apoio Técnico	Oficina de Apoio Técnico	À distância	Equipe de Gestão, dos Serviços e Diretorias Regionais da Sedese	Todos os municípios	Não se aplica	1.000	Não se aplica	Janeiro, fevereiro, março e abril	3h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Manual do Plano de Acompanhamento Familiar	Apoio Técnico	Produção e Disponibilização de Materiais	Não se aplica	Equipe CRAS; Equipe CREAS	Todos os municípios	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Março	Não se aplica
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes acompanhados pelo PPCAAM/ MG	Apoio Técnico	Oficina de Apoio Técnico	À distância	Municípios cofinanciados/ Técnicos das unidades de acolhimento	Municípios previamente selecionados	Ação específica para os 22 municípios, de forma individual, que realizarem o aceite para o cofinanciamento estadual	100	Não se aplica	Março e maio	4h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Acolhimento de Pessoas com Deficiência - rede estadual parceira	Apoio Técnico	Visitas de apoio técnico	Presencial	Unidades de acolhimento parceiras da SEDESE	Municípios previamente selecionados	10 unidades de acolhimento parceiras da SEDESE para o acolhimento de pessoas com deficiência, egressas da extinta FEBEM	80	Cristais, Lagoa da Prata, Luz, Itaúna; Pará de Minas; Florestal; São Vicente de Minas, Entre Rios de Minas, Lagoa Dourada e Prados.	Março a outubro	4h
Gestão do SUAS	Capacitação entrevistadores do Cadastro Único	Capacitação	Capacitação Introdutória	Presencial	Equipe Cadastro Único	Municípios previamente selecionados	1 capacitação com 30 participantes por Regional SEDESE. Critério de priorização: <TAC	660	22 regionais SEDESE	Março a novembro	32h
Gestão do SUAS	Capacitação instrutores de formulários do Cadastro Único	Capacitação	Capacitação Introdutória	Presencial	Equipe Cadastro Único	Municípios previamente selecionados	4 turmas com 30 participantes cada. Critério de priorização: <TAC	120	Belo Horizonte	Março a novembro	40h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Treinamento do sistema SIBEC	Apoio Técnico	Treinamento	Presencial	Trabalhadores com acesso ao SIBEC	Municípios previamente selecionados	18 Turmas com 25 participantes. Critério de priorização: <IGDPBF	500	Belo Horizonte	Março a junho	16h
Gestão do SUAS	Treinamento sobre o sistema CadÚnico V7	Apoio Técnico	Treinamento	Presencial	Equipe Cadastro único e PBF com acesso ao v7	Municípios previamente selecionados	10 Turmas com 25 participantes cada. Critério de priorização: <TAC	500	Belo Horizonte	Abril a junho	16h
Gestão do SUAS	Vigilância Socioassistencial - implantação e funcionamento e Inclusão e Atualização Cadastral	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial	Equipe CRAS e Equipe de Gestão	Municípios previamente selecionados	Municípios do Projeto Aproximação Suas	200	Montes Claros	Abril	12h
Gestão do SUAS	Adequação da Lei Municipal do SUAS (incluindo composição dos Conselhos)	Apoio Técnico	Oficina de Apoio Técnico	À distância	Equipe de Gestão e Secretaria Executiva dos CMAS	Municípios previamente selecionados	Municípios sem lei atualizada, de acordo com o Censo SUAS e CAGEC	100	Não se aplica	Abril	3h



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030136.

SEDESE/SUBAS - Planejamento Anual de Qualificações - 2024											
Percurso Formativo	Tema	Tipo de Qualificação	Tipologia/ Estratégia	Modalidade	Público Alvo	Amplitude	Memória/ Justificativa da amplitude	Estimativa de Vagas	Local/ Regional de Oferta	Período de Oferta	Carga Horária
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	2º Encontro Mineiro de Boas Práticas dos CREAS Regionais	Apoio Técnico	Oficina de Apoio Técnico	Presencial	Coordenadores/as e equipes técnicas dos CREAS Regionais	Municípios previamente selecionados	Ação específica para fortalecer o trabalho social nos CREAS Regionais, que atendem atualmente 18 municípios mineiros	35	Belo Horizonte	Abril	8h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Acolhimento para Pessoas com Deficiência em Residências Inclusivas	Apoio Técnico	Evento Técnico	À distância	Gestores e técnicos das unidades de acolhimento em residência inclusiva	Todos os municípios	Grande número de ações judiciais para os municípios implantarem o serviço	1.000	Não se aplica	Maio	4h
Gestão do SUAS	Regularização dos Sistemas Estaduais: Planos de Serviços, Prestação de contas e CAGEC	Apoio Técnico	Evento Técnico	À distância	Equipe de Gestão	Municípios previamente selecionados	Municípios com irregularidades nos sistemas estaduais	200	Não se aplica	Abril a agosto	2hs
Gestão do SUAS	Implementação da Vigilância Socioassistencial	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial	Equipe de Gestão	Municípios previamente selecionados	Regional de Varginha	60	Varginha	Maio	8h
Gestão do SUAS; Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	19 Encontros Regionais: O SUAS NA PRÁTICA	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial	Equipe de Gestão e Equipe dos serviços CRAS, CREAS, etc	Todos os municípios	Serão 19 Encontros porque a proposta é agrupar 3 Regionais (Ituiutaba, Uberaba e Uberlândia) e 2 Regionais (Paracatu e Patos de Minas). As vagas ainda serão distribuídas conforme a quantidade de municípios por regional, foi estimado no total 4 por município.	3.500	19 Regionais da Sedese	Maio a setembro	8h/16h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Trabalho Social com Famílias no âmbito do PAIF, Plano de Acompanhamento Familiar e Equipes Volantes para identificação e atendimento das populações rurais ou que vivem em áreas isoladas	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial	Equipe CRAS	Municípios previamente selecionados	Municípios do Projeto Aproximação Suas	200	Montes Claros	Junho	12h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Capacitação	Capacitação de Atualização	À distância	Equipe CRAS	Todos os municípios	Não se aplica	1.000	Não se aplica	Junho e Julho	40h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - 2 rodadas	Apoio Técnico	Evento Técnico	À distância	Gestores, Técnicos e unidades de acolhimento, rede socioassistencial e Diretorias Regionais	Todos os municípios	Não se aplica	1.000	Não se aplica	Junho / 2024 Outubro/2024	4h
Gestão do SUAS	O SUAS com foco nas entidades de assistência social	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial - com transmissão ao vivo	Entidades e assessores de parlamentares	Todos os municípios	Não se aplica	500	Belo Horizonte	Julho	8h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial - com transmissão ao vivo	Equipe CRAS, Equipe Cadastro único e PBF e Equipe de Gestão	Todos os municípios	Prioridade para municípios com menores taxas de acompanhamento condicionalidades	500	Belo Horizonte	Julho	16h
Gestão do SUAS	Material de orientações para construção de projetos executivos para uso do recurso IGD- PBF	Apoio Técnico	Produção e Disponibilização de Materiais	Não se aplica	Equipe Cadastro único e PBF e Equipe de Gestão	Todos os municípios	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Julho	Não se aplica
Gestão do SUAS	Utilização do recurso do IGD-PBF	Apoio Técnico	Evento Técnico	À distância	Equipe Cadastro único e PBF e Equipe de Gestão	Todos os municípios	Não se aplica	853	Não se aplica	Julho	4h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Trabalho Social com Famílias no PAIF e no PAEFI para municípios da regionalização da PSE	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial	Gestores/as municipais da regionalização, equipes dos CREAS Regionais, Referências Técnicas Municipais e equipes dos CRAS dos municípios envolvidos.	Municípios previamente selecionados	Ação específica para fortalecer o trabalho social nos municípios abrangidos pela regionalização da PSE/MC	200	Teófilo Otoni	Julho	16h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Práticas Restaurativas no SUAS	Apoio Técnico	Produção e Disponibilização de Materiais	Não se aplica	Equipe dos serviços(PSE)	Todos os municípios	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Julho	Não se aplica
Gestão do SUAS	Gestão orçamentária e financeira do SUAS: Projeto “FNAS pelo Brasil- Minas Gerais”	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial	Equipe dos Fundos Municipais de Assistência Social, priorizando contadores municipais do FMAS e Gestores.	Todos os municípios	Não se aplica	1750	Belo Horizonte	Julho (9 a 12/07)	9h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Material orientativo sobre procedimentos adequados de cadastramento, atualização, escuta, acompanhamento e encaminhamentos para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs)	Apoio Técnico	Produção e Disponibilização de Materiais	Não se aplica	Equipe Cadastro Único	Todos os municípios	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Agosto	Não se aplica
Gestão do SUAS; Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Vigilância Socioassistencial - implantação e funcionamento e Plano de Acompanhamento Familiar	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial	Equipe CRAS e Equipe de Gestão	Municípios previamente selecionados	Municípios do Projeto Aproximação Suas	120	Teófilo Otoni	Agosto	12h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Atuação Socioassistencial em Contextos de Emergência e Calamidade Pública	Capacitação	Capacitação Introdutória	À distância	Gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS	Todos os municípios	Reoferta do curso elaborado em 2023	1.000	Não se aplica	Agosto e setembro	40h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Seminário Estadual de Atuação Socioassistencial em situações de Emergência e Calamidades públicas (evento técnico de fechamento da Capacitação EAD sobre a temática)	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial - com transmissão ao vivo	Gestores, Técnicos dos Serviços de acolhimento, Diretorias Regionais	Todos os municípios	Não se aplica	500	Belo Horizonte	Setembro	8h
Gestão do SUAS	Atendimento, inclusão e atualização do Cadastro Único e encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais de GPTEs, em especial Indígenas, Quilombolas e População em situação de rua.	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial - com transmissão ao vivo	Equipe Cadastro Único	Municípios previamente selecionados	Ação para municípios com maior incidência de GPTEs no CadÚnico	500	Belo Horizonte	Setembro	8h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Atualização da legislação sobre a concessão dos benefícios eventuais nos municípios e sobre o Benefício de Prestação Continuada	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial - com transmissão ao vivo	Equipe CRAS e Equipe de Gestão	Municípios previamente selecionados	Não se aplica	100	Belo Horizonte	Setembro	6h
Gestão do SUAS	Elaboração de coletânea sobre normativas e instrumentos de gestão do SUAS: papel do gestor e áreas essenciais	Apoio Técnico	Produção e Disponibilização de Materiais	Não se aplica	Equipe de Gestão	Todos os municípios	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Setembro	Não se aplica
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Trabalho Social com Famílias no âmbito do PAIF	Capacitação	Capacitação Introdutória	À distância	Equipe CRAS e Equipe de Gestão	Todos os municípios	Não se aplica	1.000	Não se aplica	Outubro	40h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial - com transmissão ao vivo	Equipe CRAS e Equipe de Gestão	Municípios previamente selecionados	Municípios com adesão ao Criança Feliz	500	Belo Horizonte	Outubro	8h
Gestão do SUAS	Materiais de orientação técnica sobre a Vigilância Socioassistencial (Caderno, Perguntas e respostas e vídeos curtos sobre sistemas) - 8	Apoio Técnico	Produção e Disponibilização de Materiais	Não se aplica	Equipe de Gestão	Todos os municípios	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Outubro	Não se aplica
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Assistência Social: População em Situação de Rua e os Desafios da Contemporaneidade	Capacitação	Capacitação Introdutória	À distância	Equipes de CRAS e CREAS	Todos os municípios	Não se aplica	1.000	Não se aplica	Outubro novembro	40h
Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	Construindo pontes: Serviço Especializado para População em Situação de Rua (evento técnico de fechamento da Capacitação EAD sobre a temática)	Apoio Técnico	Evento Técnico	Presencial - com transmissão ao vivo	Coordenadores/as e equipes técnicas dos CREAS e Centros Pop's	Todos os municípios	Não se aplica	500	Belo Horizonte	Novembro	3h
Gestão do SUAS	Capacitação Também é Trabalho	Apoio Técnico	Evento Técnico	À distância	Gestores, técnicos e representantes de usuários da rede socioassistencial	Municípios previamente selecionados	A definir de acordo com formulário NEEP	250	Não se aplica	Dezembro	3h



ATOS DA SENHORA DIRETORA
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Orientação de Serviços SCAP Nº 10/2015 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005, considerando o que consta no Termo do Processo Administrativo nº 002/2024, em face da servidora M.A.F.C.L., MASP ***674-*, concluiu pelo parcelamento do valor R\$ 4.390,80 (quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), motivado pelo indeferimento de Licença para Tratamento à Saúde no período 27/04/2023 a 05/06/2023,em60 (sessenta parcelas) no valor de cada parcela R\$73,18 (setenta e três reais e dezoito centavos), a serem restituídos a partir da taxaçaõ de 04/2024.

Belo Horizonte 03 de abril de 2024
Anna Cristina Rodrigues Avila Costa
Diretora de Recursos Humanos

03 1923808 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Corregedoria

EXTRATO DE PORTARIA Nº 08/2024, DE 03/04/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
Objeto: prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos para o dia 08/06/2024, referente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) instaurada pela Portaria nº 07, de 4 de dezembro de 2023, em face da análise e aprovação da Coordenação-Geral do requerimento e dos documentos apresentados pela Presidência da CPAD do referido PAD. Comissão Processante: Paulo Augusto Martins Bravo, Marcelo de Castro Lopes e Marcelo Nardelli Cambraia.

José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE PORTARIA Nº 09/2024, DE 03/04/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
Objeto: prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos para o dia 08/06/2024, referente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) instaurada pela Portaria nº 08, de 4 de dezembro de 2023, em face da análise e aprovação da Coordenação-Geral do requerimento e dos documentos apresentados pela Presidência da CPAD do referido PAD. Comissão Processante: Paulo Augusto Martins Bravo, Antônio Martins de Sousa e Marcelo Nardelli Cambraia.

José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda

03 1923931 - 1

Superintendência de Fiscalização

NÚCLEO DE ATIVIDADES FISCAIS ESTRATÉGICAS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Rua da Bahia, 1816, Lourdes, Belo Horizonte -MG ou através do endereço eletrônico:nafeapoio@fazenda.mg.gov.br. PTA Nº: 01.003201762-56 Sujeito Passivo: Catafesta Indústria de Vinhos Ltda. CPF/IE/CNPJ: 88.624.499/0001-59 – Coobrigados: Valdomiro Catafesta – CPF: 033.507.890-72; Luiz Catafesta – CPF: 060.488.200-97; Iraci Catarina Ballardim Catafesta – CPF: 595.381.980-34; Fabio Dabess – CPF 426.940.196-68; Reginaldo dos Santos Silva – CPF 475.050.796-20; Delta Comércio Atacadista Ltda. – Inscrição Estadual 003.361860-0070; Diego dos Santos Ribeiro – CPF 028.750.341-03.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
FRANCISCO CARLOS PRATA LARA
Gerente do Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas
MASP 381.622-0

03 1923932 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0003168/2024-37
Esse termo torna sem efeito o Termo de Encerramento (ID 84624158) do PA nº 1190.01.0003168/2024-37, publicado no Diário Oficial na data de 26/03/2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0003168/2024-37
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003168/2024-37, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 309427-3, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85410838).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0003276/2024-31
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003276/2024-31, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 310587-1, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85232699).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0003346/2024-81
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003346/2024-81, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 318109-6, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85353981).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0003490/2024-73
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003490/2024-73, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 333362-2, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85408124).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0003512/2024-61
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003512/2024-61, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 335323-2, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85229610).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0003591/2024-62
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003591/2024-62, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 338856-8, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 84945038).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0004022/2024-65
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004022/2024-65, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 371440-9, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85228211).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0004034/2024-32
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004034/2024-32, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 371774-1, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85360198).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0004259/2024-68
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004259/2024-68, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 381440-7, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85355654).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0004268/2024-19
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004268/2024-19, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 381442-3, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85405939).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0004455/2024-14
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004455/2024-14, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 386754-6, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85055266).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0004458/2024-30
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004458/2024-30, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 386756-1, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85230999).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0004568/2024-67
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004568/2024-67, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 386893-2, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 85228817).

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0009688/2021-61
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica a conclusão do Processo Administrativo nº 1190.01.0009688/2021-61, nos termos do Relatório Conclusivo nº 84690506 de 22/03/2024. Ficando o Sr.Alex Sandro Henrique Silva Efram filho sucessor do(a) ex-servidor(a) MARCIO EFRAIM- MASP 124237-9, intimado para, no prazo de 10 dias, conhecer todos os atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Para João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif. Gerais, 6º andar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, e restituir o débito apurado. Findo o prazo o débito apurado deverá ser atualizado e recolhido mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme orientação contida no Ofício Circular/SCAP/No 005/2018 de 29 de agosto de 2008.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 288.271-0, Alípio Pereira da Silva Filho, AFRE, referente ao 9º quinquênio a partir de 20/2/2024;
Masp 361.450-0, Osvaldo Fontoura Filho, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 20/2/2024;

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1923944 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s), nos termos do Art. 21, parágrafo 2º, inciso II da Lei 6763/75 c/c Art. 135, III do CTN e da Portaria SRE 148/2015. Sócio administrador do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
PTA: 05.000325282.73
Sujeito Passivo: SAO JUDAS TADEU CARNES LTDA
I.E.: 002.961700.00-08
Endereço: Av. Sebastião de Brito, 612 – B. Dona Clara
Belo Horizonte – MG - CEP: 31260-000
Coobrigado: ADAO RODRIGUES SILVA
CPF: 919.837.206-82
Endereço: Rua Trinta, 115 – B. Vista do Sol Belo Horizonte – MG - CEP: 31.990-490
Coobrigado: ZENILCA RODRIGUES SILVA
CPF: 942.345.076-87
Endereço: Rua Trinta, 115 – B. Vista do Sol Belo Horizonte – MG - CEP: 31.990-490

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024
Marcelo Junior Fontes
Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH
MASP 752505-8

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149, I do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s), nos termos do art. 21, parágrafo 2º, inciso II da Lei 6763/75 c/c Art. 135, III do CTN e da Instrução Normativa SCT nº 001/2006. Sócio administrador do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
PTA: 05.000332326.37
Sujeito Passivo: SR. BEBÊ SERVICOS LTDA
I.E.: 002.924831.00-95
Endereço: Rua Belmiro Braga, 329 – B. Caiçaras Belo Horizonte – MG - CEP: 30770-550
Coobrigado: VIVIANE RIBEIRO FERNANDES
CPF: 255.088.328-40
Endereço: Rua Granada, 872 – B. Vila Castela Nova Lima - MG - CEP: 34.007-085

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024
Marcelo Junior Fontes
Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH
MASP 752505-8

03 1923937 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF – I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar- Centro – Teófilo Otoni –MG, CEP: 39.800-013. Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) a partir (décimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa – art. 53, § 10. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
Auto de Infração 01.003484714-49
Sujeito Passivo: Serra Indústrias de Bebidas Ltda – CNPJ: 30.757.405/0001-30
Endereço: Rua Alberto Sartório, 10 – Galpão 06 – Portal de Jacaraípe Serra - ES
Coobrigado: Supermercado Coelho Diniz – I.E. 277.799228.11-54
Endereço: Rua Maria Matos, 100 – Centro – Coronel Fabriciano - MG
Coobrigado: João Gilberto Sartório CPF: 621.849.897-20
Av. Rio Bahia, 205 – Vila Isa – Governador Valadares – MG
Auto de Infração 01.003483873-91
Sujeito Passivo: Serra Indústrias de Bebidas Ltda – CNPJ: 30.757.405/0001-30
Endereço: Rua Alberto Sartório, 10 – Galpão 06 – Portal de Jacaraípe – Serra - ES
Coobrigado: Supermercado Coelho Diniz Ltda I.E. 277.799228.09-99
Endereço: Rua Esmeralda, 1845 – São Raimundo – Governador Valadares - MG
Coobrigado: João Gilberto Sartório CPF: 621.849.897-20
Av. Rio Bahia, 205 – Vila Isa – Governador Valadares – MG
Auto de Infração 01.003485005-62
Sujeito Passivo: Serra Indústrias de Bebidas Ltda – CNPJ: 30.757.405/0001-30
Endereço: Rua Alberto Sartório, 10 – Galpão 06 – Portal de Jacaraípe – Serra - ES
Coobrigado: Supermercado Coelho Diniz Ltda I.E. 277.799228.13-16
Endereço: Av. Sidônio Otoni, 1100 – Joaquim Pedrosa/São Jacinto – Teófilo Otoni - MG
Coobrigado: João Gilberto Sartório CPF: 621.849.897-20
Av. Rio Bahia, 205 – Vila Isa – Governador Valadares – MG
Auto de Infração 01.003485054-41
Sujeito Passivo: Serra Indústrias de Bebidas Ltda CNPJ: 30.757.405/0001-30
Endereço: Rua Alberto Sartório, 10 – Galpão 06 – Portal de Jacaraípe – Serra - ES
Coobrigado: Supermercado Coelho Diniz Ltda I.E. 277.799228.13-16
Endereço: Av. Sidônio Otoni, 1100 – Joaquim Pedrosa/São Jacinto – Teófilo Otoni - MG
Coobrigado: João Gilberto Sartório CPF: 621.849.897-20
Av. Rio Bahia, 205 – Vila Isa – Governador Valadares – MG
Teófilo Otoni, 02 de abril de 2024
Márcio Mário Ramalho Soares
Masp. 335.353-9 Chefe AF

03 1923939 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado (s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do(s) Auto(s) de Infração pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou mediante protesto cartorial.
Auto de Infração nº 01.003466814.46 de 05/02/ 2024.
- Sujeito Passivo: José Luiz Lage Militão, CPF 909.996.656-34, Rua dos Xavantes, n.º 280, P - n.º 104 – Santa Mônica – Belo Horizonte – MG.

Fica o contribuinte J L Lage Militão, IE: 003.506.275-0040, CNPJ 34.389.548/0001-97, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 34389548/05367210/050224, lavrado em 05/02/2024, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.003466814.46. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de outubro de 2019. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2024.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.00048893.01, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2021 a 31/12/2023. Informações pelo email: augusto.ermida@fazenda.mg.gov.br
AFRE Jose Augusto Avila Ermdia
EDWIN ANDRES GUAYANA SUAVITA 70374685681
IE: 003188883.00-00
CNPJ: 30.410.128/0001-94
RUA: CLORIS, 27 – APT0 208 - BAIRRO: ANA LUCIA SABARA - MG

Juiz de Fora, 03 de abril de 2024.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infractado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração nº 01.003489341.12
Autuados: BHLS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
IE: 002394232.00-10, CNPJ: 20.648.433/0001-65, AV. OLEGARIO MACIEL, 1600, PAVMTO 2, LOJA 05, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE - MG.

Juiz de Fora, 03 de abril de 2024.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

03 1923941 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL
2º NÍVEL/VARGINHA
EDITAL

Nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, CIENTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.00048983.94 tendo como objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 03/08/2021. Objeto da Auditoria Fiscal:Verificação da emissão de notas fiscais declaradas ideologicamente falsas desde 01/01/2020, conforme ATO DECLARATORIO Nº 11.026.010.350832. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal.
Empresa: GEWALT & FRIEDEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IE: 026190780.00-73
CNPJ Nº : 05.266.284/0001-86
Endereço: Avenida José Teixeira de Magalhães, Nº 1456
Vila Samambaia- CEP: 37795-000
Município: Andradas/MG

Varginha, 03 de Abril de 2024
MARCELO HENRIQUE SILVEIRA
DELEGADO FISCAL

03 1924059 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030138.

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DER-MG

Declara APOSENTADO, a partir de 05 de julho de 2023, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020, com proventos integrais e com direito a paridade, o servidor URUBATAN DOS SANTOS - MASP 1.028.160-8, CPF XXX.869.XXX-87, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau D.

Declara APOSENTADA, a partir de 14 de novembro de 2023, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais, a servidora SOLANGE APARECIDA PINTO - MASP 1.023.039-9, CPF XXX.218.XXX-30, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau H.

Declara APOSENTADO, a partir de 11 de outubro de 2023, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I e § 5º do ADCT da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº

104/2020, com proventos integrais e com direito a paridade, o servidor MANOEL JORGE MOREIRA - MASP 1.028.189-7 - CPF XXX.637.XXX-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível III, Grau A.

Declara APOSENTADO, a partir de 18 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor ALFREDO GOMES MIRANDA - MASP 1.016.748-4, CPF XXX.259.XXX-00, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau H. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LC nº 64/2002, redação dada pela LC nº 156/2020, do servidor ALBERTO QUEIROZ SOARES - MASP 1.033.388-8, a partir de 14 de março de 2024, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau G - Aposentadoria integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020, c/c art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais e com direito a paridade.

03 1924018 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 647 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007049-66.2021.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, a partir de 06 de agosto de 2020 e nível IV, grau B, a partir de 06 de agosto de 2022 e, assim, sucessivamente, a cada dois anos, 2024, 2026, para os graus, C e D, respectivamente.

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito Resolução SEJUSP Nº 303, de 14 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023; Resolução SEJUSP Nº 448, de 04 de maio de 2023, publicada em 06 de maio de 2023 que dispõem sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor André Luiz Oliveira das Neves - MASP: 1453495/2, referente ao Processo Judicial nº 5007049-66.2021.8.13.0702, em virtude de nova decisão judicial para cumprimento.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de novo despacho judicial ID 9883827279 do Processo nº 5007049-66.2021.8.13.0702.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1453495/2	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DAS NEVES	ASP	I	B	IV	A	06/08/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1453495/2	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DAS NEVES	ASP	IV	A	IV	B	06/08/2022

03 1923527 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº654, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos Mandado de Segurança nº 1.0000.20.507754-8/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista na legislação, Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.20.507754-8/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297149/5	WILLIAM EZEQUIEL COSTA	ASP	III	C	IV	A	01/01/2024

03 1924057 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº653, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº nº 5000630-55.2020.8.13.0414, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,retroativo à data do requerimento administrativo e a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5000630-55.2020.8.13.0414.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1344263 7	RONIVON SILVA SANTOS	ASP	III	C	IV	A	30/01/2024

03 1924054 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº667, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5022254-35.2022.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 28 de janeiro de 2022, bem como para o nível III, grau A, em 28 de janeiro de 2024 e ao nível IV, grau A, em 28 de janeiro de 2026, desde que tenha cumprido os demais requisitos legais/regulamentares exigidos.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5022254-35.2022.8.13.0433.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440599/7	FLAVIANE SOUZA REIS FERREIRA	ASP	II	B	III	A	28/01/2024

03 1924026 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº666, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005264-29.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 25 de janeiro de 2022, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5005264-29.2022.8.13.0704.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1204182/8	ADAVILSON SOUSA CRUZ	ASP	II	C	III	B	25/01/2024

03 1924019 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 646 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000262-77.2021.8.13.0069, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau C em 10 de março de 2021 e para o nível V, grau D em 10 de março de 2023.

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito Resolução SEJUSP Nº 934, de 30 de novembro de 2022, publicada em 02 de dezembro de 2022; Resolução SEJUSP Nº 219, de 22 de março de 2023, publicada em 24 de março de 2023, que dispõem sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Dircenio Augusto Pereira da Silva - MASP: 1443293/4, referente ao Processo Judicial nº 5000262-77.2021.8.13.0069, em virtude de nova decisão judicial para cumprimento.

Art. 2º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorDircenio Augusto Pereira da Silva - MASP: 1443293/4,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5000262-77.2021.8.13.0069.

Art. 3º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de novo despacho judicial ID 9961331450do Processo nº 5000262-77.2021.8.13.0069.

Art. 4º - Conceder Promoção na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443293/4	DIRCENIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	ASP	I	B	IV	C	10/03/2021

ANEXO II

Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443293/4	DIRCENIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	ASP	IV	C	V	D	10/03/2023

03 1923524 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº660, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006835-60.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subseqente da carreira, retroativo à 14 de Janeiro de 2020, a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5006835-60.2020.8.13.0686

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1204383/2	WELLINGTON ALLAN COLARES DA COSTA	ASP	III	C	IV	A	14/01/2024

03 1923918 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº668, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5021690-22.2020.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, posicionando-o ao nível e grau atinentes ao curso superior concluído, desde a data do requerimento administrativo – 24 de janeiro de 2020, ajustando o seu enquadramento prospectivo nos moldes da Lei 14.695/03 e do Decreto 44.769/08..

Resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5021690-22.2020.8.13.0079.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1128679/6	CRISTIANO APARECIDO LUCIANO	ASP	III	C	IV	A	24/01/2024

03 1924032 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº661, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5026773-15.2020.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente ao que se encontra, a partir da data do requerimento administrativo - 04 de Janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5026773-15.2020.8.13.0145.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382550/0	WESLEY MARQUES DA SILVA	ASP	III	C	IV	A	29/01/2024

03 1923969 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº665, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001212-89.2020.8.13.0241, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desde a data em que apresentou o requerimento administrativo – 21 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001212-89.2020.8.13.0241.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381223/5	LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASP	III	C	IV	A	21/01/2024

03 1924011 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº651, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000716-14.2021.8.13.0245, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5000716-14.2021.8.13.0245.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375537/6	MIKE WILLIAN SEBARTIÃO LIMA	ASP	III	C	IV	A	07/01/2024

03 1924047 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 669, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000718-94.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Tarcísio Eustáquio Brito - MASP: 1154012/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5000718-94.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1154012/7	TARCISIO EUSTAQUIO BRITO	ASP	I	C	II	B	10/02/2022
1154012/7	TARCISIO EUSTAQUIO BRITO	ASP	II	C	III	B	10/02/2024

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1154012/7	TARCISIO EUSTAQUIO BRITO	ASP	II	B	II	C	10/02/2023

03 1923551 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 648 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0062874-45.2019.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, em 13 de maio de 2021 e, posteriormente, progredida para o grau B, em 19 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alex Caetano de Faria - MASP: 1079432/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 0062874-45.2019.8.13.0704.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1079432/9	ALEX CAETANO DE FARIA	ASP	III	E	IV	A	13/05/2021

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1079432/9	ALEX CAETANO DE FARIA	ASP	IV	A	IV	B	19/04/2022

03 1923528 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº655, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5111313-68.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, excluindo o requisito temporal previsto no Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5111313-68.2020.8.13.0024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1209715/0	PAULO CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO	ASP	III	C	IV	A	01/01/2024

03 1924061 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº663, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº0713980-38.2020.8.13.0000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº0713980-38.2020.8.13.0000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387175/1	ROBERT FERREIRA GOMES	ASP	III	B	IV	A	09/01/2024

03 1923979 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 670, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5043336-54.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Douglas Marcilio Vieira - MASP:1208937/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5043336-54.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo, como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1208937/1	DOUGLAS MARCILIO VIEIRA	AGSE	I	B	II	B	01/01/2022

03 1923553 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 672, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5084978-07.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023; Resolução SEJUSP nº 643, de 01 de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Anderson Luiz Pimenta - MASP: 1152550/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5084978-07.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1152550/8	ANDERSON LUIZ PIMENTA	ASP	I	D	II	C	08/02/2023

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1152550/8	ANDERSON LUIZ PIMENTA	ASP	II	C	II	D	08/02/2024

03 1923558 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 650 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004331-81.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 31 de julho de 2013, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº 1522 de 30 de dezembro de 2014, publicada em 31 de dezembro de 2014; Resolução Nº 013 de 18 novembro de 2016, publicada em 19 de novembro de 2016; Resolução SEAP Nº 21, de 26 de março de 2018, publicada em 28 de março de 2018; Resolução SEJUSP Nº 220, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 219, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Luciano da Silva Soares - MASP: 1173720/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004331-81.2020.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Conceder Promoção na carreira do servidor, constante no anexo III desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030140.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173720/2	LUCIANO DA SILVA SOARES	ASP	I	C	II	B	31/07/2013
1173720/2	LUCIANO DA SILVA SOARES	ASP	II	C	III	B	31/07/2015
1173720/2	LUCIANO DA SILVA SOARES	ASP	III	C	IV	A	31/07/2017

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173720/2	LUCIANO DA SILVA SOARES	ASP	II	B	II	C	31/07/2014
1173720/2	LUCIANO DA SILVA SOARES	ASP	III	B	III	C	31/07/2016
1173720/2	LUCIANO DA SILVA SOARES	ASP	IV	A	IV	B	31/07/2019
1173720/2	LUCIANO DA SILVA SOARES	ASP	IV	B	IV	C	31/07/2021

ANEXO III							
Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173720/2	LUCIANO DA SILVA SOARES	ASP	IV	C	V	A	31/07/2022

03 1923531 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº659, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004317-97.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequente, retroativo à data do requerimento administrativo 29 de janeiro de 2020, a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004317-97.2020.8.13.0686.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1385529/1	ELISMAR FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	ASP	III	B	IV	A	29/01/2024

03 1923910 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº656, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001450-34.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data da negativa do requerimento administrativo - 21 de janeiro de 2020, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5001450-34.2020.8.13.0686.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1389369/8	ELIOMAR FRANCO DOS SANTOS	ASP	III	B	IV	A	21/01/2024

03 1924064 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 673, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002165-50.2023.8.13.0596, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002165-50.2023.8.13.0596.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449718/4	DAYENE DE MOURA AMBROSIO	ASP	I	C	II	B	26/01/2023

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449718/4	DAYENE DE MOURA AMBROSIO	ASP	II	B	II	C	26/01/2024

03 1923562 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 671, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001248-29.2023.8.13.0241, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5001248-29.2023.8.13.0241.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1361271/8	EDER WILSON FELIX FERREIRA	ASP	I	C	II	B	09/08/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1361271/8	EDER WILSON FELIX FERREIRA	ASP	II	B	II	C	09/08/2023

03 1923557 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº652, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.471412-5/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista na legislação, Decreto 44.769, de 07.04.2008..

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.471412-5/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380257/4	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	ASP	III	C	IV	A	01/01/2024

03 1924051 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº662, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.008158-6/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, partir de 29 de Janeiro de 2020.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.008158-6/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378041/6	DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	ASP	III	C	IV	A	29/01/2024

03 1923956 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 649 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005827-66.2021.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa a dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Diogo André Moreira Silva - MASP. 1262032/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5005827-66.2021.8.13.0701.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1262032/4	DIOGO ANDRE MOREIRA SILVA	ASP	I	B	II	A	14/12/2020
1262032/4	DIOGO ANDRE MOREIRA SILVA	ASP	II	B	III	A	01/01/2023

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1262032/4	DIOGO ANDRE MOREIRA SILVA	ASP	II	A	II	B	01/01/2022
1262032/4	DIOGO ANDRE MOREIRA SILVA	ASP	III	A	III	B	01/01/2024

03 1923529 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº664, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5145219-49.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa a 24 de janeiro de 2020, bem como as promoções subsequentes, decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, preenchidos os requisitos legais, até ser promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5190095-55.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1260942/6	DENIA SIMONE BISPO ALVES	ASP	III	C	IV	A	24/01/2024

03 1923984 - I

ATO 301/2024 – ANULAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Retificação de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento ao Agravado de Instrumento do Mandado de Segurança nº 5217337-18.2023.8.13.0024 referente ao servidor contratado: Masp 1543337 / 8, GUSTAVO HENRIQUE BATISTA DE MENDONÇA, publicado em 02/03/2024, onde se lê: ressaldado o direito ao recebimento da bolsa auxílio, leia-se: sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1923537 - I

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 13/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0045635/2024-05

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº9326773/2022 (Presídio de Malacacheta), EmpresaHR REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.905.254/0001-72, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 150, Bairro Barro Preto,

MASP 13888672, EDNA MARA OLIVEIRA , ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 26/03/2024.
MASP 11230430, RENATO SOUZA FERREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 01/04/2024.

Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1923919 - 1

ATO 305/2024 – ANULAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, do Decreto nº 48659, de 28/07/2023, ANULA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional referente ao servidor contratado:
Masp 1492928 / 5, YURI ALTOE PEREIRA, ato de Afastamento para curso de formação judicial publicado em 07/11/2023, em cumprimento à determinação proferida no Processo Judicial nº 5002364-93.2023.8.13.0395, tendo em vista revogação da tutela provisória, ainda em caráter temporário.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1923533 - 1

ATO 300/2024 – ANULAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, do Decreto nº 48659, de 28/07/2023, ANULA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional referente ao servidor contratado:
Masp1479772 / 4,DIEGO COMPER PAULNO,ato de Afastamento para curso de formação judicial publicado em 22/01/2024, em cumprimento à determinação proferida no Processo Judicial nº6900128-27.2023.8.13.0525, tendo em vistarevogação da tutela provisória anteriormente deferida em sede de agravo de instrumento.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1923526 - 1

ATO 293/2024 –AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5050943-84.2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário MARLON AYRES TEIXEIRA, Masp 1573074 / 0,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Investigador da Polícia Civil,relativo ao concurso público promovido pelo Estado da Bahia/BA, a partir de 12/03/2024 até o término do citado curso,sem a percepção de vencimentos.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1923519 - 1

ATO 302, DE 01 DE ABRIL DE 2024
PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 302/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do nomeado para a o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100141: BRUNO GABRIEL DE CASTRO, NOMEADO EM 02/03/2024, A CONTAR DE 03/04/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

03 1923448 - 1

ATO 296, DE 01 DE ABRIL DE 2024.
PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 296/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do nomeado para a o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100783: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DA CRUZ, NOMEADO EM 02/03/2024, A CONTAR DE 03/04/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

03 1923447 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Eletrônico Oficial de “MG” no dia 28/03/2024, pág. 11) Onde se lê: RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.286, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. Leia-se: RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.286, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*Obs.: As demais disposições permanecem inalteradas.
RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.286, DE 27 DE MARÇO DE 2024. Divulga dados cadastrais apurados no 4º trimestre de 2023, referentes aos sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares e áreas de reserva indígena, situadas no Estado de Minas Gerais, conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009; Considerando os dados apurados pela Fundação João Pinheiro e pelo Instituto Estadual de Florestas com referência, respectivamente, aos subcritérios Saneamento Ambiental, Unidades de Conservação e Mata Seca previstos nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Consideram-se cadastrados os sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual, e as unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares e área de reserva indígena, apurados no 4º trimestre de 2023, para fins de repasse do ICMS – Critério Meio Ambiente – no 2º trimestre de 2024, conforme tabelas publicadas no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio do endereço eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/icms-ecologico/publicacoes>, que estão à disposição para consulta na data de publicação desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
MARILIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 577, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual - referentes ao 5º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG,no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021,
DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 5º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO Formulário de AutoavaliaçãoAvaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema EstadualPrograma de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social		
	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
1.1)	Organização Institucional	4
1.2)	Gestão de Processos	2
1.3)	Arcahouço Legal	4
1.4)	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5)	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6)	Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7)	Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8)	Capacitação	4
1.9)	Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

META II.3 – Variáveis de Planejamento		
	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
2.1)	Balanço Hídrico	3
2.2)	Divisão Hidrográfica	4
2.3)	Planejamento Estratégico	4
2.4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5)	Planos de Bacias	4
2.6)	Enquadramento	3
2.7)	Estudos Especiais de Gestão	4

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte		
	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
3.1)	Base Cartográfica	4
3.2)	Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3)	Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4)	Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5)	Sistema de Informações	2
3.6)	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7)	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8)	Gestão de Eventos Críticos	3

META II.5 – Variáveis Operacionais		
	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
4.1)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2)	Fiscalização	4
4.3)	Cobrança	5
4.4)	Sustentabilidade Financeira	4
4.5)	Infraestrutura Hídrica	1
4.6)	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7)	Programas e Projetos Indutores	3

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 578, 27 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a Autodeclaração das Metas de Investimento em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 5º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS– CERH-MG,no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021,
DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento em variáveis críticas de gestão, referente ao 5º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO Formulário de Autodeclaração Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)		
	Variáveis	Valor Declarado(Autodeclaração)
1)	Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2)	Comunicação Social e Difusão de Informações	
3)	Planejamento Estratégico	
4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5)	Sistema de Informações	R\$ 122.677,00
6)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7)	Fiscalização	R\$ 904.678,58
	TOTAL	R\$ 1.027.355,58

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 579, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a equiparação de entidade àAgência de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS– CERH-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 48.209 de 18 de junho de 2021 e pelaDeliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a equiparação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo – para exercer até o dia 31 de dezembro de 2027, as funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (CH SF3), conforme atribuições definidas no artigo 45, da Lei Estadual nº 13.199, de 1999.

Art.2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 580, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a equiparação de entidade àAgência de BaciaHidrográficas dos Comitês Nascentes do Rio Grande (GD1/GD2), Entorno do Reservatório de Furnas (GD3), Rio Verde (GD4), Rio Sapucaí (GD5), Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande (GD7) e Afluentes do Baixo Rio Grande (GD8).
OCONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS– CERH-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 48.209 de 18 de junho de 2021 e pelaDeliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a equiparação daAssociação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)–para exercer por 10 (dez) anos, a partir da publicação desta Deliberação,as atividades como entidade equiparada às funções de Agência de Bacia nas bacias hidrográficas dos ComitêsNascentes do Rio Grande (GD1/GD2), Entorno do Reservatório de Furnas (GD3), Rio Verde (GD4), Rio Sapucaí (GD5), Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande (GD7) e Afluentes do Baixo Rio Grande (GD8), conforme atribuições definidas no artigo 45, da Lei Estadual nº 13.199, de 1999.

Art.2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

03 1924046 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030142.

MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmara

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WEDERSON NUNES DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DA1-8 FL1100139, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ PINHEIRO, MASP 1108524-8, titular do cargo de provimento em comissão DA1-4 FL1100050, para responder pelo Centro de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres de Patos de Minas do Instituto Estadual de Florestas, no período de 24/07/2023 a 01/04/2024, para regularizar situação funcional.

03 1923744 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa CIRO LEONARDO RABELO COELHO, MASP 1214608-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101073, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 10/04/2024 a 30/04/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa CIRO LEONARDO RABELO COELHO, MASP 1214608-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101073, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 10/04/2024 a 30/04/2024.

03 1923715 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 59429/2023, Usuário: Claudir Ceola, Chapada Gaúcha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601556/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 03 de Abril de 2024.

03 1923666 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 75218/2023, Usuário: Adelson Francisco De Moura, Santo Antônio do Monte, Deferido, Portaria nº 1201563/2024.*Processo nº 74867/2023, Usuário: Prefeitura Municipal de São José da Varginha, São José da Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201564/2024.*Processo nº 06428/2024, Usuário: Jackson

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Kennet Antunes Abranches, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº 1201565/2024.*Processo nº 06429/2024, Usuário: Jackson Kennet Antunes Abranches, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº 1201567/2024.*Processo nº 09208/2024, Usuário: Gustavo Rocha Araújo, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201570/2024.*Processo nº 08739/2024, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, Maravilhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201572/2024.

Retificação: Retifica-se a Portaria nº 1206682 publicadodia 14/08/2021. Outorgado: Mineração Marinho Campos Ltda. CNPJ: 30.633.444/0001-25. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 2,5. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 2,15. Município: Pará de Minas– MG.

Retifica-se a Portaria nº 1202616 publicadã dia 26/03/2019. Outorgado: João Cândido da Costa. CPF: 488.*.***. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Lat. 19º16'34,6"S e Long. 44º38'31,1"W. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Lat. 19º16'13,26"S e Long. 44º48'13,73"W. Município: Pompeu – MG.

Cancelamento Cancela-se a retificação da portaria nº. 1202616/2023 publicada dia 03/04/2024. Outorgado: João Cândido da Costa. CPF: 488.*.***. Município: Pompeu - MG

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 03 de Abril de 2024

03 1923858 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 0703399 publicada dia 07/06/2023. Onde se lê: Outorgados: Getúlio Pedersoli Guimarães, Getúlio Feliciano Guimarães, Elaine Pedersoli Guimarães e Patricia Pedersoli Guimarães. CPFs: 085.*.**, 550.*.**, 060.*.** e 013.*.**. Leia-se: Outorgado: Leopoldo Antonieto Daguer. CPF: *.076.246-*. Município: Paracatu - MG.

Retifica-se a portaria nº. 0703402 publicada dia 07/06/2023. Onde se lê: Outorgados: Getúlio Pedersoli Guimarães, Getúlio Feliciano Guimarães, Elaine Pedersoli Guimarães e Patricia Pedersoli Guimarães. CPFs: 085.*.**, 550.*.**, 060.*.** e 013.*.**. Leia-se: Outorgado: Leopoldo Antonieto Daguer. CPF: *.076.246-*. Município: Paracatu - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1702515 publicada dia 19/04/2022. Onde se lê: Outorgados: Getúlio Pedersoli Guimarães, Getúlio Feliciano Guimarães, Elaine Pedersoli Guimarães e Patricia Pedersoli Guimarães. CPFs: 085.*.**, 550.*.**, 060.*.** e 013.*.**. Leia-se: Outorgado: Leopoldo Antonieto Daguer. CPF: *.076.246-*. Município: Paracatu - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1706401 publicada dia 02/09/2022. Onde se lê: Outorgado: Getúlio Pedersoli Guimarães e Outros. CPF: 085.*.**. Leia-se: Outorgado: Leopoldo Antonieto Daguer. CPF: *.076.246-*. Município: Paracatu - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1703936 publicada dia 01/05/2019. Onde se lê: Outorgados: Getúlio Pedersoli Guimarães, Getúlio Feliciano Guimarães, Elaine Pedersoli Guimarães e Patricia Pedersoli Guimarães. CPFs: 085.*.**, 550.*.**, 060.*.** e 013.*.**. Leia-se: Outorgado: Leopoldo Antonieto Daguer. CPF: *.076.246-*. Município: Paracatu - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 03 de Abril de 2024.

03 1923573 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº.02084 publicada dia 13/09/2013. Outorgado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CNPJ:23.782.816/0001-10. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 35,0 – Com o tempo de captação de 15:00 horas/dia nos meses de janeiro à julho e 20:00 horas/dia nos meses de agosto à dezembro e volumes máximos mensais de 58.590 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 52.920 m³ no mês de fevereiro, 56.700 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 98,52 – Com o tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de71066,88m³ nos meses de janeiro, março e maio, 64189,44 m³ no mês de fevereiro, 68774,4 m³ nos meses deabril, junho a dezembro.Município: Piumhi -MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 03 de Abril de 2024.

03 1923878 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

*Processo nº 05921/2024, Usuário: Fernando Colcermiani Junior, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701568/2024.*Processo nº 05916/2024, Usuário: Fernando Colcermiani Junior, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701569/2024 *Processo nº 37697/2023, Usuário: L.V.R Serviços Agrícolas LTDA, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701574/2024.*Processo nº 21405/2023, Usuário: Santa Izael Transportes e Turismo Ltda, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701575/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 03 de Abril de 2024.

03 1923778 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à Liminar do Processo Judicial nº5000355-42.2020.8.23.0080, declara aposentado a partir de 29.04.2014, com proventos integrais (CÓDIGO SISAP 165 – Decisão Judicial/Integral– Paridade), Maria Sueli Assaid Simao,MASP 599.016-3,CPF ***412.316-**, ocupante do cargo deProfessor de Educação Básica, PEBIA,lotada na Secretaria de Estado de Educação/SRE de Campo Belo/MG, ficando retificado o ato publicado em 12/12/2015.

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024 – 43

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento a Decisão Judicial nº 7447845-85.2007.8.13.0024, declara aposentado a partir de 05/12/2005, com proventos integrais (CÓDIGO SISAP 165 – Decisão Judicial/Integral– Paridade), Roberto Flavio Ramalho das Chagas Pires, MASP 309.762-3, CPF *** 876.077-**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos Estaduais, TFA-2B, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

03 1923827 - 1

ATO DE RENÚNCIA À APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 5156651-65.2020.8.13.0024, reconhece a renúncia por Maria Raimunda Coelho, MASP 140.266-8, CPF ***.179.416-**, a todo e qualquer direito inerente à sua aposentadoria no cargo de Especialista em Educação Básica, Nível II, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ocorrida por ato publicado no “Minas Gerais” de 04.03.1989.

03 1923822 - 1

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 48.636, de 19 de junho de 2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores:

MASP 1228007-9, ALICE FONSECA DE GARCIA, por 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 30/04/2024. MASP 1352890-6, ARIEL DE FARIA CORDEIRO, por 15 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/04/2024.

MASP 1355024-9, BÁRBARA BELLA MARQUES ANTUNES, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/04/2024.

USAP 346021-9, CLAUDIO FRANCA BRAGA, por 09 meses, sendo 3 meses referentes ao 2º quinquênio, 3 meses referentes ao 3º quinquênio, 2 meses referentes ao 4º quinquênio e 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/04/2024.

MASP 903942-1, CLAUDIO VICENTE ALVES, por 02 meses referentes ao 7º quinquênio, a partir de 01/04/2024.

MASP 1107616-3, CYNTHIA LANNA DE MIRANDA, por 2 meses referentes ao 3º quinquênio, a partir de 01/04/2024.

MASP 594.064-8, JOÃO SIMÕES FORTINI, por 03 meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 02/04/2024

MASP 752445-7, LÍVIA COLEN DINIZ, por 03 meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 22/04/2024.

MASP 384887-6, MARIA DO CARMO GOMES SILVA, por 15 dias referentes ao 7º quinquênio, a partir de 03/04/2024.

MASP 572144-4, MARIA DE FATIMA PACHECO FLEURY, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/04/2024.

MASP 1370845-8, MARILDA TURIBIO FRANCISCO, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 01/04/2024.

Mariana Márcia Custódio
Superintendente de Recursos Humanos

03 1923913 - 1

ATO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, reverte ao serviço público estadual nos termos do Art. 54, § 3º da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, conforme Laudo Médico emitido em 05/03/2024 pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, e em atendimento à decisão judicial contida no Agravo de Instrumento-Cv nº 1.0000.23.253051-9/001, Mara Regina Marinho, MASP 903.457-0, CPF ***.374.956-**, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda.

03 1923816 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
274.152-8	ANDRÉA MARIA DE SA COSTA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMO Nº 04/14
1.440.360-4	ICARO IURI MARTINS DOS SANTOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
474.534-5	MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

Diretor
Alvimar José Tito

03 1923719 - 1

COMUNICAÇÃO : 1130/2024

REGIONAL : Almenara

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 03241973 Aristoteles dos Santos Pereira – PEB – 2 - Bandeira - 61 - 02/04/2024 A 01/06/2024 - 158.I, 06354559 Maria Diana Gomes – PEB – 2 - Almenara - 5 - 12/12/2023 A 16/12/2023 - 158.I, 06354559 Maria Diana Gomes – PEB – 2 - Almenara - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 06669881 Nilcassia Lopes Caires – PEB – 4 - Almenara - 2 - 26/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 06669881 Nilcassia Lopes Caires – PEB – 4 - Almenara - 2 - 31/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 08713893 Erisnaldo Francisco Reis – PEB – 2 - Rubim - 60 - 18/03/2024 A 16/05/2024 - 158.I, 08713893 Erisnaldo Francisco Reis – PEB – 1 - Rubim - 60 - 18/03/2024 A 16/05/2024 - 158.I, 09637695 Fabiane Rodrigues Gonçalves – PEB – 5 - Felisburgo - 62 - 27/03/2024 A 27/05/2024 - 158.I, 09637695 Fabiane Rodrigues Gonçalves – PEB - 6 - Felisburgo - 62 - 27/03/2024 A 27/05/2024 - 158.I, 11698891 Veronica Gomes do Nascimento – PEB – 3 - Rio do Prado - 15 - 13/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 12258257 Regiane de Sousa Carvalho – TDE – 3 - Almenara - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I Belo Horizonte - Sede, 08302283 Noeme Assis Souza – PEB – 2 - Almenara - 2 - 26/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14351126 Lucas Cardoso Batista – ASP – 2 - Almenara - 31 - 27/03/2024 A 26/04/2024 - 158.I, 14501993 Emerson Duarte Souza – ASP – 1 - Jequitinhonha - 10 - 27/03/2024 A 05/04/2024 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 1253566 Gleizia Porto Souza – ATB – 1 - Santa Maria do Salto - 15 - 01/04/2024 A 15/04/2024 - 14118384 Sixelia Silva de Oliveira – EEB – 1 - Jordania - 15 - 25/03/2024 A 08/04/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1150/2024

REGIONAL : Barbacena

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo 0000000 Jaqueline Castro Martins de Oliveira – 0 - 5 - 19/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I, 0000000 Jaqueline Castro Martins de Oliveira – 0 - 5 - 19/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I, 03750114 Jose Marcio de Rezende – 0 - Conselheiro Lafaiete - 215 - 12/10/2023 A 13/05/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 08642209 Reginaldo Augusto da Silva – PEB – 1 - Santa Rita do Ibitipoca - 118 - 23/12/2023 A 18/04/2024 - 158.I, 08642209 Reginaldo Augusto da Silva – PEB – 2 - Santa Rita do Ibitipoca - 118 - 23/12/2023 A 18/04/2024 - 158.I, 09462292 Adelia Maria dos Reis Nogueira – PEB – 1 - Barbacena - 30 - 26/02/2024 A 26/03/2024 - 158.I, 09462292 Adelia Maria dos Reis Nogueira – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 30/11/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 09462292 Adelia Maria dos Reis Nogueira – PEB – 2 - 30/11/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 10069409 Lucia Oliveira Rezende Barbosa – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 21/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I, 10069409 Lucia Oliveira Rezende Barbosa – PEB – 1 - Barbacena - 5 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I, 11315025 Luiz Henrique Bergamaschi – PEB – 4 - Barbacena - 30 - 20/02/2024 A 20/03/2024 - 158.I, 11804549 Monica dos Santos Silva Ferreira – EEB – 2 - Barbacena - 7 - 13/03/2024 A 19/03/2024 - 158.I, 11804549 Monica dos Santos Silva Ferreira – EEB – 2 - Barbacena - 5 - 19/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I, 11905304 Margarida Augusta Carneiro – PEB – 3 - Barbacena - 2 - 14/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I, 12129002 Dayana Grace dos Santos – PEB – 2 - Barbacena - 3 - 21/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I, 12664520 Marcilene Cristina Moreira – PEB – 3 - Barbacena - 7 - 11/03/2024 A 17/03/2024 - 158.I, 12664520 Marcilene Cristina Moreira – PEB – 4 - Carandai - 7 - 11/03/2024 A 17/03/2024 - 158.I, 13211289 Maria Ines de Paula Matos – PEB – 2 - Carandai - 1 - 08/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 13223003 Claudia Aparecida Pereira Moreira – PEB – 2 - Senhora dos Remedios - 5 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 04497178 Juliana Gonçalves Ferreira Lima – PEB – 4 - Congonhas - 60 - 20/02/2024 A 19/04/2024 - 158.I, 05730684 Darlene Aparecida Reis Dias – ATB – 2 - Piranga - 3 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 06635072 Carlos Martins de Carvalho – EEB – 3 - Ouro Branco - 60 - 22/03/2024 A 20/05/2024 - 158.I, 08480741 Maria Luiza Teixeira – PEB – 1 - Piranga - 1 - 04/03/2024 A 04/03/2024 - 158.I, 08715930 Marcia Augusto Faustino – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 11/03/2024 A 14/03/2024 - 158.I, 08894396 Lucimeire Maria de Rezende Chaves – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 05/03/2024 A 07/03/2024 - 158.I, 09374356 Delma Elzane Dutra Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 07/03/2024 A 11/03/2024 - 158.I, 13084421 Gislaiane Maria Barbosa Antunes – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 19/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I, 13084421 Gislaiane Maria Barbosa Antunes – PEB - 3 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 19/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I, 13293964 Adair Maria Francisco da Silva – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 14217970 Alda Paz Gonçalves Lisboa – ATB – 1 - Ouro Branco - 2 - 07/03/2024

A 08/03/2024 - 158.I, 14217970 Alda Paz Gonçalves Lisboa – ATB – 1 - Ouro Branco - 5 - 11/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I Belo Horizonte - Sede, 08484289 Alexandre Barbosa Filho – ANE – 1 - Barbacena - 15 - 22/02/2024 A 07/03/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13799630 Marco Antonio Rodrigues Rocha do Nascimento B – DAD-5 – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 18/02/2024 A 22/02/2024 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 08380891 Rogeria Lucia Lisboa – PEB – 1 - Onde se Lê: 15,27.03.2023,10.04.20 23,1157/2023,MG 28.04.2023 - Leia-se: 45,27.03.2023,10.05.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 15296452 Aline Machado Fonseca – 1 - Barbacena - 1 - 17/05/2022 A 17/05/2022 - , 15296452 Aline Machado Fonseca – 1 - Barbacena - 1 - 17/06/2023 A 17/06/2023 - , 15296452 Aline Machado Fonseca – 1 - Barbacena - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 04461133 Maria Aparecida de Oliveira Dias – ASB – 2 - Antonio Carlos - 15 - 19/02/2024 A 04/03/2024 - , 05253505 Rosa Helena Oliveira Costa Brando – EEB – 2 - Paiva - 4 - 05/03/2024 A 08/03/2024 - , 06131262 Renata Vanderlina Justina Lopes de Araujo Car – PEB – 2 - Alto Rio Doce - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - , 06131262 Renata Vanderlina Justina Lopes de Araujo Car – PEB – 2 - Alto Rio Doce - 6 - 11/09/2023 A 16/09/2023 - , 09851528 Marcilene Pereira de Carvalho – PEB – 1 - Carandai - 1 - 29/02/2024 A 29/02/2024 - , 12005203 Meriele Cristina de Souza Moreira – ASB – 1 - Barbacena - 5 - 05/02/2024 A 09/02/2024 - , 13324579 Denise do Carmo Bertolini – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 08/03/2024 A 08/03/2024 - , 13425277 Lucimar Vicente de Oliveira – ASB – 1 - Barbacena - 4 - 19/03/2024 A 22/03/2024 - , 14093868 Edna Maria de Paula – PEB – 1 - Ibertioga - 7 - 12/03/2024 A 18/03/2024 - , 15101405 Cristiane de Jesus – EEB – 1 - Antonio Carlos - 4 - 04/10/2023 A 07/10/2023 - , 15101405 Cristiane de Jesus – EEB – 1 - Antonio Carlos - 4 - 05/03/2024

44 – QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

Sidimarcos Jose de Oliveira Junior – ASP – 1 - Juiz de Fora - 20 - 09/03/2024 A 28/03/2024 -, 13771522 Tiago dos Santos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 4 - 05/03/2024 A 08/03/2024 -, 13771522 Tiago dos Santos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 12/03/2024 A 21/03/2024 -, 14432934 Dirceuio Augusto Pereira da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 45 - 08/04/2023 A 22/05/2023 -, 14432934 Dirceuio Augusto Pereira da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 10/09/2023 A 11/09/2023 -, 14432934 Dirceuio Augusto Pereira da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 29 - 24/06/2023 A 22/07/2023 -, 14432934 Dirceuio Augusto Pereira da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 25/05/2023 A 23/06/2023 -, 14432934 Dirceuio Augusto Pereira da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 20 - 25/07/2023 A 13/08/2023 -

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10178895 Sandra de Paiva Cunha – FISAG – 1 - Juiz de Fora - 15 - 31/01/2024 A 14/02/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 10662872 Charlan Kreutzfeldt de Farias – PEB – 1 - Juiz de Fora - 02/04/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13762729 Sidimarcos Jose de Oliveira Junior – ASP – 1 - Juiz de Fora - 02/04/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 02736437 Edna Batista de Sao Jose Fonseca – EEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 -, 05319215 Ana Lucia Fernandes de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 04/03/2024 A 04/03/2024 -, 05322078 Maria Lucia Chinelate – ASB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 -, 05322805 Lucilene Mendonca da Costa Rezende – PEB – 2 - Pequeri - 5 - 01/04/2024 A 05/04/2024 -, 05322805 Lucilene Mendonca da Costa Rezende – PEB – 2 - Pequeri - 5 - 04/03/2024 A 08/03/2024 -, 08942815 Edson Vieira da Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 04/03/2024 A 05/03/2024 -, 09599606 Nilva Angela Marins Borges – ATB – 2 - Juiz de Fora - 6 - 03/03/2024 A 08/03/2024 -, 09599606 Nilva Angela Marins Borges – ATB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 19/03/2024 A 23/03/2024 -, 09766502 Daniela da Costa Souza Pereira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 04/03/2024 A 04/03/2024 -, 10090116 Rosilaine Fagundes de Almeida – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 -, 10090116 Rosilaine Fagundes de Almeida – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 -, 11608296 Vilma Mendes Lamas Carneiro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 04/03/2024 A 10/03/2024 -, 11834801 Celi Ramos de Figueiredo Filha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 04/03/2024 A 05/03/2024 -, 11834801 Celi Ramos de Figueiredo Filha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 06/03/2024 A 08/03/2024 -, 13728886 Fabiana Aparecida Oliveira dos Santos Silva – EEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 04/03/2024 A 05/03/2024 -, 14793038 Claudia Costa Patta de Matos – PEB – 1 - Juiz de Fora - 6 - 17/03/2024 A 22/03/2024 -, 14793038 Claudia Costa Patta de Matos – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 -, 15031784 Maria Aparecida Monteiro de Almeida – ATB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 04/03/2024 A 18/03/2024 -, 15151541 Joelma Mota Souza Reink de Azevedo – ASB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 04/03/2024 A 18/03/2024 -, 15151541 Joelma Mota Souza Reink de Azevedo – ASB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 22/03/2024 A 22/03/2024 -, 15164114 Daiana Diogenes Leite – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 20/09/2023 A 21/09/2023 -, 15164114 Daiana Diogenes Leite – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 27/12/2023 A 28/12/2023 -, 15396104 Ana Maria da Costa Pereira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 03/03/2024 A 16/03/2024 -, 15396104 Ana Maria da Costa Pereira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 18/03/2024 A 18/03/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 14742035 Tiago Jose Fontoura – PEB – 1 - Juiz de Fora - 26/02/2024 -, 15031784 Maria Aparecida Monteiro de Almeida – ATB – 1 - Juiz de Fora - 26/02/2024 -

COMUNICAÇÃO: 1170/2024 REGIONAL: Governador Valadares Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo ,0000000 Kenya Soares Coelho Almeida Melo – 0 - 0 - 4 - 05/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 03688983 Elaine de Oliveira – ATB – 2 - Governador Valadares - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 03688983 Elaine de Oliveira – ATB – 2 - Governador Valadares - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - 158.1, 03688983 Elaine de Oliveira – ATB – 2 - Governador Valadares - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 05137831 Maria do Socorro Ferreira – PEB – 3 - Governador Valadares - 5 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 05669973 Joao Luis Abreu Leite – PEB – 1 - Governador Valadares - 61 - 31/01/2024 A 31/03/2024 - 158.1, 05669973 Joao Luis Abreu Leite – PEB – 2 - Governador Valadares - 61 - 31/01/2024 A 31/03/2024 - 158.1, 05989066 Maria Elizabeth Pereira Miguel – PEB – 1 - Sardoa - 62 - 05/03/2024 A 05/05/2024 - 158.1, 05989066 Maria Elizabeth Pereira Miguel – PEB – 4 - Sardoa - 62 - 05/03/2024 A 05/05/2024 - 158.1, 08898439 Humberto Passos Pimenta – PEB – 3 - Frei Inocencio - 3 - 05/03/2024 A 07/03/2024 - 158.1, 09472374 Carla Moreira Pereira de Carvalho – PEB – 1 - Governador Valadares - 4 - 05/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 09472374 Carla Moreira Pereira de Carvalho – PEB – 3 - Governador Valadares - 4 - 05/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 09806688 Michela Vieira Ribeiro Pereira – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 05/03/2024 A 07/03/2024 - 158.1, 09806688 Michela Vieira Ribeiro Pereira – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 23/03/2024 A 25/03/2024 - 158.1, 09808544 Militimar Martins Lopes – ATB – 4 - Conselheiro Pena - 2 - 04/03/2024 A 05/03/2024 - 158.1, 09808544 Militimar Martins Lopes – ATB – 4 - Conselheiro Pena - 20 - 11/03/2024 A 30/03/2024 - 158.1, 11737640 Valerio Pereira Franca – PEB – 3 - Governador Valadares - 62 - 06/03/2024 A 06/05/2024 - 158.1, 12565883 Ricardo Henrique da Cunha Carvalho – PEB – 4 - Governador Valadares - 3 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 14078091 Nicoly Moreira Gomes – PEB – 4 - Governador Valadares - 30 - 18/03/2024 A 16/04/2024 - 158.1

14º SRE - Guanhaes, 09920927 Izaura Jose Monteiro – PEB – 4 - Pecanha - 45 - 15/02/2024 A 30/03/2024 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 09634981 Vanessa Ribeiro Ferraz – ANE – 2 - Governador Valadares - 3 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 09634981 Vanessa Ribeiro Ferraz – ANE – 2 - Governador Valadares - 3 - 12/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11226321 Elihane Nascimento Lopes Paganoto – ASP – 3 - Governador Valadares - 2 - 05/03/2024 A 06/03/2024 - 158.1, 11226321 Elihane Nascimento Lopes Paganoto – ASP – 3 - Governador Valadares - 2 - 19/03/2024 A 20/03/2024 - 158.1, 11226321 Elihane Nascimento Lopes Paganoto – ASP – 3 - Governador Valadares - 2 - 25/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1, 11431236 Reginaldo Sebastiao de Jesus – ASP – 3 - Governador Valadares - 10 - 05/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 11488871 Washington Luiz da Rocha Silva – ASP – 3 - Governador Valadares - 2 - 04/03/2024 A 05/03/2024 - 158.1, 11732609 Olieine Fagundes de Castro – ASP – 1 - Governador Valadares - 6 - 05/03/2024 A 10/03/2024 - 158.1, 11732609 Olieine Fagundes de Castro – ASP – 1 - Governador Valadares - 5 - 20/03/2024 A 24/03/2024 - 158.1, 12542098 Ivone Fernandes dos Santos – ANEDS - 3 - Governador Valadares - 60 - 04/03/2024 A 02/05/2024 - 158.1, 12971974 Marlon Lara Tomas – ASP – 2 - Governador Valadares - 6 - 05/03/2024 A 10/03/2024 - 158.1, 13734660 Andre Reboucas Pague – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 06/03/2024 A 04/05/2024 - 158.1, 13780259 Lucas Rodrigues do Amaral – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 05/03/2024 A 06/03/2024 - 158.1, 13780259 Lucas Rodrigues do Amaral – ASP – 1 - Governador Valadares - 8 - 23/03/2024 A 30/03/2024 - 158.1, 13956271 Silvana Marcia Lagares Beltrame – ASEDS – 1 - Mantena - 1 - 06/03/2024 A 06/03/2024 - 158.1, 14002794 Katia Gonçalves de Menezes Ferreira – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 30 - 06/03/2024 A 04/04/2024 - 158.1, 14398796 Jessica Lopes de Jesus – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 02/02/2024 A 02/02/2024 - 158.1, 14398796 Jessica Lopes de Jesus – ASP – 1 - Governador Valadares - 32 - 20/03/2024 A 20/04/2024 -, 15128747 Samuel Araujo Gonçalves – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 3 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 15128747 Samuel Araujo Gonçalves – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 4 - 11/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 15128747 Samuel Araujo Gonçalves – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 26/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 02796753 Celma Pimenta Santa Barbara – PEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 04/03/2024 A 08/03/2024 -, 02796753 Celma Pimenta Santa Barbara – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 04/12/2022 A 07/12/2022 -, 02796753 Celma Pimenta Santa Barbara – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 10/11/2022 A 02/12/2022 -, 05008768 Elisete Freire da Silva Dornelas – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 -, 05008768 Elisete Freire da Silva Dornelas – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 -, 05008768 Elisete Freire da Silva Dornelas – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 30/11/2022 A 09/12/2022 -, 09525239 Lilian Lucia da Silva Dolabela – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 06/03/2024 A 08/03/2024 -, 10092955 Zarimar Andrade Valadares de Almeida Candido – PEB – 1 - Naque - 15 - 06/03/2024 A 20/03/2024 -, 11187911 Lilian Nazareth Lima – ASB – 2 - Governador Valadares - 4 - 26/10/2022 A 29/10/2022 -, 11532488 Renilda Moreira da Silva – ASB – 2 - Governador Valadares - 10 - 15/12/2022 A 24/12/2022 -, 11835840 Helisangela Cristiano Damasceno – ASB – 1 - Governador Valadares - 6 - 07/03/2024 A 12/03/2024 -, 12604955 Neuza Maria de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Central de Minas - 1 - 06/12/2022 A 06/12/2022 -, 12604955 Neuza Maria de Oliveira Lopes – ATB – 2 - Central de Minas - 1 - 06/12/2022 A 06/12/2022 -, 12686887 Denise Maria Rocha de Azevedo – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 06/03/2024 A 08/03/2024 -, 13592100 Vinicio Pereira Botelho – PEB – 1 - Sao Joao do Manteninha - 4 - 11/04/2023 A 14/04/2023 -, 13592100 Vinicio Pereira Botelho – PEB – 1 - Sao Joao do Manteninha - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 -, 13719505 Maria Aparecida Estevaeo Moreira – ASB – 1 - Governador Valadares - 4 - 06/03/2024 A 09/03/2024 -, 13719505 Maria Aparecida Estevaeo Moreira – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 15/02/2024 A 15/02/2024 -, 13719505 Maria Aparecida Estevaeo Moreira – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 22/03/2024 A 24/03/2024 -, 13719505 Maria Aparecida Estevaeo Moreira – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 23/02/2024 A 23/02/2024 -, 13719505 Maria Aparecida Estevaeo Moreira – ASB – 1 - Governador Valadares - 4 - 26/03/2024 A 29/03/2024 -, 14363279 Elizete Cleuza de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 -, 15535180 Marli Monteiro Alves – ANE – 1 - Governador Valadares - 5 - 04/03/2024 A 08/03/2024 -

COMUNICAÇÃO: 1176/2024 REGIONAL: Vicosia Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 03808680 Gilson Cezar Dias Meireles – DII – 1 - Ponte Nova - 30 - 21/03/2024 A 19/04/2024 - 158.1, 08741209 Katia Regina Coura Cordeiro – PEB – 1 - Dom Silveiro - 17 - 08/03/2024 A 24/03/2024 - 158.1, 08741209 Katia Regina Coura Cordeiro – PEB – 3 - Dom Silveiro - 17 - 08/03/2024 A 24/03/2024 - 158.1

38º SRE - Uba, 09310731 Francisca de Fatima Siqueira Toledo – PEB – 3 - Pirauba - 51 - 08/03/2024 A 27/04/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12848537 Tiago Tuzi Martins – ASP – 2 - Abre Campo - 10 - 10/03/2024 A 19/03/2024 - 158.1, 13748884 Douglas de Anuncio Rodrigues – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 09/03/2024 A 09/03/2024 - 158.1, 13814611 Carlos Alexandre Anselmo Rangel – ASP – 1 - Uba - 5 - 11/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 11241007 Maria Aparecida Oliveira Quintao Costa – PEB – 1 - Rio Pomba - 15 - 08/03/2024 A 22/03/2024 -

Secretaria de Estado de Saude, 14945794 Luciane Zanoti Meira de Almeida – CEPGS – 1 - Uba - 15 - 08/03/2024 A 22/03/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14932677 Barbara Cristina Pereira Stroppa – ASP – 2 - Uba - 7 - 06/03/2024 A 12/03/2024 -, 15477326 Victor Antunes Querido – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 11/03/2024 A 11/03/2024 -, 15737364 Ranulfo Bruno Serafim Ferreira Filho – ASP – 1 - Ponte Nova - 3 - 21/02/2024 A 23/02/2024 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(a) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 08398448 Maria da Conceicao Borges Da Silva – ATB – 3 - Monte Carmelo

COMUNICAÇÃO: 1193/2024 REGIONAL: Belo Horizonte Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo ,10422277 Gilvan Vieira Martelo – 0 - Belo Horizonte - 60 - 16/02/2024 A 14/05/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 11811734 Ismael Rodrigo Andrade – PEB – 2 - Nova Serrana - 28 - 31/01/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 12810487 Lorena Turbino Tonaco Silva – PEB – 4 - Lagoa da Prata - 5 - 15/03/2024 A 19/03/2024 - 158.1
18º SRE - Juiz de Fora, 13268321 Fernanda de Oliveira Azevedo – PEB – 3 - Juiz de Fora - 11 - 11/12/2023 A 21/12/2023 - 158.1, 13268321 Fernanda de Oliveira Azevedo – PEB – 3 - Juiz de Fora - 11 - 19/11/2023 A 29/11/2023 - 158.1, 13268321 Fernanda de Oliveira Azevedo – PEB – 3 - Juiz de Fora - 11 - 30/11/2023 A 10/12/2023 - 158.1
Metropolitana B, 08586018 Fabricio Dias Jardim – PEB – 1 - Contagem - 11 - 12/12/2023 A 22/12/2023 - 158.1, 08586018 Fabricio Dias Jardim – PEB – 2 - Contagem - 11 - 12/12/2023 A 22/12/2023 - 158.1, 08586018 Fabricio Dias Jardim – PEB – 2 - Contagem - 2 - 27/04/2016 A 28/04/2016 - 158.1, 08586018 Fabricio Dias Jardim – PEB – 1 - Contagem - 40 - 30/10/2023 A 08/12/2023 - 158.1, 08586018 Fabricio Dias Jardim – PEB – 2 - Contagem - 40 - 30/10/2023 A 08/12/2023 - 158.1, 10626539 Iva Carla Soares Prates – EEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 10626539 Iva Carla Soares Prates – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 12723201 Mara Eliangela da Silva – ATB – 2 - Esmeraldas - 1 - 22/02/2024 A 22/02/2024 - 158.1
Janauba, 08747289 Herica Juliana Campos Gama – ATB – 3 - Janauba - 23 - 21/02/2022 A 15/03/2022 - 158.1
Metropolitana C, 12034583 Josiane Paula Bigon Meireles – PEB – 3 - Ribeirão das Neves - 4 - 21/03/2024 A 24/03/2024 - 158.1, 12034583 Josiane Paula Bigon Meireles – PEB – 3 - Ribeirão das Neves - 2 - 22/02/2024 A 23/02/2024 - 158.1, 12034583 Josiane Paula Bigon Meireles – PEB – 3 - Ribeirão das Neves - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11293933 Sirlei Nicodemus da Silva – ASP – 2 - Belo Horizonte - 5 - 01/03/2024 A 05/03/2024 - 158.1, 11507159 Enio Capistrano Silva – ASP – 2 - Aguas Formosas - 30 - 15/01/2024 A 13/02/2024 - 158.1, 11507159 Enio Capistrano Silva – ASP – 2 - Aguas Formosas - 5 - 27/11/2023 A 01/12/2023 - 158.1, 12205290 Michael Poncherello Guimaraes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 5 - 14/03/2024 A 18/03/2024 - 158.1, 12217722 Lilian Carla de Castro – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 3 - 12/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 12217722 Lilian Carla de Castro – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 1 - 15/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 12217722 Lilian Carla de Castro – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 5 - 17/03/2024 A 24/03/2024 - 158.1, 12217722 Lilian Carla de Castro – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 5 - 25/03/2024 A 29/03/2024 - 158.1, 14361307 Ederson Geraldo Neves – ASP – 1 - Contagem - 7 - 08/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 14361307 Ederson Geraldo Neves – ASP – 1 - Contagem - 1 - 21/02/2024 A 21/02/2024 - 158.1, 14361307 Ederson Geraldo Neves – ASP – 1 - Contagem - 3 - 25/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 14361307 Ederson Geraldo Neves – ASP – 1 - Contagem - 5 - 28/02/2024 A 03/03/2024 - 158.1, 14469498 Rafael Henrique dos Santos – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 41 - 19/03/2024 A 28/04/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 10467835 Anamalia Queiroz de Carvalho Alcantara – MP – 2 - Belo Horizonte - 8 - 02/02/2024 A 09/02/2024 - 158.1, 10467835 Anamalia Queiroz de Carvalho Alcantara – MP – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 12280079 Alice Fonseca de Garcia – MP – 3 - Belo Horizonte - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Defesa Social, ****913257** - Jonathan Candido da Silva Teles – ASP - 02/04/2024, ****008736** - Wladimir Francisco e Valerio – ASP - 02/04/2024, ****418046** - Maysa Batista Rocha – ASP - 19/03/2024, ****408496** - Leonardo Marinho Silva – ASP - 20/03/2024, ****423346** - Joao Guilherme Carneiro Gomes Pains – ASP - 02/04/2024

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13537113 Patricia Lima da Silva – TPAG – 1 - Belo Horizonte - 27/03/2024 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(a) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 08655615 Rosemary Gonçalves Cunha – ASB – 1 - Almenara - 60,13.11.2021,11.01.2022,988/2022,MG 02.06.2022 - 2,11.11.2021,12.11.2021,1193/20 24,MG 08655615 Rosemary Gonçalves Cunha – ASB – 1 - Almenara - 60,13.11.2021,11.01.2022,988/2022,MG 02.06.2022 - 2,11.11.2021,1 2.11.2021,1193/2024,MG

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(a) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 05235411 Luiz Fernando Assis Ferreira – PEB – 1 - Onde se Lê: 60.01.10.2023,29.11.2 023,3496/2023,MG 09.11.2023 - Leia-se: 61.01.10.2023,30.11.2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11293933 Sirlei Nicodemus da Silva – ASP – 2 - Onde se Lê: 2.23.02.2024,24.03/2024,1111/2024,MG 02.04.2024 - Leia-se: 7.23.02.2024,29.02.2024

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(a) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Inicio Término

Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 11811734 Ismael Rodrigo Andrade – PEB – 2 - Nova Serrana - 365 - 28/02/2024 A 26/02/2025

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11507159 Enio Capistrano Silva – ASP – 2 - Aguas Formosas - 365 - 19/02/2024 A 17/02/2025

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13655907 Maraisa de Pinho Silva Vieira – ANSS - 1 - Belo Horizonte - 365 - 11/09/2023 A 09/09/2024

FICA SEM EFEITO O AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDO POR DECISÃO JUDICIAL AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S).

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 05640032 Albina Generoso do Nascimento – PEB – 2 - 01/02/2024 A 30/04/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

MINAS GERAIS

34º SRE - Sao Joao Del Rei, 10598944 Juliano Cesar da Fonseca Nascimento – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 16/02/2024 A 16/02/2024 -, 11130440 Fatima Fonseca Andrade – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 15/02/2024 A 16/02/2024 -, 11130440 Fatima Fonseca Andrade – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 7 - 19/02/2024 A 25/02/2024 -, 12318507 Valeria Cristina Santos Silva – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 6 - 16/02/2024 A 21/02/2024 -, 12318507 Valeria Cristina Santos Silva – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 6 - 16/02/2024 A 21/02/2024 -, 13725387 Alessandra Marcia Lima – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 15/02/2024 A 18/02/2024 -, 13725387 Alessandra Marcia Lima – PEB – 1 - Santa Cruz de Minas - 1 - 04/03/2024 A 04/03/2024 -, 14858138 Leticia Vicente Lopes – PEB – 1 - Santa Cruz de Minas - 1 - 16/02/2024 A 16/02/2024 -, 15766751 Michelly Azevedo Arantes Dutra – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 14/02/2024 A 17/02/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1131/2024 REGIONAL : Patos de Minas Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 12758850 Lilian Cristina Severino – PEB – 4 - Patos de Minas - 1 - 09/02/2024 A 09/02/2024 - 158.1, 14608491 Rayane Magalhães Moreira – PEB – 3 - Patos de Minas - 40 - 09/02/2024 A 19/03/2024 - 158.1 29º SRE - Patrocinio, 13014352 Livia Cristina de Souza Marinho – PEB – 2 - Ibia - 54 - 09/02/2024 A 02/04/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14397137 Almir Junio Silva – ASP – 1 - Patrocinio - 1 - 17/03/2024 A 17/03/2024 - 158.1, 14397137 Almir Junio Silva – ASP – 1 - Patrocinio - 1 - 24/02/2024 A 24/02/2024 - 158.1, 14397137 Almir Junio Silva – ASP – 1 - Patrocinio - 5 - 28/02/2024 A 03/03/2024 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 1135/2024 REGIONAL : Paracatu Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 02849917 Aida Gonçalves de Carvalho Oliveira – DIV – 2 - Paracatu - 5 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 09328436 Ilea Ferreira da Silva – PEB – 2 - Brasilândia de Minas - 20 - 26/02/2024 A 16/03/2024 - 158.1, 10851988 Rejane Ramos de Lima Pinheiro – PEB – 3 - Paracatu - 3 - 25/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 14270425 Ricardo de Oliveira Martins – PEB – 1 - Paracatu - 32 - 27/02/2024 A 29/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10782027 Luiz Orione Guilherme Rocha – ASP – 2 - Unai - 10 - 23/02/2024 A 03/03/2024 - 158.1, 11735115 Elisman Florencio dos Santos – ASP – 1 - Buritis - 2 - 23/02/2024 A 24/02/2024 - 158.1, 13799416 Amanda Costa Reis – ASEDS – 1 - Unai - 7 - 03/02/2024 A 09/02/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 03120870 Eunice Lopo de Souza – PEB – 2 - Manga - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 22º SRE - Montes Claros, 05565635 Ivete Antunes da Silva – PEB – 2 - Brasília de Minas - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 26º SRE - Paracatu, 06625867 Aline Souza Pereira da Silva – PEB – 3 - Paracatu - 3 - 26/02/2024 A 26/02/2024 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 12996674 Cristiana Gomes dos Santos – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 -, 12996674 Cristiana Gomes dos Santos – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - 47º SRE - , 13621388 Joao Costa Neto – ASB – 1 - Riachinho - 15 - 23/02/2024 A 08/03/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 15047285 Thiesea Brandao Palma Souza – ATB – 1 - Paracatu - 28/03/2023 - COMUNICAÇÃO : 1139/2024 REGIONAL : Pouso Alegre Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 03360013 Nilva Caetano Mendes – PEB – 2 - Maria da Fe - 30 - 22/03/2024 A 20/04/2024 - 158.1, 10653921 Rosimara Sandra de Almeida Ribeiro – EEB – 1 - Paraisópolis - 50 - 28/02/2024 A 17/04/2024 - 158.1 31º SRE - Pocos de Caldas, 13147236 Livia Otavio Viana Candido – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 30 - 20/03/2024 A 18/04/2024 - 158.1, 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 1 - 15/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 3 - 18/03/2024 A 20/03/2024 - 158.1, 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 2 - 22/03/2024 A 23/03/2024 - 158.1, 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 60 - 25/03/2024 A 23/05/2024 - 158.1 32º SRE - Pouso Alegre, 04450292 Heloisa Godoi Fernandes – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 22/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 07494834 Adriana Aparecida Nunes Paraiso Pereira – ATB – 1 - Bueno Brandao - 1 - 22/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 07494834 Adriana Aparecida Nunes Paraiso Pereira – ATB – 1 - Bueno Brandao - 7 - 24/03/2023 A 30/03/2023 - 158.1, 08618936 Leila Clareth de Lima – ANE – 2 - Pouso Alegre - 60 - 21/03/2024 A 19/05/2024 - 158.1, 10582294 Danielle Cristina Vitoriano Moreira – PEB – 5 - Pouso Alegre - 2 - 25/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1, 10971752 Marcelo Cortez Visotto – DII – 1 - Pouso Alegre - 17 - 25/03/2024 A 10/04/2024 - 158.1, 1110939 Jairo Gonçalves Venancio – PEB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 21/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 12071650 Marcia Auxiliadora da Silva Moreira – ATB – 2 - Pouso Alegre - 4 - 25/03/2024 A 28/03/2024 - 158.1, 12541124 Glaucia Tolotti Pereira – PEB – 3 - Ouro Fino - 30 - 25/03/2024 A 23/04/2024 - 158.1, 13692231 Livia Euzebio Lorenzo – PEB – 1 - Espirito Santo do Dourado - 1 - 26/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1, 14073373 Tiago Rodrigues Firme – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 25/03/2024 A 25/03/2024 - 158.1, 14073373 Tiago Rodrigues Firme – PEB – 4 - Pouso Alegre - 1 - 25/03/2024 A 25/03/2024 - 158.1, 14317481 Andressa Cavaleheiro Rosa – ATB – 1 - Pouso Alegre - 7 - 25/03/2024 A 31/03/2024 - 158.1, 14731814 Walace Cardoso Rodrigues – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 20/03/2024 A 20/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12047023 Agnaldo Donizeti Machado – ASP – 3 - Pouso Alegre - 2 - 02/03/2024 A 03/03/2024 - 158.1, 14360846 Daniela Inacio Silveira Carvalho – ASP – 1 - Andradas - 60 - 26/03/2024 A 24/05/2024 -, 14396063 Diogenes Stefan da Silva e Souza – ASP – 1 - Itajuba - 7 - 26/03/2024 A 01/04/2024 - 158.1, 14505993 Lucas Roberto Carneiro – ASP – 1 - Pouso Alegre - 4 - 24/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 31º SRE - Pocos de Caldas, 14095244 Silvana de Paula Carvalho – ASB – 1 - Andradas - 2 - 21/03/2024 A 22/03/2024 -, 14095244 Silvana de Paula Carvalho – ASB – 1 - Andradas - 15 - 26/03/2024 A 09/04/2024 - 32º SRE - Pouso Alegre, 08220147 Nivaldo Barbosa de Mira – ASB – 2 - Borda da Mata - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 -, 11358587 Maria Ines Fagundes Pato – ATB – 2 - Pouso Alegre - 2 - 21/03/2024 A 22/03/2024 -, 11846029 Ediene Rezende de Freitas – ASB – 1 - Senador Amaral - 2 - 07/12/2022 A 08/12/2022 -, 12304093 Valmira Lucia Eugenio – ASB – 1 - Pouso Alegre - 11 - 19/03/2024 A 29/03/2024 -, 13162201 Roberto Moura de Araujo – PEB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 25/03/2024 A 29/03/2024 -, 13316195 Regiane Gomes da Silva – PEB – 1 - Extrema - 10 - 04/03/2024 A 13/03/2024 -, 13316195 Regiane Gomes da Silva – PEB – 1 - Extrema - 4 - 18/03/2024 A 21/03/2024 -, 13316195 Regiane Gomes da Silva – PEB – 1 - Extrema - 1 - 25/03/2024 A 25/03/2024 -, 14567226 Daiane Aparecida Machado – ASB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 25/03/2024 A 25/03/2024 -, 15563950 Iris Helena Cezario – ASB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 21/03/2024 A 22/03/2024 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO : 1147/2024 REGIONAL : Caratinga Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 03371119 Ivone da Gloria Rodrigues Lopes – PEB – 3 - Caratinga - 61 - 26/02/2024 A 26/04/2024 - 158.1, 05638903 Arlete Soares da Silva Souza – ATB – 3 - Dom Cavati - 14 - 01/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 05638903 Arlete Soares da Silva Souza – ATB – 3 - Dom Cavati - 1 - 27/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1, 05727219 Valeria Werneck Ribeiro Correia – PEB – 1 - Imbe de Minas - 11 - 15/02/2022 A 25/02/2022 - 158.1, 05727219 Valeria Werneck Ribeiro Correia – PEB – 1 - Imbe de Minas - 10 - 26/09/2023 A 05/10/2023 - 158.1, 09595133 Andreisa Ferreira da Cruz – EEB – 3 - Santa Barbara do Leste - 45 - 01/02/2024 A 16/03/2024 - 158.1, 09595133 Andreisa Ferreira da Cruz – EEB – 3 - Santa Barbara do Leste - 30 - 26/09/2023 A 25/10/2023 - 158.1, 09762972 Dejanira da Costa Neves – PEB – 2 - Caratinga - 15 - 20/02/2024 A 05/03/2024 - 158.1, 10856508 Rosilene Ramos Pereira – EEB – 4 - Bom Jesus do Galho - 45 - 17/02/2024 A 01/04/2024 - 158.1, 11198256 Carla de Souza Braga Alves – PEB – 1 - Caratinga - 5 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 11198256 Carla de Souza Braga Alves – PEB – 3 - Ubaporanga - 5 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 11198256 Carla de Souza Braga Alves – PEB – 1 - Caratinga - 6 - 25/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 11198256 Carla de Souza Braga Alves – PEB – 3 - Ubaporanga - 6 - 25/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 11512266 Adriane Jaime da Silveira – PEB – 5 - Caratinga - 3 - 26/09/2023 A 28/09/2023 - 158.1, 11512266 Adriane Jaime da Silveira – PEB – 5 - Caratinga - 2 - 27/11/2023 A 28/11/2023 - 158.1, 11801073 Xenia Garcia e Silva – PEB – 3 - Taparubá - 30 - 20/02/2024 A 20/03/2024 - 158.1, 11948239 Paulo Victor Meira Coelho – PEB – 3 - Bom Jesus do Galho - 45 - 11/09/2023 A 25/10/2023 - 158.1, 11948239 Paulo Victor Meira Coelho – PEB – 4 - Bom Jesus do Galho - 45 - 11/09/2023 A 25/10/2023 - 158.1, 12068904 Rozilainy Aparecida de Medeiros – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 14/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 12068904 Rozilainy Aparecida de Medeiros – EEB – 4 - Caratinga - 2 - 14/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 12068904 Rozilainy Aparecida de Medeiros – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 26/02/2024 A 28/02/2024 - 158.1, 12068904 Rozilainy Aparecida de Medeiros – EEB – 4 - Caratinga - 3 - 26/02/2024 A 28/02/2024 - 158.1, 12316295 Cimínio Pontes Gonçalves – PEB – 3 - Ubaporanga - 7 - 04/03/2024 A 10/03/2024 - 158.1, 12316295 Cimínio Pontes Gonçalves – PEB – 4 - Caratinga - 7 - 04/03/2024 A 10/03/2024 - 158.1, 12316295 Cimínio Pontes Gonçalves – PEB – 4 - Caratinga - 7 - 26/02/2024 A 03/03/2024 - 158.1, 12316295 Cimínio Pontes Gonçalves – PEB – 4 - Caratinga - 7 - 26/02/2024 A 03/03/2024 - 158.1 20º SRE - Manhuacu, 03306628 Rita de Cassia Azevedo Soares – PEB – 1 - Matipo - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.1, 03799921 Cleuza Aparecida de Souza Costa – ATB – 1 - Simonesia - 30 - 22/02/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 03799921 Cleuza Aparecida de Souza Costa – ATB – 1 - Simonesia - 15 - 25/03/2024 A 08/04/2024 - 158.1, 08417131 Elizabeth da Silva Rodolfo Faria – PEB – 1 - Chale - 14 - 16/08/2023 A 29/08/2023 - 158.1, 08417131 Elizabeth da Silva Rodolfo Faria – ATB – 2 - Chale - 14 - 16/08/2023 A 29/08/2023 - 158.1, 08686826 Marlucie Alves – PEB – 3 - Manhuacu - 60 - 26/02/2024 A 25/04/2024 - 158.1, 10480275 Cristiane Andrade Fonseca – ATB – 1 - Lajinha - 60 - 23/02/2024 A 22/04/2024 - 158.1, 13287636 Nayara Cristina Gomes Pereira Assis – PEB – 3 - Reduto - 59 - 23/02/2024 A 21/04/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12228953 Wilson Fontes de Oliveira – ASP – 1 - Inhapim - 7 - 26/02/2024 A 03/03/2024 - 158.1, 13553607 Carlos Eduardo Lima Marques de Oliveira – ASP – 2 - Manhumirim - 59 - 24/02/2024 A 22/04/2024 -, 13828462 Rudolph Hudson Almeida de Oliveira – ASP – 1 - Caratinga - 46 - 26/02/2024 A 11/04/2024 - 158.1, 13874698 Herminio Jose de Assis – ASP – 1 - Caratinga - 1 - 07/03/2024 A 07/03/2024 - 158.1, 13874698 Herminio Jose de Assis – ASP – 1 - Caratinga - 16 - 22/03/2024 A 06/04/2024 - 158.1, 13874698 Herminio Jose de Assis – ASP – 1 - Caratinga - 7 - 26/02/2024 A 03/03/2024 - 158.1, 14474894 Michelle Batalha Rodrigues – ASP – 1 - Caratinga - 2 - 25/09/2023 A 26/09/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 05727219 Valeria Werneck Ribeiro Correia – PEB – 1 - Imbe de Minas - 01/04/2024 - Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 08643694 Symomara Aparecida Silva – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 01/03/2024 A 01/03/2024 -, 08643694 Symomara Aparecida Silva – PEB – 2 - Caratinga - 6 - 18/03/2024 A 23/03/2024 -, 08643694 Symomara Aparecida Silva – PEB – 2 - Caratinga - 4 - 26/02/2024 A 29/02/2024 -, 10856508 Rosilene Ramos Pereira – PEB – 5 - Bom Jesus do Galho - 15 - 17/02/2024 A 02/03/2024 -, 11644572 Graciane Gomes dos Santos Silva – PEB – 1 - Caratinga - 6 - 25/02/2024 A 01/03/2024 -, 12170767 Maria Teixeira Dornelas Sampaio – PEB – 1 - Tarumirim - 3 - 02/03/2024 A 04/03/2024 -, 12170767 Maria Teixeira Dornelas Sampaio – PEB – 1 - Tarumirim - 5 - 26/02/2024 A 01/03/2024 -, 12385738 Jowana Cristiani Batista – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 22/02/2024 A 23/02/2024 -, 12534046 Angela Maria da Cruz Silva – ASB – 1 - Ubaporanga - 4 - 27/02/2024 A 01/03/2024 -, 13105176 Roberta de Abreu – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 2 - 15/03/2020 A 16/03/2020 -, 13227640 Laurinda de Seixas Neta – ASB – 1 - Caratinga - 15 - 25/09/2023 A 09/10/2023 -, 15269913 Marisa Ferreira de Oliveira – AEB – 1 - Caratinga - 7 - 27/02/2024 A 04/03/2024 -, 15457179 Ana Maria de Oliveira – ATB – 1 - Caratinga - 3 - 26/02/2024 A 28/02/2024 -, 15584162 Flaviane Freitas da Costa Vieira – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 5 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - 20º SRE - Manhuacu, 13109103 Micheline Amelia Eleuterio – ASB – 1 - Simonesia - 7 - 22/02/2024 A 28/02/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1156/2024 REGIONAL : Coronel Fabriciano Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 06021463 Claudia Araujo Silva Freitas – PEB – 3 - Ipatinga - 9 - 19/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1, 11971314 Liliane Prado de Martins Fraga Bento – PEB – 3 - Ipatinga - 28 - 20/03/2024 A 16/04/2024 - 158.1 13º SRE - Governador Valadares, 08825440 Carmosina da Silva Pereira – PEB – 2 - Acucena - 60 - 20/03/2024 A 18/05/2024 - 158.1, 12982088 Meiry Cristiane Fortunato Vilela – PEB – 3 - Acucena - 60 - 01/02/2024 A 31/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12596433 Doriedson Luciano Castro Pereira – ASP – 2 - Ipaba - 6 - 27/01/2024 A 01/02/2024 - 158.1, 14446918 Liliane de Moraes TeixeiraFreires – ASP – 1 - Ipaba - 7 - 20/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 04447082 Nilma Natalina de Souza – ASB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 21/03/2024 A 22/03/2024 -, 13822218 Rosane Patricia Almeida Dias – ATB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 31/01/2024 A 31/01/2024 -, 15167448 Denize Souza Menezes Campos – PEB – 1 - Timoteo - 7 - 18/03/2024 A 24/03/2024 -, 15169436 Caroline Aparecida Alves – PEB – 1 - Timoteo - 1 - 19/03/2024 A 19/03/2024 -, 15522949 Amanda Vieira Alves de Andrade – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 20/03/2024 A 20/03/2024 -, 15522949 Amanda Vieira Alves de Andrade – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 26/03/2024 A 27/03/2024 -, 15838303 Jacqueline Pereira Mendes e Silva – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 15 - 20/03/2024 A 03/04/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1157/2024 REGIONAL : Uberaba Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo 11170396 Marcelo Tonus de Melo Furtado de Mendonca – 0 - Belo Horizonte - 30 - 06/02/2024 A 06/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 03790953 Iria Mara Silvestre – SEI – 1 - Uberaba - 3 - 11/03/2024 A 13/03/2024 - 158.1, 03790953 Iria Mara Silvestre – SEI – 1 - Uberaba - 2 - 14/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 03790953 Iria Mara Silvestre – SEI – 1 - Uberaba - 8 - 17/03/2024 A 24/03/2024 - 158.1, 08439739 Renata Alves Magnabosco – PEB – 2 - Sacramento - 61 - 01/02/2024 A 01/04/2024 - 158.1, 08987091 Karla Ferreira Matos Chagas – PEB – 1 - Uberaba - 14/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 08987091 Karla Ferreira Matos Chagas – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 14/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 11897220 Eliane Portelinha Araujo Rodrigues – PEB – 3 - Uberaba - 25 - 06/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 13219852 Gislaíne da Silva Florentino – ATB – 1 - Uberaba - 60 - 06/02/2024 A 05/04/2024 - 158.1, 13923313 Abel Domingos da Costa – PEB – 3 - Uberaba - 2 - 05/02/2024 A 06/02/2024 - 158.1, 13923313 Abel Domingos da Costa – PEB – 3 - Uberaba - 2 - 12/03/2024 A 13/03/2024 - 158.1, 14070049 Juliana Martins de Souza Vallone – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 20/03/2024 A 21/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11802733 Celia Antonia Machado Bernardes – ASP – 3 - Frutal - 30 - 07/02/2024 A 07/03/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 09429994 Lueci Alves Martins – PEB – 2 - Limeira do Oeste - 1 - 14/03/2024 A 14/03/2024 -, 09429994 Lueci Alves Martins – PEB – 2 - Limeira do Oeste - 4 - 23/02/2024 A 26/02/2024 -, 10095461 Lucimeire de Carleto Alves Souza – ASB – 2 - Uberaba - 4 - 02/02/2024 A 05/02/2024 -, 10095461 Lucimeire de Carleto Alves Souza – ASB – 2 - Uberaba - 1 - 21/12/2023 A 21/12/2023 -, 12165973 Josiane da Paixao Alves Gonzaga – ATB – 1 - Uberaba - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 -, 12165973 Josiane da Paixao Alves Gonzaga – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 -, 13931696 Ugleudson de Carvalho Faria da Silva – PEB – 1 - Iturama - 15 - 05/02/2024 A 19/02/2024 -, 13931696 Ugleudson de Carvalho Faria da Silva – PEB – 2 - Iturama - 15 - 05/02/2024 A 19/02/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1158/2024 REGIONAL : Vicosia Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 06661920 Maria Helena Souza da Silva – PEB – 2 - Guaraciaba - 15 - 26/02/2024 A 11/03/2024 - 158.1, 13013164 Cristhiane Costa Velasco Sanguedo – PEB – 2 - Rio Casca - 29 - 05/03/2024 A 02/04/2024 - 158.1 38º SRE - Uba, 06152177 William Teixeira Miranda – PEB – 2 - Paula Candido - 28 - 06/03/2024 A 02/04/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 10812774 Tereza Cristina de Freitas Moreira – TGS – 2 - Ponte Nova - 122 - 31/01/2024 A 31/05/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14445944 Patricia Lopes de Lima – ASP – 1 - Abre Campo - 10 - 06/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 14495139 Wirley Ferreira Martins Teodoro – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 07/03/2024 A 07/03/2024 - 158.1, 14541707 Raphael Lins Soares – ASP – 1 - Visconde do Rio Branco - 28 - 06/03/2024 A 02/04/2024 -

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Defesa Social, 11016698 Giuliano de Paula – ASB – 2 - Ponte Nova - 02/04/2024 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 05527452 Maria das Graças Balbino Amorim – PEB – 2 - Onde se Lê: 6 04.03.2024,02.05.2024,1096/2024,MG 28.03.2024 - Leia-se: 40.04.03.2024,12.04.2024 Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Defesa Social, 14932677 Barbara Cristina Pereira Stroppa – ASP – 2 - Uba - 10 - 17/11/2023

46 – QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

43º SRE - Aracuai, 10610566 Edlaine de Oliveira – EEB – 4 - Berizal - 15 - 05/12/2022 A 19/12/2022 -
Para de Minas, 06156392 Edneia Maria Gomes – EEB – 1 - Para de Minas - 15 - 29/02/2024 A 14/03/2024 -
Metropolitana C, 03639895 Deajar de Paula Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 14 - 02/03/2024 A 15/03/2023 - , 14515951 Gustavo Alves Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15397680 Wagner de Oliveira Capanema – ASP – 1 - Para de Minas - 15 - 29/02/2024 A 14/03/2024 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 12935854 Antonio Marcos Teles de Queiroz – PEB – 2 - Itauna

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
13536248 Cleidiane Aparecida de Oliveira – – 0 - Estrela do Indaia

COMUNICAÇÃO : 1164/2024
REGIONAL : Uberlândia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 02700763 Rosângela Maria de Paula Cardoso – EEB – 3 - Araguari - 60 - 16/01/2024 A 15/03/2024 - 158.I, 02700763 Rosângela Maria de Paula Cardoso – EEB – 3 - Araguari - 60 - 16/03/2024 A 14/05/2024 - 158.I, 02700763 Rosângela Maria de Paula Cardoso – EEB – 3 - Araguari - 60 - 17/11/2023 A 15/01/2024 - 158.I, 02890044 Carmem Lucia de Paula Silva – SEI – 2 - Uberlândia - 49 - 09/12/2023 A 26/01/2024 - 158.I, 02890044 Carmem Lucia de Paula Silva – SEI – 2 - Uberlândia - 7 - 15/02/2024 A 21/02/2024 - 158.I, 02890044 Carmem Lucia de Paula Silva – SEI – 2 - Uberlândia - 7 - 21/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 04458543 Fabiana Martins Barbosa dos Santos – PEB – 3 - Uberlândia - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 08746224 Cleonice Mendes Pereira – SEI – 1 - Uberlândia - 21 - 11/12/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 12120887 Marcela Aparecida de Paula – EEB – 2 - Tupaciguara - 60 - 01/02/2024 A 31/03/2024 - 158.I, 12120887 Marcela Aparecida de Paula – EEB – 2 - Tupaciguara - 30 - 01/04/2024 A 30/04/2024 - 158.I, 12120887 Marcela Aparecida de Paula – EEB – 2 - Tupaciguara - 14 - 08/12/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 13499991 Claudia do Nascimento – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 11/12/2023 A 13/12/2023 - 158.I, 13499991 Claudia do Nascimento – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 18/03/2024 A 18/03/2024 - 158.I, 13499991 Claudia do Nascimento – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 28/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I, 13998117 Cleidmar Borges Mendes – PEB – 1 - Araguari - 2 - 08/02/2024 A 09/02/2024 - 158.I, 13998117 Cleidmar Borges Mendes – PEB – 1 - Araguari - 15 - 08/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 14005193 Larissa Rezende Marques Xavier – PEB – 1 - Uberlândia - 12 - 11/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10829273 Rodrigo de Carvalho – ASP – 3 - Uberlândia - 1 - 10/12/2023 A 10/12/2023 - 158.I, 10829273 Rodrigo de Carvalho – ASP – 3 - Uberlândia - 1 - 24/02/2024 A 24/02/2024 - 158.I, 10829273 Rodrigo de Carvalho – ASP – 3 - Uberlândia - 1 - 27/01/2024 A 27/01/2024 - 158.I, 10829273 Rodrigo de Carvalho – ASP – 3 - Uberlândia - 3 - 30/03/2024 A 01/04/2024 - 158.I, 10829497 James Gizzi – AGSE – 2 - Uberlândia - 30 - 11/12/2023 A 09/01/2024 - 158.I, 13787841 Mauricio Ferreira dos Santos – ASP – 1 - Uberlândia - 30 - 08/12/2023 A 06/01/2024 - 158.I, 14451389 Janielson Alves de Alencar – ASP – 1 - Coromandel - 1 - 07/03/2024 A 07/03/2024 - 158.I, 14451389 Janielson Alves de Alencar – ASP – 1 - Coromandel - 14 - 07/12/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 14451389 Janielson Alves de Alencar – ASP – 1 - Coromandel - 1 - 15/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I, 14451389 Janielson Alves de Alencar – ASP – 1 - Coromandel - 1 - 22/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 14451389 Janielson Alves de Alencar – ASP – 1 - Coromandel - 1 - 26/12/2023 A 26/12/2023 - 158.I, 14451389 Janielson Alves de Alencar – ASP – 1 - Coromandel - 4 - 27/03/2024 A 30/03/2024 - 158.I, 14451389 Janielson Alves de Alencar – ASP – 1 - Coromandel - 1 - 30/12/2023 A 30/12/2023 - 158.I, 14688378 Renata da Silva Costa – ANEDS – 1 - Uberlândia - 5 - 22/02/2024 A 26/02/2024 - 158.I
Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14451389 Janielson Alves de Alencar – ASP – 1 - Coromandel - 02/04/2024 - , 14451389 Janielson Alves de Alencar – ASP – 1 - Coromandel - 02/04/2024 - , 14688378 Renata da Silva Costa – ANEDS – 1 - Uberlândia - 02/04/2024 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 02700268 Maria Luiza Berquo Dias – EEB – 2 - Onde se Lê: 60,15.05.2023,13.0 7.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,15.05.2023,13.07.2 023,LICENÇA CONC. ART.172

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 14172878 Juliana Aparecida Rodrigues Soares – ATB – 1 - Coromandel - 15 - 11/12/2023 A 25/12/2023 -
28º SRE - Patos de Minas, 15222045 Michelle Luzia de Oliveira – ATB – 1 - Lagoa Formosa - 8 - 28/03/2023 A 04/04/2023 -
29º SRE - Patrocínio, 12226783 Maria Auxiliadora da Silva Cortes – ASB – 1 - Patrocínio - 5 - 05/12/2024 A 09/12/2022 - , 12226783 Maria Auxiliadora da Silva Cortes – ASB – 1 - Patrocínio - 2 - 08/03/2023 A 09/03/2023 -
38º SRE - Uba, 12022638 Nedina Natalina Ferraz da Fonseca – ASB – 1 - Uba - 15 - 29/03/2023 A 12/04/2023 - , 14134217 Rosane Silveiro dos Santos Texeira – ASB – 1 - Pirahua - 6 - 28/03/2023 A 02/04/2023 - , 14463608 Aparecida de Lourdes Santos De Paula – PEB – 1 - Uba - 2 - 01/09/2023 A 02/09/2023 -
40º SRE - Uberlândia, 04458543 Fabiana Martins Barbosa dos Santos – PEB – 1 - Uberlândia - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - , 06960272 Elizabeth Maria Siqueira de Souza – ASB – 2 - Uberlândia - 5 - 10/12/2023 A 14/12/2023 - , 06960272 Elizabeth Maria Siqueira de Souza – ASB – 2 - Uberlândia - 6 - 22/03/2024 A 27/03/2024 - , 13342076 Lucia Helena da Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 07/12/2023 A 07/12/2023 - , 13591672 Darci de Brito Ferreira da Fonseca – ASB – 1 - Uberlândia - 2 - 11/12/2023 A 12/03/2023 - , 15302599 Eliene de Araujo Pereira – ASB – 1 - Uberlândia - 5 - 11/12/2023 A 15/12/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13852983 Leila Farias Mtanios Aoun – ANU – 2 - Passos - 4 - 05/12/2022 A 08/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1165/2024
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 06212856 Eraldo Nadson Antunes Pereira – EEB – 3 - Aguas Vermelhas - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 06212856 Eraldo Nadson Antunes Pereira – EEB – 3 - Aguas Vermelhas - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 06212856 Eraldo Nadson Antunes Pereira – EEB – 3 - Aguas Vermelhas - 4 - 19/04/2023 A 22/04/2023 - 158.I, 06212856 Eraldo Nadson Antunes Pereira – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 06212856 Eraldo Nadson Antunes Pereira – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 06212856 Eraldo Nadson Antunes Pereira – EEB – 3 - Aguas Vermelhas - 2 - 23/08/2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A 24/08/2023 - 158.I, 06212856 Eraldo Nadson Antunes Pereira – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I
04º SRE - Campo Belo, 08325458 Balbina Duarte Brasileiro Pereira – PEB – 1 - Lavras - 2 - 21/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I, 08394629 Francisca Cambraia Miranda Gibram – PEB – 1 - Campo Belo - 18 - 19/03/2024 A 05/04/2024 - 158.I, 10528321 Juliana Camilo – PEB – 1 - Campo Belo - 30 - 27/03/2024 A 25/04/2024 - 158.I, 10747186 Ronaldo Abilio Freire – PEB – 3 - Santo Antonio do Amparo - 60 - 27/03/2024 A 25/05/2024 - 158.I, 11845385 Valeria Aparecida de Resende – PEB – 1 - Lavras - 45 - 01/04/2024 A 15/05/2024 - 158.I, 13220124 Paulo Cesar Martins Ferreira – SEIV – 1 - Campo Belo - 60 - 23/02/2024 A 22/04/2024 - 158.I
40º SRE - Uberlândia, 11952355 Karina Alves Fernandes – PEB – 3 - Uberlândia - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 11952355 Karina Alves Fernandes – PEB – 3 - Uberlândia - 2 - 02/05/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 11952355 Karina Alves Fernandes – PEB – 3 - Uberlândia - 3 - 06/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 11952355 Karina Alves Fernandes – PEB – 3 - Uberlândia - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 11952355 Karina Alves Fernandes – PEB – 3 - Uberlândia - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 11952355 Karina Alves Fernandes – PEB – 3 - Uberlândia - 2 - 27/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 11952355 Karina Alves Fernandes – PEB – 3 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I
Metropolitana B, 05578216 Eline Ramos da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I
47º SRE - , 13005343 Taimaine Gonçalves Nogueira – PEB – 4 - Formoso - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11480548 Jesus Guimarães de Araujo – ANE – 1 - Itajuba - 15 - 16/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11028461 Ana Lucia Nery Gonçalves – ASP – 2 - Belo Horizonte - 5 - 28/09/2022 A 02/10/2022 - , 13744628 Thiago Rodrigo Ramos dos Santos – ASP – 1 - Lavras - 7 - 25/03/2024 A 31/03/2024 - , 14358881 Adriano Gabriel da Silva – ASP – 1 - Lavras - 6 - 31/03/2024 A 05/04/2024 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 1420709 Amadeu Martins Silva – ASP – 2 - Ponte Nova - 20/03/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 09833468 Marineia Antonia Evangelista de Paula – PEB – 3 - Lavras - 4 - 30/03/2024 A 02/04/2024 -
27º SRE - Passos, 10440451 Viviane Aparecida Alves Alcantara – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 -
30º SRE - Pirapora, 12016572 Lucinete Soares dos Santos – ASB – 1 - Pirapora - 5 - 27/02/2023 A 03/03/2023 -
34º SRE - Sao Joao Del Rei, 09833468 Marineia Antonia Evangelista de Paula – PEB – 4 - Itumirim - 4 - 30/03/2024 A 02/04/2024 - , 15726508 Renata Aparecida da Silva Matta – EEB – 2 - Itutinga - 6 - 27/03/2024 A 01/04/2024 -
Metropolitana B, 10021830 Glaucilene de Sousa Sobrinho Nogueira – PEB – 3 - Contagem - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - , 10021830 Glaucilene de Sousa Sobrinho Nogueira – PEB – 3 - Contagem - 12 - 27/09/2022 A 08/10/2022 -
Para de Minas, 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 1 - Igaratinga - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 2 - Para de Minas - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 1 - Igaratinga - 3 - 05/12/2021 A 07/12/2021 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 2 - Para de Minas - 3 - 05/12/2021 A 07/12/2021 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 1 - Igaratinga - 1 - 07/12/2022 A 07/12/2022 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 2 - Para de Minas - 1 - 07/12/2022 A 07/12/2022 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 1 - Igaratinga - 4 - 08/04/2022 A 11/04/2022 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 2 - Para de Minas - 4 - 08/04/2022 A 11/04/2022 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 1 - Igaratinga - 6 - 13/02/2022 A 18/02/2022 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 2 - Para de Minas - 6 - 13/02/2022 A 18/02/2022 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 1 - Igaratinga - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 2 - Para de Minas - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 -
Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 10440451 Viviane Aparecida Alves Alcantara – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 11/06/2022 -

Para de Minas, 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 1 - Igaratinga - 05/05/2023 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 2 - Para de Minas - 05/05/2023 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 1 - Igaratinga - 07/06/2023 - , 07658495 Valeria Aparecida de Oliveira Morais – PEB – 2 - Para de Minas - 07/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 11385051 Sergio Antonio Pereira – ASB – 1 - Campo Belo - 60 - 01/04/2024 A 30/05/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1168/2024
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
11178167 Amy Tatiana Prates Souto – – 0 - Montes Claros - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 12258117 Eliana Aparecida de Araujo Oliveira – – 0 - Montes Claros - 17 - 10/03/2024 A 26/03/2024 - 158.I
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januarja, 10141711 Maria Valeria Fagundes de Souza Correa – PEB – 3 - Ibiracatu - 26 - 08/03/2024 A 02/04/2024 - 158.I, 10141711 Maria Valeria Fagundes de Souza Correa – EEB – 4 - Ibiracatu - 26 - 08/03/2024 A 02/04/2024 - 158.I
22º SRE - Montes Claros, 03317856 Valeria Fonseca Carvalho Soares – EEB – 2 - Montes Claros - 6 - 10/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I, 10049344 Anagrey Barbosa – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 09/03/2024 A 09/03/2024 - 158.I, 10049344 Anagrey Barbosa – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 24/02/2024 A 29/02/2024 - 158.I, 10128825 Geraldo Bicalho Sobrinho – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 11/03/2024 A 09/05/2024 - 158.I, 10347516 Luana Beatriz de Jesus Veloso Freitas – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 06/03/2024 A 04/04/2024 - 158.I, 10646743 Raphael Augusto Zumba Milo – PEB – 5 - Montes Claros - 2 - 18/03/2024 A 19/03/2024 - 158.I, 10660678 Luciana Freire Diniz Lyrio Viana – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 10964443 Rony Hudson Gonçalves Oliveira – PEB – 4 - Montes Claros - 2 - 08/03/2024 A 09/03/2024 - 158.I, 10964443 Rony Hudson Gonçalves Oliveira – PEB – 4 - Montes Claros - 5 - 18/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I, 10973147 Nildete Borborema da Silva Braz – PEB – 3 - Vargem Grande do Rio Pardo - 30 - 06/03/2024 A 04/04/2024 - 158.I, 10973147 Nildete Borborema da Silva Braz – PEB – 4 - Vargem Grande do Rio Pardo - 30 - 06/03/2024 A 04/04/2024 - 158.I, 11100393 Acacia Danielle Brandao Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 14/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I, 11325222 Marilda Eliana Soares – PEB – 6 - Montes Claros - 1 - 06/03/2024 A 06/03/2024 - 158.I, 11353679 Elismar dos Santos Alves – PEB – 1 - Sao Joao da Lagoa - 7 - 18/03/2024 A 24/03/2024 - 158.I, 12482980 Tamires dos Santos Souza – PEB – 3 - Japonvar - 8 - 30/03/2024 A 06/04/2024 - 158.I, 12913521 Karla Maria Fernandes Pena – PEB – 3 - Francisco Sa - 31 - 11/03/2024 A 10/04/2024 - 158.I, 13989173 Ivanete Figueiredo Rocha – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 03/03/2024 A 05/03/2024 - 158.I, 13989173 Ivanete Figueiredo Rocha – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 22/02/2024 A 22/02/2024 - 158.I, 14953269 Maria da Penha Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 01/04/2024

A 03/04/2024 - 158.I, 14953269 Maria da Penha Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 11/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I, 14953269 Maria da Penha Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 27/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I
43º SRE - Aracuai, 14378848 Adrielle Batista Almeida – PEB – 2 - Novorizonte - 60 - 05/03/2024 A 03/05/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14233530 Agna Soares da Silva Menezes – DAD-3 – 1 - Montes Claros - 14 - 06/03/2024 A 19/03/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11068236 Carlos Eneias de Aguiar Filho – ASP – 2 - Montes Claros - 5 - 06/03/2024 A 10/03/2024 - , 11068236 Carlos Eneias de Aguiar Filho – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 14/03/2024 A 14/03/2024 - , 11068236 Carlos Eneias de Aguiar Filho – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 18/03/2024 A 19/03/2024 - , 11068236 Carlos Eneias de Aguiar Filho – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 22/03/2024 A 22/03/2024 - , 11068483 Valdiniz Evangelista de Souza – ASP – 2 - Francisco Sa - 30 - 05/03/2024 A 03/04/2024 - 158.I, 11069606 Fernando Soares de Souza Junior – ASEDS – 3 - Montes Claros - 1 - 06/03/2024 A 06/03/2024 - 158.I, 11248259 Marcelo Tadeu Rodrigues Dias – ASP – 3 - Montes Claros - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 11250990 Ronan Marduilien Lima Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 5 - 08/03/2024 A 12/03/2024 - 158.I, 11259785 Ronaldo Bicalho Cardoso – ASP – 3 - Montes Claros - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 11513033 Marcio Oliveira Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 07/03/2024 A 07/03/2024 - 158.I, 11513033 Marcio Oliveira Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 2 - 11/03/2024 A 12/03/2024 - 158.I, 11513033 Marcio Oliveira Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 5 - 15/03/2024 A 19/03/2024 - 158.I, 11513033 Marcio Oliveira Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 27/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 11721438 Michele Francine Fagundes Oliveira – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 01/04/2024 A 01/04/2024 - 158.I, 11721438 Michele Francine Fagundes Oliveira – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 08/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 13545157 Rafael Alexandre Borges – AGSE – 3 - Montes Claros - 2 - 08/03/2024 A 09/03/2024 - 158.I, 13858428 Davi Santos Leite – ASP – 1 - Francisco Sa - 5 - 07/03/2024 A 11/03/2024 - 158.I, 13858428 Davi Santos Leite – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 26/03/2024 A 28/03/2024 - 158.I, 14433155 Eder Guilherme Nunes dos Santos – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 14441315 Lauro Jhone Fonseca Maia – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 07/03/2024 A 07/03/2024 - 158.I, 14454987 Tiago Marcelo Pereira Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 14 - 07/03/2024 A 20/03/2024 - 158.I, 14512669 Maria Clarice Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 11477031 Mario Lucio dos Santos – DA122 – 1 - Januarja - 5 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10465086 Argemira Gomes Siqueira – TUS – 1 - Montes Claros - 10 - 04/03/2024 A 13/03/2024 - 158.I, 10465086 Argemira Gomes Siqueira – TUS – 1 - Montes Claros - 3 - 14/03/2024 A 16/03/2024 - 158.I, 10465086 Argemira Gomes Siqueira – TUS – 1 - Montes Claros - 4 - 19/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I, 12209037 Lucilia Silva Gontijo – PES – 2 - Montes Claros - 60 - 08/03/2024 A 06/05/2024 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
***079736** - Andre Fabricio Souza Silva – - 01/04/2024 , ***368156** - Matheus Antunes Barbosa – - 01/04/2024 , ***049436** - Mikhael Felyp Vicente Farias – - 01/04/2024 , ***060926** - Michael Douglas Rodrigues Campos – - 01/04/2024 , ***909596** - Claudio Henrique Sales – - 01/04/2024 , ***035516** - Luan Felipe Fonseca de Barros – - 01/04/2024 , ***879786** - Warlison Alves Mendes – - 02/04/2024 , ***663236** - Joao Vitor Viana Gomes – - 02/04/2024 , ***234856** - Luan Gomes Dias Miranda – - 02/04/2024 , ***921706** - Giovanni Queiroz Soares – - 02/04/2024 , ***740256** - Gabriel Aguiar Dias – - 02/04/2024 , ***829251** - Samuel Aieser Lima Soares – - 02/04/2024 , ***915386** - Caio Matheus Alves Santos – - 02/04/2024 , ***823476** - Marcelo Henrique Lopes Silva – - 02/04/2024 , ***328676** - Luciano Vieira de Matos – - 02/04/2024 , ***531866** - Pedro Henrique Salgado dos Anjos – - 01/04/2024

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 13989173 Ivanete Figueiredo Rocha – PEB – 1 - Montes Claros - 02/04/2024 -
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13545157 Rafael Alexandre Borges – AGSE – 3 - Montes Claros - 02/04/2024 - , 13791785 Renato Aparecido Rodrigues Soares – ASP – 1 - Montes Claros - 01/04/2024 - , 14454987 Tiago Marcelo Pereira Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 01/04/2024 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12209037 Lucilia Silva Gontijo – PES – 2 - Montes Claros - 01/04/2024 - , 12209037

MINAS GERAIS

do Carmo Santos Justen – PEB – 1 - Nova Uniao - 1 - 29/02/2024 A 29/02/2024 - 158.1, 09519109 Maria do Carmo Santos Justen – PEB – 4 - Nova Uniao - 1 - 29/02/2024 A 29/02/2024 - 158.1, 09622085 Alexandra Mateus Ferreira – PEB – 1 - Sabara - 1 - 01/04/2024 A 01/04/2024 - 158.1, 09622085 Alexandra Mateus Ferreira – PEB – 3 - Sabara - 1 - 01/04/2024 A 01/04/2024 - 158.1, 09622085 Alexandra Mateus Ferreira – PEB – 1 - Sabara - 3 - 20/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 09622085 Alexandra Mateus Ferreira – PEB – 3 - Sabara - 3 - 20/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 09622085 Alexandra Mateus Ferreira – PEB – 1 - Sabara - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1, 09622085 Alexandra Mateus Ferreira – PEB – 3 - Sabara - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1, 09625138 Claudia Marcia Conti – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 01/02/2024 A 04/02/2024 - 158.1, 09625138 Claudia Marcia Conti – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 05/02/2024 A 09/02/2024 - 158.1, 09625138 Claudia Marcia Conti – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 19/03/2024 A 02/04/2024 - 158.1, 09625138 Claudia Marcia Conti – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 10022465 Renato Leandro Sabino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 29/02/2024 A 05/03/2024 - 158.1, 10041606 Solange Maria Vilaca de Faria – PEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 24/02/2024 A 24/04/2024 - 158.1, 10581114 Cassia da Conceicao Aparecida de Castro – ATB – 1 - Crucilandia - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.1, 10644839 Diogenes Vadim Camara – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 01/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 10644839 Diogenes Vadim Camara – PEB – 1 - Belo Horizonte - 41 - 04/03/2024 A 13/04/2024 - 158.1, 11084878 Danilo de Matos Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 27/02/2024 A 11/03/2024 - 158.1, 12193132 Isabella Maria Gangana Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 24/02/2024 A 26/02/2024 - 158.1, 12285995 Luciana Ferreira dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 12/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 12804282 Aline de Paula Evencio – PEB – 3 - Sabara - 60 - 15/03/2024 A 13/05/2024 - 158.1, 12804282 Aline de Paula Evencio – PEB – 3 - Sabara - 16 - 28/02/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 12804282 Aline de Paula Evencio – PEB – 3 - Sabara - 30 - 29/01/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 13077870 Naira Helena Simoes do Carmo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 01/03/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 13687793 Jose Luiz de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - 158.1, 13687793 Jose Luiz de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - 158.1, 14045942 Claudia Fabiana Barbosa – ANE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/02/2024 A 29/02/2024 - 158.1, 14343826 Jussara Geralda Pinto de Assis Siqueira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1

06º SRE - Caratinga, 10650703 Pacedina Maria Barreto de Freitas – ATB – 4 - Tarumirim - 4 - 12/07/2022 A 15/07/2022 - 158.1

25º SRE - Ouro Preto, 09746934 Delmiro dos Santos Neto – PEB – 1 - Ouro Preto - 31 - 20/03/2024 A 19/04/2024 - 158.1, 10087609 Gilmar Eustaquio Pena – PEB – 3 - Itabirito - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 10087609 Gilmar Eustaquio Pena – PEB – 3 - Itabirito - 6 - 25/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1

30º SRE - Pirapora, 10154110 Marilinda de Jesus Santos – PEB – 3 - Varzea da Palma - 9 - 20/10/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 10154110 Marilinda de Jesus Santos – PEB – 5 - Varzea da Palma - 9 - 20/10/2022 A 28/10/2022 - 158.1

34º SRE - Sao Joao Del Rei, 11583648 Antonio Lincon Goncalves de Souza – PEB – 3 - Bom Sucesso - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.1, 11583648 Antonio Lincon Goncalves de Souza – PEB – 4 - Bom Sucesso - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.1

36º SRE - Sete Lagoas, 06613905 Alessandra Pinheiro – PEB – 1 - Sete Lagoas - 31 - 14/03/2024 A 13/04/2024 - 158.1, 06613905 Alessandra Pinheiro – PEB – 5 - Sete Lagoas - 31 - 14/03/2024 A 13/04/2024 - 158.1, 06613905 Alessandra Pinheiro – PEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 24/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 06613905 Alessandra Pinheiro – PEB – 5 - Sete Lagoas - 4 - 24/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 06613905 Alessandra Pinheiro – PEB – 1 - Sete Lagoas - 2 - 29/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 06613905 Alessandra Pinheiro – PEB – 5 - Sete Lagoas - 2 - 29/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 07632235 Mario Elisio de Magalhães – PEB – 1 - Papagaio - 60 - 26/02/2024 A 25/04/2024 - 158.1, 07632235 Mario Elisio de Magalhães – PEB – 3 - Papagaio - 60 - 26/02/2024 A 25/04/2024 - 158.1, 14246524 Janaina Aparecida dos Santos Dias – EEB – 1 - Sete Lagoas - 59 - 18/03/2024 A 15/05/2024 - 158.1

Metropolitana B, 03721222 Regina Aparecida Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 22/02/2024 A 25/02/2024 - 158.1, 04544094 Valdirene Pereira dos Passos – PEB – 2 - Esmeraldas - 1 - 04/03/2024 A 04/03/2024 - 158.1, 04544094 Valdirene Pereira dos Passos – PEB – 2 - Esmeraldas - 1 - 26/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1, 04544094 Valdirene Pereira dos Passos – PEB – 2 - Esmeraldas - 3 - 29/02/2024 A 02/03/2024 - 158.1, 04572996 Mirlene Aparecida Costa Leite – PEB – 1 - Contagem - 3 - 12/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 05983069 Ana Carolina Faria Cortes – PEB – 2 - Contagem - 8 - 21/03/2024 A 28/03/2024 - 158.1, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 58 - 17/02/2024 A 14/04/2024 - 158.1, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 3 - Contagem - 58 - 17/02/2024 A 14/04/2024 - 158.1, 08205247 Virginia Rosalva Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 08/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 08205247 Virginia Rosalva Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 15/02/2024 A 16/02/2024 - 158.1, 08520967 Glessi Gomes da Conceicao Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 16 - 23/02/2024 A 09/03/2024 - 158.1, 08759490 Ecy Magalhães Campos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 40 - 11/03/2024 A 19/04/2024 - 158.1, 08779001 Nivia Lazara Vitorino Pedrosa – PEB – 1 - Betim - 15 - 12/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1, 08779001 Nivia Lazara Vitorino Pedrosa – PEB – 1 - Betim - 2 - 22/02/2024 A 23/02/2024 - 158.1, 09420746 Helbeth Araujo Sanches – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - 158.1, 09420746 Helbeth Araujo Sanches – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/11/2022 A 23/11/2022 - 158.1, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 6 - 01/03/2024 A 06/03/2024 - 158.1, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 19/03/2024 A 19/03/2024 - 158.1, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 22/02/2024 A 22/02/2024 - 158.1, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 7 - 26/02/2024 A 03/03/2024 - 158.1, 10649416 Jose Marcos dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 1 - 19/03/2024 A 19/03/2024 - 158.1, 10675270 Erielicia Stefania Venturim Mutz – PEB – 1 - Igarape - 30 - 24/02/2024 A 24/03/2024 - 158.1, 10675270 Erielicia Stefania Venturim Mutz – PEB – 4 - Igarape - 30 - 24/02/2024 A 24/03/2024 - 158.1, 10816619 Damaris de Alcantara Silva Ribeiro – EEB – 3 - Esmeraldas - 3 - 13/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 11057643 Renata Conceicao Viana – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 20/03/2024 A 21/03/2024 - 158.1, 11312824 Claudia Lopes Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 13/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 11312824 Claudia Lopes Pereira – PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1, 11356409 Michelle Silva de Barros Goncalves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 29/02/2024 A 02/03/2024 - 158.1, 12305959 Cassia Maria Evangelista Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 01/03/2024 A 07/03/2024 - 158.1, 12305959 Cassia Maria Evangelista Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 01/03/2024 A 07/03/2024 - 158.1, 12305959 Cassia Maria Evangelista Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 01/03/2024 A 07/03/2024 - 158.1, 12468609 Vanessa de Paula Santos Nascimento – PEB – 3 - Contagem - 2 - 19/03/2024 A 20/03/2024 - 158.1, 13029285 Denise do Nascimento Alves – PEB – 2 - Betim - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - 158.1, 13306584 Andrezza Borba Medeiros – PEB – 3 - Contagem - 7 - 20/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1, 13306584 Andrezza Borba Medeiros – PEB – 3 - Contagem - 2 - 27/03/2024 A 28/03/2024 - 158.1, 13306584 Andrezza Borba Medeiros – PEB – 3 - Contagem - 3 - 11/03/2024 A 02/04/2024 - 158.1, 13609581 Zenilde da Silva Torres – ATB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 28/02/2024 A 13/03/2024 - 158.1, 13881487 Kamila Rodrigues Tavares Fusco – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/02/2024 A 23/02/2024 - 158.1, 13898531 Franciele Novello da Silva Bessa – PEB – 3 - Ibitrite - 2 - 08/02/2024 A 09/02/2024 - 158.1, 13898531 Franciele Novello da Silva Bessa – PEB – 3 - Ibitrite - 5 - 29/03/2024 A 02/04/2024 - 158.1, 13974035 Michele Afonsa da Silva – EEB - 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 14257323 Karla Simone de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/03/2024 A 13/03/2024 - 158.1

Metropolitana C, 03278801 Maria das Dores de Oliveira Azevedo – ATB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 20/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 03466893 Cibele Angelica Caiata Fernandes – ATB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 29/02/2024 A 07/03/2024 - 158.1, 05663778 Marijanes Aparecida Dornelas – PEB – 3 - Santa Luzia - 4 - 19/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 06670467 Fernando Marcio Fabiano Rabelo Tarcia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 06670467 Fernando Marcio Fabiano Rabelo Tarcia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1, 08737512 Euzebia Eunice Alves da Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 6 - 20/03/2024 A 25/03/2024 - 158.1, 08737512 Euzebia Eunice Alves da Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1, 09692229 Micheline Maria Ferreira Evangelista – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 19/8/2021 A 21/03/2024 - 158.1, 10009405 Samantha Faasen – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 12/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 11314192 Mauricio de Jesus Pereira – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 12/03/2024 A 13/03/2024 - 158.1, 11314192 Mauricio de Jesus Pereira – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 12/03/2024 A 13/03/2024 - 158.1, 11526688 Cleverson Adriano

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Alves – PEB – 5 - Santa Luzia - 1 - 09/02/2024 A 09/02/2024 - 158.1, 11589751 Marcela Ribeiro de Miranda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 29/02/2024 A 02/03/2024 - 158.1, 12482345 Ivani Calixto Gomes – ATB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 22/02/2024 A 24/02/2024 - 158.1, 12673596 Gleice Mara de Queiroz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 17/11/2022 A 19/11/2022 - 158.1, 13058060 Lourdes Machado So – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 04/03/2024 A 07/03/2024 - 158.1, 13058060 Lourdes Machado So – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 13/03/2024 A 11/03/2024 - 158.1, 13058060 Lourdes Machado So – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 22/02/2024 A 25/02/2024 - 158.1, 13180583 Daniela Rodrigues de Souza – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/03/2024 A 21/03/2024 - 158.1, 13386446 Sabrina Alves Saraiva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 22/02/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 13386446 Sabrina Alves Saraiva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 45 - 25/03/2024 A 08/05/2024 - 158.1, 14084495 Michely Pereira da Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/03/2024 A 20/03/2024 - 158.1, Belo Horizonte - Sede, 09591132 Laura Rabelo de Almeida – TDE – 1 - Belo Horizonte - 4 - 24/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1, 09591132 Laura Rabelo de Almeida – TDE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/02/2024 A 03/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Cultura, 13699079 Carlos Augusto Soares de Oliveira – ATV – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03494176 Rosane Gontijo de Souza – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/03/2024 A 13/03/2024 - 158.1, 03721222 Regina Aparecida Ribeiro – TAS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 22/02/2024 A 25/02/2024 - 158.1, 03723574 Stael Maria Maia Teixeira – AAS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 25/02/2024 A 24/04/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11287109 Cristiano da Silva Medeiros – ASP – 3 - Contagem - 5 - 23/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 11334117 Glenia Cristiane Horta – ASP – 3 - Belo Horizonte - 1 - 11/03/2024 A 11/03/2024 - 11334117 Glenia Cristiane Horta – ASP – 3 - Belo Horizonte - 3 - 13/03/2024 A 15/03/2024 - 11466356 Ronaldo Figueiredo Lira – DAD-2 – 2 - Belo Horizonte - 3 - 20/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 11535531 Dieverthion Dias Fernandes – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 09/02/2024 A 10/02/2024 - 158.1, 11586435 Danilo Doria – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 2 - 12/03/2024 A 13/03/2024 - 158.1, 11586435 Danilo Doria – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 3 - 24/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1, 11719218 Giovanni Ribeiro de Aguiar – DAD-4 – 4 - Belo Horizonte - 3 - 13/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 11719218 Giovanni Ribeiro de Aguiar – DAD-4 – 4 - Belo Horizonte - 3 - 13/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 12189569 Uaiara Oliveira Franco Rodrigues – ANEDS – 2 - Contagem - 60 - 11/03/2024 A 09/05/2024 - 158.1, 12205324 Jose Gomes Neves – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 23/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 12263166 Omar Vieira Primo – ASP – 1 - Contagem - 38 - 24/02/2024 A 01/04/2024 - 158.1, 12362315 Ilton Lima do Amaral – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 20/03/2024 A 23/03/2024 - 158.1, 12487500 Leandro do Valle Gonzaga – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 22/03/2024 A 05/04/2024 - 158.1, 12487559 Kleber Fernandes Alves Pereira – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 20 - 13/03/2024 A 01/04/2024 - 158.1, 12968368 Rodrigo Marcio da Costa – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 29 - 20/03/2024 A 17/04/2024 - 158.1, 13032404 Cleiton Alexandre da Silva – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 19/02/2024 A 21/02/2024 - 158.1, 13304936 Marcos Vinicius Moreira Alves – ASP – 3 - Vespasiano - 60 - 12/03/2024 A 10/05/2024 - 136468251 Graziela de Avila Santana Dias – ASEDS - 2 - Belo Horizonte - 4 - 01/04/2024 A 04/04/2024 - 158.1, 13468251 Graziela de Avila Santana Dias – ASEDS - 2 - Belo Horizonte - 6 - 21/03/2024 A 26/03/2024 - 158.1, 13625199 Claricio Goncalves de Souza – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 18/03/2024 A 18/03/2024 - 158.1, 13625199 Claricio Goncalves de Souza – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 22/03/2024 A 23/03/2024 - 158.1, 13770078 Hudson Verissimo Araujo – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/03/2024 A 15/03/2024 - 13770078 Hudson Verissimo Araujo – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/03/2024 A 19/03/2024 - 13780853 Sueli Caetano de Laia – SP - 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/03/2024 A 15/03/2024 - 158.1, 14365654 Romulo Icaro Fonseca – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 18/03/2024 A 20/03/2024 - 158.1, 14365654 Romulo Icaro Fonseca – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 22/03/2024 A 23/03/2024 - 158.1, 14365654 Romulo Icaro Fonseca – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 22/03/2024 A 23/03/2024 - 158.1, 14365654 Romulo Icaro Fonseca – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 26/03/2024 A 30/03/2024 - 158.1, 14466890 Jaime Silva Moraes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 14471965 Rodrigo Viana Guimaraes – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 20/02/2024 A 20/03/2024 - 158.1, 14484653 Felipe de Castro Alves – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/03/2024 A 24/03/2024 - 158.1, 14490452 Robson Custodio dos Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 20/03/2024 A 03/04/2024 - 158.1, 15161607 Leonardo Augusto Mendes Pires Melo – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 20 - 13/03/2024 A 01/04/2024 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10730810 Eber Ferreira Di Latella – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/02/2024 A 24/02/2024 - 158.1, 10735587 Luciana Mendes Rocha Pascoal – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 10894269 Eliete Bonifacio Santiago – TSS – 3 - Belo Horizonte - 17 - 23/02/2024 A 10/03/2024 - 158.1, 13513874 Marlene Simoes e Silva – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 9 - 14/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10211183 Fernando Eduardo Lopes de Oliveira – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 15/02/2024 A 23/02/2024 - 158.1

Fundacao Helena Antipoff, 11080405 Adriana Fernandes de Faria – PEB – 1 - Ibitrite - 2 - 26/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1

Fundacao Ezequiel Dias, 11770369 Romulo Caldeira Sales – TST – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/02/2024 A 23/02/2024 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10731065 Ana Paula de Oliveira – ATHH – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 10731065 Ana Paula de Oliveira – ATHH – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/02/2024 A 29/02/2024 - 158.1, 10900926 Stefano Filizola Mansur – MEDHH – 3 - Belo Horizonte - 3 - 19/03/2024 A 21/03/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data

Secretaria de Estado de Defesa Social – ***933141** – Leonardo Bernadete Queiroz de Castro – ASP - 01/04/2024 - ***154491** – Jefferson Ferreira de Souza – ASP - 01/04/2024 - ***672473** – Savio Seguns Sotao – ASP - 01/04/2024 - ***728656** – Kayo Gabriel Correa Oliveira – ASP - 01/04/2024 - ***604806** – Matheus Dennis Silva de Souza – ASP - 01/04/2024 - ***26906** – Allison Ferreira Neves – ASP - 01/04/2024 - ***881336** – Bruno Diniz Dias – ASP - 01/04/2024 - ***631947** – Joel Furtado Vargas Casadio – ASP - 01/04/2024 - ***966391** – Deybson Fernandes Resende – ASP - 01/04/2024 - ***229466** – Marcos Vinicius Ribeiro Rezende – ASP - 01/04/2024 - ***209296** – Rogerio Alves Evangelista – ASP - 01/04/2024 - ***609756** – Ruan de Paula Vilela – ASP - 01/04/2024 - ***787738** – Dhiego Alves Raimundo – ASP - 01/04/2024 - ***906106** – Jose Vitor de Oliveira Davila – ASP - 01/04/2024 - ***652957** – Luis Filipe da Silva – ASP - 01/04/2024 - ***756486** – Lazaro Pacheco Vieira – ASP - 01/04/2024 - ***014936** – Layrton Sebastiao de Araujo Junior – ASP - 01/04/2024 - ***1786** – Guilherme Henrique Gomes Alves de Souza – ASP - 01/04/2024 - ***585546** – Thiago Nogueira de Souza – ASP - 01/04/2024 - ***860626** – Kleyton Gabriel de Moura – ASP - 01/04/2024 - ***939581** – Felipe Henrique Maxias de Souza – ASP - 01/04/2024 - ***239416** – Kaik Morais Martins – ASP - 01/04/2024 - ***374816** – Thiago Souza dos Santos – ASP - 01/04/2024 - ***928636** – Guilherme Sebastiao Barbosa – ASP - 01/04/2024 - ***320566** – Talles Hilario Bifano – ASP - 01/04/2024 - ***846751** – Warley Carneiro Omeles – ASP - 01/04/2024 - ***162447** – David de Souza Figueiredo Neto – ASP - 01/04/2024 - ***0887723** – Dalton Pereira Lisboa – ASP - 01/04/2024 - ***210695** – Rodrigo Almeida Lima Silva – ASP - 01/04/2024 - ***713441** – Vinicius Rodrigues Nascimento – ASP - 01/04/2024 - ***051027** – Guilherme Lima Ferreira – ASP - 02/04/2024 - ***275586** – Ivan Verneque dos Santos – ASP - 02/04/2024 - ***721401** – Hudson Alves Macedo – ASP - 02/04/2024 - ***948357** – Gabriel Christ Justo – ASP - 02/04/2024 - ***768216** – Rhuam Kretli Santos – ASP - 02/04/2024 - ***131306** – Andre Felipe Rodrigues Pimentel – ASP - 02/04/2024 - ***387211** – Renato Martins Marins – ASP - 02/04/2024 - ***483056** – Giuliano de Lellis Rodrigues – ASP - 02/04/2024 - ***798011** – Guilherme Matheus Oliveira da Silva – ASP - 02/04/2024 - ***885096** – Guilherme Santos Oliveira – ASP - 02/04/2024 - ***731201** – Elton John Ramos Borges – ASP - 02/04/2024 - ***914626**

- Matheus Gouvea da Costa – ASP - 02/04/2024 - ***648676** – Reinon Vaz da Cruz – ASP - 02/04/2024 - ***684555** – Alex Pery Richards Cahet – ASP - 02/04/2024 - ***591376** – Vinicius Luiz Lopes Melo – ASP - 02/04/2024 - ***581166** – Charle de Oliveira Andrade – ASP - 02/04/2024 - ***237555** – Erick Nobre Santana Lima Amorim – ASP - 02/04/2024 - ***843466** – Carlos Roberto Ferreira Chaves – ASP - 02/04/2024 - ***412544** – Fabio Junior Bezerra Chaves – ASP - 02/04/2024 - ***610666** – Lucas Eduardo Peligrinelli dos Passos – ASP - 02/04/2024 - ***513877** – Sandro Felipe Rezende – ASP - 02/04/2024 - ***639956** – Matheus Lucas Souza de Lima – ASP - 02/04/2024 - ***102481** – Eduardo do Nascimento Rodrigues – ASP - 02/04/2024 - ***163435** – Gilberto Jesus de Oliveira – ASP - 02/04/2024 - ***686931** – Raul Veras de Azevedo – ASP - 02/04/2024 - ***886831** – Weliton Marques da Silva – ASP - 02/04/2024 - ***169961** – Samuel Moura Couto de Souza – ASP - 02/04/2024 - ***965056** – Renan Ricardo Alves Barbosa Silva – ASP - 02/04/2024 - ***295937** – Patrick Praxedes de Oliveira Netto – ASP - 02/04/2024 - ***426166** – Walace de Oliveira Fernandes – ASP - 02/04/2024 - ***293546** – Kleyton Pereira de Lima – ASP - 02/04/2024 - ***861326** – Arlen Pereira de Matos – ASP - 02/04/2024 - ***971196** – Guilherme Rogo Barros Moraes Dahbar – ASP - 02/04/2024 - ***100838** – Daniel Morata Hernandes – ASP - 02/04/2024 - ***361086** – Marcos Vinicius Ramos do Carmo – ASP - 02/04/2024 - ***191821** – Gustavo de Jesus Moreira – ASP - 02/04/2024 - ***542716** – Rodolfo Rodrigo de Alcantara – ASP - 02/04/2024 - ***567437** – Fabricio Ribeiro Almeida – ASP - 02/04/2024 - ***787696** – Medson Moraes de Oliveira – ASP - 02/04/2024 - ***086766** – Clerio de Oliveira Pereira Junior – ASP - 02/04/2024 - ***938481** – Scott Marlillon Batista Borges – ASP - 02/04/2024 - ***071617** – Renan Rodrigues de Oliveira – ASP - 02/04/2024 - ***279146** – Rafael Souza Almeida – ASP - 02/04/2024 - ***348795** – Wesley de Souza Conceicao – ASP - 02/04/2024 - ***124456** – Thulio Jose dos Santos – ASP - 02/04/2024 - ***168646** – Rafael Silva Santos – ASP - 02/04/2024 - ***113826** – Celio Lucio da Silva Costa – ASP - 02/04/2024 - ***840156** – Douglas de Oliveira Nogueira – ASP - 20/03/2024 - ***826774** – Marcos Getulio da Silva – ASP - 20/03/2024 - ***499596** – Caio Cesar Souza Amaral – ASP - 25/03/2024 - ***202716** – Warlen Alves Torres – ASP - 25/03/2024 - ***355433** – Jose Augusto Petre Silva – ASP - 26/03/2024 - ***016537** – Luiz Americo Carvalho dos Santos – ASP - 26/03/2024 - ***938574** – Ricardo Renato de Franca Xavier – ASP - 27/03/2024 - ***272341** – Andre Rosa de Souza Lima – ASP - 27/03/2024 - ***191956

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15368012 Eduardo da Silva dos Santos – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 12/03/2024 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Defesa Social, ***605595**- Janison Santana Miranda – ASP – 0, ***494836**- Victor Henrique Gomes dos Santos – ASP – 0, ***210011**- Eloisa de Souza Fernandes – ASP – 0

COMUNICAÇÃO : 1177/2024
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09851148 Patricia Mendes de Sousa Dias – PEB – 1 - Iapu - 60 - 05/02/2024 A 04/04/2024 - 158.I, 09851148 Patricia Mendes de Sousa Dias – PEB – 3 - Iapu - 60 - 05/02/2024 A 04/04/2024 - 158.I
09º SRE - Coronel Fabriciano, 03312022 Maria Aparecida – PEB – 4 - Joanesia - 30 - 05/02/2024 A 05/03/2024 - 158.I, 03312022 Maria Aparecida – PEB – 4 - Joanesia - 10 - 06/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I, 03669082 Elzimar Cristina Santos Hocayen – PEB – 1 - Timoteo - 22 - 06/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 09622168 Giannele Nogueira de Jesus – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 08/03/2024 A 12/03/2024 - 158.I, 12378006 Hugo Neto Silva – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 01/02/2024 A 31/03/2024 - 158.I, 12378006 Hugo Neto Silva – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 01/04/2024 A 30/05/2024 - 158.I, 12440962 Nathalia de Almeida Feitoza – PEB – 3 - Ipatinga - 6 - 04/02/2024 A 09/02/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10792216 Rogerio Pedrosa Nardé – ASP – 3 - Ipaba - 5 - 05/02/2024 A 09/02/2024 - 158.I, 11958337 Sonimar Soares de Souza – ASP – 3 - Ipatinga - 1 - 07/03/2024 A 07/03/2024 - 158.I, 11958337 Sonimar Soares de Souza – ASP – 3 - Ipatinga - 1 - 27/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 13755459 Mateus Aladim Verde Silva – ASP – 1 - Timoteo - 2 - 03/02/2024 A 04/02/2024 - 158.I, 13815485 Nayara de Cassia Campos Maia Souza – ANEDS – 1 - Ipatinga - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 10728657 Alexandra da Silva Ferreira Carvalho – AUSS – 1 - Coronel Fabriciano - 7 - 01/02/2024 A 07/02/2024 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 08958522 Maria Perpetua Ferreira Silva – EEB – 3 - Timoteo - 02/04/2024 -, 09649252 Waldirene Aparecida Gonçalves Franco de Andra – PEB – 1 - Ipatinga - 02/04/2024 -, 09649252 Waldirene Aparecida Gonçalves Franco de Andra – PEB – 3 - Ipatinga - 02/04/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 08224297 Geizilda Pires Anício – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 -, 09634528 Geraldo Majela de Carvalho – PEB – 3 - Ipatinga - 7 - 06/03/2024 A 12/03/2024 -, 13995634 Ana Claudia Ferreira de Magalhães – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 18/12/2023 A 20/12/2023 -, 13995634 Ana Claudia Ferreira de Magalhães – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 18/12/2023 A 20/12/2023 -, 14862478 Berenice Andrade de Paula – PEB – 1 - Ipatinga - 9 - 07/03/2024 A 15/03/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1183/2024
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 03643103 Edvaldo Arruda Pereira – PEB – 2 - Ipatinga - 60 - 01/02/2024 A 31/03/2024 - 158.I, 10938264 Erica Christina Pinheiro Montmor Gorino – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 03/02/2024 A 07/02/2024 - 158.I, 10938264 Erica Christina Pinheiro Montmor Gorino – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 08/02/2024 A 10/02/2024 - 158.I, 10938264 Erica Christina Pinheiro Montmor Gorino – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 21/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I, 12308888 Nadilla Araujo Diniz – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 02/04/2024 A 02/04/2024 - 158.I, 12308888 Nadilla Araujo Diniz – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 12308888 Nadilla Araujo Diniz – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 11/03/2024 A 13/03/2024 - 158.I, 12308888 Nadilla Araujo Diniz – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 19/03/2024 A 20/03/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14429245 Bruno Faggioli Braga – ASP – 1 - Ipatinga - 1 - 12/03/2024 A 12/03/2024 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 12522264 Nilza Amancio Nery Vieira – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 14 - 01/02/2024 A 14/02/2024 -, 14010250 Bruna Cristina Souza Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 -, 14555080 Patricia Ulhoa Ramos Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 -, 14555080 Patricia Ulhoa Ramos Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 12/03/2024 A 13/03/2024 -, 14555080 Patricia Ulhoa Ramos Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 14/03/2024 A 15/03/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1181/2024
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 08680779 Maria Jose Cardoso Niz – EEB – 3 - Varzelândia - 24 - 11/03/2024 A 03/04/2024 - 158.I
22º SRE - Montes Claros, 03394954 Simone Marie Frois da Rocha – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 08/03/2024 A 06/04/2024 - 158.I, 05932157 Isabella Alaiza Costa Silveira Lopes – DV – 2 - Sao Joao do Pacui - 15 - 11/03/2024 A 25/03/2024 - 158.I, 06635692 Marineide da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 07/03/2024 A 09/03/2024 - 158.I, 08754731 Naldi Pereira Quadros – EEB – 1 - Montes Claros - 30 - 07/03/2024 A 05/04/2024 - 158.I, 08778037 Ivanuza Aparecida Ferreira da Silva – PEB – 4 - Juramento - 15 - 11/03/2024 A 25/03/2024 - 158.I, 09319419 Welington Pereira de Jesus – PEB – 4 - Campo Azul - 14 - 11/03/2024 A 24/03/2024 - 158.I, 10647709 Ana Maria Machado Ovidio – PEB – 4 - Montes Claros - 3 - 11/03/2024 A 13/03/2024 - 158.I, 10647709 Ana Maria Machado Ovidio – PEB – 4 - Montes Claros - 3 - 20/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I, 10960912 Lueli Aparecida Batista da Silva – PEB – 3 - Capitão Eneas - 7 - 08/03/2024 A 14/03/2024 - 158.I, 11048543 Terezinha Angelica de Brito – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 5 - 11/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I, 11316247 Luciana da Silva Oliveira – PEB – 4 - Montes Claros - 1 - 08/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 11836186 Erika de Souza Alves – PEB – 4 - Montes Claros - 4 - 12/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I, 11836186 Erika de Souza Alves – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 19/03/2024 A 17/04/2024 - 158.I, 11978400 Cristhiane Soares Ruas – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 07/03/2024 A 07/03/2024 - 158.I, 11978400 Cristhiane Soares Ruas – PEB – 3 - Montes Claros - 14 - 14/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 13144662 Francielly Luiza Alves Xavier – PEB – 3 - Francisco Sa - 3 - 10/03/2024 A 12/03/2024 - 158.I, 14058838 Tania Sheila Rodrigues Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 11/03/2024 A 11/03/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11259512 Hilton Jose Ferreira Junior – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 10/03/2024 A 10/03/2024 - 158.I, 11259512 Hilton Jose Ferreira Junior – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 30/03/2024 A 30/03/2024 - 158.I, 11562451 Maria Jose de Souza Almeida – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 11/03/2024 A 11/03/2024 -, 11562451 Maria Jose de Souza Almeida – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 15/03/2024 A 15/03/2024 -, 11562451 Maria Jose de Souza Almeida – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 19/03/2024 A 19/03/2024 -, 11562451 Maria Jose de Souza Almeida – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 27/03/2024 A 28/03/2024 -, 13727623 Cristiano Aguiar Siqueira – ASP – 1 - Montes Claros - 7 - 10/03/2024 A 16/03/2024 -, 13727623 Cristiano Aguiar Siqueira – ASP – 1 - Montes Claros - 14 - 27/03/2024 A 09/04/2024 -, 13774740 Roger de Moraes Rocha – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 09/03/2024 A 09/03/2024 - 158.I, 13774740 Roger de Moraes Rocha – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 13/03/2024 A 13/03/2024 - 158.I, 13774740 Roger de Moraes Rocha – ASP – 1 - Montes Claros - 6 - 29/03/2024 A 03/04/2024 - 158.I, 14494140 Janilson Olavo Esteves Pereira – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 09/03/2024 A 09/03/2024 -, 14494140 Janilson Olavo Esteves Pereira – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 29/03/2024 A 29/03/2024 -, 15156649 Jader Kennedy da Silva – ASEDs – 1 - Montes Claros - 5 - 11/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10457992 Manoel Veloso – AUNIV – 1 - Montes Claros - 5 - 07/03/2024 A 11/03/2024 - 158.I, 11750403 Hellen Fabianne das Neves – TUS – 1 - Montes Claros - 30 - 25/03/2024 A 23/04/2024 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
-, ***460286**- Igor Heitor Pereira da Silva – - 02/04/2024 -, ***811206**- Gustavo Kaique Rodrigues Moura – - 02/04/2024 -, ***517016**- Cleuber Jordan Vieira Pego – - 02/04/2024 -, ***773506**- Ramon Fernandes Souza – - 02/04/2024 -, ***785716**- Vinicius Aquino Fonseca – - 02/04/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 15588825 Thais Gomes da Silva – ASB – 1 - Chapada Gaucha - 15 - 05/03/2024 A 19/03/2024 -
22º SRE - Montes Claros, 05886817 Francisca Soledade Alves de Jesus – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 5 - 11/03/2024 A 15/03/2024 -, 05908462 Luis Antonio Mendes – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 21/02/2024 A 06/03/2024 -, 05959416 Reislene Magalhaes dos Reis – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 10/03/2024 A 12/03/2024 -, 05959416 Reislene Magalhaes dos Reis – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 14/03/2024 A 15/03/2024 -, 05963582 Antonia de Fatima Pinheiro Costa – ASB – 2 - Coracao de Jesus - 15 - 11/03/2024 A 25/03/2024 -, 10647709 Ana Maria Machado Ovidio – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 11/03/2024 A 13/03/2024 -, 10647709 Ana Maria Machado Ovidio – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 20/03/2024 A 22/03/2024 -, 11048543 Terezinha Angelica de Brito – PEB – 1 - Sao Joao da Lagoa - 5 - 11/03/2024 A 15/03/2024 -, 11155900 Marla Cristina Morais Ruas – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 11/03/2024 A 12/03/2024 -, 11155900 Marla Cristina Morais Ruas – EEB – 3 - Montes Claros - 2 - 11/03/2024 A 12/03/2024 -, 11836186 Erika de Souza Alves – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 12/03/2024 A 15/03/2024 -, 11836186 Erika de Souza Alves – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 19/03/2024 A 02/04/2024 -, 11978400 Cristhiane Soares Ruas – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 07/03/2024 A 07/03/2024 -, 11978400 Cristhiane Soares Ruas – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 14/03/2024 A 27/03/2024 -, 12954129 Ilce Ivonete Ruas Brasil – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 10/03/2024 A 16/03/2024 -, 13144662 Francielly Luiza Alves Xavier – PEB – 1 - Francisco Sa - 3 - 10/03/2024 A 12/03/2024 -, 13499439 Yasmin Bispo de Moura Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 07/03/2024 A 21/03/2024 -, 14058838 Tania Sheila Rodrigues Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 11/03/2024 A 11/03/2024 -, 15245285 Heliane Fernandes dos Reis Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 29/02/2024 A 01/03/2024 -
30º SRE - Pirapora, 05906003 Reismar Magalhães Cardoso – PEB – 1 - Lagoa dos Patos - 3 - 11/03/2024 A 13/03/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 10109528 Lestermark Ribeiro dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 10/03/2024 A 08/05/2024 -

Diretor
Alvimar José Tito

03 1923716 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Mônica Moreira Esteves Bernardi

ATO Nº 045/2024

A Presidente da Fundação João Pinheiro, nos termos do Art. 90, IV da Constituição do Estado, Concede Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/89, a servidora:
MASP 1035472- 8, EGUIMAR RODRIGUES BARROSO, 8º qq a partir de 08.03.2024.ATO Nº 046/2024
A Presidente da Fundação João Pinheiro, Concede Férias Prêmio, nos termos do Art 31, parágrafo 4º da CE/89, dos seguintes servidores:
MASP 1326028- 6, JÚNIA ALVES DE LIMA, 03 meses a partir de 01.10.2023, referentes ao 2º qq de exercício;
MASP 1213941- 6, ELIZETH CRISTINA DA COSTA, 03 meses a partir de 13.10.2023, referentes ao 3º qq de exercício.

03 1923738 - 1

A Presidente da Fundação João Pinheiro exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 MAURO ARAÚJO CÂMARA, MASP 1288829-3, do cargo de provimento em comissão DAI-33 JP1100066, a contar de 01/04/2024.

03 1923711 - 1

ATO 051/2024

A chefe de Gabinete da Fundação João Pinheiro,CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidoraMÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI, Masp 1160662-2, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL- EPPGG, Nível V, Grau I, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão PRESIDENTE- PR, código JP01, a partir de 15/03/2024.

03 1923790 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera o cronograma, da regional Juiz de Fora, para execução da verificação metroológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, conforme específica e dá outras providências.
“O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto nº 47.899, de 26/03/2020; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.933, de 20/12/1999; RESOLVE:

Art. 1º - Altera o cronograma da regional Juiz de Fora, para execução da verificação metroológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

Cidade	Período	Horário	Local	Placas
Viçosa	05/03/2024 a 07/03/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Av. Maria de Paula Santana (BR 120), lado oposto ao nº3645, Bairro João Braz. Local da última verificação em 2023	Todas
São João Del Rei	09/04/2024 a 11/04/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Avenida Trinta e Um de Março, entre as ruas José Simões Brighenti e a Florestal (entre a Argos Extintores e Posto Gentil, Colônia do Marçal)	Todas
Barbacena	23/04/2024 a 26/04/2024	De 23/04 a 25/04: 8:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 Dia 26/04: 8:30 às 11:30	Início da rua Vinte e Cinco. (depois da rua Eliezer Henrique), Local da última verificação em 2023.	Todas
Além Paraíba	07/05/2024 A 09/05/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Av. José Teixeira Rios, próximo ao Nº 704. Vila Caxias. Local da última verificação em 2023	Todas
Cataguases	14/05/2024 a 16/05/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Avenida Meia Pataca (antes da Copasa, na praça). Local da última verificação em 2023	Todas
Muriáe	04/06/2024 a 06/06/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Rod. BR 116 (Rio-Bahia / Santos Dumont) km 700. Local da última verificação em 2023	Todas
Ubá	11/06/2024 a 13/06/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Praça Eng. Jaime Távares Videira, 90 - Lourical, Ubá. Em frente ao DER.	Todas
Juiz de Fora	29/072024 A 30/08/2024	8:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00	Rua Doutor Sebastião de Andrade, Eldorado, local da última verificação em 2023.	29/07 a 02/08 – Final 1 e 2 05/08 a 09/08 – Final 3 e 4 12/08 a 16/08 – Final 5 e 6 19/08 a 23/08 – Final 7 e 8 26/08 a 30/08 – Final 9 e 0

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08/2016 CONMETRO.

Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.

Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.

Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metroológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de abril de 2024
Francisco José da Fonseca
Diretor Geral

03 1923759 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÃO POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80576-9	Jose Alexandrino Adeodato	Sonia Barbosa Adeodato	31/07/2023

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
72909-4	Alencar Rafael dos Santos	Rose Mercia Catarina Reis	19/05/2020

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
81009-6	Antônio Expedito Ponzzo	Irene Massanti Ponzzo	28/11/2023
81275-7	Lucia Pereira Gomide	Carlos Cesar Ribeiro Gomide	22/01/2024
81331-1	Weber da Silva Amaral	Daniel Martins do Amaral	20/12/2023
81335-4	Sebastiao de Paula Fonseca	Diomaria Rodrigues Fonseca	27/02/2024
81336-2	Iris Silva dos Santos	Clemente Gomes dos Santos	26/02/2024
81339-7	Betsaida Bernadete Lima Ferreira	Lindolfo Ananias Ferreira	31/01/2024
81341-9	Dayce Alves Fernandes	Jose Carlos Fernandes	28/02/2024
81343-5	Antonio Paixao Henriques	Maria Aparecida de Melo	14/02/2024
81346-0	Eliana Silvia Costa Ribeiro	Jacir Rodrigues Ribeiro	07/03/2024
81355-9	Wilson Tanure	Vilma Amaral Costa Tanure	03/02/2024

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
81338-9	Vera Elizabeth Gomes de Souza Pena	Nilson Jairo Pena, Manuela Vitoria Souza Pena, Nilson Gustavo Souza Pena	17/09/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80066-0	Edinete Santos Humberto	Marto Humberto	21/06/2023
81180-7	Fatima Ciriari Jacob	Carlos Alberto Jacob	01/12/2023
81249-8	Maria Amália Cardoso Soares	Jose Antônio Soares	21/03/2023
81345-1	Raimundo Nonato Nunes	Neusa Batista de Oliveira Nunes	26/12/2023
81349-4	Auda Terezinha de Jesus Santos Galantini	Geraldo de Cassia Galantini, Gustavo dos Santos Galantini	06/03/2024
81351-6	Julia Marinho Cardoso	Geraldo de Paulo Cardoso	03/03/2024
81354-0	Amélia Aparecida Sabino Carneiro	Estevão de Araújo Carneiro	16/02/2024
81357-5	Gerson da Silva	Maria das Mercês Santos da Silva	01/03/2024

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

A titular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do ar. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016, no inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, no inciso VII, do art. 15, da Portaria n.º 47, de 24/08/2023, adota as seguintes providências no que se refere ao cumprimento da determinação judicial contida nos autos do processo nº 5187823-54.2022.8.13.0024 (Id. 9723353759, Id. 9873216036 e Id. 9873216042), em favor da autora MICHELLE NOBRE DIAS DE PAULA, MASP 1379495-3, observada orientação contida do Ofício Cofin n.º 0161/2024 (84341162), contido do processo SEI 2010.01.0011726/2024-82, devendo o pagamento dos valores pretéritos relativos ao cumprimento da referida determinação serem efetuados em procedimento específico de execução.

Para viabilizar o cumprimento de determinação judicial contida nos autos do referido processo, ANULA os atos relativos à PROGRESSÃO concedidas nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005: ANSS, nível I, grau D, vigência 01/01/2022 - DOE 13/04/2022 e; nos termos do art. 17, da Lei nº 15.465, de 2005: ANSS, nível II, grau A, vigência 01/01/2023 - DOE de 13/04/2023, ambos no que se refere à autora.

Em cumprimento de determinação judicial contida nos autos do referido processo, CONCEDE Promoção por Escolaridade Adicional, a que se refere o art. 20, da Lei nº 15.465, de 2005, na forma abaixo especificada:

Situação Anterior			Promoção por Escolaridade Adicional		
Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
ANSS – Analista de Seguridade Social	I	C	II	A	18/10/2021
ANSS – Analista de Seguridade Social	II	A	III	A	18/10/2023

Processo SEI 1080.01.0081070/2022-40
Geiza Gonçalves de Azevedo
Gerente de Recursos Humanos

03 1924035 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 027/2024

Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 1520.01.0001435/2024-65

Processado: M. V. D., Masp X04XX-9, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social Comissão Processante: Presidente: Márcia Viana Pereira - Masp 1073120-6 Membros: Déborah Miranda Ferreira - Masp 1376035-0 e Daniela Amorim dos Santos Romão - Masp 1378975-5

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

Julia Mara Sousa Oliveira
Chefe de Gabinete

03 1923865 - 1

ATO DO PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, KATHLEEN MONIQUE CALDEIRA GONÇALVES SILVA, MASP 1528724-6,do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, Nível I, Grau A, código ANSS, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 01/03/2024, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

03 1923862 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Processo Administrativo para Ressarcimento ao Erário nº 02/2016, registrado no SIGED sob o nº 00095085.2011.2015, digitalizado e renumerado no SEI sob o nº 2010.01.0006729/2019-89 – RECURSO HIERÁRQUICO – Acolho o Relatório Conclusivo (78681339) e o parecer da Procuradoria deste Instituto, contido da Nota Jurídica nº 97/2024 (82143194), conheço o recurso hierárquico interposto por M.G.D, Masp 1073775-7, por próprio e tempestivo, para no mérito dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, ficando mantida a decisão da Gerência de Recursos Humanos no que se refere à correção do posicionamento da interessada na carreira sem que haja, no entanto, a cobrança do valor apurado, justificado pela constatação de boa-fé.

Luis Felipe Martins
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Nº 05/2016

Registrado no SIGED sob o nº 00105851.2011.2015 e digitalizado e renumerado no SEI sob o nº 2010.01.0006731/2019-35 – RECURSO HIERÁRQUICO – Acolho o Relatório Conclusivo (78681310) e o parecer da Procuradoria deste Instituto, contido da Nota Jurídica nº 101/2024 (82487635), conheço o recurso hierárquico interposto por

N.S.N, Masp 1073001-8, por próprio e tempestivo, para no mérito dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, ficando mantida a decisão da Gerência de Recursos Humanos no que se refere à correção do posicionamento do interessado na carreira sem que haja, no entanto, a cobrança do valor apurado, justificado pela constatação de boa-fé.

Luis Felipe Martins
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1924033 - 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA – REVISÃO DE PROVENTO DE APOSENTADORIA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 1º, do artigo 73, da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do artigo 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, - DECLARA REVISTO, a contar de 14/11/2022, nos termos do inciso II, do § 1º e inciso III, do § 2º, do artigo 24, da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12/11/2019, o valor dos preventos de aposentadoria concedida à servidora ILSE NOVY PINTO MONTEIRO, MASP 1069656-5, CPF ***.361.***-53, observada a opção pelo recebimento integral do benefício de pensão por morte que lhe foi concedido por este Instituto, conforme ato concessório de pensão nº 903/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/05/2023, pág. 18, em virtude do óbito de seu cônjuge, conforme Ofício 191 83737864) e Memorando 62 (84700553) – SEI 2010.01.0020609/2024-25.

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 1º, do artigo 73, da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do artigo 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, DECLARA REVISTO, a contar de 20/09/2022, nos termos do inciso II, do § 1º e inciso I, do § 2º, do artigo 24, da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12/11/2019, o valor dos preventos de aposentadoria concedida à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE OLIVEIRA, MASP 1070113-4, CPF ***.204.***-49, observada a opção pelo recebimento integral do benefício de pensão por morte que lhe foi concedido por este Instituto, conforme ato concessório de pensão nº 2272/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 26/11/2022, pág. 23, em virtude do óbito de seu cônjuge, conforme Ofício 231 (84012870) e Memorando 66 (84826199) – SEI 2010.01.0021946/2024-10.

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

02 1923443 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 9401, 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de ato de promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, à servidora CAMILA MOTTA BARBOSA, MASP 1396747/6, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Ordinária Processo nº 5085122-15.2022.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0041628/2022-11.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 de 02 de janeiro de 2006, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9401/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
CAMILA MOTTA BARBOSA	1396747/6	I	EPGS	III	A	28/03/2024

RESOLUÇÃO SES Nº 9402, 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de ato de promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, ao servidor LUCAS BOTAZINI CARLOS, MASP 1403303-9, ADM 1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Ordinária Processo nº 5010067-10.2022.8.13.0525, constante do Processo SEI nº 1080.01.0071028/2022-59.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 de 02 de janeiro de 2006, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9402/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
LUCAS BOTAZINI CARLOS	1403303/9	I	EPGS	III	A	29/03/2024

RESOLUÇÃO SES Nº 9392, 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão e promoção na carreira, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462/2005, ao servidor CARLOS ALBERTO DE ABREU LIMA, MASP 905249-9, Adm.2, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência do Cumprimento de Obrigação de Fazer em Decisão Judicial Processo nº 5053003-40.2018.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080. 01.0005509/2018-95.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando,

- a Resolução SES nº 6926 de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre ato de concessão de promoção na carreira, pela regra geral, artigo 18 da Lei 15.462/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES nº 7195 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ato de concessão de progressão na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a decisão proferida no Formulário Para Cumprimento de Ordem Judicial constante do Ofício AGE/PA nº. 3526/2024 (83475019); e,

- o teor do Ofício SEPLAG/DCCTA-AJ nº. 127/2024 (84713954).

RESOLVE:

Art.1º Anular a promoção na carreira, nos termos do artigo 18, da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art.2º Anular a progressão na carreira, nos termos do artigo 17, da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere a Resolução SES Nº 9392/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
CARLOS ALBERTO DE ABREU LIMA	0905249/9	2	MAGAS	V	A	28/11/2019	08/08/2017

ANEXO II (a que se refere a Resolução SES Nº 9392/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
CARLOS ALBERTO DE ABREU LIMA	0905249/9	2	MAGAS	V	B	21/08/2020	01/05/2020

RESOLUÇÃO SES Nº 9398, 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a anulação de atos, anteriormente concedidos, de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 14.462/2005, à servidora ELIANE GOMES DE ANDRADE, MASP: 1476434/4, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Política e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório, e ato de progressão nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 15.462/2005, em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5004864-58.2021.8.13.0701, constante do Processo SEI nº 1080.01.0017494/2024-74.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8118 de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos dos artigos 19 da Lei 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES nº 9373 de 07 de março de 2024, que dispõe sobre ato de concessão de progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal;

- a decisão judicial contida no Anexo Formulário de Cumprimento (83115253), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório, bem como a progressão, anteriormente concedidas, nos termos do artigo 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, e progressão, nos termos do artigo 17 e 19 da Lei 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9398/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ELIANE GOMES DE ANDRADE	1476434/4	I	EPGS	I	B	07/05/2022	14/03/2022
				I	C	14/03/2024	14/03/2024

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 9398/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
ELIANE GOMES DE ANDRADE	1476434/4	I	EPGS	III	B	14/03/2022
				III	C	14/03/2024

RESOLUÇÃO SES Nº 9400, 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório, progressões e promoção, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17, 18 e 19 da Lei nº 15.462/2005 à servidora ISABELA NEVES MUNIZ RIBEIRO, MASP 1395772-5, ADM 1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório, progressões e promoção, nos termos da legislação retro mencionada, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001753-13.2020.8.13.0342, constante do Processo SEI nº 1080.01.0034769/2020-37.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 6406 de 18 de setembro de 2018, que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre ato de concessão de progressão na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES nº 8557 de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre ato de concessão e anulação de progressão e promoção, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES nº 9297 de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre atos de concessão de progressão e promoção, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e,

- a decisão judicial proferida na sentença (84145704), constante no presente SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Anular o ato de progressão após estágio probatório na carreira anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular os atos de progressões na carreira anteriormente concedidos, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Anular o ato de promoção na carreira anteriormente concedido, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Conceder progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo V;

Art. 6º Conceder promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo VI;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9400/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ISABELA NEVES MUNIZ RIBEIRO	1395772/5	I	EPGS	I	B	19/09/2018	23/07/2018

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 9400/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ISABELA NEVES MUNIZ RIBEIRO	1395772/5	I	EPGS	I	C	26/01/2021	01/01/2021
				I	D	14/01/2023	01/01/2023

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 9400/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ISABELA NEVES MUNIZ RIBEIRO	1395772/5	I	EPGS	II	A	16/01/2024	01/01/2024

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 9400/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
ISABELA NEVES MUNIZ RIBEIRO	1395772/5	I	EPGS	III	B	23/07/2018

ANEXO V (a que se refere o art. 5º da Resolução SES Nº 9400/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
ISABELA NEVES MUNIZ RIBEIRO	1395772/5	I	EPGS	III	C	01/01/2021
				III	D	01/01/2023

ANEXO VI (a que se refere o art.6º da Resolução SES Nº 9400/2024)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
ISABELA NEVES MUNIZ RIBEIRO	1395772/5	I	EPGS	IV	A	01/01/2024

03 1923958 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula o quinquênio administrativo concedido ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 85250294:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência
0376516/1	José Nunes do Carmo	TGS/V-F	3º	09/08/2016	10/12/1993

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênio administrativo ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 85250294:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0376516/1	José Nunes do Carmo	TGS/V-F	3º	11/12/1993

03 1923890 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula o quinquênio administrativo concedido ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 85321155:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência
0366989/2	Silvana Shirley Sandler Alves	AUGAS/IV-H	5º	08/12/2018	03/11/2018

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênio administrativo ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 85321155:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0366989/2	Silvana Shirley Sandler Alves	AUGAS/IV-H	5º	17/11/2018

03 1923892 - 1



A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020 ao servidor: Marcio Antônio Martins da Cruz, Masp 359487-6, a partir de 27/03/2024.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20 ao servidor: Honório Holanda da Fonseca, Masp 386479-0, a partir de 25/03/2024.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20 a servidora: Júnia Beatriz de Araújo Mattos, Masp 323408-5, a partir de 22/03/2024.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020 ao servidor: Elizue Ferreira da Silva, Masp 350307-5, a partir de 27/03/2024.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 6º da ECF nº 41/2003, da servidora: Marise Leite Rodrigues, Masp 918278-3, a partir de 27/03/2024.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20 ao servidor: Sebastião Franceli Sobrinho, Masp 376401-6, a partir de 05/03/2024.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 6º da ECF nº 41/2003, da servidora: Marli Cândida Vilça Castro, Masp 366122-0, a partir de 11/09/2023.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020 ao servidor: William Haddad, Masp 383844-8, a partir de 11/03/2024.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020 ao servidor: Moisés José dos Santos, Masp 919360-8, a partir de 27/03/2024.

03 1923552 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.397, 26 DE MARÇO DE 2024.
Altera as dotações orçamentárias da Resolução SES/MG nº 9.279 de 26 de dezembro de 2023, que autoriza a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em seus arts. 166 e 166-A;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 24.404, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;

- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria nº 754, de 21 de junho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

- a Portaria nº 810, de 30 de junho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.507, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de promoção nas carreiras da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO NAS CARREIRAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NÍVEL NOVO	GRAU NOVO	VIGENCIA
HJK	10869626	2	DALVA TEREZINHA DA SILVA	PENF	III	C	IV	A	15/02/2024
HJK	12452611	1	GISLENE MARA DE OLIVEIRA	TOS	III	C	IV	A	05/02/2023
HJK	10992972	2	GUILHERME ARANTES ROSA MACIEL	MED	V	B	VI	A	13/02/2024
HJK	10871945	3	VIRGINIA PACHECO GUIMARAES DE OLIVEIRA	MED	V	B	VI	A	12/02/2024
HJXXIII	1270808/7	1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	PENF	V	C	VI	A	10/02/2024
HJXXIII	10913150	2	CAMILA ALZIRA PEREIRA DA SILVA	PENF	III	C	IV	A	02/02/2024
HJXXIII/ DISP	6693659	2	CHARLES SILVA AGUIAR	AGAS	IV	C	V	A	01/01/2024
HMAL	12701413	1	PAULO ALAERCIO BEATA	PENF	V	C	VI	A	14/02/2024
HRAD	1253105/9	3	EDUARDO SANTOS SOARES	MED	IV	C	V	A	12/02/2024
HRJP	12088449	1	CARLOS ALBERTO GERVASON DE MACEDO JUNIOR	MED	V	B	VI	A	02/02/2024
HRJP	13154570	1	LUCIENNE DE LERY COSTA ROMANO	MED	IV	B	V	A	07/02/2024
IRS	11074838	1	LAURO EUSTAQUIO GUIRLANDA DE MOURA	MED	V	C	VI	A	17/02/2023
MGT	12156196	2	CRISTIANE ANDRADE YUNES	MED	V	B	VI	A	08/02/2024

03 1923547 - 1

- a Portaria nº 1023 de 27 de julho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

- a Portaria nº 1157, de 21 de agosto de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

- a Portaria nº 1300, de 18 de setembro de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

- a Portaria nº 1659, de 25 de outubro de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES; - a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 9.279, de 26 de dezembro de 2023, que autoriza a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05; e

- a necessidade de se realizar o repasse dos recursos de incremento MAC, oriundos de emendas parlamentares federais, aos prestadores sob gestão estadual e transferidos ao Fundo Estadual de Saúde (FES), bem como definir os termos de seu monitoramento;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação prevista no Art. 10º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº 9.279, de 26 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme a seguir:

“Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4291.10.302.058.4121.0001 335041 62.1

4291.10.302.058.4121.0001 335041 63.1

4291.10.302.061.4131.0001 335041 62.1”

Parágrafo único – A alteração atende ao Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027 e à Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 2º – Ficam inalterados os demais dispostos da Resolução SES/MG nº 9.279, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2023

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

03 1923930 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/2/2024, pelo qual NEYLOR ASSUNÇÃO MESQUITA foi nomeada para o cargo DAI-19 CH1100068, para regularizar situação funcional.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NEYLOR ASSUNÇÃO MESQUITA, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 CH1100068, de recrutamento amplo.

03 1924050 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria ADC. PRE nº 416, de 06 de outubro de 2023, RESOLVE:

RETIFICA PUBLICAÇÃO do Minas Gerais de 28/03/2024, referente ao gozo de férias prêmio da servidora: MASP 1049774-1 Maria Glória Barbosa leite:

Onde se lê: Referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 mês do quinquênio referido.

Leia-se: Referente ao 8º quinquênio, restando saldo de 02 meses do quinquênio referido.

03 1923989 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do: ARTIGO 146, § 6º, INCISO II E §7º, INCISO II DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EC Nº 104/20, Transição/Pontos- INTEGRAL, (100% MEDIA/Sem PARIDADE).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CMT	MARIA JOSE SILVA TEIXEIRA	10860153	3	TOS	II	A	06/02/2024

03 1923482 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA o ato de GRS

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Publicado em	Onde se lê	Leia se
MOV	14701734	3	Patricia da Mata Souza	26/03/2024	Patricia da Mata Souza	Patucia da Mata Souza

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

03 1923579 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.506, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de progressão nas carreiras da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU ATUAL	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
ADC	12114336	1	DEBORA CRISTINA GUERRA DOS SANTOS	TOS	II	B	C	01/01/2023
ADC	12149209	1	ELIANE FERNANDES LIMA ALVES PINTO	TOS	II	A	B	09/02/2024
ADC	12156725	1	FELIPE REIS SILVA	TOS	III	A	B	03/02/2024
ADC	13154927	2	JEYSIENE CARLA DE SOUSA	TOS	II	A	B	09/02/2024
ADC	12991386	1	JULIANA DE BASTOS EVANGELISTA	AGAS	II	B	C	13/02/2024
ADC	13679444	1	KAREN LUIZA DE MIRANDA	TOS	V	B	C	14/02/2024
ADC	13594817	1	KEILA RAQUEL RODRIGUES	TOS	III	A	B	11/02/2024
ADC	12741880	2	LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA	MED	IV	A	B	04/02/2024
ADC	12859658	2	LUIZ AUGUSTO PECANHA JACOME	AGAS	IV	B	C	01/01/2024
ADC	5598859	5	MARIA ELIANE TEIXEIRA SOARES	TOS	II	A	B	03/02/2024
ADC	11306149	3	NILO EDGAR JARDIM FILHO	MED	IV	A	B	15/02/2024
CEPAI	12082749	1	FATIMA CRISTINA PEREIRA GODINHO	TOS	IV	A	B	02/02/2024
CEPAI	12973889	1	MERCIA CRISTINA ALVES MOREIRA DOS SANTOS	PENF	V	B	C	11/02/2024
CEPAI	13536693	1	RAYANNA RAYKA BARROSO ROCHA BARBOSA	PENF	IV	A	B	11/02/2024
CSSFA	1297686/6	1	GUSTAVO GERALDO DE JESUS	PENF	III	B	C	04/02/2024
CSSFA	1159182/3	3	JOANA DARCY DA SILVA	PENF	III	B	C	15/02/2024
CSSFA	1298439/9	1	LUIZ REIS DA COSTA	TOS	III	B	C	12/02/2024
CSSFA	1086565/7	3	MARIA BEATRIZ DA SILVA ANESIO	PENF	III	B	C	03/02/2024
CSSFE	10153260	3	ANGELA MARIA SANTOS	AGAS	II	B	C	16/02/2024
CSSFE	10876324	4	JORGE HENRIQUE ROCHA	PENF	III	B	C	12/02/2024
CSSFE	12997573	1	LINDALVA ROSA DE AQUINO	AGAS	II	B	C	18/02/2024
CSSFE	12414181	2	SILVANA OLIVEIRA COELHO	PENF	III	B	C	13/02/2024
CSSI	10424562	1	ELIAS APARECIDO DA SILVA	PENF	III	D	E	15/02/2024
CSSI	12955860	1	LUCIENE DO ROSARIO FERREIRA E SILVA	PENF	V	B	C	04/02/2024
CSSI	13575261	1	SARA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	TOS	II	A	B	14/02/2024
HAC	10827699	3	DEBORA CERQUEIRA CALDERARO	MED	VI	C	D	01/02/2024
HAC	12169488	5	FABIOLA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	PENF	VI	B	C	02/02/2024
HAC	13571393	1	GEISE APARECIDA CANELA DA SILVA	PENF	III	A	B	02/02/2024
HAC	13603006	1	GISELE NERES DOS SANTOS	TOS	III	A	B	10/02/2024
HAC	12710679	1	GUSTAVO MACHADO TEIXEIRA	MED	V	A	B	03/02/2024
HAC	10877124	3	JOSE AFONSO MOREIRA	MED	V	A	B	02/02/2024
HAC	12155388	1	KEYLA DE CARVALHO RODRIGUES	TOS	III	A	B	05/02/2024
HAC	12871950	1	MARINA ARANTES DA SILVA	PENF	IV	A	B	10/08/2023
HAC	13560883	1	ROBERTA CRISTINA GUEDES DA SILVA	PENF	III	A	B	05/02/2024
HAC	10903342	2	WILLIAN NATALICIO DA ROCHA	PENF	III	C	D	01/02/2024
HCM	12944484	1	CRISTIANE MARTINS CARVALHO KIMO KIND	PENF	III	B	C	03/02/2024
HCM	12414421	2	FABIO JUNIO FAGUNDES VENANCIO	PENF	III	B	C	15/02/2024
HCM	12110748	1	GLAUCIA CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO	TOS	IV	A	B	02/02/2024
HCM	12956280	1	IVONE DO AMPARO FERREIRA	PENF	III	B	C	02/02/2024
HCM	13595186	1	SARA COIMBRA	TOS	III	A	B	12/02/2024
HJJP/II	10734291	3	MONICA SANS IANINI LIMA	PENF	III	C	D	08/02/2024
HJK	12821054	1	ALINE APARECIDA ALVIM	PENF	III	B	C	08/02/2024
HJK	12126082	3	DANIELE RAFAEL SANT ANNA CLEMENTE	PENF	III	A	B	04/02/2024
HJK	12974382	1	ERNAN RAFAEL PEREIRA	PENF	III	B	C	05/02/2024
HJK	12974333	1	HUGO LEONARDO ANTUNES FONSECA	PENF	V	B	C	05/02/2024
HJK	11011962	2	JULIANA PALHARES BAETA	MED	V	A	B	02/02/2024
HJK	11225158	2	JULIANA TAVARES DO NASCIMENTO PINTO	TOS	II	A	B	09/02/2024
HJK	12950432	1	SIMONETE FERNANDES DA SILVA	PENF	III	B	C	04/02/2024
HJXXIII	1359406/4	2	ADRIANA ALVES GARCIA	TOS	II	A	B	09/02/2024
HJXXIII	1090534/7	2	ALVANIRA CRISTINA ALVES DE SOUZA	PENF	V	B	C	02/02/2024
HJXXIII	1286236/3	1	AQUILES JUNIOR ALVES PEREIRA	TOS	III	B	C	14/02/2024
HJXXIII	1091270/7	2	CLAUDETE ALVES DA SILVA TORRES	PENF	III	C	D	04/02/2024
HJXXIII	1321986/0	1	DEBORA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	PENF	VI	A	B	12/02/2024
HJXXIII	1319023/6	2	EDLAINA BARBOSA RODRIGUES SOUZA	TOS	III	A	B	09/02/2024
HJXXIII	1158616/1	3	ELAINE DOS SANTOS BRITO	PENF	III	B	C	06/02/2024
HJXXIII	1357496/7	1	ELAINE REGINA RATES SILVA	TOS	II	A	B	05/02/2024
HJXXIII	1294767/7	1	FLAVIA DANILA DE SOUZA NETTO DE MORAIS	PENF	III	B	C	06/02/2024
HJXXIII	1356329/1	1	ITAMAR FERNANDO CANDIDO DE MORAES	MED	IV	B	C	05/02/2024
HJXXIII	1375522/0	1	RAQUEL LUCIENE OTONI RIBEIRO MARTINS	TOS	II	A	B	09/02/2024
HJXXIII	1095040/0	1	RUBENS SOUZA LIMA	TOS	IV	C	D	06/02/2024
HJXXIII	1212428/5	1	SAMIRA SANTOS COELHO	TOS	IV	A	B	05/02/2024
HJXXIII	1300424/7	1	VANUVIA ROSARIA PEREIRA EMILIANO	PENF	III	B	C	05/02/2024
HJXXIII	1357409/0	1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MACEDO	PENF	V	A	B	07/02/2024
HMAL	10667335	3	CHARLES SIMAO FILHO	MED	V	B	C	05/01/2022
HMAL	11304128	3	EDUARDO TAVARES BARRETO	MED	IV	A	B	22/02/2024
HMAL	10864197	3	ILDEMIDES CAMILO DE SOUZA	PENF	III	B	C	17/02/2024
HMAL	13595665	1	KELLY CRISTINA DA SILVA	TOS	III	A	B	20/02/2024
HMAL	10898310	2	SAMIR HAIKAL JUNIOR	MED	V	C	D	10/01/2024
HMAL	10895035	3	TANIA MARA CESARIO	PENF	III	B	C	14/02/2024
HRJP	10854495	3	ADRIANA NONFERRARI AMORIM	TOS	II	A	B	03/02/2024
HRJP	12990453	1	BRUNO BERNARDES FRIACA	PENF	V	B	C	12/02/2024
HRJP	13587498	1	BRUNO PENIZOLLO COSTA	TOS	III	A	B	09/02/2024
HRJP	12939765	1	CYNTHIA GARCIA SANTIAGO	PENF	III	B	C	15/02/2024
HRJP	13609631	1	DALILA CELIA DIAS	TOS	II	A	B	17/02/2024
HRJP	12990529	1	DANIELE APARECIDA DA SILVA INACIO	PENF	III	B	C	08/02/2024
HRJP	11252780	3	DEISE MARQUES PEDRO	PENF	III	C	D	12/02/2024
HRJP	11751500	3	FABIANA FAZZA MARQUES DIAS	PENF	III	B	C	27/02/2024
HRJP	13581509	1	FERNANDA MONTESI PEREIRA	MED	IV	A	B	19/02/2024
HRJP	12990552	1	GISELE MARTINS TEIXEIRA SOARES	PENF	V	B	C	13/02/2024
HRJP	12938171	1	HELOISA HELENA DA SILVA REIS	PENF	III	B	C	12/02/2024
HRJP	12873311	1	HELOISA HELENA RODRIGUES DO VALE	AGAS	II	B	C	01/01/2024
HRJP	12090346	1	JAIRO AUGUSTO CAMPOS PAIVA	MED	V	A	B	05/02/2024
HRJP	10403319	1	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	PENF	III	C	D	14/01/2024
HRJP	12955415	1	JOSE MARCIO DOS REIS	PENF	III	B	C	12/01/2024
HRJP	12990610	1	JOSIANI FLORES DA COSTA	PENF	V	B	C	09/02/2024
HRJP	14350250	1	JOSILENE MOREIRA DE CASTILHO	TOS	I	C	D	25/02/2024
HRJP	12939344	1	LUCAS DE NOVAES BARRETO	PENF	III	B	C	02/02/2024
HRJP	12990651	1	LUCIA CARRUJO DO NASCIMENTO	PENF	III	B	C	07/02/2024
HRJP	11987849	3	LUIZ DELLANO ANDRADE PIRES	MED	IV	A	B	06/02/2024
HRJP	10889723	3	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	AGAS	II	B	C	05/02/2024
HRJP	13004080	2	MARTA DE ASSIS MOREIRA	TOS	III	A	B	06/02/2024
HRJP	12991253	1	NATHALIA DA ROCHA CANDIDO	PENF	III	B	C	20/02/2024
HRJP	12996419	1	SILVANA DE MACEDO FERREIRA	PENF	III	B	C	27/02/2024
IRS	12682274	2	ROBERTO MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	TOS	III	A	B	12/02/2024

MINAS GERAIS

IRS	12156592	3	VINICIUS SOUSA PIETRA PEDROSO	MED	IV	A	B	04/02/2024
MGT	13572250	1	JORGE SIRINO CAMPOS	PENF	V	A	B	03/02/2024
MGT	11306099	3	MURILO VELOSO LAGES	MED	V	A	B	01/01/2024
MOV	10909166	3	KARLA ADRIANA CALDEIRA	PENF	VII	B	C	01/01/2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024 – 51

A Diretora da Maternidade Odete Valadares - MOV, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984 de 29 de janeiro de 2024, RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022: Art.1º Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência, por 12 meses, à servidora relacionados a seguir:

NOME	MASP	ADMISSÃO	CARGO	SETOR
Rosana Gomes de Alcantara	12315594	03	Fisioterapeuta	CTI Adulto

Art.2º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
Raquel Mariz Martins
Diretora Hospitalar/MOV

03 1923555 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.063, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022,

RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º - O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos descredenciados a pedido ou por não assinatura de termo aditivo do termo de adesão.

Art. 3º – Os Anexos II a IV integram esta Portaria e contém as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria profissional e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.
Art. 4º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos II a IV desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Especialidades de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos II a IV desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria Presidencial 2.497, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2024.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.063, de 03 de abril de 2024)
Profissional médico descredenciado por não assinatura do termo de adesão ou a pedido

Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade	Categoria
-	Ana Júlia Faria Camargos	136.XXX.XXX-05	Pessoa Física	Médico Generalista
-	Lara Thomé Barcellos	986.XXX.XXX-20	Pessoa Física	Médico Generalista
-	Raissa Rates de Oliveira	879.XXX.XXX-40	Pessoa Física	Médico Generalista
-	Felipe Zacaroni Botrel	124.XXX.XXX-00	Pessoa Física	Médico Generalista
-	Mariana Campos Belo Moreira	111.XXX.XXX-07	Pessoa Física	Médico Obstetra e Ginecologista
-	Pollyanna Freire Barbosa Lima	111.XXX.XXX-90	Pessoa Física	Médico Obstetra e Ginecologista
THALES ADVINCULA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	THALES ADVINVULA BARBOSA OLIVEIRA	44.767.615/0001-13	Pessoa Jurídica	Médico Generalista
-	Liberio Mendonça Gomes	869.XXX.XXX-97	Pessoa Física	Médico Ginecologista e Obstetra
-	Ramon Raupp Martins	666.XXX.XXX-90	Pessoa Física	Médico Generalista
DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA	Guilherme Fraga Santos	48.861.194/0001-46	Pessoa Jurídica	Médico Generalista
-	André Marinho de Andrade Figueira	228.XXX.XXX-40	Pessoa Física	Médico Generalista
-	Nathany Dayrell Ferreira	128.XXX.XXX-80	Pessoa Física	Médico Generalista
ROBERT FILIPE BARBOSA LTDA	Robert Filipe Barbosa	51.192.495/0001-39	Pessoa Jurídica	Médico Generalista
-	Pedro Veiga de Paula Soares	126.781.036-09	Pessoa Física	Médico Generalista

ANEXO II
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.063, de 03 de abril de 2024)
Profissionais médicos credenciados na categoria demédico com RQE no CRM na especialidade de clínica médica ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em clínica médica

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Gustavo Henrique Lourenço Ladeira	098.***.***-50	Pessoa Física
2º	-	Meybel Gonçalves Martiniano	104.***.***-03	Pessoa Física
3º	RSAÚDE Serviços Médicos LTDA	Ricardo Abreu Silveira Rosa	47.286.288/0001-76	Pessoa Jurídica
4º	Rafaella Chamon Salles Campolina LTDA	Rafaella Chamon Salles Campolina	41.131.820/0001-08	Pessoa Jurídica
5º	-	Abelardo Franco Filho	061.***.***-35	Pessoa Física
6º	Paulo da Mata Paiva Lopes LTDA	Paulo da Mata Paiva Lopes	38.222.087/0001-14	Pessoa Jurídica
7º	-	Ana Carolina Garcia de Oliveira	128.***.***-04	Pessoa Física
8º	THALES ADVINCULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Thales Advincula Barbosa Oliveira	44.767.615/0001-13	Pessoa Jurídica
9º	-	Thiago Souza Guimarães	155.***.***-71	Pessoa Física
10º	-	José Dias de Assis Neto	128.***.***-58	Pessoa Física

ANEXO III
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.063, de 03 de abril de 2024)

Profissionais médicos credenciados na categoria demédico generalista com cadastro regular no CRMou com RQEno CRMem outras especialidades

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Bruno Wilson Ferrufino Peredo	236.***.***-95	Pessoa Física
2º	-	Lara Canaã Marzano	131.***.***-81	Pessoa Física
3º	-	Lucas Ávila de Souza	41.131.820/0001-08	Pessoa Física
4º	-	Adelson Mizerani Siqueira	091.***.***-96	Pessoa Física
5º	Rebecca Maltri - Serviços Médicos Ltda.	Rebecca Maltri	47.817.546/0001-01	Pessoa Jurídica
6º	JP Serviços de Atenção a Saúde Ltda	João Pedro Matos Uchoa	49.020.419/0001-02	Pessoa Jurídica
7º	Patrícia Barbosa do Amaral Serviços Médicos Ltda	Patrícia Barbosa do Amaral	46.627.259/0001-68	Pessoa Jurídica
8º	-	Fernanda Passos Assunção de Oliveira	102.***.***-95	Pessoa Física
9º	Valentim Serviços Médicos Ltda	Barbara Pascoa Valentim	48.990.606/0001-48	Pessoa Jurídica
10º	CFC SERVIÇOS MEDICOS	Carolina Felipe Cotta	44.549.759/0001-01	Pessoa Jurídica
11º	-	Thiago Souza Guimarães	015.***.***-71	Pessoa Física
12º	-	Victor Luiz Pereira Mendes	132.***.***-88	Pessoa Física
13º	-	Isabela Soares Maia	136.***.***-30	Pessoa Física
14º	Virginia Gomes Serviços Médicos LTDA	Virginia Mara Reis Gomes	48.078.188/0001-17	Pessoa Jurídica
15º	Kamilla Emerencio de Oliveira Serviços Médicos Especializados Eireli	Kamilla Emerencio de Oliveira	37.490.297/0001-20	Pessoa Jurídica
16º	-	Marcelle Marques Moura Franco Belga	064.***.***-62	Pessoa Física
17º	-	Lorena Lina Silva Almeida	086.***.***-08	Pessoa Física
18º	-	Alicia Garcia Gonçalves	123.***.***-93	Pessoa Física
19º	-	Gabriela Gonçalves Dreisbach	064.***.***-54	Pessoa Física
20º	-	Talitta Figueiredo Matos	052.***.***-18	Pessoa Física
21º	-	Nathan Miranda Rodrigues	103.***.***-25	Pessoa Física
22º	-	Pedro Carvalho Freitas	123.***.***-38	Pessoa Física
23º	-	Eilen Francine Rosestolato	109.***.***-13	Pessoa Física
24º	-	Gabriela Silva Rangel	090.***.***-01	Pessoa Física
25º	-	Lucas Resende Neves Teixeira	020.***.***-32	Pessoa Física
26º	Garcia Leão Serviços Médicos LTDA	Fernanda Macedo Garcia Leão	49.042.907/0001-02	Pessoa Jurídica
27º	PAX serviços médicos LTDA	Paula Alves Xavier	49.916.491/0001-04	Pessoa Jurídica
28º	-	Marina Patrus Ananias de Souza Brandão	108.***.***-00	Pessoa Física
29º	-	Lucas Ferreira Rezende	099.***.***-97	Pessoa Física
30º	-	Guilherme do Carmo Silva	130.***.***-83	Pessoa Física
31º	MLMED - Serviços Médicos e Anestesiologia LTDA	Maria Luiza Pinheiro Pereira Altivo	49.132.323/0001-28	Pessoa Jurídica
32º	Júlia Vieira Barcellos Serviços Médicos LTDA	Júlia Vieira Barcellos	48.902.633/0001-11	Pessoa Jurídica
33º	-	Bruna Pacheco Alves de Sousa	098.***.***-23	Pessoa Física
34º	MR Gestão e Assistência Médica LTDA	Matheus de Souza Ramos	49.885.026/0001-53	Pessoa Jurídica
35º	DR Carlos Andrade Teixeira Serviços Médicos LTDA	Carlos Andrade Teixeira	51.036.738/0001-40	Pessoa Jurídica
36º	-	Marcos Vinicius Tavares de Magalhães	073.***.***-99	Pessoa Física

37º	Bernardo Augusto de Faria Dias LTDA	Bernardo Augusto de Faria Dias	50.052.234/0001-50	Pessoa Jurídica
38º	-	Henrick Makssuel Castro Lima	124.***.***-92	Pessoa Física
39º	Leandro Pessotti de Deus Serviços Médicos LTDA	Leandro Pessotti de Deus	49.210.566/0001-37	Pessoa Jurídica
40º	Pupo Medicina LTDA	Rayara Pupo Ferreira	40.247.010/0001-40	Pessoa Jurídica
41º	-	Ana Paula Sôlha e Silva Guimarães	111.***.***-59	Pessoa Física
42º	Nader Serviços Médicos LTDA	Melissa Oliveira Freitas	50.471.188/0001-24	Pessoa Jurídica
43º	-	Anna Luísa Moreira Melo	090.***.***-86	Pessoa Física
44º	Sarah Dias Pereira Sociedade Unipessoal LTDA	Sarah Dias Pereira	49.257.383/0001-77	Pessoa Jurídica
45º	Leticia Perpétuo Alves Serviços Médicos LTDA	Leticia Perpétuo Alves	51.447.840/0001-80	Pessoa Jurídica
46º	-	Maria Vasconcelos Alves	090.***.***-46	Pessoa Física
47º	-	Pollyanna Andreza Ribeiro Santos	018.***.***-06	Pessoa Física
48º	Diniz de Souza Serviços Médicos LTDA	Cecília Diniz de Souza	50.177.916/0001-90	Pessoa Jurídica
49º	Nedson Silva Serviços Médicos LTDA	Johnathan Nedson Farias Pereira da Silva	41.905.155/0001-54	Pessoa Jurídica
50º	-	Leonardo Victor Galvão Moreira	021.***.***-67	Pessoa Física
51º	Dra Gabriela Alvarenga T Pereira Serviços Médicos LTDA	Gabriela Alvarenga Torres Pereira	49.118.861/0001-68	Pessoa Jurídica
52º	Dra Júlia Vitor Alvarenga Serviços Médicos LTDA	Júlia Vitor Alvarenga	52.731.251/0001-40	Pessoa Jurídica
53º	Dr Claudio J Pereira Junior LTDA	Cláudio Jânio Pereira Júnior	37.254.419/0001-80	Pessoa Jurídica
54º	-	Miguel Piassi Martins Quessada	469.***.***-92	Pessoa Física
55º	-	Laura Ximenes Diniz	139.***.***-81	Pessoa Física
56º	LPC Soluções Médicas LTDA	Luiza Pereira Campos	51.133.159/0001-15	Pessoa Jurídica
57º	BSP Serv Med	Bárbara Simões Peixoto	51.936.135/0001-02	Pessoa Jurídica
58º	-	Juliana Barroca de Barros	124.***.***-37	Pessoa Física
59º	INB Serviços Médicos LTDA	Isadora Nunes Brito	51.333.436/0001-33	Pessoa Jurídica
60º	Consultório Medico Mariana Alessandretti LTDA	Mariana Alessandretti	51.336.917/0001-00	Pessoa Jurídica
61º	-	Isadora Maira Rodrigues de Oliveira	018.***.***-43	Pessoa Física
62º	-	Nathalia Leite Lara Nunes	072.***.***-63	Pessoa Física
63º	-	Leticia Reis de Souza	066.***.***-36	Pessoa Física
64º	ICR SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	Izadora da Costa Rezende	51.372.804/0001-52	Pessoa Jurídica
65º	-	Kathiane Laranjeira Baleeiro Silva	059.***.***-03	Pessoa Física
66º	BIANKA FARIA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA	Bianka Faria Lima	52.075.495/0001-11	Pessoa Jurídica
67º	GABRIELLE PEIXOTO SERVIÇOS MÉDICOS	Gabrielle Peixoto Rocha	48.526.847/0001-30	Pessoa Jurídica
68º	SANT ANA SERVICOS MEDICOS LTDA	Gabriel Felipe Sant Ana Silva	47.251.706/0001-90	Pessoa Jurídica
69º	POLIANA FONSECA DUTRA FRANCO	Poliana Fonseca Dutra Franco	42.131.035/0001-00	Pessoa Jurídica
70º	-	Cecília Gonçalves de Paula	143.***.***-80	Pessoa Física
71º	HEALTH HUB DO BRASIL LTDA	André Gonçalves Aleixo	52.832.331/0001-91	Pessoa Jurídica
72º	MEDICALL LTDA	Danielle Jorge da Silva	53.169.046/0001-03	Pessoa Jurídica
73º	-	Gabrielle Hespanha Franco	064.***.***-46	Pessoa Física
74º	-	Ana Karen Alves	139.***.***-23	Pessoa Física
75º	-	Gustavo Lima e Silva	124.***.***-79	Pessoa Física
76º	Gabriella Ramos Chagas Servicos Medicos LTDA	Gabriella Ramos Chagas	45.498.221/0001-70	Pessoa Jurídica
77º	-	Julia Palma Avelar Ribeiro	072.***.***-26	Pessoa Física
78º	-	Giordana Urbanin Machado	120.***.***-01	Pessoa Física
79º	DRA. FERNANDA CAMBRAIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	Fernanda Cambraia Ferreira	49.285.341/0001-40	Pessoa Jurídica
80º	-	Andre Barbosa De Andrade	089.***.***-16	Pessoa Física
81º	ANDRADE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA	Betina Alves Ferreira de Andrade	49.909.315/0001-45	Pessoa Jurídica
82º	-	Jessica Ferreira Silva	111.***.***-90	Pessoa Física
83º	JONAS CAMPOS CRUZ LTDA	Jonas Campos Cruz	52.993.818/0001-56	Pessoa Jurídica
84º	-	Vinicius Dutra Torres	126.***.***-74	Pessoa Física
85º	Luana Carvalho Serviços Médicos LTDA	Luana de Carvalho Viana Corrêa	52.665.362/0001-03	Pessoa Jurídica
86º	Tadashi Isikawa Ltda	Henrique Tadashi Isikawa	53.383.457/0001-99	Pessoa Jurídica
87º	-	Igor Barcos Rodrigues	389.***.***-78	Pessoa Física
88º	ITALA FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	Ítala Ferreira de Jesus	43.873.825/0001-23	Pessoa Jurídica
89º	JF SERVICOS EM SAUDE LTDA	Julia Silva Fasciani	53.099.978/0001-19	Pessoa Jurídica
90º	-	Gabriel Marques dos Reis	080.***.***-39	Pessoa Física
91º	-	Lorena de Oliveira Couto	119.***.***-00	Pessoa Física
92º	-	Flávio Formiga Fernandes	103.***.***-41	Pessoa Física
93º	LGTN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Luís Gustavo Terra Nunes	51.316.797/0001-71	Pessoa Jurídica
94º	-	Wendel Gonçalves Couto	029.***.***-00	Pessoa Física
95º	DRAGABRIELA LEITE PRACAASSISTENCIA MEDICA LTDA	Gabriela de Menezes Leite Praça	51.508.799/0001-62	Pessoa Jurídica
96º	BAV SOLUCOES MEDICAS LTDA	Bruna Ambrozim Ventorim	49.082.534/0001-01	Pessoa Jurídica
97º	-	Isabella Barony Macedo	097.***.***-64	Pessoa Física
98º	AMARANTE SERVICOS EM SAUDE LTDA	Gabriela Fernandes Amarante	51.625.216/0001-83	Pessoa Jurídica
99º	-	Bárbara Lorena Nolasco Santos Porto	112.***.***-14	Pessoa Física
100º	AMAF MG - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	André Marinho de Andrade Figueira	54.144.556/0001-80	Pessoa Jurídica
101º	LETICIA REZENDE DE MORAIS LTDA	Leticia Rezende de Moraes	51.374.888/0001-63	Pessoa Jurídica
102º	MEDICA CATHARINE LUISA ROCHA SOARES LTDA	Catharine Luisa Rocha Soares	54.030.794/0001-65	Pessoa Jurídica
103º	DANIEL VELASQUEZ QUIROZ LTDA	Daniel Velasquez Quiroz	54.250.658/0001-80	Pessoa Jurídica
104º	-	Paulo Eugênio Monteiro Pessoa	129.***.***-74	Pessoa Física
105º	MATHEUS MARTINS DA CRUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Matheus Martins da Cruz	51.109.578/0001-11	Pessoa Jurídica
106º	LCO SERVICOS MEDICOS LTDA	Luana Carvalho Oliveira	48.899.335/0001-10	Pessoa Jurídica
107º	JOAO NOVAES SERVICOS MEDICOS LTDA	João Nivaldo Sampaio Novaes Junior	51.129.407/0001-54	Pessoa Jurídica
108º	EMPA SOLUCOES MEDICAS LTDA	Érico Macedo Pacheco Alves	51.339.332/0001-36	Pessoa Jurídica
109º	IVAN JOSE FERNANDES DUARTE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Ivan José Fernandes Duarte Oliveira	51.149.860/0001-22	Pessoa Jurídica
110º	-	Rafael Simplicio Martins	123.***.***-06	Pessoa Física
111º	ISABELLE SOARES DE PAULA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Isabelle Soares de Paula	51.112.591/0001-20	Pessoa Jurídica

ANEXO IV
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.063, de 03 de abril de 2024)
Profissional médico credenciado na categoria médico com RQE no CRM na especialidade de ginecologia e obstetrícia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Luíza Costa Souto	129.***.***-92	Pessoa Física
2º	A O MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA	Anelise Oliveira de Moraes	50.560.595/0001-08	Pessoa Jurídica
3º	ALS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Ana Luiza de Castro Santos	50.064.156/0001-04	Pessoa Jurídica
4º	MLSC Serviços Médicos LTDA	Maria Laura de Sousa Cardoso	50.590.130/0001-08	Pessoa Jurídica
5º	-	Caroline Cássia de Moraes	096.***.***-76	Pessoa Física
6º	-	Joyce Mendes de Sá	114.***.***-90	Pessoa Física
7º	-	Clara Vieira Magalhães	131.***.***-81	Pessoa Física
8º	-	Maria Rita Alves Barbosa de Paiva	084.***.***-45	Pessoa Física
9º	-	Raquel Ferreira Borges	073.***.***-78	Pessoa Física
10º	-	Júlia Di Sabatino Santos Guimarães	130.***.***-47	Pessoa Física
11º	Ginecologia e Obstetrícia Verônica Tavares LTDA	Verônica Tavares Ribeiro	51.284.250/0001-31	Pessoa Jurídica
12º	BRR Serviços Médicos LTDA	Bruna Roque Ribeiro	51.121.595/0001-74	Pessoa Jurídica
13º	-	Raissa Freitas Cabral Porto	065.***.***-07	Pessoa Física
14º	LMG - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA	Libério Mendonça Gomes	32.574.343/0001-56	Pessoa Jurídica
15º	POLLYANNA FREIRE BARBOSA LIMA LTDA	Pollyanna Freire Barbosa Lima	40.715.395/0001-23	Pessoa Jurídica

03 1923756 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030151.

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.014, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Anular e retificar carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
NOME	MASP	ADMI.	LOTAÇÃO	CARREIRA/	VIGÊNCIA
ANA MARIA CONRADO BERTO	10415248	1	aposentada	Onde se lê PENF Nível: I – GRAU E - Leia-se: PENF Nível: I – GRAU J Onde se lê PENF Nível: I – GRAU F Leia-se: PENF Nível: II – GRAU A	01.09.2007 01.09.2009
MARIA MARTA DE SOUZA	10392488	1	aposentada	Onde se lê: AUAS - Nível: I – GRAU F Leia-se: AUAS - Nível: II – GRAU D Onde se lê: AUAS - Nível: I – GRAU G Leia-se: AUAS - Nível: II – GRAU E	01.09.2007 01.09.2009
JOAO BOSCO PEREIRA PERCOPE	10392843	1	aposentado	Onde se lê: TOS - Nível: II – GRAU H Leia-se: TOS - Nível: IV – GRAU I Onde se lê: TOS - Nível: II – GRAU I Leia-se: TOS - Nível: IV – GRAU J	01.09.2007 01.09.2009

03 1923570 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.050, 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de progressão pós estágio probatório na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Conceder progressão pós estágio probatório na carreira, a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I PROGRESSÃO PÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG							
UNIDADE	MASP	ADM.	NOME	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU
HJK	1316916-4	2	MÔNICA CRISTIANE FERREIRA	TOS	II	A	B

03 1923473 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 1º – Conceder progressão na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG							
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU
HAC	10912335	2	DAIANE MEIRE DE ARAUJO	PENF	IV	A	B

03 1923456 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA o ato de GRs						
Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Publicado em	Onde se lê	Leia se
HRJP	15316789	1	Gabriaine de Almeida	26/03/2024	28/02/2024	12/09/2022

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

03 1923818 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FERNANDA SILVESTRE MAIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, MASP 442.276-2, da função gratificada FGH-25 HO07.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa IVONE MARLE DE OLIVEIRA FERREIRA, MASP 1087490-7, da função gratificada FGH-25 HO05.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ISRAEL DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1367321-5, da função gratificada FGH-25 HO01.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LEONARDO ESTEVES SILVA, MASP 7553597, da função gratificada FGH-26 HO33.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ISRAEL DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1367321-5, para a função gratificada FGH-26 HO33.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO PAULO ALBUQUERQUE POLASTRI, MASP 7552904, para a função gratificada FGH-23 HO33.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA SILVESTRE MAIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, MASP 442.276-2, para a função gratificada FGH-25 HO05 para chefiar a Coordenação de Hotelaria do Complexo Hospitalar de Especialidades.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CATIA LINGER NOGUEIRA DE SOUZA, MASP 12968798, para a função gratificada FGH-25 HO07 para chefiar o Coordenação de Manutenção Predial e Governança Hospitalar do Complexo Hospitalar de Especialidades.

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.048, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de Julho de 2023,RESOLVE:Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.861, DE 14 DE JUNHO DE 2021 ,no que se refere a composição do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

I - Bárbara Campos de Andrade - MASP 7531353, Representante da Assessoria Estratégica - Coordenadora;

Laís Paes Franco - MASP7530645, Representante Suplente daAssessoria Estratégica;

II - Fernanda Danielle Dias Abreu - MASP 7553563, Representante do Gabinete - Coordenadora Adjunta;

Gustavo Pamplona Silva - MASP6126536, Representante Suplente do Gabinete;

III - João Pedro Rettore Bernardes - MASP 7530066, Representante da Controladoria;

Isabela Primola Magalhães Zenatelli Campos - MASP 7532229, Representante Suplente da Controladoria;

IV - Eliane Fernandes Lima Alves Pinto - MASP 12149209, Representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

Júlio César Pereira Rocha - MASP 10085199, Representante Suplente da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

V - Anafê Duailibe Vieira - MASP 15341076, Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;

03 1924058 - 1

Glauclie Ribeiro Araújo - MASP 1435221-5, Representante Suplente da Diretoria de Gestão de Pessoas;

VI - Erica Dias de Oliveira - MASP 13565247, Representante da Diretoria Assistencial;

Fabiana Guerra Pimenta - MASP 13647144, Representante Suplente da Diretoria Assistencial;

VII - Wivian Aparecida Dornelas Couto - MASP 1281946, Representante da Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias;

Laura Monteiro de Castro Moreira - MASP 11619293, Representante Suplente da Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias;

VIII - Marina de Castro Firmo - MASP 7532682, Representante do Complexo Hospitalar de Urgência;

Daniela Paolinelli Porcuro - MASP 7532443, Representante Suplente do Complexo Hospitalar de Urgência;

IX - Juliana Tavares do Nascimento- MASP 11225158, Representante do Complexo Hospitalar de Especialidades;

Leandro Tiago Bueno Costa- MASP 11554847, Representante Suplente do Complexo Hospitalar de Especialidades;

X - Guilherme Curcio Cassini - MASP 12111977, Representante do Complexo Hospitalar de Barbacena;

Alessandra Aparecida Campos Martins - MASP 13670989, Representante Suplente do Complexo Hospitalar de Barbacena;

XI - Janete Márcia de Moraes - MASP 12694774, Representante das Unidades de Referência;

Shyrleny Cristina de Andrade, MASP - 12104352, Representante Suplente das Unidades de Referência;

XII - Erica Fernandes Ferreira - MASP 14539225, Representante das Unidades de Reabilitação e Cuidados Integrados;

Simonia dos Reis de Limas - MASP 13715339, Representante Suplente das Unidades de Reabilitação e Cuidados Integrados;

XIII - Renata Neri de Almeida - MASP 10731354, Representante das Unidades de Saúde Mental;

Mirla Kelly Barbosa Pereira - MASP 13070156, Representante Suplente das Unidades de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.939, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

03 1923510 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.040, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a evolução na carreira dos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
TORNAR SEM EFEITO EVOLUÇÃO NA CARREIRA DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A SABER:

LUCIMAR MARQUES JORDAO MASP 11726569, Adm.: 02, lotada no HRAD:

Torna sem efeito a progressão PENF III B, publicada em 23/02/2024, vigência 01/01/2024, por motivo de concessão indevida.

03 1923463 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.918, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, concede promoção por regra geral, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder promoção PENF V A, vigência 01/01/2023 para servidora KATIUSCIA VIEIRA DE ABREU GONCALVES - MASP 1287749/4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

03 1923863 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.029, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a retificação de carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar carreira, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17º e 18º da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, por demanda judicial constante nos autos do processo: 2536939-95.2008.8.13.0024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADRIANA DE ALMEIDA FERNANDES LUZ- MASP 10601870, adm.2, lotada na HRAD:

RETIFICA ato de concessão de progressão após estágio probatório publicado em 15.03.2008, vigência 01.01.2008

Onde se lê: AGAS I - B

Leia-se: AGAS I - C

RETIFICA ato de progressão publicado em 15.04.2010, vigência 01.01.2010

Onde se lê: AGAS I - C

Leia-se: AGAS I – D

RETIFICA ato de progressão publicado em 13.07.2012, vigência 01.01.2012

Onde se lê: AGAS I - D

Leia-se: AGAS I - F

BERNADETE SOARES NETO- MASP 10985976, adm.1, lotado na HAC:

RETIFICA ato de concessão de progressão após estágio probatório publicado em 15.03.2008, vigência 01.01.2008

Onde se lê: PENF I - E

Leia-se: PENF I - F

RETIFICA ato de progressão publicado em 15.04.2010, vigência 01.01.2010

Onde se lê: PENF I - F

Leia-se: PENF I - G

JOSE APARECIDO ISAAC- MASP 10911006, adm.2, lotado na HAC:

RETIFICA ato de concessão de progressão após estágio probatório publicado em 15.03.2008, vigência 01.01.2008

Onde se lê: PENF I - E

Leia-se: PENF I - F

RETIFICA ato de progressão publicado em 15.04.2010, vigência 01.01.2010

Onde se lê: PENF I - F

Leia-se: PENF I - G

MARIA AUXILIADORA RIBEIRO- MASP 11046943, adm.1, lotado na HGV:

RETIFICA ato de concessão de progressão após estágio probatório publicado em 15.03.2008, vigência 01.01.2008

Onde se lê: AGAS I - B

Leia-se: AGAS I - C

RETIFICA ato de progressão publicado em 15.04.2010, vigência 01.01.2010

Onde se lê: AGAS I - C

Leia-se: AGAS I - D

RETIFICA ato de progressão publicado em 13.07.2012, vigência 01.01.2012

Onde se lê: AGAS I - D

Leia-se: AGAS I - E

MIRIAN ALVES MIRANDA- MASP 11009453, adm.1, lotado na MOV:

RETIFICA ato de concessão de progressão após estágio probatório publicado em 15.03.2008, vigência 01.01.2008

Onde se lê: PENF I - E

Leia-se: PENF I - F

RETIFICA ato de progressão publicado em 15.04.2010, vigência 01.01.2010

Onde se lê: PENF I - F

Leia-se: PENF I - G

03 1923457 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.028, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Anular e conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 05 de março de 2024

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRISCILA CAIXETA NUNES MUNDIM, MASP: 12941159, Adm.1, lotado no HRAD:

TORNA SEM EFEITO ato de concessão de progressão publicado em 23.02.2024, vigência 01/01/2024.

CONCEDE progressão PENF VII-C, vigência 01/01/2024

03 1923458 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.043, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Extensão da Jornada de Trabalho de 30(trinta) para 40(quarenta) horas para servidoraocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando teor do Ofício AGE/PA nº. 10618/2023 (Id.: 71337010) da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e odisposto no Anexo Sentença Embargos (Id.: 71336692);

RESOLVE:

Art. 1º -Determinar, que se implemente, em caráter definitivo, a extensão da jornada de trabalho de 30(trinta) para 40(quarenta) horas semanais, à servidoraPatricia Gonçalves Vieira Silvério Madureira, MASP 1106572-9, Admissão 1,ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão e Assistência a Saúde, em cumprimento à determinação judicial proveniente do Processo PA/ AGE nº 5150229-0620228130024, constante do Processo SEI nº 1080 010070166/2022-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

03 1923565 - 1

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº. 758/2024

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE FERNANDO LOBO	DEBORA NASCIMENTO LESSA	444508-6	3	PEBIII	29/01/2024
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE AUGUSTO DE LIMA	GUILHERMINA DE OLIVEIRA SOUZA	1456868-7	3	PEBIA	02/02/2024
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE BARAO DO RIO BRANCO	DANIEL MOTA LOBO	1225802-6	4	PEBIA	16/01/2024
METROPOLITANA A	SABARA	EE PROF ZOROASTRO VIANNA PASSOS	EDUARDO PRAIA DE LACERDA	1065377-2	4	PEBIC	01/02/2024
OURO PRETO	ITABIRITO	EE INTENDENTE CAMARA	IAGO MATEUS DOS SANTOS BRAGA	1471914-0	3	PEBIA	01/02/2024
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	EE CONEGO GETULIO	MARCELLA MENDES SILVA LEITE	1324543-6	2	PEBID	01/02/2024



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030152.

POUSO ALEGRE	MONTE SIAO	EE ADALGISA CHANTAL CANELA	RICARDO JOSE GONTIJO AZEVEDO	1060047-6	1	P3A	01/08/2005
UBA	ASTOLFO DUTRA	EE PROF SOUZA PRIMO	ZOZIMO PEREIRA DE SOUZA	1346474-8	2	PEBIA	15/02/2023
UBA	SENADOR FIRMINO	EE PROF CICERO TORRES GALINDO	LUANA DE BARROS LIMA	1256987-7	2	ATBIID	31/01/2024

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

03 1923640 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº4974, DE 01 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Anuladas, as promoções referentes aos servidores ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, relacionados no quadro abaixo, em decorrência de concessão indevida.

Resolução	Data Publicação	SRE	Nome do Servidor	MASP	Admissão	Carreira	Promoção		
							Nível	Grau	Vigência
2792/2015	16/09/2015	CAMPO BELO	VIVIANE NOGUEIRA ANDRADE REZENDE	3376282	1	PEB	II	P	01/09/2015
2953/2016	02/04/2016	DIAMANTINA	ALESSANDRA APARECIDA ROCHA MONTEIRO	10533057	1	PEB	II	E	01/09/2015
2353/2016	02/04/2016	DIAMANTINA	CELESTE DE JESUS SANTOS CORREA	6668990	1	PEB	II	I	01/09/2015
2792/2015	16/09/2015	JANAUBA	LUCIANA GOMES MOREIRA MARTINS	8310328	2	PEB	II	H	01/09/2015
4679/2021	14/12/2021	JANAUBA	LUCIANA GOMES MOREIRA MARTINS	8310328	2	PEB	II	G	01/09/2015
2800/2015	15/10/2015	JANUARIA	LUSINETE APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE	5941646	1	PEB	II	O	01/09/2015
3434/2017	15/06/2017	METROPOLITANA A	VALERIA DE CASSIA R MEDEIROS SEVERO	8971293	1	PEB	II	H	19/12/2016
2792/2015	16/09/2015	METROPOLITANA A	GISELE ARAUJO DE FARIA MARTINS	10630945	1	PEB	II	D	01/09/2015
2792/2015	16/09/2015	METROPOLITANA B	CLEUSA AUGUSTA DOS SANTOS PINTO	5583091	1	PEB	II	O	01/09/2015
2792/2015	16/09/2015	METROPOLITANA B	CLEIDE MARIA DE JESUS MORAIS COSTA	10161859	1	PEB	II	G	01/09/2015
2792/2015	16/09/2015	PASSOS	DEIDE LUCIA SILVA	2998284	3	PEB	II	F	01/09/2015
4107/2018	04/01/2019	TEOFILO OTONI	LUCIANO CLAUDIO FURTADO	9756610	2	PEB	III	H	01/09/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências previstas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, em Belo Horizontes, aos 01 de abril de 2024.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

02 1923444 - 1

ATO Nº 749/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado ANULA nos Atos abaixo discriminados, as promoções dos servidores relacionados no quadro a seguir, em decorrência de Processo Administrativo.

Ato	Data Publicação	Processo Nº	SRE	Nome do Servidor	MASP	Admissão	Carreira	Promoção		
								Nível	Grau	Vigência
569/2023	22/03/2023	01/2024	CAMPO BELO	ADRIANA AMARAL MONTIJO	13259783	1	EEB	III	E	22/01/2023
1889/2021	25/11/2021	06/2024	GOVERNADOR VALADARES	DAVIDSON ALVES DE OLIVEIRA	13584958	2	PEB	II	B	31/12/2020
1647/2021	15/10/2021	07/2024	GOVERNADOR VALADARES	EDILENE MARTINS DE ANDRADE	13233028	3	PEB	II	B	31/12/2020
1889/2021	25/11/2021	05/2024	GOVERNADOR VALADARES	HESLEY DE PAULA AMARAL	10927739	3	PEB	II	C	31/12/2020

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

03 1924028 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 759/2024

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022, dispensa do exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Nova Era
JOÃO MONLEVADE
103420 - EE Dona Jenny Faria
MASP 978929-8, Alan Silvio Almeida, PEBIIIN- admissão 1, a contar de 16/02/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 760/2024

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Patos de Minas
LAGOA FORMOSA
118656 - EE Coronel Cristiano
MASP 1205231-2, Marco Antônio Braga da Silva, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 761/2024

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberlândia
ARAGUARI
166651 - EE Isolina França Soares Torres
MASP 1472270-6, Amanda Damasceno Brasileiro, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 762/2024

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Araçuaí
ARACUAI
146081 -EE Dom José de Haas
MASP 1119755-5, Zélia Luiz Soares,a contar da publicação até 31/07/2024, em substituição ao MASP 961480-1, Sebastião Altair Rabelo,afastado emLicença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 763/2024

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Campo Belo
CANA VERDE
202401 - EE DoutorJosé Esteves de Andrade Botelho
MASP 743312-1, Maeve Araújo Andrade Carneiro, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educaçãode Minas Gerais

03 1923981 - 1

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
PORTARIA Nº 595/2024

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 105 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir de 14 de dezembro de 2023, a mudança de prédio do Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC Alda Polastre, da R. Pimenta de Pádua, nº 978, B. centro, no município de São Sebastião do Paraíso, para a R. Tenente José Albino, nº 580, B. Centro, no mesmo município.
SRE – São Sebastião do Paraíso

PORTARIA Nº 596/2024

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 5 de fevereiro de 2024, ofuncionamento dos cursos técnicos nas escolas estaduais abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
Janaúba	Serranópolis de Minas	EE Ananias Alves	Informática para Internet
Poços de Caldas	Caldas	EE Vicente Landi Junior	Agronegócio
Ubá	Coimbra	EE Emílio Jardim	Agente Comunitário de Saúde
Uberlândia	Uberlândia	EE de Ensino Médio	Transações Imobiliárias
Varginha	Monsenhor Paulo	EE Padre Rogério Abdala	Agronegócio

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

PORTARIA Nº 597/2024

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 10 de julho de 2023, o funcionamento dos cursos técnicos nas escolas estaduais abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
Itajubá	Conceição dos Ouros	EE João Ribeiro de Carvalho	Informática
Pará de Minas	Bom Despacho	CESEC Professora Zaíra Batista Teixeira	Marketing

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

PORTARIA Nº 598/2024

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 6 de fevereiro de 2023, ofuncionamento docursotécniconaescolaestadual abaixo relacionada:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
Metropolitana A	Caeté	EE Carlindo Caetano Pinto	Agronegócio

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

PORTARIA Nº 599/2024

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 5 de fevereiro de 2024, o funcionamento dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio,nas escolas estaduais abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
Diamantina	Carbonita	EE Coronel Coimbra	Logística
Montes Claros	Montes Claros	EE Coronel Filomeno Ribeiro	Segurança do Trabalho
Pirapora	Pirapora	EEArgecel Carvalho Santos da Mota	Informática
Uberlândia	Uberlândia	EE da Cidade Industrial	Informática

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

PORTARIA Nº 600/2024

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica renovada, a partir de 6 de agosto de 2023, a autorização de funcionamento do curso técnico em Eletrotécnica na EE Técnico Industrial Professor Fontes, situada na R. Sete, S/N, B. Horto, no município de Belo Horizonte.

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

SRE – Metropolitana A

Retificação e complementação na Portaria SEE nº 458 de 13 de março de 2024, referente à autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos nas escolas estaduais, a partir de 5 de fevereiro de 2024. Onde se lê: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, de 21 de dezembro de 2023” Leia-se: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024” Complementa-se: “A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas nas escolas supracitadas condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.”

Retificação na Portaria SEE nº 459 de 13 de março de 2024, referente alteração da denominação do logradouro onde se situa a EE Conrado Veríssimo de Oliveira. Onde se lê: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 107 da Resolução CEE nº 496, de 21 de dezembro de 2024”. Leia-se: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 107 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024”. Onde se lê: “Serra do Anastácio”. Leia-se: “Distrito Serra do Anastácio”.

SRE - Araçuaí

Retificação na Portaria SEE nº 460 de 13 de março de 2024, referente a autorização de funcionamento do Ensino Médio na EE de Educação Especial Walter Vasconcelos. Onde se lê: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, o artigo 79 da Resolução CEE nº 496, de 21 de dezembro de 2023” Leia-se: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024”

SRE - Muriaé

Retificação na Portaria SEE nº 462 de 13 de março de 2024, referente à mudança de prédio do Polo de apoio presencial do curso Técnico em Apicultura, ministrado pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT Unimontes. Onde se lê: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 105 da Resolução CEE nº 496, de 21 de dezembro de 2023” Leia-se: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 105 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024”

SRE – Montes Claros

Retificação na Portaria SEE nº 463 de 13 de março de 2024, referente à renovação, pelo período de 30 de setembro de 2023 a 05 de abril de 2024, da autorização de funcionamento do curso Técnico em Apicultura, ministrado pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes – ETS/CEPT Unimontes. Onde se lê: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, de 21 de dezembro de 2023” Leia-se: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024”

SRE – Montes Claros

Retificação e complementação na Portaria SEE nº 464 de 13 de março de 2024, referente à autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio, a partir de 5 de fevereiro de 2024 nas escolas estaduais. Onde se lê: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, de 21 de dezembro de 2023” Leia-se: “Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024” Complementa-se: “A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas nas escolas supracitadas condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.”

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

03 1923824 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

RETIFICAÇÃO REMOÇÃO ATO Nº 04/2024

Retifica, por motivo de incorreção na escola de origem, no ato de remoção, publicado no “Minas Gerais” de 09/03/2024, a parte referente a servidora:

Onde se lê:

REMOÇÃO PARA				MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM	
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA								ESCOLA	LOCALIDADE
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE DO INSTITUTO AGRONÔMICO	11751120		DAILANE MARTINS PEREIRA	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR CLEMENTE TRINDADE	RIO DO PRADO
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA	11751120		DAILANE MARTINS PEREIRA	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE PROFESSOR CLEMENTE TRINDADE	RIO DO PRADO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030153.

Leia-se:

REMOÇÃO PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM	
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE DO INSTITUTO AGRONÔMICO	11751120	DAILANE MARTINS PEREIRA	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE TEREZINHA PORTO FAGUNDES	RIO DO PRADO
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA	11751120	DAILANE MARTINS PEREIRA	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE TEREZINHA PORTO FAGUNDES	RIO DO PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 03 DE ABRIL DE 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 03 DE ABRIL DE 2024.

03 1923598 - 1

RETIFICAÇÃO REMOÇÃO ATO Nº 03/2024
Retifica, por motivo alteração da carga horária, no ato de remoção, publicado no “Minas Gerais” de 09/03/2024, a parte referente aos servidores:
Onde se lê:

REMOÇÃO PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM	
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE
ARAÇUAÍ	INDAÍABIRA	EE JOAQUIM VIEIRA	13455647	DEVANILSA DA ROCHA SOUSA OLIVEIRA	PEB	3	HISTORIA	16	EE HERCULANO MARTINS	MONTEZUMA
C O N S E L H E I R O LAFAIETE	CATAS ALTAS DA NORUEGA	EE GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA	14238844	ROMULO NASCIMENTO MARCOLINO	PEB	3	HISTORIA	16	EE FAUSTINO PACHECO	JANUARIA
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	EE GERALDO DE ANDRADE VILELA	14115331	KEYLLA PATRICIA FRANCISCO	PEB	3	ARTES	12	EE PROFESSOR VIANA	ALFENAS
PATROCÍNIO	IRAI DE MINAS	EE PADRE EUSTAQUIO	11191814	EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE MARIO PORTO	UBERLANDIA
PONTE NOVA	RAUL SOARES	EE PADRE JÚLIO MARIA	14745715	RODRIGO NUNES DE SOUSA	PEB	2	GEOGRAFIA	16	EE DE RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS	SANTA MARGARIDA
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PROFESSORA GERALDINA TOSTA	9378720	MARLENE DE FATIMA FERREIRA ARAUJO	PEB	1	CIENCIAS/BIOLOGIA	15	EE PROFESSOR MANDACARU GABRIEL	DIAMANTINA

REMOÇÃO PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM	
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE
ARAÇUAÍ	INDAÍABIRA	EE JOAQUIM VIEIRA	13455647	DEVANILSA DA ROCHA SOUSA OLIVEIRA	PEB	3	HISTORIA	13	EE HERCULANO MARTINS	MONTEZUMA
C O N S E L H E I R O LAFAIETE	CATAS ALTAS DA NORUEGA	EE GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA	14238844	ROMULO NASCIMENTO MARCOLINO	PEB	3	HISTORIA	12	EE FAUSTINO PACHECO	JANUARIA
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	EE GERALDO DE ANDRADE VILELA	14115331	KEYLLA PATRICIA FRANCISCO	PEB	3	ARTES	11	EE PROFESSOR VIANA	ALFENAS
PATROCÍNIO	IRAI DE MINAS	EE PADRE EUSTAQUIO	11191814	EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	14	EE MARIO PORTO	UBERLANDIA
PONTE NOVA	RAUL SOARES	EE PADRE JÚLIO MARIA	14745715	RODRIGO NUNES DE SOUSA	PEB	2	GEOGRAFIA	15	EE DE RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS	SANTA MARGARIDA
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PROFESSORA GERALDINA TOSTA	9378720	MARLENE DE FATIMA FERREIRA ARAUJO	PEB	1	CIENCIAS/BIOLOGIA	10	EE PROFESSOR MANDACARU GABRIEL	DIAMANTINA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 03 DE ABRIL DE 2024.

03 1923599 - 1

TORNA SEM EFEITO REMOÇÃO Nº 02-2024
Torna sem efeito, no ato de remoção, publicado no “Minas Gerais” de 09/03/2024, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

REMOÇÃO PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM		MOTIVO
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE	
BH - METROPOLITANA B	BETIM	EE PROFESSORA VERA MARIA REZENDE	11293610	MARLON NUNES SILVA	PEB	1	GEOGRAFIA	16	EE CÔNEGO BENTO RIBEIRO	DOM JOAQUIM	CARGA HORÁRIA INFERIOR A PUBLICADA
CURVELO	CURVELO	EE MINISTRO ADAUTO LÚCIO CARDOSO	9318445	JACKSON FRANCISCO DE JESUS	PEB	1	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE ZOÉ MACHADO	JAIBA	CARGA HORÁRIA INFERIOR A PUBLICADA
DIVINÓPOLIS	ARCOS	EE DONA MARICOTA PINTO	13587068	LEONARDO CUNHA DE OLIVEIRA	PEB	3	GEOGRAFIA	15	EE JALCIRA SANTOS VALADÃO	FORMIGA	SERVIDOR NÃO COMPARECEU PARA EXERCÍCIO
JANAÚBA	JAIBA	EE GUIMARÃES ROSA	12940821	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	16	EE PROFESSOR JOSEFINO BARBOSA	ITACARAMBI	TURNO DIFERENTE DO OFERTADO
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE PROFESSOR LINDOLFO GOMES	11783479	HERLAINE APARECIDA OLIVEIRA	PEB	3	MATEMATICA	16	EE DOUTOR JOSÉ ROBERTO DE AGUIAR	CONTAGEM	SERVIDOR NÃO COMPARECEU PARA EXERCÍCIO
MONTES CLAROS	MIRABELA	EE SANTA MARIA	14065361	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	PEB	2	LINGUA PORTUGUESA	9	EE MARIA ROSA NUNES	JANUARIA	SERVIDOR NÃO COMPARECEU PARA EXERCÍCIO
PASSOS	PASSOS	EE NAZLE JABUR	11967106	REGINALVA OLIVEIRA LOPES	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	16	EE GUTEMBERG TEODORO PENHA	MONTES CLAROS	SERVIDOR NÃO COMPARECEU PARA EXERCÍCIO
PASSOS	PASSOS	EE DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	11967106	REGINALVA OLIVEIRA LOPES	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	14	EE DONATO SANTOS	FRANCISCO SA	SERVIDOR NÃO COMPARECEU PARA EXERCÍCIO
VARGINHA	LAMBARI	EE JOÃO DE ALMEIDA LISBOA	9669920	RENATA NICACIO DE OLIVEIRA	PEB	5	GEOGRAFIA	12	EE PREFEITO CELSO VIEIRA VILELA	HELIODORA	CARGA HORÁRIA INFERIOR A PUBLICADA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 03 DE ABRIL DE 2024.

03 1923601 - 1

TORNA SEM EFEITO REMOÇÃO Nº 03-2024
Torna sem efeito, no ato de remoção, publicado no “Minas Gerais” de 23/01/2024, a parte referente ao servidor abaixo relacionado:

REMOÇÃO PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM		MOTIVO
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE	
BH - METROPOLITANA B	SARZEDO	EE PROFESSOR ERNESTO CARNEIRO SANTIAGO	12029088	DARY WELLEN BARBOSA FARIA	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE PROFESSORA ELZA CARDOSO RANGEL	IBIRITE	SERVIDOR NÃO COMPARECEU PARA EXERCÍCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 03 DE ABRIL DE 2024.

03 1923605 - 1

TORNA SEM EFEITO MUDANÇA DE LOTAÇÃO Nº 03/2024
Torna sem efeito, no ato de Mudança de Lotação, publicado no “Minas Gerais” de 12/01/2024, a parte referente ao servidor abaixo relacionado:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO / CONTEÚDO	CH	ESCOLA DE ORIGEM	MOTIVO
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE MAURÍCIO MURGEL	14728703	MARCOS VINICIUS DIMAS PACIFICO	PEB	3	QUIMICA	7	EE PROFESSOR MORAIS	INEXISTÊNCIA DE VAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 03 DE ABRIL DE 2024

03 1923597 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 90/2024
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UBERLANDIA	UBERLANDIA	CONS EST MUS CORA P CAPPARELLI	1222075-2	FRANCIELE AUGUSTA NASCIMENTO BENTO	PEB	I	C	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 110/2024
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)						
			MASP	NOME		CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
VARGINHA	TRES PONTAS	E. E.PROFA MARIA AUGUSTA V CORREA	1452063-9	DRIELI SILVA	APARECIDA	PEB	I	C	2

03 1923762 - 1

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 04/2024
REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, da servidora: BELO HORIZONTE- ÓRGÃO CENTRAL, MASP 1.277.839 -5,SHIRLEY ALEXANDRA FERREIRA, ANEII C, adm. 02, a contar de 01/04/2024.

03 1923903 - 1

Assessoria de Articulação Municipal

PORTARIA SEE Nº 572/2024
Nos termos do Parecer nº 646/SEE/CEE, aprovado em 13/12/2021, retificado em 06/01/2023, do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 191 da Resolução CEE nº 496, de 21 de dezembro de 2023, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2023, as atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais), abaixo relacionadas, tendo em vista a absorção da demanda pela Rede Municipal de Ensino:

SRE	Município	Nome do Estabelecimento de Ensino
Diamantina	Itamarandiba	EE Professor Campos (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Governador Valadares	Central de Minas	EE José Pinto Neto (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Governador Valadares	Itabirinha	EE João Amâncio Sobrinho (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Januária	Chapada Gaúcha	EE Moacir Cândido (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Januária	Chapada Gaúcha	EE Serra das Araras (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Januária	Chapada Gaúcha	EE da Fazenda Santa Catarina (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Januária	Pintópolis	EE Primavera (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Januária	Pintópolis	EE Riacho Fundo (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Nova Era	Dionísio	EE Dona Jacy Francisca Garcia (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Patos de Minas	São Gonçalo do Abaeté	EE Zico Mendonça (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)

Patrocínio	Patrocínio	EE Irmã Gislene (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Sete Lagoas	Santana de Pirapama	EE Coronel Domingos Diniz Couto (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)
Teófilo Otoni	Serra dos Aimorés	EE Pedro Gonzaga (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos iniciais) das escolas estaduais relacionadas.

PORTARIA SEE Nº 573/2024
Nos termos do Parecer nº 646/SEE/CEE, aprovado em 13/12/2021, retificado em 06/01/2023, do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 191 da Resolução CEE nº 496, de 21 de dezembro de 2023, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2023, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), abaixo relacionadas, tendo em vista a absorção da demanda pela Rede Municipal de Ensino:

SRE	Município	Nome do Estabelecimento de Ensino
Caratinga	Ipanema	EE Coronel Calhau (Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio)
Nova Era	São Gonçalo do Rio Abaixo	EE Desembargador Moreira Santos (Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio)

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais) das escolas estaduais relacionadas.

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

03 1923668 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
E INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 586/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0025200/2023-31

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 16, de 27 de março de 2024, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022,o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Arca, de Ensino Fundamental, situado na Rua Dr. Cláudio, 219, B. Boa Morte, em Barbacena, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Barbacena

PORTARIA SEE N.º 587/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0087889/2023-78
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 15, de 27 de março de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Belita Tameirão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Travessa Mercedes Mourão, 77, Centro, em Diamantina, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 588/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0047126/2024-17

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir de 20 de março de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Instituto Santa Mônica – APAE de Itaúna, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Cunha Quitão, 281, Chácara do Quitão, em Itaúna, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Instituto Santa Mônica – APAE de Itaúna, de Ensino Fundamental.
SRE – Divinópolis

PORTARIA SEE N.º 589/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0147944/2023-45
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 103 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal da Fazenda Ovídio Nogueira da Silva, de Ensino Fundamental, situada na R. Principal, s/nº, Distrito de São Judas Tadeu de Tabatinga, em São José do Jacuri, para Escola Municipal José Rosa da Conceição, de Ensino Fundamental.
SRE – Guanhães



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030154.

PORTARIA SEE N.º 590/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0147944/2023-45
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 103 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada na Praça Vitória, 130, Distrito de Bom Jesus de Tabuleiro, em São José do Jacuri, para Escola Municipal de Tabuleiro, de Ensino Fundamental.
SRE – Guanhães

PORTARIA SEE N.º 591/2024
PROCESSON.º1260.01.0062430/2020-41
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante

da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 19 de dezembro de 1998, as atividades da Oficina Escola Rosalino Felipe, autorizada pela Portaria SEE n.º 335, de 28 de março de 1996, situada na R. Maria Rita de Jesus, s/nº, Bairro Angola, em Betim.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 592/2024
PROCESSO N.º1260.01.0151110/2023-20
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 213, de 22 de março de 2024, retificado em 2 de abril de 2024, fica autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos

– EJA – Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Nossa Senhora das Graças – Ensino Especial da APAE de Rio Casca, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Carlota Teodora Gomes, 17, B. Nossa Senhora das Graças, em Rio Casca, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE N.º 593/2024
PROCESSO N.º1260.01.0056582/2023-12
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 77 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 72, de 27 de março de 2024, fica divulgada a alteração societária na entidade Centro Educacional Europa Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Europa, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Afonso Pena, 346, Centro, em Pouso Alegre.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA SEE N.º 594/2024
PROCESSO N.º1260.01.0069963/2022-53
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 17, de 27 de março de 2024, fica recredenciada, a partir de 22 de fevereiro de 2022, a entidade Centro Educacional Europa Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Europa, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Afonso Pena, 346, Centro, em Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

03 1923663 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

Ampliação de Carga Horária – Ato n.º 001/2024
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es):

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Barbacena	Alfredo Vasconcelos	EE “Nossa Senhora do Rosário”	1207213-8	Jonas Pinheiro Barbosa	PEB II E	3	9	15	06/02/2024
Barbacena	Alfredo Vasconcelos	EE “Nossa Senhora do Rosário”	1132146-0	Carla Lediane Loschi da Silva	PEB III G	1	14	16	06/02/2024
Barbacena	Barbacena	EE “Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada”	1132820-0	Augusto César Silva de Carvalho	PEB I A	5	8	9	01/02/2024
Barbacena	Barbacena	EE “Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada”	1494103-3	Felipe Avelar Siniscalchi	PEB I A	2	15	16	01/02/2024
Barbacena	Barbacena	EE “Henrique Diniz”	1406042-0	Ludovycy José Viol Moraes	PEB II C	4	12	15	01/02/2024
Barbacena	Barbacena	EE “Henrique Diniz”	1434251-3	Renata Conceição Magalhães Diniz	PEB I A	3	8	11	05/02/2024
Barbacena	Mercês	EE “Sena Figueiredo”	572002-4	Silmara Lopes de Oliveira	PEB I C	3	8	16	01/02/2024

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

02 1923344 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 019/2024
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Afastamento, referent(e)s ao(s) servidor(es): Capela Nova, EE. “Chiquinho de Paiva”, MaSP: 377470-0, Maria Márcia Barbosa Faria, ATB V L, N.º de Admissão 1, Ato n.º 34/2006, publicado em 22/09/2006, por acerto funcional, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2006, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2006.

Patrícia Russo Coelho Lima
Superintendente Regional de Ensino

02 1923342 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N.º 005/2024
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao(a) servidor(a): Capela Nova, EE. “Chiquinho de Paiva”, MaSP: 377470-0, Maria Márcia Barbosa Faria, ATB V L, N.º de Admissão 1, a partir de 26/03/2024, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 104 de 2020 (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO).

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO N.º 003/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Antônio Carlos, EE. “Lima Duarte”, MaSP: 1472250-8, Miria Cristina de Oliveira, ocupante de cargo de PEB I A, N.º de Admissão 3, a partir de 15/03/2024.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 005/2024
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Professor Soares Ferreira”, MaSP: 831793-5, Clayton Miranda de Araújo, a partir de 02/04/2024, referente ao PEB III O, N.º de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a (RB).

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º 001/2024
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Padre Mestre Corrêa”, MaSP: 1357336-5, Cláudia de Souza Miranda Oliveira para Cláudia de Souza Miranda.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N.º 007/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Andrelândia, EE. “Visconde de Arantes”, MaSP: 891417-8, Welton Martins Santiago, ocupante de cargo de ATB II D, N.º de Admissão 4, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO N.º 012/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. “Antonino Teixeira de Carvalho”, MaSP: 903190-7, Marilda do Carmo Paiva, ocupante de cargo de PEB II D, N.º de Admissão 4, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2022; Barbacena, EE.

“Adelaide Bias Fortes”, MaSP: 869379-8, Carlos Luis Cândido da Silva, ocupante de cargo de PEB III P, N.º de Admissão 1, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2024; MaSP: 1189657-8, Leandra Helena do Nascimento Gonçalves, ocupante de cargo de PEB II E, N.º de Admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/01/2024.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO N.º 003/2024
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Barbacena, EE. “Senhora das Dores”, MaSP: 1390988-2, Hebert Pina Pereira Batista, ocupante de cargo de PEB I A, N.º de Admissão 4, a partir de 14/02/2024.
Patrícia Russo Coelho Lima
Superintendente Regional de Ensino

02 1923336 - 1

SRE de Campo Belo

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N.º 28/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Campo Belo – “Superintendência Regional de Ensino”, MaSP 390 437-2, Adriane Cristina Reis, ANE III N, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2024.

SRE de Coronel Fabriciano

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 05/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
ANTONIO DIAS	EE CEL FABRICIANO F DE BRITO	12163705	SILVANA MARIA BARROS DIAS	2	PEB2E	1 MES	1º QQ	03/06/2024
ANTONIO DIAS	EE PROF LETRO	12016705	MARILENE RODRIGUES DA SILVA ABADI	3	EEB2E	2 MESES	1º QQ	18/05/2024
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	05537758	ERCI AIRES DA COSTA	1	PEB3P/AJUSTAMENTO FUNCIONAL	2 MESES	5º e 6º QQ	18/05/2024
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	12717831	RAPHAEL HENRIQUE DE SOUSA CUNHA	3	PEB1C	2 MESES	1º QQ	18/05/2024
BRAUNAS	EE MARIA IZABEL MOREIRA PINTO	10051902	NUBIA APARECIDA GUALBERTO OLIVEIRA	4	PEB2E	2 MESES	1º QQ	13/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE ALBERTO GIOVANNINI	09488370	ALGLEYDSOM MARCIO RODRIGUES	1	PEB3O	2 MESES	3º e 4º QQ	20/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE ALBERTO GIOVANNINI	08747784	JOAO BOSCO SARTORI MOTTA	1	PEB3P/AJUSTAMENTO FUNCIONAL	2 MESES	4º QQ	17/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE ALBERTO GIOVANNINI	08178394	PANTALEAO DA CUNHA LANA	3	PEB2D	1 MES	1º QQ	02/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE CEL SILVINO PEREIRA	10938264	ERICA CHRISTINA PINHEIRO MONTMOR GORINO	1	PEB2I	2 MESES	2º QQ	18/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE CEL SILVINO PEREIRA	05987177	ROSEMARY CRISTINA PEREIRA	3	PEB1D	2 MESES	1º QQ	18/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	10103950	MARIA GUIOMAR ARANTES BARBOSA	1	PEB1G	1 MES	3º QQ	01/06/2024
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	09495136	ROBERT DE AVILA LOPES	1	PEB3P	2 MESES	4º QQ	11/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	09495136	ROBERT DE AVILA LOPES	2	PEB2O	2 MESES	4º QQ	11/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11272424	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	3	PEB2D	1 MES	1º QQ	19/06/2024
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	13238548	PATRICIA DE CASTRO BARBOSA MARTINS	1	ATB3E	1 MES	1º QQ	12/06/2024
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	11610011	ROSIANE CARLA COURA	3	PEB1E	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	06666226	WILLIAM ROSADO	4	PEB1C	1 MES	2º QQ	13/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	11733300	ALEXANDRE LOPES FERREIRA	3	PEB2D	1 MES	1º QQ	06/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	08584062	ECI FERREIRA NUNES	1	ATBSJ	1 MES	4º QQ	03/06/2024
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	10045391	JOSE HIGINO FERREIRA	1	PEB3I	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	10586402	RITA DE CASSIA OLIVEIRA ALTINO	1	ATB4J	1 MES	3º QQ	02/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE PROF PEDRO CALMON	03900818	ROSELI DAS DORES SILVA	1	ATB5M/SE-III	1 MES	3º QQ	28/06/2024
CORONEL FABRICIANO	EE PROF PEDRO CALMON	08426330	WALDICEIA ARAUJO	1	PEB2N	2 MESES	4º QQ	21/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE RAULINO COTTA PACHECO	11259157	LUANA SILVA OLIVEIRA DE ARAUJO	3	PEB2C	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
CORONEL FABRICIANO	EE ROTILINDO AVELINO	08780637	MARIA APARECIDA BATISTA SILVA	1	ATB3I/SE-IV	1 MES	2º QQ	06/05/2024
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	08842924	APARECIDA ROSA CASSIMIRO DE SOUZA	1	ATB4I/SE-III	1 MES	4º QQ	03/06/2024
IPATINGA	EE CHICO MENDES	08118846	CLEONICE DA COSTA LUCAS RIBEIRO	1	ATB4M	2 MESES	4º QQ	02/05/2024
IPATINGA	EE CHICO MENDES	09832767	JUDITE MARIZETE PINTO	1	PEB3L	2 MESES	3º e 4º QQ	20/05/2024
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	03291622	VANIA LUCIA DE BARROS CASTRO MOTA	3	PEB2E/VICED	1 MES	1º QQ	03/06/2024
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	10964435	VANESSA MESQUITA BARBOSA	1	PEB3H	2 MESES	1º QQ	02/05/2024
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	10042489	VIVIANI SILVA DIAS MARTINS DA COSTA	1	PEB3H	2 MESES	2º QQ	20/05/2024
IPATINGA	EE DONA CAETANA AMERICA MENEZES	08281735	GILDA GOMES PIMENTA	4	PEB2C	2 MESES	3º QQ	18/05/2024
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	10935617	JUCILENE DA SILVEIRA E SOUZA DIAS	3	PEB2E	2 MESES	1º QQ	18/05/2024
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	03889698	ADRIANA APARECIDA ELISEU CELESTINO	1	ATB5M/SE-III	1 MES	3º QQ	24/06/2024
IPATINGA	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	10587327	JACY MARLUZ ALVES	1	ATBSI	1 MES	3º QQ	17/06/2024
IPATINGA	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	05368626	VITOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	1	PEB1J	2 MESES	2º QQ	20/05/2024
IPATINGA	EE ENG MARCIO AGUIAR DA CUNHA	12630976	CRISTINA MAGALHAES FAZOLLO	2	EEB2F	2 MESES	1º QQ	13/05/2024
IPATINGA	EE ENG MARCIO AGUIAR DA CUNHA	05480967	MARIA DA LUZ APARECIDA LOPES COELHO	3	PEB1C	2 MESES	1º e 2º QQ	13/05/2024
IPATINGA	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	08655177	MARIA DAS GRACAS LIMA	3	PEB2C	1 MES	1º QQ	19/06/2024
IPATINGA	EE JOAO XXIII	08874901	ANDREA SANTOS BARROSO BREGUEZ	3	PEB3E	2 MESES	1º QQ	13/05/2024
IPATINGA	EE JOAO XXIII	11524097	LILIAN MARTINS VIEIRA PERES	3	EEB2D	2 MESES	1º QQ	12/05/2024
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	10754091	MADELENA DE SALES SOUTO	3	PEB2D/AJUSTAMENTO FUNCIONAL	2 MESES	1º QQ	11/05/2024
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	12640264	NEIDE FRANCISCA DE SOUZA	2	ATB2E/SE-III	1 MES	1º QQ	28/06/2024
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	08887143	JULIANA VIEIRA LIMA DUTRA	3	PEB2D	2 MESES	1º e 2º QQ	20/05/2024
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	14076228	ROZELI DOS PASSOS	2	PEB2D	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
IPATINGA	EE NACIF SELIM DE SALES	09423831	CARLA CRISTINA QUINTAO THOMAZ	1	PEB3P	1 MES	3º QQ	03/06/2024
IPATINGA	EE NACIF SELIM DE SALES	09832767	JUDITE MARIZETE PINTO	2	PEB3M	2 MESES	2º e 3º QQ	18/05/2024
IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	11429552	ALDECEIA MARIA CORDEIRO	3	PEB2D	2 MESES	1º QQ	01/05/2024
IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	06130421	GLAUCIA MALAQUIAS PEREIRA NICOLAU GOMES	1	EEB2G	2 MESES	1º e 2º QQ	02/05/2024
IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	06042519	LUCIENE PATRICIA VIEIRA SILVA	1	PEB4L	1 MES	2º QQ	19/06/2024
IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	10447043	NILDO BENICIO	4	PEB1C	1 MES	1º QQ	19/06/2024
IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	06193411	PATRICIA MARIA JULIAO	3	PEB1D	2 MESES	1º e 2º QQ	17/05/2024
IPATINGA	EE PROFA ELZA DE OLIVEIRA LAGE	12787271	FLAVIO PENA PEREIRA	3	PEB2D	2 MESES	1º QQ	06/05/2024
IPATINGA	EE PROFA ELZA DE OLIVEIRA LAGE	11050630	MARIA GENI/LA ALVES DE SOUZA CAMPOLINA	3	PEB1C	2 MESES	1º QQ	18/05/2024



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030155.

IPATINGA	EE PROFA MARIA ANTONIETA	10533867	VIRNA BARBOSA DE OLIVEIRA	1	PEB2D	2 MESES	1º e 3º QQ	20/05/2024
IPATINGA	EE SELIM JOSE DE SALLES	05641055	ERNANI PERPETUO BARBOSA	1	PEB3P	2 MESES	4º QQ	15/05/2024
IPATINGA	EE SELIM JOSE DE SALLES	09347626	MARIA APARECIDA FERREIRA CUNHA	1	ATB3M/SE-IV	1 MES	4º QQ	27/05/2024
IPATINGA	EE SONIA MARIA SILVA GOMES	03473683	IRACI MARTINS DA SILVA RODRIGUES	3	PEB1C	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
IPATINGA	EE WILSON ALVARENGA	09834037	ANDRELIANA LOPES PEREIRA	3	PEB2D	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
IPATINGA	EE WILSON ALVARENGA	08462400	ROSELIA DE OLIVEIRA SANTOS	2	PEB3G	2 MESES	3º QQ	20/05/2024
JOANESIA	EE PROF ANTONIO MARCIANO	08764417	MYRTHES ANDRADE MIRANDA ALVES	2	PEB2E	1 MES	1º QQ	19/06/2024
JOANESIA	EE PROFA EUNICE DOS SANTOS COSTA	09519331	FLAVIANA KARINE DE MELO LAGE	4	PEB2C	1 MES	1º QQ	29/04/2024
SANTANA DO PARAISO	EE ALBERTINO FERREIRA DRUMOND	13977608	JOSE DE SOUZA BACELAR FILHO	2	PEB1C	1 MES	1º QQ	20/05/2024
SANTANA DO PARAISO	EE ALBERTINO FERREIRA DRUMOND	13280318	MARIA APARECIDA DE MORAIS GONCALVES	1	EEB2C	1 MES	1º QQ	19/06/2024
SANTANA DO PARAISO	EE ALBERTINO FERREIRA DRUMOND	09591108	REGINA DE FATIMA GUSMAO BOTELHO	5	PEB2C	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
SANTANA DO PARAISO	EE ANTONIO LUIZ	08700171	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA TAVARES GOMES	3	PEB2C	2 MESES	5º QQ	20/05/2024
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA – BETINHO	11440203	JANE SILVA GONCALVES SANTOS	3	PEB2D	1 MES	1º QQ	19/06/2024
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	12782843	VIVIAN FERNANDES DOS REIS SOUZA	2	EEB2D	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
TIMOTEO	EE ANTONIO SILVA	05522347	MARIA CONSOLACAO COSTA BRITO	4	PEB2C	2 MESES	1º e 2º QQ	06/05/2024
TIMOTEO	EE CAP EGIDIO LIMA	10979375	IRINEIA LOPES DA SILVA SANTOS	3	PEB2E	2 MESES	1º QQ	18/05/2024
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	13220934	ROBERTA GONCALVES GOMES	2	PEB2E	1 MES	1º QQ	29/05/2024
TIMOTEO	EE JOSE FERREIRA MAIA	11704905	GLAZIELLE BASSOTTO ALMEIDA	2	PEB2D	2 MESES	1º QQ	18/05/2024
TIMOTEO	EE LEONCIO DE ARAUJO	03183035	ELOISA NEVES DRUMOND E FIGUEIREDO	4	PEB2C	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
TIMOTEO	EE LEONCIO DE ARAUJO	12248621	FRANCELIANA ROSA GABRIEL PAULA	3	PEB1E	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
TIMOTEO	EE LEONCIO DE ARAUJO	12034542	VALERIA CRISTINA FARIA FERREIRA CASTRO	2	PEB2D	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	09758137	FABIANA SILVA SOUZA MIRANDA	1	PEB3P	2 MESES	2º e 3º QQ	20/05/2024
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	13630900	LILIANE PAULA DE LIMA CASTRO	3	PEB2D	2 MESES	1º QQ	20/05/2024
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	06642441	LUCIANE MORAES FLORO E PEREIRA	2	ATB2D	1 MES	1º QQ	03/06/2024
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	10582542	SIMONE GUEDES GOMES	1	ATB5/SE-II	1 MES	1º QQ	17/06/2024
TIMOTEO	EE PROFESSORA HAYDEE DE SOUZA ABREU	03786936	ANA PAULA MARTINS CORREA	1	PEB3G/VICED	1 MES	1º QQ	19/06/2024
TIMOTEO	EE SÃO SEBASTIAO	11302692	SHISLEY RAMOS BARCELOS	3	PEB2E	1 MES	1º QQ	14/06/2024
TIMOTEO	EE TEN LUCIANO	13119011	LAUDEMIR ALVES DA SILVA	2	PEB3E	1 MES	1º QQ	19/06/2024
TIMOTEO	EE TEN LUCIANO	08226946	MARIA APARECIDA BARROS ROSA	1	EEB1I	1 MES	2º QQ	19/06/2024

03 1924007 - I

REVOGAÇÃO – ATO Nº 26/2024
REVOGA NO(S) ATO(S) DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, a parte referente ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), por concessão anterior à data do exercício, a partir de 31/07/2002.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE	REFERÊNCIA
SANTANA DO PARAISO	EE SALVELINO FERNANDES MADEIRA	08688541	ADELAINE MARIA ALMEIDA TORRES	1	PEB3P	04/99	05/02/1999	1º QUINQUÊNIO

03 1923520 - I

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 04/2024
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es):

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MASP	CARGO	ADMISSÃO	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE CORONEL SILVINO PEREIRA	ALINE DA SILVA RAMOS	12675302	PEB1A / HISTORIA	3	08	11	01/03/2024
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE NACIF SELIM DE SALES	MARIA JANETE VELTEN	13825740	PEB1A / SOCIOLOGIA	3	12	15	04/03/2024
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE NACIF SELIM DE SALES	MARIANA MARTINS QUINTAO DE ASSIS	03716578	PEB2E / FILOSOFIA	2	12	15	04/03/2024

03 1923449 - I

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 06/2024
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, à servidora, por aproveitamento de tempo.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	MÊS(S)/DIAS	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
MESQUITA	EE CAETANO DIAS	08872871	ROSANGELA SILVA FERREIRA MARTINS	3	PEB2C	3 MESES	2º QQ	05/10/2021 (DATA DO PROTOCOLO)
MESQUITA	EE CAETANO DIAS	08872871	ROSANGELA SILVA FERREIRA MARTINS	3	PEB2C	5 MESES e 25 DIAS	3º QQ	05/10/2021 (DATA DO PROTOCOLO)
MESQUITA	EE CAETANO DIAS	08872871	ROSANGELA SILVA FERREIRA MARTINS	3	PEB2C	6 MESES	4º QQ	05/10/2021 (DATA DO PROTOCOLO)

03 1923805 - I

ANULAÇÃO – ATO Nº 38/2024
ANULA O(S) ATO(S) DE RETIFICAÇÃO EM QUINQUÊNIO, a parte referente ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), por incorreção na vigência, para acerto de vida funcional.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE	REFERÊNCIA
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	08781106	ARLETE ALVES DE MELO	2	PEB3M	94/09	21/05/2009	1º QUINQUÊNIO

03 1923453 - I

ANULAÇÃO – ATO Nº 35/2024
ANULA, NO(S) ATO(S) DE RETIFICAÇÃO EM GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, a parte referente ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), para acerto de vida funcional.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE	REFERÊNCIA	POR MOTIVO DE
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	08781106	ARLETE ALVES DE MELO	2	PEB3M	109/09	09/05/2009	3º BIÊNIO	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	08781106	ARLETE ALVES DE MELO	2	PEB3M	139/2023	19/10/2023	4º BIÊNIO	ERRO DE DIGITAÇÃO

03 1923450 - I

REVOGAÇÃO – ATO Nº 27/2024
REVOGA NO(S) ATO(S) DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, a parte referente ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), por concessão anterior à data do exercício, a partir de 31/07/2002.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE	REFERÊNCIA
SANTANA DO PARAISO	EE SALVELINO FERNANDES MADEIRA	08688541	ADELAINE MARIA ALMEIDA TORRES	1	PEB3P	14/96	27/04/1996	1º BIÊNIO
SANTANA DO PARAISO	EE SALVELINO FERNANDES MADEIRA	08688541	ADELAINE MARIA ALMEIDA TORRES	1	PEB3P	11/98	27/03/1998	2º BIÊNIO
SANTANA DO PARAISO	EE SALVELINO FERNANDES MADEIRA	08688541	ADELAINE MARIA ALMEIDA TORRES	1	PEB3P	08/00	31/03/2000	3º BIÊNIO

03 1923522 - I

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 05/2024
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, à servidora, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A – admissão 1, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 (zero) mês.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	MÊS(S)/DIAS	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
MESQUITA	EE CAETANO DIAS	08872871	ROSANGELA SILVA FERREIRA MARTINS	3	PEB2C	5 MESES e 6 DIAS	1º QQ	05/10/2021

03 1923799 - I

ANULAÇÃO – ATO Nº 36/2024
ANULA O(S) ATO(S) DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, a parte referente ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), para acerto de vida funcional.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE	REFERÊNCIA
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	08781106	ARLETE ALVES DE MELO	2	PEB3M	138/2000 (OUTRA SRE)	19/12/2000	1º QUINQUÊNIO

03 1923451 - I

ANULAÇÃO – ATO Nº 37/2024
ANULA O(S) ATO(S) DE ADICIONAL QUINQUENAL DE MAGISTÉRIO, a parte referente ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), por incorreção na vigência, para acerto de vida funcional.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE	REFERÊNCIA
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	08781106	ARLETE ALVES DE MELO	2	PEB3M	05/04	21/02/2004	1º QUINQUÊNIO

03 1923452 - I

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 09/2024
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36 § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 – REGRA DE TRANSIÇÃO/ PEDAGIO ao servidor: Coronel Fabriciano EE Professora Celina Machado MaSP 03768074, Maria das Graças Santos ATB5M/SE-IV, admissão 1, a partir de 01/04/2024, data do protocolo.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 10/2024
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 – REGRA DE TRANSIÇÃO/ PEDAGIO, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Manoela Soares Bicalho MaSP 03767407, Lucia Amelina da Silva Ribeiro ATB5N/SE-IV, admissão 2, a partir de 20/11/2023 (data do protocolo).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/2024
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s)

servidor(es): Joanésia EE Prof Antônio Marciano MaSP 03704467, Sonia Pires de Souza, a partir de publicação, referente ao ATB5M – admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 11/2024
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Timóteo EE Getúlio Vargas MaSP 05539812, Maria Lucia Vieira Procopio Gomes, a partir de publicação, referente ao ATB3I, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06/2024
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Coronel Fabriciano Servidor Aposentado MaSP 02298867, Elizabeth de Oliveira Horsts, para Elisabeth de Oliveira Horsts; Servidor Aposentado MaSP 02171767, Isabel de Jesus Silva, para Izabel de Jesus Silva.

03 1923504 - I

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 32/2024
RETIFICA, NO ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, referente ao servidor: Coronel Fabriciano, EE Doutor Joaquim Gomes Das Silveira Neto, MASP 12729364, Manoel Aparecido Caldeira Hemetrio, PEB2C/Filosofia, admissão 2, Ato nº 05/2024, publicado em 28/03/2024, por incorreção na vigência, onde se lê: 21/0/2024, leia-se: 21/03/2024.

03 1923454 - I

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 33/2024
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente(s) ao(s) servidor(es): Ipatinga Servidor Sem Lotação – Afastamento Preliminar À Aposentadoria, MaSP 11158821, Maria de Lourdes Souza e Silva, EEB1A - admissão 1, Ato nº 01/2023, publicado em 06/04/2023, por incorreção no número de dias da proporcionalidade, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 3.681 dias de exercício, leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 3.680 dias de exercício.

03 1923466 - I

SRE de Curvelo

RETIFICAÇÃO –ATO Nº 13/2024- RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente à servidora: Curvelo- Escola Estadual “ Ministro Adauto Lúcio Cardoso” -MaSP 566.872-8 Cintia Márcia Ribeiro, PEB1I, adm.01, Ato nº 16/2024, publicado em 02/04/24 por incorreção no nome, onde se lê: Cinta Márcia Ribeiro, leia-se: Cintia Márcia Ribeiro.

RETIFICAÇÃO –ATO Nº 02/2024- RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR Incapacidade Permanente referente à servidora: Curvelo- Servidora sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 389.542-2 Ines Borges de Sá, ATB3H, adm.01, Ato nº 02/2023 publicado em 13/01/23, por incorreção no número de dias, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10854 dias de exercício, leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10851 dias de exercício.

03 1923604 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030156.

MINAS GERAIS

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 15/2024 –CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Irmã Raimunda Marques” MaSP 1.001.961-0 Vanusa Aparecida Silvério de Matos, PEBIA, adm.05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/12/21, com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, adm.01 do qual foi desligada , dos quais não usufruiu nenhum mês, restando-lhe 03 meses e 27 dias para utilização posterior.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 16/2024 –CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Irmã Raimunda

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Marques” MaSP 1.001.961-0 Vanusa Aparecida Silvério de Matos, PEBIA, adm.05, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/12/21, com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, adm.01 do qual foi desligada , dos quais não usufruiu nenhum mês, restando-06 meses para utilização posterior.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 17/2024 –CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Irmã Raimunda Marques” MaSP 1.001.961-0 Vanusa Aparecida Silvério de Matos, PEBIA, adm.05, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de

07/12/21, com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, adm.01 do qual foi desligada , dos quais não usufruiu nenhum mês, restando-lhe 05 meses e 02 dias para utilização posterior.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 18/2024- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo – Escola Estadual “ Irmã Raimunda Marques, MaSP 1.001.961-0 Vanusa Aparecida Silvério de Matos, PEBIA, adm.05 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/02/24.

03 1923600 - 1

03 1923968 - 1

SRE de Ituiutaba

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 04/2024

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Ituiutaba	Ituiutaba	E.E. Antônio Souza Martins	936.996-8	Roberta Tahan	PEB	05	12	14	01/04/2024
Ituiutaba	Ituiutaba	E.E. Senador Camilo Chaves	1.472.920-6	Diego Oliveira de Aquinos	PEB	02	14	16	01/04/2024
Ituiutaba	Ituiutaba	E.E. Senador Camilo Chaves	1.382.578-1	Maria Angélica da Costa Silva	PEB	02	14	16	01/04/2024

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

03 1923700 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02 de julho de 2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021 ao(s) Servidores(es): Ituiutaba - E.E. Gov. Clóvis Salgado- MaSP 389.215-5.01, Georgia Maria de Paiva, ATBIVL-SE-IV, por 01 mês(es) referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/04/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 17/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02 de julho de 2012, ao(s) Servidores(es): Ituiutaba - E.E. João Pinheiro – MaSP 444.583-9.01, Ariádne Jaqueline de Menezes Siqueira, ATBVL-Secretária, por 01 mês(es), referente ao(s) 3 º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2024.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

03 1923687 - 1

SRE de Leopoldina

ANULAÇÃO – ATO Nº 07/2024.

ANULA NO ATO ref. ao servidor:Pirapetinga – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria. Masp:1.122.065-4, Ana Lucia Batista, PEBIIF (admissão 01), na parte em que concedeu férias-prêmio em espécie.Ato nº 02/24, publicado em 07/03/24, por motivo de concessão indevida;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2024.

RETIFICA NO ATO DE férias-prêmio/concessão ref. ao servidor:Cataguases – E. E. “Dr. Norberto Custódio Ferreira” – Masp: 1.165.860-6, Thiago de Araújo Sena, PEBIIIE (admissão 02), por motivo de incorreção no cargo.Ato nº 44/23, publicado em 30/11/23. Onde se lê:PEBIA (admissão 01). Leia-se: PEBIIIE (admissão 02); Masp: 1.165.860-6, Thiago de Araújo Sena, PEBIE (admissão 01), por motivo de incorreção no registro do nome do servidor: Ato nº 44/23, publicado em 30/11/23.Onde se lê; Thiago de Paula Sena. Leia-seThiago de Araújo Sena;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

03 1923588 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 08/2024.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Leopoldina – E. E. “Dr. Pompílio Guimarães”-. Masp:887.897-7, Raquel Fonseca de Oliveira, EEBIA, (admissão 03), a/p de 14/03/24;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 06/2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, dos servidores:Além Paraíba – E. E. “Sebastião Cerqueira” – Masp:964.383-4, Maryett Couto Gomes, PEBIP (admissão 01), a/p de 20/02/24, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020;Masp:344.414-8, Giovana Neto de Freitas, PEBIG (admissão 01), a/p de 04/01/24, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 6º da ECF nº 41, de 2003/E. E. “São José” – Masp: 388.574-6, Regina Celia Melido de Melo, ATBVL (admissão 01), a/p de 27/03/24, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020;

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 03/2024.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor:Cataguases - Servidor Aposentado – Masp:878.982-8, Andreia Aparecida Reboredo da Silva, ocupante do cargo de PEBII 1 (admissão 01), aposentada em 20/03/24, ref. ao saldo de 03 meses;Masp:274.187-4, Ana Geralcina de Oliveira Araujo, ocupante do cargo de PEBIIII. (admissão 02), aposentada em 20/03/24, ref. ao saldo de 03 meses;Masp:350.949-4, Sandra Maria Martins Ferreira Borges, ocupante do cargo de ATBVP, (admissão 02), aposentada em 20/03/24, ref. ao saldo de 08 meses;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2024.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656 de 02/07/12 ao servidor:Leopoldina – E. E. “Luiz Salgado Lima” – Masp:391.712-7, Márcia Oliveira da Fonseca Costa, ATBVN (admissão 01), exercendo o cargo em comissão de SE III por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a/p de 08/04/24;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

03 1923587 - 1

PORTARIA Nº 05/2024

Recompõe a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina.

O Diretor da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e Resolução SEPLAG/SEE nº 7.110, de 06 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho (AED), Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP) e de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores das carreiras dos Profissionais da Educação Básica em exercicio nas unidades administrativas da jurisdição.

Art. 2º - Compete à Comissão de Recursos: Emitir relatório quanto à regularidade e legalidade dos processos de ADI e ADGP; Emitir parecer técnico para subsidiar decisão do superior hierárquico sobre o recurso hierárquico interposto pelo servidor em exercício na jurisdição contra a pontuação atribuída na AED; Emitir relatório atestando a regularidade e legalidade quanto a situação funcional do servidor infrequente no período de estágio probatório, para subsidiar o Parecer da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central no processo de infrequência; Notificar o servidor do resultado do recurso interposto, no prazo de 20 dias da publicação da decisão; e Responsabilizar-se pelas publicações no Diário Oficial dos Poderes de atos que se fizerem necessários para dar publicidade às informações.

Art. 3º - Integram a Comissão de Recursos os servidores: Aline Campos Mello, MaSP 936872-1 - Presidente, Daniela Ferreira de Souza, MaSP 1132158-5 - Membro Titular, Ricardo Uzêda Pache de Paiva, MaSP 1004303-2 - Membro Titular, Patrícia Alexandre Marinato, MaSP 1152091-3 - Membro Titular, e Rosângela Maria Carneiro de Mendonça, MaSP 808036-8- Membro Suplente.

Art. 4º - O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que: ele tenha avaliado; seja seu conjugue, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma de legislação vigente; ou esteja em situações de impedimentos ou suspeição, nos termos dos artigos 61 a 63 da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.

Art. 5º - A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente. § 1º Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado, para garantir a presença da maioria absoluta dos membros. § 2º Na situação de afastamento e/ou vacância do Presidente ou ainda, não havendo quorum mínimo, os trabalhos da Comissão serão suspensos até o atendimento aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 6º - A Atuação dos membros na Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023 e revoga a Portaria nº 04/2019 publicada no Minas Gerais de 27 de agosto de 2019.

Leopoldina,03 de abril de 2024

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

03 1923589 - 1

SRE de Montes Claros

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N.º 009/2024 - Concede Redução de Carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do Art.1º da Lei n.º 9.401 de 18/12/1986, por seis meses a: BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Sant’Ana, MaSP:614553-6, Regimar Pereira de Aquino, PEB3M, adm. 01, a partir desta publicação.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N.º 010/2024 - Concede Redução de Carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do Art.1º da Lei nº.9401 de 18/12/1986, por seis meses a: BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Sant’Ana, MaSP:614553-6, Regimar Pereira de Aquino, PEB1B, adm. 05, a partir desta publicação.

SRE– Montes Claros

Diretora

Maria Levimar Viana Tupinambá

03 1923840 - 1

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024 – 57

SRE de Itajubá

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 106/24

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08.09.1976 e da Resolução SEE nº 4.973 de 01.04.2024 para EE Renascer - Educação Especial, a servidora MaSP 12726444, Waldilene Maria Sarno, ATBIID da EE Nossa Senhora de Lourdes, devendo entrar em exercício a contar da data de publicação deste ato.

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO ATO Nº 137/2024

RETIFICA o ato de concessão de férias prêmio a servidora: São Domingos do Prata. E.E. Vicente de Paula Fraga, Masp 1.245.034-2, Marlucy Maria de Almeida, PEB 2E, cargo 3, por incorreção na vigência, Ato nº 588/2017, publicado em 30/11/2017, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir 17/04/2015, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir 10/07/2018.

03 1923726 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 133/2024

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Ferros, EE Silveira Drumond, MaSP 826357-6, Maria Valdete Assunção Araújo, a partir de 01/04/2024, referente ao 3º cargo, PEB1B à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO - ATO Nº 134/2024

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Itabira, E.E. Antonio Linhares Guerra, Masp 1.369.384-1, Elaine Aparecida Silva Oliveira, ATB 2C, cargo 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO - ATO Nº 135/2024

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Dionísio, E.E. Prof. Benjamin Araujo, Masp 1.173.170-0, Maria das Graças Andrade, PEB 2D, cargo 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2021; Masp 820.878-7, Carmen Geralda de Oliveira Souza, ATB2C, cargo 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2023; Masp 1.375.944-4, Ana Paula Ferreira Frade, PEB 2C, cargo 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/06/2023; Masp 1.357.108-8, Delma Nunes Rodrigues Araujo, ATB 2C, cargo 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/07/2021; Masp 602.357-6, Francinete Oliveira Bastos Garcia Bicalho, PEB 3M, cargo 1, referente ao 4 º quinquênio de exercício a partir de 10/09/2020; Masp 821.476-9, Edilene Figueiredo Coura, PEB 3D, cargo 4, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/02/2023; Masp 1.400.591-2, Natally da Silva Santos Lino, PEB 1D, cargo 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir 02/10/2020.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO - ATO Nº 136/2024

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: São Domingos do Prata, E.E. Vicente de Paula Fraga, Masp 1.245.034-2, Marlucy Maria de Almeida, PEB 2E, cargo 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/07/2023.

FÉRIAS PRÊMIO /AFASTAMENTO ATO Nº 138/2024

AUTORIZA PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Itabira, E.E. Dona Eleonora Nunes Pereira, Masp 842.626-4, Meire Moreira Benevides Keles, ATB 1VM, cargo 1, por 6 meses, referente ao 5º e 6º quinquênio de exercício a partir de 07/04/2024.

03 1923727 - 1

SRE de Patrocínio

LOTAÇÃO – ATO Nº 03/2024

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MASP	NOME DO SERVIDOR	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO			A CONTAR DE
				CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	
PATROCÍNIO	E.E. “AMIR AMARAL”	1019813-3	ALTINA MARIA FRANÇA SIQUEIRA	PEB I A	4	LEM INGLÊS	01/02/2024
PATROCÍNIO	E.E. “CEL. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO”	1239908-5	RITIELLE CARLOS DA SILVA	PEB I A	4	LEM INGLÊS	01/ 02/2024
PATROCÍNIO	E.E. “CEL. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO”	1107520-7	VALERIA APARECIDA DE PAULA	PEB I A	5	HISTÓRIA	01/02/2024
PATROCÍNIO	E.E. “JOSÉ EDUARDO AQUINO”	1354922-5	ADELIA CRISTINA RIBEIRO	PEB I A	3	LÍNGUA PORTUGUESA	01/02/2024
PATROCÍNIO	E.E. “JOSÉ EDUARDO AQUINO”	1564590-6	STELLA OLIVIA ALVES DA SILVA	PEB I A	2	HISTÓRIA	05/02/2024
PATROCÍNIO	E.E. “ODILON BEHRENS”	1582634-0	POLYANA CARVALHO DE QUEIROZ	PEB I A	1	LÍNGUA PORTUGUESA	01/02/2024
PATROCÍNIO	E.E. “PROF” ORMY ARAÚJO AMARAL”	699364-6	SIRLEY MARIA DA SILVA	PEB I A	5	LÍNGUA PORTUGUESA	01/02/2024

LOTAÇÃO – ATO Nº 04/2024

LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor:

LOCALIDADE	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MASP	NOME DO SERVIDOR	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO			A CONTAR DE
				CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	
PATROCÍNIO	E.E. “ODILON BEHRENS”	1473795-1	RITA DE CASSIA CORTES CARLOS	EEB I A	2	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL / SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	05 / 02 / 2024

03 1924006 - 1

SRE de Sete Lagoas

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 147/2024

RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio/Concessão da servidora: Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 555.692-3, Maria Clarete Romualdo Pereira, PEBIIC, adm. 05, por motivo de incorreção do motivo, Ato nº 141/2024, publicado em 21/03/2024: onde se lê: por motivo de incorreção no número de meses; leia-se: por motivo de incorreção na concessão de 03 meses de férias-prêmio referentes ao 2º quinquênio, tendo em vista que a servidora já usufruiu 02 meses no período em que era efetivada pela Lei nº 100/2007.

03 1923997 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030157.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 154/2024
RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio/Afastamento, da servidora: Pompêu – E. E. Dr. Jacinto Campos, MaSP 960.819-1, Gilcéia Maria Valadares Cordeiro e Campos, PEBIID, adm. 03, por motivo de solicitação do servidor, Ato nº 117/2023, publicado em 23/03/2023, onde se lê: por 12 meses referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 03/04/2023, leia-se: por 15 meses referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 03/04/2023.

03 1923861 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 149/2024
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20, da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e Art. 151, do ADCT da CE/1989, combinado com o Art. 147, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, à servidora: Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 849.249-8, Olga Cristina Romualdo Pereira, PEBIIL, adm. 01, a partir de 19/01/2024.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 150/2024
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA/REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAÇO – BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, INTEGRAL, COM PARIDADE/INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 16/12/1998, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989 e Art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Baldim – E. E. José Ribeiro da Silva, MaSP 378.075-6, Márcia das Graças Silva Oliveira, a partir de 06/02/2023, referente ao cargo 01, ATB5M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 151/2024
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAÇO – PROFESSOR(A) – BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS INTEGRAL PELA MÉDIA SEM PARIDADE, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989 e Art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidora: Sete Lagoas – E. E. Dr. Arthur Bernardes, MaSP 442.984-1, Sandra Eliane Lara Costa, a partir de 03/04/2024, referente ao cargo 01, PEB3M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020; com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 152/2024
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA DE TRANSIÇÃO/PONTOS – PROFESSOR(A), BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, INTEGRAL (COM PARIDADE/ INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/2003): nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989 e Art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Sete Lagoas – E. E. Dr. Ulisses Vasconcelos, MaSP 319.701-9, Denise Mara da Silva Machado, a partir de 02/04/2024, referente ao cargo 03, PEB3L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, com direito à remuneração integral.

ANULAÇÃO – ATO Nº 148/2024
ANULA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, no que se refere à servidora: Baldim – E. E. José Ribeiro da Silva, MaSP 378.075-6, Márcia das Graças Silva Oliveira, cargo 01, ATB5M, Ato nº 39/2023, publicado em 09/02/2023, por motivo de incorreção da legislação.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 153/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: Sete Lagoas – E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 378.535-9, Débora Galgane de Souza Gomes, ATBVM, adm. 02, por 02 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/05/2024; E. E. Professor Rousset, MaSP 1.053.795-9, Eliana Cássia Dias da Costa, PEBIIC, adm. 04, por 02 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2024; MaSP 1.092.313-4, Alessandra Oliveira Lima Prado, PEBIIC, adm.03, por 02 meses referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 19/05/2024; MaSP 666.057-5, Milena Aparecida Ferreira de Freitas, PEBIIC, adm. 05, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2024; MaSP 1.110.993-1, Tatiana Cristina de Aguiar Simões, PEBIII I, adm. 01, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 155/2024
O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 868.055-5, M.G.G.Q., ASBID (em afastamento preliminar à aposentadoria), adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 156/2024
O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 388.898-9, A.P.S., PEBIIIF (em afastamento preliminar à aposentadoria), adm. 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 157/2024
O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 862.049-4, M.R.V.I.B., PEBRIA (em afastamento preliminar à aposentadoria), adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 158/2024
O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 862.049-4, M.R.V.I.B., PEBRIA (em afastamento preliminar à aposentadoria), adm. 02.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

03 1923866 - 1

SRE de Uberaba

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 09/2024
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020, à servidora: - Uberaba - EE Mal. H. A. Castelo Branco - Clea de Bosco Rosa Santos - 960.913-2 - PEB I/I P - adm. 02 - a partir de 02/04/2024, data do direito ao benefício, combinado com o Artigo 36, §1º, inciso I, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 22/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): - Uberaba – CESEC – Cecília Aparecida Pinto Santos – MASP: 953.488-4 – PEB IIIJ adm01 – 3 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício – a partir de 26/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 23/2024
Concede 12 (doze) meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Sacramento – EE. Escritora Maria Carolina de Jesus - Shirley Aparecida Ribeiro Tavares Magnabosco - MASP: 345.000-4 - EEB2F adm05 - 03 meses referente ao 2º quinquênio; 03 meses referente ao 3º quinquênio; 03 meses referente ao 4º quinquênio ; 03 meses referente ao 5º quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de decisão ADI 4876 – STF com vigência de 19/09/2023, data do requerimento .

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 35/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (a) servidor (a): - Frutal – EE. Profª Bandeira – Edilania Pena Oliveira – MASP: 1.430.237-6 – ATB IIC adm01 – por 2 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício – a partir de 15/04/2024. – São Francisco de Sales – EE. São Francisco de Sales – Lindalva de Oliveira – MASP: 656.900-8 – PEB IIIJ adm01 - por 3 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício – a partir de 19/04/24. - União de Minas – EE. Dom Eduardo – Leida Alves Pereira – MASP: 269.556-7 – EEB IIG/vice-direção – por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício – a partir de 08/04/2024.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 36/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018, à servidora: Campos Altos – EE. Padre Clemente de Maletto – Maria Aparecida Lopes e Souza – MASP: 287.738-9 – por 3 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício – a partir de 09/04/24, com vistas à aposentadoria.

03 1924005 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 09 -24
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Poço Fundo, E.E. São Marcos, MaSP 951.313-6, Soraya Alves Mendes Costa, PEB III P. Adm. 1, por 2 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2024, com vistas à aposentadoria.
ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 11-24
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE-1989, do(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Dr. Napoleão Salles, MaSP 842.080-4, Analu Ferreira Labeca Selicani, PEB III E, Adm. 4, a partir de 27/03/2024 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020.
ANULAÇÃO – ATO Nº 12 -24
Anula no(s) Ato (s), no que se refere ao(s) servidor(es): Varginha, E.E. Brasil, MaSP 1.339.140-4, PEB II D, Adm. 3, Férias Prêmio – Concessão, referente ao 1º quinquênio de exercício, Ato nº 19/22, publicado em 24/11/22 por publicação indevida.
Eliane dos Reis Dias
Diretora SRE Varginha

03 1923593 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15 - 24
Retifica, no Ato de Férias-Prêmio – Afastamento, referente ao servidor: Três Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 1.404.892-0, Silvana Ribeiro Rocha, PEB II D, Adm. 1, Ato Nº 04/24 publicado em 22/02/2024, por alteração na data de início, onde se lê: a partir de 01/03/2024, leia-se: 03/04/2024;
Retifica, no Ato de Férias-Prêmio – Concessão, referente ao servidor: Varginha, E.E. Pedro de Alcântara, MaSP 1.183.557-6, Valdirene Maria da Silva Souza, PEB I D (exercendo D V), Adm. 3, Ato Nº 32/2023 publicado em 23/11/2023, por incorreção no quinquênio de referência, onde se lê: 2º, leia-se: 1º.

Eliane dos Reis Dias
Diretora SRE Varginha

03 1923594 - 1

SRE Metropolitana A

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 07/2024
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – MaSP 536946-7, ALEXANDRA DOS SANTOS AMARAL, PEBI N, adm. 01, aposentada em 20/03/2024, ref. ao saldo de 3 meses; MaSP 57105-9, CLAUDINA GOMES SARDINHA, ANEI II P , adm. 02, aposentada em 20/03/2024, ref. ao saldo de 12 meses.
ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/2024
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Afonso Pena, MaSP 974412-9, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSIS, ref. ao PEBIII N, adm. 01, a partir de 15/09/2023.

03 1923662 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 23/2024
RETIFICA, no Ato de Remanejamento, Ato nº 03/2024, publicado “MG” 28-03-2024, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê:

Nova Lima – Para – EE Augusto de Lima, MaSP 1274386-0, Normando Junio Brito, PEB, História, RB 16, adm 04, da EE Maria Josefina Sales Wardi, município de Nova Lima, a contar de 01-04-2024; Leia-se:

Nova Lima – Para – EE João Felipe da Rocha, MaSP 1274386-0, Normando Junio Brito, PEB, História, RB 16, adm 04, da EE Maria Josefina Sales Wardi, município de Nova Lima, a contar de 01-04-2024.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 24/2024

RETIFICA, no Ato de Ampliação de carga horária, Ato nº 02/024, publicado “MG” 28-03-2024, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê:

Belo Horizonte –Para – EE Geraldina Soares, MaSP 1223684-0, Barbara Elias de Castro Soares, PEB, Biologia/ciências, adm 04, amplia a carga horária de 15 para 16 aulas, a contar de 11-03-2024; Leia-se:

Belo Horizonte –Para – EE Geraldina Soares, MaSP 1223684-0, Barbara Elias de Castro Soares, PEB, Biologia/ciências, adm 04, amplia a carga horária de 15 para 16 aulas, a contar de 12-03-2024.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 25/2024

RETIFICA, no Ato de Ampliação de carga horária, Ato nº 02/024, publicado “MG” 28-03-2024, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê:

Belo Horizonte –Para – EE Geraldina Soares, MaSP 1486795-6, Ana Beatriz Tomaz Martins, PEB, LEM/Inglês, adm 02, amplia a carga horária de 06 para 16 aulas, a contar de 11-03-2024; Leia-se:

Belo Horizonte –Para – EE Geraldina Soares, MaSP 1486795-6, Ana Beatriz Tomaz Martins, PEB, LEM/Inglês, adm 02, amplia a carga horária de 06 para 16 aulas, a contar de 01-04-2024.

03 1923667 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 17/2024.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 do(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. João Alphonsus, MaSP 899394-1, MARIA INES DE SOUZA, a partir de 02/04/2024, ref. ao PEBII O, adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 111 h/a.

03 1923661 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 59/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0168396/2022-65

RELATOR: WAGNER SILVEIRA REZENDE
APROVADO EM 23.01.2024

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Suaçuí - APAE, de Santa Maria do Suaçuí, reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) e renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola de Educação Especial Integrarte - APAE, no Município de Santa Maria do Suaçuí.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Suaçuí - APAE de Santa Maria do Suaçuí, a contar de 06 de abril de 2019, e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude das Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022, e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola de Educação Especial Integrarte - APAE, situada na Rua Ali Camilo, 312 - Centro, no Município de Santa Maria do Suaçuí, todos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Guanhães, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2024.
Wagner Silveira Rezende - Relator

PARECER Nº 60/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0178291/2022-38

RELATOR: WAGNER SILVEIRA REZENDE
APROVADO EM 23.01.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Shalom, no Município de Uberlândia.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Shalom, situado na Avenida do Pinho, 565 - Bairro Chácaras Tubalina, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.
Wagner Silveira Rezende – Relator

PARECER Nº 61/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0129839/2022-03

RELATOR: WAGNER SILVEIRA REZENDE
APROVADO EM 23.01.2024

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Espaço Letrado, no município de Uberlândia.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Espaço Letrado, situado na Rua Aziza Nicolau Daud, 50 - Bairro Shopping Park, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, observado o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.
Wagner Silveira Rezende - Relator

PARECER Nº 62/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0068197/2023-08

RELATOR: WAGNER SILVEIRA REZENDE
APROVADO EM 23.01.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Junto à Loja Maçônica União e Caridade, no Município de Prata.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Junto à Loja Maçônica União e Caridade, situada na Rua Tenente Reis, 1.800 - Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Prata, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.
Wagner Silveira Rezende - Relator

PARECER Nº 63/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0115498/2022-83

RELATOR: WAGNER SILVEIRA REZENDE
APROVADO EM 23.01.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Antônio de Paula e Silva, no Município de Carvalhos.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Antônio de Paula e Silva, situada no Povoado Vargem Grande, no Município de Carvalhos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Caxambu, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.
Wagner Silveira Rezende - Relator

PARECER Nº 70/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0131181/2022-47

RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 24.01.2024

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Santo Agostinho - Unidade Contagem, no Município de Contagem.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Santo Agostinho - Unidade Contagem, situado na Rua Marte, 435 - Bairro Riacho das Pedras, no Município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.

Tatiana Tilatti Motta - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pela renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Santo Agostinho - Unidade Contagem, no Município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.
Wagner Silveira Rezende – Relator

PARECER Nº 71/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0098815/2022-56

RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 24.01.2024

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Sólido Médio, no Município de Montes Claros.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Sólido Médio, situado na Rua Santa Maria, 286 - Bairro Todos os Santos, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude da Portaria CEE nº 06/2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
Tatiana Tilatti Motta – Relatora

PARECER Nº 74/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0140151/2022-66

RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 24.01.2024

Recredenciamento da entidade Associação Cultural Educativa e de Assistência Social, mantenedora do Colégio Nossa Senhora de Lourdes, do Município de Governador Valadares.

Conclusão
Face ao exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Cultural Educativa e de Assistência Social, mantenedora do Colégio Nossa Senhora de Lourdes, situado na Avenida Rio Doce, 2.813 - Ilha dos Araújos, no Município de Governador Valadares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de outubro de 2022.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, orientar a entidade mantenedora a instruir, caso ainda não tenha feito, o processo de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nos termos do artigo 177 da Resolução CEE nº 486/2022 e da Portaria CEE nº 13/2023, que prorroga o prazo previsto no parágrafo 2º desse artigo.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
Gabriel Leite Mendes - Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

03 1924034 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA/N. 24/2024

Delega competência à Gerente de Planejamento e Finanças para responder pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Helena Antipoff – FHA, nos casos a seguir.

O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações e o art. 7º, do Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e, considerando a nomeação do servidor CARLYLE DOS PASSOS LAIA, MASP 1017929-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-35 HA1100001, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS da FHA, conforme Ato do Governador do Estado, publicado em 14/2/2023 no Diário do Executivo – Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando a Portaria/FHA/N32/2023, que delegou competência para a Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças desta Fundação, para autorizar a instauração de processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade decorrentes de processos licitatórios para aquisições ou contratações no âmbito desta Fundação, considerando a Portaria FHA/9/2022, que designou a servidora Aline Monteiro Leite Vertelo, MASP 1.171.509-1, em exercício na função pública de Analista Educacional, ANEI, Admissão 3, para responder pela Gerência de Planejamento e Finanças, de que trata o art. 13 do Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e, considerando o período de férias regulamentares do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Aline Monteiro Leite Vertelo, MASP 1.171.509-1, para, temporariamente, responder pelas atribuições conferidas ao Diretor de Planejamento Gestão e Finanças, conforme art. 12, do Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, durante o período compreendido entre 8/4/2024 a 19/4/2024;

Art. 2º. Delegar competência à Gerente de Planejamento e Finanças para autorizar a instauração de processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade decorrentes de processos licitatórios para aquisições ou contratações no âmbito desta Fundação, somente no período supramencionado, sem prejuízo da delegação prevista na Portaria/ FHA/N.32/2023.

Art. 3º. O Presidente da FHA reserva-se no direito de, a qualquer tempo, retomar as atribuições ora outorgadas, como ainda avocar processos e quais outros documentos, objeto da presente delegação, para exame, recomendando procedimentos quando necessários.

ATO Nº 1501/2024 RETIFICA o ato n.º 1497/2024, publicado em 03/04/2024, que prorrogou a posse por 30 (trinta) dias, ao candidato WANDER VALADARES DE OLIVEIRA JUNIOR, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: “a contar de 08/04/2024 “ leia-se “a contar de 09/04/2024 “.

ATO Nº 1503/2024 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CEZAR CARDOSO DE SOUZA NETO, Masp nº 1053143-2, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 01/2024, vaga 78, carga horária de 30 horas semanais, a contar de 01/04/2024.

ATO Nº 1504/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, WILLIAM DAVID VIEIRA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28/2024, vaga 01, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data de publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1505/2024 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora CLAUDIA BEATRIZ DA SILVA, Masp nº 1385375-9, da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 29/03/2024.

ATO Nº 1506/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola de Música, THELMA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUSA LANDER, Masp nº 130802-4, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2024, vaga 05, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº ATO Nº 053 – DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora: Masp 1456881 - 0, LIVIA JULIANA NASSAU BARRAL, a partir de 02/02/2024.

ATO Nº 054 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, a servidora: Masp 1062048 - 2, MERCIA PIMENTA DE FIGUEIREDO, a partir de 26/02/2024.

ATO Nº 055 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, a servidora: Masp 1213653 – 7, MARINEIDE SANTOS SILVA, a partir de 03/03/2024.

ATO Nº 056 - DDRH/2024.O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp 1174937 - 1, MONICA MARIA LOIOLA COUTINHO DA MATA, para MÔNICA MARIA LOIOLA COUTINHO SOUTO.

ATO Nº 057 - DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores: PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a:
0365328 - 4	ANETE MARILIA PEREIRA	PES	03	7º	01/04/2024
1175214 - 4	CLEIDE ALVES ARAUJO FERNANDES	TUS	01	1º	27/03/2024
1227732 - 3	JAIRO DE JESUS RODRIGUES VELOSO	TUS	01	1º	02/04/2024
1046764 - 5	LUCIANA PATRICIA SILVA NOBRE	AUNIV	01	4º	15/03/2024

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1045619 - 2	CARMEM LUCIA FREITAS VENTURA CESAR	01	TUS	5º	05/04/2024

PARA GOZO DE 02 (DOIS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046982 - 3	ROSANGELA SANTOS E SANTOS	TUS	01	2º e 4º	11/04/2024

PARA GOZO DE 03 (TRÊS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046246 - 3	JOSE OTAVIO BRAGA LIMA	TUNIV	01	7º	20/04/2024

PARA GOZO DE 05 (CINCO) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046588 - 8	PAULO CESAR GONCALVES DE ALMEIDA	ANU	02	5º e 6º	12/04/2024

ATO Nº 1507/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora CORALIE HEINIS DIAS, Masp nº 1462107-2, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 01/04/2024 a 23/09/2024.

ATO Nº 1510/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, MARIANA CAVACA ALVES DO VALE, Masp nº 1299390-3, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024, vaga 28, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

03 1924010 - 1

ATO Nº1502/2024 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor ROBSON FERRAREZZI, Masp nº 1033955-4, Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V, Grau H, da Escola de Design, referente ao 8º quinquênio a contar de 24/11/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

03 1924062 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9417692
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0091162/2023-26

Modalidade: Cotação Eletrônica 16/2024. Processo de Compra nº 1081017-16/2023. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado e a empresa MCR Sistemas e Consultoria LTDA. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento ou cessão de software Adobe Creative Cloud For Teams Complete. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no DOE-MG. Valor Global: R\$ 17.499,99. Dotações Orçamentárias: 1081.03.092.044.1013.0001.3.3.90.40-03.0.10.1. Belo Horizonte, 03/04/2024.

3 cm -03 1923620 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9417698

PROCESSO SEI N.º 1080.01.0091162/2023-26
Modalidade: Cotação Eletrônica 2/2024. Processo de Compra nº 1081017-2/2023. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado e a empresa 52.332.260 Telma Marques. Objeto: Confeção sob medida, fornecimento e instalação de persiana

Polícia Militar de Minas Gerais

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1250021.00007/2024	
CONTRATANTE:	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
OBJETO:	Aquisição de uma fragmentadora de papel, conforme condições e exigências estabelecidasno Termo de Referência	
VALOR TOTAL:	R\$ 3.917,21	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM	
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	De 04/04/2024 às 13h até 08/04/202 às 13h.	
DATA DA SESSÃO DE LANCES	HORÁRIO DA ABERTURA	HORÁRIO DO FECHAMENTO
09/04/2024	09 hora(s)	15 hora(s)

6 cm -03 1923549 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO

CMB/DAL-PMMG – Planejamento 384/2023. UE: 1250084, RP 01/2024. Objeto.: Toma sem efeito a publicação do dia 21 de março de 2024, p. 43, em razão de necessidade de aperfeiçoamento do processo licitatório. Objeto: Miras Optrônicas. Novo horário e data do certame serão republicados oportunamente Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial.

2 cm -03 1923491 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CORREÇÃO

PMMG – 11ª RPM x JS Serviços e Conservação Eireli; Termo nº 01-Informativo: Após o procedimento de correção de processo realizado no Portal Compras, endereço www.compras.mg.gov.br, o Contrato nº 9376499/2023, Processo de Compra nº 01/2023, passa a vigorar sob o nº 9413976, Processo de Compra nº 02/2024. Ficam inalteradas as Cláusulas do Contrato Original em todos os seus termos e condições. Data de assinatura: 27/03/2024.

2 cm -03 1923498 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 6ª RPM/16ª CIA IND PM x Comércio de Combustíveis Nova Aliança Três Corações II LTDA, situado no Município de Três Corações - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2023. Objeto: Ajustar o valor total inicialmente pactuado (R\$ 17.512,90) e alterar o Plano de Trabalho, através da exclusão de metas inicialmente pactuada, inclusão de novas metas e redistribuição do saldo orçamentário remanescente, a partir do mês de março de 2024, mantendo a aplicação do objeto da parceria inicialmente pactuada. Vigência: até 30/06/2024.

2 cm -03 1923652 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/04/2024

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Franco Clínica Odontológica Ltda	Clínica Odontológica

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Barão de Cocais	Clínica Médica Vasconcelos & Vieira Ltda EPP	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 6.12 e 11.4 do Edital nº 06/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/04/2024

Município	Interessado
Governador Valadares	Christiane Hatem Serviços Médicos Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 9.2.1 e 11.4 do Edital nº 06/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 03/04/2024

Município	Interessado
Uberlândia	Santos & Catani Serviços Médicos

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030159.

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.1 e 11.4 do Edital nº 06/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/04/2024
17º RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Cambui	Clínica de Olhos Cambui Ltda	IV,XV,XVI,IX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

24 cm -03 1923853 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.3.1 e 9.2.1 do Edital nº 05/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/04/2024
9º RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberlândia	Bem Viver Home Care Ltda	I,III,V,XIV,XX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 05/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

6 cm -03 1923852 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município PEDRAS DE MARIA DA CRUZ:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
EUCLIDES PEREIRA DA SILVA	XXX.175.606-XX	FAZENDA TORRÕES	35,7572	AGROPECUARIA SAO BERNARDO LTDA, FAZENDA PALMEIRINHA OU CASCALHO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -03 1924003 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no municípioBERILO:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
EDITO SILVA CARDOSO	XXX.516.116-XX	SÍTIO MAL MEQUER	8,6629	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, SÍTIO MAL MIQUER; JOSE MARIA VIEIRA BARBOSA, SÍTIO MAL MEQUER; ADAO DA SILVA CARDOSO, FAZENDA MAL ME QUER
EDITO SILVA CARDOSO	XXX.516.116-XX	FAZENDA CAETETU	13,0361	FLAVIO DE OLIVEIRA PRIMO, SÍTIO CAETETU; MARIA LUIZA PRIMO, FAZENDA CAITETU
NOEL DOS SANTOS NASCIMENTO	XXX.489.488-XX	SÍTIO MANDASSAIA	21,2321	SUZANO PAPEL E CELULOSE, FAZENDA JATOBA I E II E LAMARÃO
ORDELINO FERREIRA DO REGO	XXX.803.406-XX	FAZENDA SANTA CRUZ	4,7061	HELOISA DO REGO SANTO S E SILVA, SÍTIO CORREGO DO ALEGRE; RITA FERREIRA DO REGO, SÍTIO CORREGO DO ALEGRE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -03 1923998 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BOTUMIRIM:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
MARIA DE LOURDES QUARESMA	XXX.034.106-XX	FAZENDA SÃO BENTO	27,7090	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO - VULGO “PAULO”, SÍTIO CORREGO DO OURO; GERALDOPEREIRA DOS SANTOS, SÍTIO SÃO BENTO-GLEBA ‘A’; JOAQUIM FERREIRA BORGES, FAZENDA SAO BENTO
NASCIMENTO PEREIRA PORTO	XXX.006.116-XX	SÍTIO AROGIRAS	6,7187	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SÍTIO AROGIRAS; JOAO EDMILSON PEREIRA PORTO, SÍTIO AROEIRA
NOEME PEREIRA LIMA SOARES	XXX.913.616-XX	FAZENDA CANTA GALO	3,8723	CLEUMAR PEREIRA DE LIMA, FAZENDA CANTA GALO; CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA CANTA GALO; MARIA ELZA LIMA DA SILVA, FAZENDA CANTA GALO
VALDINEY CORREA DE BRITO	XXX.784.608-XX	FAZENDA PADRE FELIPE	24,9367	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA PADRE FELIPE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -03 1924002 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município BOTUMIRIM:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)
ANGELO CARDOSO DA SILVA	XXX.764.588-XX	SÍTIO CARIOCA	10,7000
CLETA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.459.386 -XX	FAZENDA CAFÉ	49,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -03 1923990 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BOTUMIRIM:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOSÉ MARIA DE LIMA	XXX.288.518-XX	SÍTIO CANTA GALO	59,3016
MARIA DE LOURDES SANTANA	XXX.606.656-XX	SÍTIO SANTA FÉ	10,1406
VELDER RODRIGUES PEREIRA	XXX.794.436-XX	SÍTIO BURITI	9,3862

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -03 1923996 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9417619/2024

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000009/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0045230/2024-92

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CARBEL PARIS VEÍCULOS LTDA. Do objeto: Aquisição de Viaturas Policiais Novas, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 77/2023. Valor total: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.4.4.90.52. 17.0.24.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 03/04/2024. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e José Paulo Simões (P/ Contratada).

1 º TERMO ADITIVO AO ACT RRMCS N.º 38/2023/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0091219/2023-89

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Santana do Riacho/MG. Objeto: Arcar com o aluguel e manutenção de imóvel, destinado à instalação do Posto de Atendimento/Delegacia de Polícia Civil no distrito de Serra do Cipó, manutenção de viaturas, material de limpeza e consumo e contas de agua e luz, subordinado a Delegacia do Município de Santana do Riacho. Duração: 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de publicação até 31/12/2027. Do Foro: Belo Horizonte/ MG. Assinatura: 03/04/2024. Signatários: Hugo e Silva (P/PCMG) e Fernando Ribeiro Bugarelli (P/Pref.).

6 cm -03 1923901 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

4º COB - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 9245730/2020

4º COB do Pregão Eletrônico nº 1402027000001/2020- 4º COB. Partes: CBMMG X EMPRESA MARLUS MENDES BATISTA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem como alteração da CLÁUSULATERCEIRA do Contrato 9245730/2020, referente ao valor global do Contrato, ao qual será acrescentado o reajuste de 7% (sete por cento), a incidir sobre o piso salário, vale-refeição e PAF, em virtude da homologação da CCT/2024, retroativo a 01/01/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Foro: Belo Horizonte. Montes Claros, 02 de abril de 2024. Signatários: DANIEL JOSIAS RIBEIRO CAMELO, CAP BM – Ordenador de Despesas Suplente do 4º COB e MARLUS MENDES BATISTA - ME.

2º COB - RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/2023

Partes: CBMMG x Prefeitura Municipal de Uberlândia. Espécie: 1º Aditamento Convênio. Objeto: substituir autoridade representante da concedente, incluir número da conta, do banco e da agência, inserir novas dotações orçamentárias e substituir o Plano de Trabalho. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG. Data: 02/04/2024. Signatários: Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM, Comandante Geral do CBMMG e Adenilson Lima e Silva, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS.

6 cm -03 1923649 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de Berilo:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CARLOS ALEXANDRO FERREIRA DO PRADO	XXX.883.566-XX	SÍTIO BARBOSA	4,2357
DELMIRA DA SILVA MOREIRA	XXX.605.106-XX	SÍTIO MAL ME QUER	3,7737

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -03 1923992 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 1230.01.0001085/2024-61

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre A Associação Mineira dos Produtores de Algodão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.270.034/0001-10, o Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.219.908/0001-93, o Sindicato das Indústrias Têxteis de Malhas e de Curtimento de Couros e Peles no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.204.286/0001-27 e o Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Juiz de Fora, inscrito no CNPJ sob o nº 21.575.196/0001-12, com a anuência do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.573/0001-67. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre os signatários, mediante o estabelecimento de mecanismos de comercialização entre os produtores mineiros de algodão e indústrias do setor têxtil que adquirirem algodão produzido no Estado, bem como a definição do percentual da desoneração tributária destinada ao Fundo de Desenvolvimento da Cotonicultura do Estado de Minas Gerais – Fundo ALGOMINAS, e do percentual de remuneração adicional a ser pago pelas indústrias aos produtores. Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025. Assimem em 27/03/2024 Daniel Bruxel (Associação Mineira dos Produtores de Algodão - Presidente), Rogério Mascarenhas Cezarini (Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Minas Gerais -Presidente) Aroldo Teodoro Campos (Sindicato das Indústrias Têxteis de Malhas e de Curtimento de Couros e Peles no Estado de Minas Gerais - Presidente) Marcelo Finamore de Assis (Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Juiz de Fora - Presidente) Como anuente: Thales de Almeida Pereira Fernandes

(Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais) Como testemunhas: Caio César Coimbra (Subsecretário de Política e Economia Agropecuária) Feliciano Nogueira de Oliveira (Superintendente de Inovação e Economia Agropecuária Coordenador do Proalminas)

8 cm -03 1923626 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 1230.01.0001541/2024-68

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os participes, visando a colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo Caminhonete TORO RANCH AT9, placa RUW6A75, cor preta, Renavam nº 01316856884, em uso pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA, que será utilizado exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a sua autonomia administrativa e operacional. Assinatura: 02/04/2024. Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes - SEAPA e Cel. PM. Carlos Frederico Otoni Garcia. Vigência: 12 meses a contar da publicação.

4 cm -03 1923625 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030160.

DIRETORIA DE CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1231000133/2023. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Sebastião do Maranhão. Objeto:Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação da meta física do objeto do Convênio para aquisição de veículo utilitário com utilização de saldo remanescente, decorrente da economia obtida em procedimento licitatório, bem como a prorrogação do prazo por mais 270 (duzentos e setenta) dias, conforme Alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 03/04/2024.

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 708/2024
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Rubens Marques da Silva	***.518.006-**	3107112023090437	Lei 10.021/89 art. 5º, inciso IV e V
Espólio de Luiz Aparecido da Rosa	***.467.886-**	3107022024160701	Lei 10.021/89 art. 5º, inciso VIII

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PROCESSO DE COMPRA: 2371036 005/2024)
Interessados: IMA/Coordenadoria Regional de Janaúbae o Sr. RICARDO PEREIRA MATOS,CPF: : ***.039.196-**, Despacho: Com base nas justificativas apresentadas ela(o) Gerência de Logística e Serviços Gerais / Compras da(o) Instituto Mineiro de Agropecuária, por meio da Nota Técnica-Saneamento de Ressalvas do processo de compras nº 2371036 005 2024, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021, a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da Nota Jurídica do Núcleo de Assessoramento Jurídico n.º 18/2024, para a contratação de Locação de Imóvel. O valor anual estimado da contratação é da ordem de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2371 04 122 705 2500 0001 339036 11 0.9.1.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0001640/2024-27. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE DE BUENÓPOLIS. Objeto Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 01/04/2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0001644/2024-16 . Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE DE FELÍCIO DOS SANTOS. Objeto Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 01/04/2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0002819/2024-10 . Partes: IMA E O SINDICATO RURAL DE FRUTAL Objeto Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 04/04/2024.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0026394/2022-05. Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO Objeto Substituição de servidor responsável pelo acompanhamento do acordo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0001643/2024-43. Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA Objeto Instalação do Escritório Seccional com vigência de 60 meses a partir de 04/04/2024.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0026394/2022-05. Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO Objeto Substituição de servidor responsável pelo acompanhamento do acordo.

7 cm -03 1923900 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Nº. 100/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Agronegócios e Pousada NRM Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$3.850,00. Assinatura: 19/03/2024. Vigência: 19/03/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Guilherme Arantes Rosa Maciel-NRM
Nº. 101/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Proregi Ind. Com. e Importação Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$29.770,00.Assinatura: 20/03/2024. Vigência: 20/03/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Caio César O. Lima-PROREGI.
Nº. 102/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e PZL Indústria e Eletrônica Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$10.090,00. Assinatura: 22/03/2024. Vigência: 22/03/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Lúcia Maria F.Piazzalunga - PZL.
Nº. 103/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Qualiterme Equipamento de Refrigeração Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$10.090,00.Assinatura: 25/03/2024. Vigência: 25/03/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Delcio Borba de Castro-QUALITERME.
Nº. 104/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Relco Ind. Com. de Evaporação e Secagem Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$39.610,00. Assinatura: 22/03/2024. Vigência: 22/03/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) João Carlos Pribesan-RELCO
Nº. 106/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Daxia Doce Aroma Ind. Com. Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$39.610,00. Assinatura: 02/04/2024.Vigência: 02/04/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Rafael V. Blanco-DAXIA.
Nº. 107/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e FG Indústria e Comercio de Máquinas Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$59.290,00.Assinatura: 02/04/2024. Vigência: 02/04/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Alessandro Goche-FG
Nº. 108/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Pavax Com. e Representação Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$10.090,00. Assinatura: 02/04/2024.Vigência: 02/04/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Cristina Geragiolli-PAVAX.
Nº. 109/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Rota Inox Equipamentos Industriais Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$59.290,00. Assinatura: 20/03/2024. Vigência: 20/03/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Rafael A. Rodrigues-ROTA INOX.
Nº. 110/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Vertentes Ind. Com. Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$3.850,00. Assinatura: 20/03/2024.Vigência: 20/03/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Walison F. de Oliveira -VERTENTES.

11 cm -03 1924029 - 1

EXTRATOS DE CELEBRAÇÃO
Extrato do Convênio nº 1231000118/2024. Participes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce. Objeto: pá carregadeira nova, zero km ano vigente; Mínimo 6 cilindros; Peso Operacional Mínimo 9.697Kg; Potência Mínima 137 HP; Direção Hidráulica Cabine Fechada com Ar Condicionado; caçamba dianteira mínimo de 2,1m³. Tanque de Combustível mínimo de 189 L Valor do Repasse: R\$ 750.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 03/04/2024. Vigência: 365 dias.

5 cm -03 1923948 - 1

4 cm -03 1923886 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1271001412/2023, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 29 de maio de 2025, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a ASSOCIAÇÃO CIRCUITO VERDE-TRILHA DOS BANDEIRANTES, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 07/12/2023, página 35, Editais e Avisos. Assinatura: 02/04/2024.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1271001871/2023, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 29 de maio de 2025, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTO DAS ÁGUAS, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 22/12/2023, página 2, (edição extra). Assinatura: 02/04/2024.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1271002145/2023, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 29 de maio de 2025, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a ASSOCIACAO DE CICLISTAS DE POÇOS DE CALDAS - ACPC, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 22/12/2023, página 2, (edição extra). Assinatura: 02/04/2024.

5 cm -03 1923582 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso nº 44/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Iris Figueiredo Prates 02759666662; Objeto: autorização de uso doGrande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 186.240,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais); Vigência: 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Iris Figueiredo Prates; Processo SEI: 2180.01.0000595/2024-29.

2 cm -03 1923590 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso nº 43/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS Bruno Rizzo ME e 49.338.441 Tiago Felipe da Silva; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 186.240,00 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais); Vigência: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Bruno Rizzo e Tiago Felipe da Silva; Processo SEI: 2180.01.0000580/2024-46.

2 cm -03 1923446 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo SEI nº 2170.01.0000018/2024-53, referente ao contrato 02/2024, com Natália Hoshino Morita, Objeto: Planejamento, organização e execução das atividades de conservação-restauração, apoio e suporte à coordenação geral do projeto, monitoria e suporte aos cursos e oficinas oferecidos, gerenciamento das rotinas dos ateliês, reserva técnica e sala multiuso, auxiliar a coordenação no planejamento das atividades, organização e execução do processo de identificação e catalogação de acervos, elaboração dos planos de conservação-restauração, apoiar a coordenação no planejamento, organização e execução dos trabalhos de restauração, conforme os planos de trabalho estabelecidos, suporte aos professores e monitorar os alunos participantes dos cursos e oficinas, entregar um relatório final das atividades desenvolvidas e atender outras demandas relacionadas à execução do projeto e do contrato. Conforme detalhado no Edital de Credenciamento FAOP nº 01/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas pelo mesmo, aceita pelo CONTRATADO. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir do dia 02/04/2024 e com o término em 02/04/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado. O valor global do contrato é de 3.000,00 (Três mil reais) a ser pago em doze parcelas conforme termo contrato. Dotação orçamentária: 2171.13.391.1066.00010060.1.0 2171.13.106.1067.00010060.1.0. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho, Presidente da Faop e Natália Hoshino Morita, Prestadora de serviço. Data da assinatura: Ouro Preto, 03 de março de 2024.

6 cm -03 1923927 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Com base nas considerações constantes na Nota Jurídica/SEDE nº 52/2024 (Documento SEI nº 83911021), no Termo de Saneamento (Documento SEI nº 85062491) e dispensada a Nota Técnica da Auditoria, conforme disposto na Resolução da Controladoria (CGE) nº 008 de 21 de maio de 2015, APROVO o presente procedimento administrativo no uso das competências a mim delegada por meio da Resolução de Competência nº 52 (83246586), e, com Base Legal constante no art. 75, alínea "c", inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO e RATIFICO, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços de locação de 80m² (Oitenta metros quadrados), para instalação de estande institucional da SEDE no evento SUPERINTER 2024, cuja realização ocorrerá de forma presencial, nos municípios de Juiz de Fora/MG e Uberlândia/MG, promovido pela Associação Mineira de Supermercados (AMIS), CNPJ 17.511.734/0001-38. O valor estimado da aquisição é de R\$ 135.040,00 (cento e trinta e cinco mil, e quarenta reais). Dotação Orçamentária - 12 21.23.691.132.1073.0001.33903999.0.32.1 - UPG 0002.

4 cm -03 1923564 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cds ; red-00198-23 ; rede de pesquisa em doenças infecciosas humanas e animais do estado de minas gerais ; jose roberto mineo ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 1.855.663,60 ;

2 cm -03 1923920 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
A MGI torna público que em 26/04/2024, irá realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, pelo Portal Eletrônico www.compras.mg.gov.br, destinada a contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança, vigilância desarmada, e monitoramento pessoal diariamente, ininterruptos nas áreas internas e externas dos imóveis da MGI localizados na Rodovia BR-050, sentido Uberaba, KM 76, município de Uberlândia/MG e na Avenida Raja Bagaglia, 1306, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/ MG. Envio das propostas: à partir das 10:00h de 04/04/2024 até às 10:00h do dia 26/04/2024. Sessão de disputa: 26/04/2024 às 10h20min. O Pregão eletrônico será realizado por pregoeiro designado por portaria. As informações poderão ser encontradas e obtidas no EDITAL Nº 001/2024 e seus Anexos, no supracitado Portal Eletrônico, no sítio da MGI: www.mgipar.com.br ou através do e-mail: contratos@mgipar.com.br.

4 cm -03 1923873 - 1

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 01/2024
MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – Homologado, em 03/04/2024, pelo Diretor Presidente da MGI, o resultado parcial do leilão 01/2024. Foram vitoriosos: item 002 - 1**** d* F***** B***** - R\$62.300,00; item 003 - M**** A***** V***** B***** - R\$48.200,00; item 006 - 1**** d* F***** h***** J***** - R\$34.800,00; item 008 - 1**** g* F***** J***** - R\$54.500,00 e item 017 - M**** A***** G***** M**** - R\$235.400,00.

2 cm -03 1923940 - 1

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 11.516. Processo Interno nº 004/2024. Participe: Serviço Social da Indústria – SESI/DRMG - CNPJ nº 03.773.834/0001-28. Objeto: Conjunção de esforços entre os participantes, no âmbito de suas respectivas competências legais e institucionais, para a promoção e valorização da cultura no estado de Minas Gerais por meio da gestão conjunta da Sala Minas Gerais e do Espaço Minerária - Vigência: 60 meses, contados da assinatura. Base Legal: Artigo 27, §3º da Lei nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 27/03/2024.

2 cm -03 1923915 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.317. Processo Interno nº 2248/2022. Contratada: Instituto da Mobilidade Sustentável Ruaviva - CNPJ nº 03.253.271/0001-47- Objeto: Prorrogação de prazo, fixando-se a nova vigência até 31/12/2024 e prorrogação do prazo de execução por 141 dias, fixando-se novo período até 30/09/2023 e o reajuste, pela aplicação do INCC (28/09/2022 a 27/09/2023), o equivalente a 3,444343%. Valor Aditivo: R\$ 8.783,07. Base Legal: Artigos 71, 72 e 81, inciso I da Lei nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 27/03/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
Extrato do Termo de Cessão, Cessionária: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag/MG - CNPJ nº 05.461.142/0001-70 - Objeto: Termo de cessão da empregada pública Carolina Pereira Rosa de Souza, matrícula funcional nº. 100079, lotada na Gerência de Patrimônio Imobiliário da Codemge, para desenvolver as atividades de assessoria técnica especializada, junto à Seplag. Vigência: 01/04/2024 até 31/03/2026. Base Legal: artigos 1º, 4º e 8º do Decreto nº 47.673/2019 e do artigo 27 da Lei Delegada nº 174/2007. Data da Assinatura: 22/03/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação do Aviso de Edital do Procedimento das Estatais (MDE) CODEMGE nº 20/2024. Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo de Disputa: Fechado. Processo Interno CODEMGE nº 1424/2023. SEI nº 5030.01.0001424/2023-40. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia para execução de obras de adequações de acessibilidade no Minascentro. Data, Horário e Local: 25/04/2024 às 09h, no site www.compras.mg.gov.br. Edital e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais situada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

7 cm -03 1923912 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GA|MIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL
Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0009/24. Objeto: contratação dos serviços de recrutamento, pré-seleção e encaminhamento de estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino de nível médio-técnico e superior do Estado de Minas Gerais, credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, para realização de estágio nas dependências da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, bem como para a prestação do serviço de gestão do estágio. Datas e horários para envio das propostas, da sessão pública e de início da etapa de lance, por meio do sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 04/04/2024 até às 09h00 min do dia 25/04/2024. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 25/04/2024 às 09h30min. O Edital e anexos estão disponíveis no sítio http://www.licitar.digital.com.br O certame será realizado pela Agente de Contratação Aline Marla Hummel de Souza n.º Pessoal 0138.

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0009/24. Objeto: Aquisição de transmissores de pressão em 02 (dois) lotes, com reserva de cotas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 e demais anexos do edital. Datas e horários para envio das propostas, das sessões públicas e de início das etapas de lances, por meio do

sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: LOTE 01 - COTA Reservada de até 25% para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de pequeno porte (SCPP); Envio das propostas comerciais: a partir de 08h00 min do dia 04/04/2024 até 09h00min do dia 16/04/2024. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 16/04/2024; LOTE 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 08h00 min do dia 04/04/2024 até 09h00min do dia 17/04/2024. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 17/04/2024; O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O modo de disputa será realizado pelo Agente de Contratação Flávio Adriano F Coutinho n.º Pessoal 064.

ADITIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460000863. PARTES: Gasmig, Cemig, Cemig Geração e Transmissão S.A., Cemig Distribuição S.A., Horizontes Energia S.A., Sã Carvalho S.A., Cemig PCH S.A., Rosal Energia S.A., Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Poço Fundo S.A., Cemig Trading S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Companhia de Transmissão Centroeste de Minas, Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A – Cemig Sim, UFV Três Marias S.A., Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A e Fundação Forluminas de Seguridade Social – Forluz. OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel de propriedade da Locadora, situado na Avenida Barbacena, nº 1200, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. OBJETO DO ADITIVO: cessão de parte contratual à uma empresa do Grupo, SETE LAGOAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., que passará a figurar no polo ativo do Contrato. Data de assinatura: 21/03/2024.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460000863. PARTES: Gasmig, Cemig, Cemig Geração e Transmissão S.A., Cemig Distribuição S.A., Horizontes Energia S.A., Sã Carvalho S.A., Cemig PCH S.A., Rosal Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Poço Fundo S.A., Cemig Trading S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Companhia de Transmissão Centroeste de Minas, Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A – Cemig Sim, UFV Três Marias S.A., Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A e Fundação Forluminas de Seguridade Social – Forluz. OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel de propriedade da Locadora, situado na Avenida Barbacena, nº 1200, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. OBJETO DO ADITIVO: desmembramento do contrato de locação, extinguindo-se a Gasmig e a Cemig Sim do Contrato. Data de assinatura: 27/03/2024. Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

18 cm -03 1923991 - 1

GA|MIG
Grupo Cemig
COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG
CNPJ 22.261.4730001-85 - NIRE 3130000581-6

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig ("Companhia") a ser na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 7º andar, Bairro Santo Agostinho, nesta cidade de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2024, às 15 horas, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:
1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como dos respectivos documentos complementares.
2. Destinação do Lucro Líquido e Definição da Forma e Data do Pagamento de Dividendos referentes ao exercício de 2023.
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato.
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato.
5. Fixação da verba global anual para remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.
Belo Horizonte, 27 de março de 2024
Reynaldo Passanezi Filho
Presidente do Conselho de Administração

6 cm -01 1922651 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 03/2024
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (Invest Minas) VERDETECH DATA CENTER S.A. (CNPJ: nº 44.607.941/0001-63). Objeto: implantar “datacenter” destinado à realização de operações de processamento de dados em grande escala, na cidade de Uberaba. Assinatura: 18/03/2024. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga (Invest Minas) e Carlos Eduardo Turchetto Santos e Jefferson Degaspargi (Verdetech).

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 04/2024
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (Invest Minas) VERDETECH DATA CENTER S.A. (CNPJ: nº 44.607.941/0001-63). Objeto: implantar “datacenter” destinado à realização de operações de processamento de dados em grande escala, na cidade de Uberlândia. Assinatura: 18/03/2024. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga (Invest Minas) e Carlos Eduardo Turchetto Santos e Jefferson Degaspargi (Verdetech).

4 cm -03 1923745 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G20389. Objeto: Chave Faca.
Pregão Eletrônico 530-G20410. Objeto: Cabos Isolados Média Tensão.
Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G20376. N°Contrato: 4500031186. Contratada: ANATIN TINTAS LTDA. Objeto: Tinta retardante a chama e autoextinguível. Valor: R\$ 619.227,23. Prazo: 30 dias a partir de 10/04/2024. Ass.: 01/04/2024.

ADITIVOS
4630002656/530. Contratada: UNIÃO MADEIRA TRATADA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses. Prazo atual: 36 meses. Ass: 19/03/2024.
4630002719/530. Contratada: INDUSTRIA SANTA CLARA S.A. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses. Prazo atual: 36 meses. Ass: 25/03/2024.
4630002674/530. Contratada: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 6 meses. Prazo atual: 30 meses. Ass: 28/03/2024.

5 cm -03 1923690 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 510-LS20332. Contrato 4680007234. Contratada: ELIGER CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. Objeto: serviços e o fornecimento dos materiais relacionados ao Seccionamento da LT 230 KV Ipatinga 1 - Porto Estrela. Valor: R\$3.267.295, 00. Prazo: 08 meses. Ass.: 03/04/2024.

2 cm -03 1923692 - 1

CEMIG ROSAL ENERGIA S/A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 840-G20417. Objeto: Casquilho do Mancal Guia para Turbina. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

2 cm -03 1923701 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 127410. Objeto: Contratação da empresa Microsoft Informática Ltda, para prestação de serviços Microsoft Infilied Enterprise. Prestador e Valor: Microsoft Informática Ltda. - RS2.048.022,93. Prazo de Vigência: 024 meses. Reconhecimento do Ato: Fernando César Ramos- Superintendência de Telecomunicações e Informática. Carlos Augusto Botrel Berto - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

AVISO DE LICITAÇÃO N° CPLI.1120240041
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das localidades de Gagé e São Gonçalo do Brândão – 1ª Etapa, pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete /MG. Dia: 26/04/2024 às 08:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: Licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 04/04/2024.

AVISO DE CONTINUIDADE LICITAÇÃO N° CPLI.1120230200
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos bairros Pinhões e Bonanza, no Município de Santa Luzia /MG. Informamos que a continuidade do processo licitatório acima mencionado, será no dia 08/04/2024 às 08:30 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital.

AVISO DE CONTINUIDADE LICITAÇÃO N° CPLI.1120230212
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de implantação da Unidade de Tratamento de Resíduos - UTR da Estação de Tratamento de Água - ETA Miragaia, no município de Ubá / MG Informamos que a continuidade do processo licitatório acima mencionado, será no dia 08/04/2024 às 14:30 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO
ELETÔNICO CPLI N° 05.2024/0122
Objeto: Serviços, com fornecimento de materiais para manutenção dos sistemas elétricos de iluminação externa, das Estações de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias de Esgoto da Região Metropolitana de Belo Horizonte, operadas pela Unidade de Serviços de Tratamento de Esgoto Metropolitana (SPTE/UTM) e pela Unidade de Serviços de Macro Operação de Esgoto (UNMT/USME). Dia da Licitação: 22 de abril de 2024, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 05/04/2024, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO
ELETÔNICO CPLI N° 05.2024/0124
Objeto: Mangotes. Dia da Licitação: 15 de abril de 2024 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 05/04/2024 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO
ELETÔNICO CPLI N° 05.2024/0123
Objeto: Serviços de revisão programada, revisão não programada e atendimentos emergenciais dos grupos moto geradores com alimentação a diesel e/ou a biogás, com fornecimento de peças sobressalentes, para atendimento às estações de tratamento de esgoto e nas estações elevatórias de esgoto da região metropolitana de belo horizonte. Dia da Licitação: 22 de abril de 2024 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 05/04/2024 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO
ELETÔNICO CPLI N° 05.2024/0125
Objeto: Fornecedor e instalação de 03 (três) novos sistemas de elevadores verticais completos e com balança, na Copasa, Regional Santo Antônio. Dia da Licitação: 15 de abril de 2024 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 05/04/2024 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

18 cm -03 1923934 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

SRF IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
RESUMO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO
SEI N° 119.01.0004132/2024-05
ADERENTE: MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO MANHUAÇU (MG). Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAI com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Weber dos Santos Coutinho
Titular da Superintendência Regional da Fazenda/ Ipatinga, 03 de abril de 2024.

3 cm -03 1923929 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 016/2024. Partes: SEINFRA e o Município São Domingos do Prata. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bueiros metálicos de 2,80 metros de diâmetro para serem instalados na Comunidade Colônia do Guidoal. Processo SEI: 1300.01.0001269/2024-91. Assinatura: 02/04/2024.

2 cm -03 1923548 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301003234/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Caratinga. Objeto: ampliar a meta do convênio original com a utilização do saldo remanescente no valor de R\$347.896,10, referente a diferença existente entre o valor total do convênio original e o valor licitado, com utilização do valor de R\$146.348,06, provenientes de rendimentos financeiros, e acrescer na contrapartida municipal o valor de R\$17.438,20, acobertada pela dotação do município 02.09.02 1545100021.014000 4.4.90.51.00.00.00 que passa a ser de R\$724.614,30, passando o convênio para o novo valor de R\$ 1.870.962,36, conforme Nota Técnica 027/2024 e novo plano de trabalho. Assinatura: 03/04/2024.

3 cm -03 1923925 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 112/2023. Processo SEI nº: 1300.01.0005796/2023-85. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público a classificação das propostas de preços apresentadas: 1º lugar: LUMIZ ENGENHARIA LTDA.; 2º lugar: FARIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA. e 3º lugar: KS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso, ficando a documentação à disposição para consulta na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 139/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0232661/2023-94. O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público o resultado do julgamento da licitação objeto do edital em epígrafe, declarando que a empresa TRENA Terraplenagem e Construções S.A., classificada em 2º (segundo) lugar na licitação objeto do edital em epígrafe, foi considerada habilitada neste mesmo certame. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, aceita a proposta da referida empresa, CNPJ: 18.742.098/0001-18, com o preço global de R\$4.819.049,42 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a agosto de 2023, declarando-a vencedora da presente licitação. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção em recorrer nos termos do item 11.2 do edital em referência, sob pena de preclusão e de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso nos termos do artigo 27 da Lei 12.462/2011 e a documentação estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG para análise, nos horários das 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Retificação: No extrato do Convênio DER-30.004/22, publicado na página 4 dias 01/07/2022, onde lê-se “Vigência 15 meses”, leia-se “Vigência 24 meses”. Processo SEI 2300.01.0192383/2021-42. Retificação: No Convênio DER-30.073/22, publicado na página 43 do dia 01/07/2022, onde lê-se “Vigência 2 anos”, leia-se “Vigência 5 anos.”. Processo SEI 2300.01.0128794/2022-42.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Errata: no aviso referente ao Contrato DP-016/2023, publicado na página 50 do dia 03/04/2023, onde se lê “a partir de 02/02/2024”, leia-se “a partir de 01/04/2024”.
ERRATA-TERMO ADITIVO
TERMO DE ADITAMENTO DC-01 AO CONTRATO DC-002/2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA. (47060732), onde se lê: “O valor contratual estabelecido em R\$ 34.303.736,06 (trinta e quatro milhões, trezentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais e seis centavos), fica acrescido de R\$ 3.981.652,05 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), totalizando R\$ 37.417.929,11 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezessete mil , novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), em nível de NOVEMBRO/2019.” Leia-se: “O valor contratual estabelecido em R\$ 34.303.736,06 (trinta e quatro milhões, trezentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais e seis centavos), fica acrescido de R\$ 3.114.193,05 (três milhões, cento e quatorze mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), totalizando R\$ 37.417.929,11 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezessete mil , novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), em nível de NOVEMBRO/2019.”
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Centro de Integração Empresa – Escola de Minas Gerais - CIEE/MG. Instrumento: Termo de Aditamento DF-07 ao contrato DF-003/2021. Objeto: Reajuste dos valores de vale-transporte e da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFE/MG. O valor do contrato estabelecido em R\$ 4.176.228,48 fica acrescido de R\$ 245.490,24, passando a totalizar R\$ 4.421.718,72. Ficam ratificados, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, o Contrato DF-003/2021, apostila e aditamentos a ele incorporados.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 301 Sessão Ordinária realizada em 25/03/2024
RECURSOS DEFEERIDOS
Placa Process* Recorrente
MSC1724 10904470 Rafael Correa Dettone
QDR1911 10998127 Luiz Ximendes Silva
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
OYJ3H21 10904206 Talles Augusto Lana Simoes
HDO7352 10671749 Walison Nunes Da Silva
HIB0518 10670731 Joao Dias Da Rocha Neto
AML9731 10649200 Ricardo Aparecido De Oliveira
HHC8800 11620507 Nilo Felipe Berberick
DOQ2F61 10892620 Rosangela Basilio Ferreira Claud
ERO8G41 10499483 Igor De Faria Alvarenga
GSG0749 10685968 Ariane Da Silva Goncalves De Freitas
GWU4831 10735328 Wallace Fonseca Nogueira
PUA4D32 10957056 Alexandre Costa
PWC6500 11752881 Andrei Amerson Pereira Xavier
EXS0708 10915039 Jorge Prudenciano Neto
GZM2598 10826402 Silvano Antonio Bezerra Da Silva
HPK1803 10490418 Jose Mauro Arantes De Oliveira
HLA2345 10668092 Abreu E Rodrigues Ltda - Me
GUY7751 10945569 Isaias Andre De Carvalho
QOI5134 10832345 Marilene Dias Pereira
OQZ8548 10570376 Rodrigo Bortolin Sartorelli

GVY5315 10763059 Maria Do Carmo Resende
KJE6311 10720177 David Christofer Mendes Barbosa
HDJ4E99 10463808 Marcio Cardoso Pimenta
QPY4301 10720451 Fabiana Gomes Da Silva
PSJ2D97 10968479 Joe Peter Alves Moreira Teixeira
PYL0016 10819246 Viviane Michele R De Oliveira
OWQ0522 10960901 Edson Pinto Da Silva
QUY4828 10855550 Valdeci Custodio Da Fonseca
PUB6D04 10722368 Welington Vieira De Souza
HMT8354 10726558 Sabrina Cypriano Araujo Silva
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 302 Sessão Ordinária realizada em 25/03/2024
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
KEP0572 10588173 Lucas Dionisio Pereira
OPG3553 10728791 Gabriel Mateus de Sales
HAC6C80 11488951 Rosilene Souza Alves
HBZ2551 10856461 Nilo Pinto Rocha Junior
OQA1196 10876199 Joao Goncalves Moreira
HJA1C70 11765160 Renato Alves Rodrigues
QNV7B85 10672884 Valdeci Custodio Da Fonseca
QPN5593 10725395 Magno Tarcisio Ramos Braga
HKW5G38 10805148 Renato Alves Rodrigues
HEX4635 10861153 Volney Costa Silva
HKG8407 10649562 Diogo Lopes De Araujo
RMX5C12 10821340 Jocimar Barbosa
PJB2343 10802236 Rogério De Oliveira Costa
GIK6189 10685801 Delma Felicio
GKZ3163 10802065 Jose Tadeu do Nascimento
NYD1J69 10784713 Thiago Leite Rodrigues
GMG2C66 10668117 Janair Aparecida Goncalves
HKG8407 10649563 Diogo Lopes De Araujo
JHJ6008 10762131 Geraldo Wilson Mota
BGE1724 10804388 Jarde! Edgar dos Santos
EJK7G31 11025441 Luciano Siqueira Amorim
GKL7104 10910972 Francisco Camilo De Castro
GXXG1381 10822296 Daniel Souza Silva
HGS0B54 10797916 Francisco De Assis Carvalho
HKU6992 10760326 Julio Cesar Costa Oliveira
NLA8420 11599583 Waltenir Alves De Faria
JMD4324 10776027 Moises Goncalves Pereira
PZV4789 10692043 Guilherme Almeida Silva
GAU2028 10833909 Lethyria Maria Dos Santos
RFN6G22 10754428 Rodrigo Vargas Da Silva - Cod 0
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 303 Sessão Ordinária realizada em 25/03/2024
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
BUS1364 10592460 Luiz Antonio Assini
GMT9683 10867870 Celia Aparecida Neto
OWP1879 10861811 Paulo Roberto Vieira
GUY4133 10958195 Raquel Rodrigues da Costa
OQO8985 10667849 Alberto Maria De Brito
KY06371 10902393 Bruno Coelho Ciampi
LBF4064 10696417 Pedro Augusto Saldanha
GUJ1860 11632230 Carlos Loro Gil De Oliveira
FWB3B90 11752857 Fatima Regina Vedovato
GUO8944 10781928 Gustavo De Paulo Candia
KET2464 10684619 Romulo Francisco Ribeiro
JLP7058 10593583 Marildo Rodriques Ferrira
GDK3B61 10975509 Fabiano Simoes Ferreira
GXW6744 10686521 Andre Pereira De Queiroz
PUA2G33 10712541 Cleirison Esteves De Oliveira
QXB3151 10857124 Carlos Jose Silveira Lage
GUY4133 10958194 Raquel Rodrigues da Costa
HJM9397 10859512 Gustavo Mendes Moreira
GUY4133 10858193 Raquel Rodrigues da Costa
HDE9823 10693973 Caroline Caldeira Rodrigues
RNJ8G04 10954539 Unidas Veiculos Especiais S A
JLP7058 10593589 Marildo Rodriques Ferrira
HPF5C69 10940692 Werik Henrique Souza Marcelino
GOW2682 10616350 Jose Darci Goncalves
GTJ0046 10876213 Moacir De Andrade Ramos Junior
OPN1416 10728551 Gomes Materiais De Construcão
PYA7492 10734929 Daniel Anovazzi Silva
HAK9753 10862715 Renato Aparecido Almeida Pretes
GSR8141 10657822 Ales Maron Mendes Rocha
HDG5749 10813364 Vanderci Jose De Sousa
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 304 Sessão Ordinária realizada em 25/03/2024
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
RME7F91 10699055 Conie Helena Smolinski
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
OLP6224 10667545 Cirlene De Fatima Ribeiro Felipe
DIY7460 11665431 Raul Francisco de Padua
PXS7B58 10838109 Jadilson Meira De Freitas
HBP5711 10675651 Iago Leandro De Souza Madeira Nunes
ETF6627 10766271 Bruno Rodrigues Fogagnoli
HOH1099 10797518 Andre Mendes Meira
OWX4772 10809035 Pedro Plinio Sabara
HJM9397 10859520 Gustavo Mendes Moreira
RFO2C33 10877738 Paulo Cesar Machado Resende
HCT7B23 10802196 Jose Geraldo Da Silva
PZE6556 10638446 Atilio Lamendola
GMG2C66 10667937 Janair Aparecida Goncalves
RMZ2137 10904048 Sidnea Eliane Campos Ribeiro
HPK7730 11693200 Antonio Ailton Ferreira De Souza
HDH2614 10709584 Henrique Jose De Faria
OQC9633 10652936 William Carvalho Almeida Me
HDT5606 10770335 Rosinei Fernanda F De Souza
GZO3157 10695112 Renan de Jesus Ferraz
RNN9I06 10932259 Carlos Eduardo Miranda
KCG1214 10795985 Reinaldo Moreira Drumond
GUY2547 10975000 Gustavo Batalini De Paula Lemos
GD14282 10512039 Milton Yamamoto
GYA8687 11026800 Joao Victor Antunes Faria
GLQ0732 10754573 Guilherme Paulino silva junior
HFR4328 10689646 Fabio Ribeiro dos santos
FED7H58 10843932 Julio Cesar De Melo Caldeira
OXC0A09 10807044 Elen De Cassia Santos Pereira
HEL1213 10867820 Lucie Maria Ferreira
QOV6377 10914461 Lociomar Jose De Souza
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 305 Sessão Ordinária realizada em 25/03/2024
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
JFY8H69 10828858 Victor Hugo Caetano da Silva
GUY2547 10975001 Gustavo Batalini De Paula Lemos
OMH3991 10945626 Wagner Alves Monteiro
LBF4064 10695855 Pedro Augusto Saldanha
GXQ1802 10913173 Rossini Nogueira M Filho
HDV5496 10808173 Wanderson Adriano Da Cruz
HIQ7181 10837743 Laudimir Alves Dias
QNO5557 11194081 Elaine Cristina Vicente Floriano
GUY9020 11710601 Moizes Martins Silva
PUF2086 10657628 Jenaina Pereira Ribeiro Lima
OPM8290 11860000 Carlos Henrique Gomes Lourenco
HIN4239 10806621 Valter De Paula Ferreira
PXW0351 10829005 Alexandre Cassiano Dutra
QPK9966 10813536 Carlos Jose E Silva Fortes
GXU3458 10805184 Benjamim Joaquim Dos Santos
RMQ3F71 10816462 Fred Henrique Pereira De Faria
QNK0851 10631400 Coima Const De I.e e M.a Ltda
QUU3806 10930889 Carlos Eduardo Miranda
OPG3553 10728787 Gabriel Mateus De Sales
OME7H10 11748243 Ronaldo De Almeida Martins
OXB5100 11743116 Victor Afonso Vitorino Batista
PXD4985 11015174 Ricardo Almeida Freitas
ODP6655 10855144 Jayme Matoso Da Silva
LBF4064 10695861 Pedro Augusto Saldanha
PWS1612 10735293 Jose Martins Dos Reis
GIK6189 10685804 Delma Felicio
PXA7573 10712573 Lais Regina Braga Da Silva
HJB4072 10675641 Italo Augusto Fernandes
EVO8G44 10846826 Ceramica Grasielle Ltda - Me
HDN2H69 10797513 Nicolas Moreira Da Silva
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 306 Sessão Ordinária realizada em 25/03/2024
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
HDH0134 10930571 Carlos Marta Fernandes
GTG3947 10866053 Adriano Andre
HHW1344 10911020 João Paulo Colares Pena
HG18A21 10931865 Paulo Henrique P Santos
HDO9988 10915021 Heloizio Souza Ferreira
GOY6F09 10813389 Jose Antonio Agostini
PUW9059 10708198 Leonardo Magno L. De Oliveira
JHJ6843 10915704 Nelson Fonseca Oliveira
BGE1724 10804391 Wagner Natalino R Da Fonseca
DOG8G99 10836832 Walison Simael Borges Soares
HGI0975 10773568 Fernando Gomes Da Fonecca
GYE3524 10797842 Cleiton Samuel Ferreira Goncalves
JHJ6008 10762132 Geraldo Wilson Mota
HOJ4803 10836471 Marlon Carvalho De Oliveira
HHJ3364 10683381 Luis Henrique Da Silva Ferreira
GUR3C47 10654705 Rick Alavengra Amaral
OQC9J99 10807390 Otacilio Do Nascimento
HGU9020 11705599 Moizes Martins Silva
OLO1770 11700634 Marcelo Marcos Dos Santos
GTT4006 10951432 Danilo Costa Silva
OME3B39 10826536 Ezequias Nery De Souza
ODQ7E41 10837918 Bruno Decio Estrela Dos Santos
PVC7B73 10870154 Marcelo Santana Ferreira
DAT1169 10923926 Isabel Cristina Da Silva Ramos
RMO5F00 11588336 Marcus Vinicius Almeida Costa
PUR7062 10767144 George Washington Goncalves
LOR6064 10904417 Rosimere Lino Da Silva
KBT8455 10892108 Andre Luiz Silvestre Toledo
JRD8844 10775970 Silvio Soares Dos Santos
GUR7711 10829804 Luciano Rodrigues De Almeida
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 307 Sessão Ordinária realizada em 25/03/2024
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
CTK2412 10804277 Diana Da Silva Souza
QMV1374 10788659 Reservado Conforme Artigo 116 Do Ctb
OUM1211 10904181 Sophia Mochel Manfrin
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
HKU8750 11587753 Edvan Ferreira Da Cruz
HBX6050 11665263 Natani Dos Santos Da Silva
HMA8347 10856316 Max Geraldo Da Cruz
BOK3C33 10929164 Jose Antonio Da Silva
JUM9767 10837307 Charles Batista Da Silva
PYT1100 11688631 Jonas Gabriel Da C. Santos
HNE2769 10956848 Rivelino Edson Cardoso Sales Me
HKN0986 10697480 Ricardo Augusto Moreira Vaz
HOK7H99 10779987 Nilcinei De Sales
BVB3470 11686552 Marcos Junho De Menezes Gomes
QXH7724 10686573 Ruan Pablo Resende Corrêa
RFW4J14 10756556 Fabricio De Paula
HJB4072 10675494 Meire Rosario Fernadess
QQS6160 11070248 Valmir Jose Pena
MTX3182 10837104 Marcelo De Oliveira Filho
MRG9761 10975267 Gilberto Nunes Alfredo
PYB3406 10809394 Prefeitura Municipal De Unai
BEA6B40 11745549 Juliana Duarte Aguiar
FGQ2G63 10805834 Samia Moraes Alves
RFA0G02 10782958 Carlos Eduardo Marques
NYC7F60 11759797 Paulo Belino Araujo Alves
BAR4431 10816443 Heveraldo Borges De Oliveira
HDC9374 10844322 Jose Antonio Dias Do Nascimento
PZY5583 10861467 Hernane Rodrigues Correa
HHF4023 10833043 Jefferson Duraes Oliveira
QNY2513 10861684 Edmilson Antonio Da Costa
CAY7716 10803917 Lucia Helena De Castro Nunes
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 308 Sessão Ordinária realizada em 25/03/2024
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
HDA3C43 10644900 Joao Sandro Barbosa Reis
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
QOH8937 10968422 Coniceo Da Oliveira Julio
GZP9910 11051916 Caio Vitor da Silva
GQS8611 10881878 Mariana Marjorie De S Teixeira
HGI0975 10773567 Fernando Gomes Da Fonecca
GMG2C66 10667956 Janair Aparecida Goncalves



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço

cobertura vegetal nativa com destoca - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0005846/2024-77: em 02/04/2024. *Ilda Rezende de Paiva/ Fazenda Forquilha - CPF ***.843.456-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0005038/2024-68: em 02/04/2024. *Jonalvo Vieira Marques/Fazenda Brejo Alegre - CPF ***.120.728-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Araguari/MG - Processo Nº 2100.01.0006434/2024-12: em 02/04/2024. *Kleber Rodrigues de Queiroz/Fazenda Boicana - CPF ***.621.406-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Araguari/MG - Processo Nº 2100.01.0006868/2024-31: em 02/04/2024. *Romes Gouvea Basto/Fazenda João Bento - CPF ***.355.021-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Campina Verde/MG - Processo Nº 2100.01.0046425/2024-62: em 03/04/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

10 cm - 03 1923628 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas/Área de domínio público - Parque Municipal São Judas - CNPJ 18.241.372/0001-75 - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Monte Santo de Minas/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0008928/2024-89: em 03/04/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm - 03 1923986 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o (s) processo (s) identificado (s): *Fundação Renova, Paracatu - Gleba 02 (10), CNPJ Nº: 25.135.507/0001-83, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Mariana-MG, Processo Nº: 2100.01.0008468/2024-93, em: 03/04/2024; *Rivelli Alimentos S.A, Fazenda Ajudante, CNPJ Nº: 21.005.582/0001-79, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo: Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Barbacena-MG, Processo Nº: 2100.01.0007888/2024-39, em: 02/04/2024.

Barbacena, 03 de Abril de 2024.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Zecon Geração Ltda, Fazenda São Domingos, CNPJ Nº: 15.562.334/0001-26, Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Santos Dumont-MG, Processo Nº: 2100.01.0028399/2023-18, DAIA nº 2100.01.0028399/2023-18, em área autorizada de 0,479 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 27/03/2024.

Barbacena, 03 de Abril de 2024.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

7 cm - 03 1923725 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9406557de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa FLY LINK LTDA. Objeto: alteração no valor inicial global do contrato em decorrência de acréscimo de valor não atribuído ao item “Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local”. Valor Global: R\$8.907,60 (oito mil novecentos e sete reais e sessenta centavos). Dotações orçamentárias: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.9.0.40.04.0.72.1; 2101.18.541.031.4059.0001.3.3.9.0.40.04.0.72.1; 2101.18.541.031.4058.0001.3.3.9.0.40.04.0.72.1; 2101.18.543.031.4056.0001.3.3.9.0.40.04.0.72.1; 2101.18.543.031.4056.0001.3.3.9.0.40.04.0.72.1. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. (a)Luiza Lima Melo Castro- Poderes Delegados Portaria IEF 97/2023 - (a) DiegoZanato Vasconcelos – FLY LINK LTDA.

3 cm - 03 1924027 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE PROJETOS SOCIOECONÔMICOS DO ANEXO I.3 E I.4 DO ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO INTEGRAL RELATIVA AO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS B-I, B-IV E B-IVA/CÓRREGO DO FEIJÃO

EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NAS ZONAS URBANA E RURAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64499567/2023 Termo Aditivo que entre si firmam o município de Fortuna de Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 10 (dez) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 06/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PARTE 2: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS UBSS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64736576/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Maravilhas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 2 (dois) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Reforma e Ampliação de duas Unidades Básicas de Saúde”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 06/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47256033/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Fortuna de Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (um) mês adicional, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47256291/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Maravilhas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (um) mês adicional, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47257079/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Papagaiois, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (um) mês adicional, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47257593/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Pequi, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (um) mês adicional, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47079287/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Caetanópolis, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (um) mês adicional, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

MELHORIA DA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS [FASE I] EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 71686124/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Caetanópolis, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescentam-se os itens 3.1.31 e 3.1.32 ao Termo de Compromisso original, que consistem na inclusão de contrapartidas municipais a serem executadas pela Prefeitura Municipal de Juatuba. Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Construção de Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 26/09/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS URBANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 63999215/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 3 (três) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 12/10/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS URBANOS - OBRAS REFEÊNCIAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 63999952/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 8 (oito) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 14/04/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE PONTES E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64565925/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de São José da Varginha, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 6 (seis) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 06/05/2023 que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS EM JUATUBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64090922/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Juatuba, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescentam-se os itens 3.1.19, 3.1.20 e 3.1.21 ao Termo de Compromisso original, que consistem na inclusão de contrapartidas municipais a serem executadas pela Prefeitura Municipal de Juatuba. Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 10 (dez) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Garantia de energia fotovoltaica na Bacia do Paraopeba - Juatuba”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA BACIA DO PARAÓPEBA - JUATUBA (FASE I) EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64133890/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Juatuba, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 6 (seis) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS NA BACIA DO PARAÓPEBA - BIQUINHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64514647/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Biquinhas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 12 (doze) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Garantia de energia fotovoltaica na Bacia do Paraopeba - Biquinhas”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 06/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS NA BACIA DO PARAÓPEBA - SÃO JOSÉ DA VARGINHA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64530828/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de São José da Varginha, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 12 (doze) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Garantia de energia fotovoltaica na Bacia do Paraopeba - São José da Varginha”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 06/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL DE JUATUBA [FASE A] EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 68422988/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Juatuba, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 2 (dois) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Construção e Equipagem do Complexo de Saúde em Juatuba (Fase A)”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/07/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA BACIA DO PARAÓPEBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64433663/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Biquinhas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 6 (seis) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 06/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47258664/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de São José da Varginha, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (mês) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4759023/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Três Marias, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (mês) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47256798/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Paineiras, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (mês) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 42683180/2022 (CURVELO), 42699290/2022 (ESMERALDAS), 42594520/2022 (FELIXLÂNDIA),

42713242/2022 (MATEUS LEME), 42674264/2022 (PAPAGAIOIS) Termo Aditivo que entre si firmam os municípios de Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Mateus Leme, Papagaiois o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Saúde, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescentam-se os itens 3.4, 3.5, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4, 3.5.5, 3.5.6, 3.5.7, 3.5.8, 3.5.9, 3.5.10, 3.5.11, 3.5.12, 3.5.13, 3.5.14, 3.5.15 aos Termos de Compromisso originais, publicados em 13/07/2022, que consistem na inclusão de contrapartidas municipais a serem executadas pelas Prefeituras Municipais de Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Mateus Leme, Papagaiois no que se refere ao projeto “Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde” sob execução da vale no âmbito no anexo I.3. Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 12 (doze) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos Termos de Compromisso originais, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 42708599/2022 (IGARAPE), 42693717/2022 (MORADA NOVA DE MINAS), 42717522/2022 (PEQUI), 42695408/2022 (SÃO GONÇALO DO ABAETÉ), 42675161/2022 (TRÊS MARIAS)

Termo Aditivo que entre si firmam os municípios de Igarapé, Morada Nova De Minas, Pequi, São Gonçalo Do Abaeté, Três Marias, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescentam-se os itens 3.4, 3.5, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4, 3.5.5, 3.5.6, 3.5.7, 3.5.8, 3.5.9, 3.5.10, 3.5.11, 3.5.12, 3.5.13 aos Termos de Compromisso originais, publicados em 13/07/2022, que consistem na inclusão de contrapartidas municipais a serem executadas pelas Prefeituras Municipais de Igarapé, Morada Nova De Minas, Pequi, São Gonçalo Do Abaeté, Três Marias no que se refere ao projeto “Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde” sob execução da vale no âmbito no anexo I.3. Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 12 (doze) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos Termos de Compromisso originais, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 42682088/2022 (ABAETÉ), 42693447/2022 (BIQUINHAS), 42705827/2022 (FLORESTAL), 42696245/2022 (FORTUNA DE MINAS)

Termo Aditivo que entre si firmam os municípios de Abaeté, Biquinhas, Florestal, Fortuna De Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescentam-se os itens 3.4, 3.5, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4, 3.5.5, 3.5.6, 3.5.7, 3.5.8 aos Termos de Compromisso originais, publicados em 13/07/2022, que consistem na inclusão de contrapartidas municipais a serem executadas pelas Prefeituras Municipais de Abaeté, Biquinhas, Florestal, Fortuna De Minas no que se refere ao projeto “Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde” sob execução da vale no âmbito no anexo I.3, ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos Termos de Compromisso originais, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo

DISTRITO INDUSTRIAL DE BRUMADINHO – FASE A EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46235758/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 8 (oito) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 13/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – VEÍCULOS E PEVS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 76828655/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Esmeraldas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescenta-se o item 3.1.20 ao Termo de Compromisso original, que consistem na inclusão de contrapartidas municipais a serem executadas pela Prefeitura Municipal de Esmeraldas. Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Aquisição de equipamentos para Gestão de Resíduos Sólidos”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 12/12/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 78886736/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Esmeraldas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Construção de Galpão para Gestão de Resíduos Sólidos”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 19/03/2024, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

GARANTIA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA
BACIA DO PARAÓPEBA - FLORESTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 63998944/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Florestal, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 3 (três) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Garantia de energia fotovoltaica na Bacia do Paraopeba - Florestal”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO UPAS,
UBS E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES
DE SAÚDE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO,
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
AMBULATORIAL (PARTE 2) – FASE 01
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 63998810/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Mário Campos, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 6 (seis) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Reforma de 02 Unidades Básica de Saúde (UBS)”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/05/2023 que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS
EM MORADA NOVA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 66574922/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Morada Nova de Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Garantia de energia fotovoltaica na Bacia do Paraopeba - Morada Nova de Minas”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 07/06/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS
NA BACIA DO PARAÓPEBA - POMPEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 70267343/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Pompéu, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Garantia de energia fotovoltaica na Bacia do Paraopeba - Pompéu”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 10/08/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS EM CURVELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 65535866/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Curvelo, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Garantia de energia fotovoltaica na Bacia do Paraopeba - Curvelo”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 19/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 240/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 240/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos patios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 267, 27/02/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 229.

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCAITA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCAITA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
 - 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 1, 2, 3, 15, 17, 18, 21 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS): COMPRA
DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO - CURVELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 68455818/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Curvelo, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Compra de Equipamentos e veículos para Unidades de Saúde do município”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/07/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

MELHORIA DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO (UPA) DE CURVELO - FASE 1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 64208312/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Curvelo o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 5 (cinco) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 19/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO
E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS
PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 47255355/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Curvelo, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (mês) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO
E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS
PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 47257805/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Pompéu, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (mês) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO
E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS
PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 47258088/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de São Gonçalo do Abaeté, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (mês) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO
E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS
PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 47900434/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Abaeté, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Quarta, sendo prorrogada em 1 (mês) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 29/07/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

154 cm -03 1923543 - 1

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplicar-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08/05/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 10/05/2024 às 14:00;
4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07/05/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:01 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - BRUTUS GUINCHO - RUADODUTOR HERCILIO CARNEVALLE, Nº 235, BRUTUS GUINCHO, BAIRRO PQ. IND. JOÃO FERNANDES ZANIN - SAO SEBASTIAO PARAISO
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1,2,3,15,17,18,21, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 10 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 33.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa ou banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 10 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 33.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCAITA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/05/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030165.

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SAO SEBASTIAO PARAISO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sao Sebastiao Paraíso, 03 de abril de 2024

Marcos Fernando Moreno
1.145.125-9

Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG

Avenida Dárcio Cantieri nº 1879 Bairro Jardim América Telefone: (35) 3539-2051 E-mail: ciretran.ssparaíso@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19930	Sucata	9C2JC30706R841261	DNJ9103	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
2	19930	Sucata	9C2KC08107R186352	HGC0105	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.200,00
3	19930	Sucata	9C2JC250TTR101758	GRU2004	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
4	19930	Sucata	9C2JC30104R062721	DKM0177	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 850,00
5	19930	Sucata	9C2JC30201R089868	BKY6605	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 850,00
6	19930	Sucata	9C2HA07004R013718	ILU9334	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	R\$ 900,00
7	19930	Sucata	9C2KC08508R407473	BPR4D44	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 1.100,00
8	19930	Sucata	9C2HA07005R807785	DLX1283	Honda/C100 Biz	Verde	2005	R\$ 900,00
9	19930	Recuperável	9C2JC250VVR215534	CBX2295	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 1.900,00
10	19930	Recuperável	9C2JC30201R002662	CSH8851	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 1.100,00
11	19930	Recuperável	9C2JA010WWR007111	GXB9076	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1998	R\$ 1.800,00
12	19930	Recuperável	9C2JC30201R079178	GXL4E31	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 2.200,00
13	19930	Recuperável	9C2KC08105R142939	GSU3F30	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 2.400,00
14	19930	Recuperável	9C2JA04107R040693	BPR0648	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2007	R\$ 2.800,00
15	19930	Sucata	LB4KUG75788	GUE6657	Ford/Corcel Ii	Cinza	1979	R\$ 500,00
16	19930	Sucata	9362PKFWXAB016860	MSY3884	Peugeot/207sw Xr S	Prata	2009	R\$ 3.500,00
17	19930	Sucata	BA772748	CXQ5331	Vw/Brasília	Amarela	1979	R\$ 600,00
18	19930	Sucata	9BGSA19E05B264975	FRA4830	Gm/Classic Fire	Prata	2005	R\$ 200,00
19	19930	Sucata	9BD146028V5922653	CMQ3966	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 950,00
20	19930	Sucata	9BD146048W5980422	CTU1690	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1998	R\$ 650,00
21	19930	Sucata	BS424640	BVC6915	Vw/Fusca 1500	Branca	1973	R\$ 500,00
22	19930	Sucata	9BD171061A5408206	HKO1869	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 4.500,00
23	19930	Recuperável	9BD15822124394937	CZG5255	Fiat/Uno Mille	Cinza	2002	R\$ 3.800,00
24	19930	Recuperável	9BD146000R5381864	BRC8294	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 3.000,00
25	19930	Recuperável	9BD146000P5022626	BNQ7799	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 2.800,00
26	19930	Recuperável	9BD146047T5827805	GPN9356	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R\$ 2.000,00
27	19930	Recuperável	9BWZZZ73ZFP229195	CHO2815	Vw/Santana Cs	Cinza	1985	R\$ 3.200,00
28	19930	Recuperável	9BD15802544541212	DMP7232	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2003	R\$ 3.900,00
29	19930	Recuperável	9BW4306VWVoyage S	GRY4306	Vw/Voyage S	Branca	1986	R\$ 2.800,00
30	19930	Recuperável	9BWCAC05W477102844	HAT8609	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R\$ 4.900,00
31	19930	Recuperável	9C6KE1200A0066998	HEV3346	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 2.700,00
32	19930	Recuperável	9BFKZ53A1DB404234	OLX4998	Ford/Ka Flex	Preta	2012	R\$ 4.200,00
33	19930	Recuperável	9362AKFW96B067423	HFH3A28	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R\$ 2.500,00

122 cm -03 1924021 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 241/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 241/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 267, 27/02/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 230.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elemeada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 8.21,22,23,24 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08/05/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 10/05/2024 às 17:00;
1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07/05/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:01 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - TONCAR GUINCHO - RUA DOUTOR HERCILIO CARNEVALLE, Nº 225, TONCAR GUINCHO, BAIRRO PQ. IND. JOÃO FERNANDES ZANIN - SAO SEBASTIAO PARAISO
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.
8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
8.1 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.1.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 21, 22, 23, 24, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia 10 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 30.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia 10 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 30.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/05/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SÃO SEBASTIAO PARAISO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sao Sebastiao Paraíso, 03 de Abril de 2024
Marcos Fernando Moreno1.145.125-9
Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG
Avenida Dárcio Cantieri n° 1879 Bairro Jardim América
Telefone: (35) 3539-2051E-mail: ciretran.ssparaíso@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS							
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano
1	19931	Sucata	9C6KG0460C0029389	DKK2293	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2011
2	19931	Sucata	9CDNF41LJ5M010087	BJZ9C49	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005
3	19931	Sucata	9C2JC4810BR018009	EWCOB30	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2011
4	19931	Recuperável	94JZXCC88M027309	HIE0252	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008
5	19931	Recuperável	9C2JC30706R823767	HCK6459	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006
6	19931	Recuperável	9C2JC30101R180173	GVC0665	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001
7	19931	Recuperável	9C2JC250VVR222026	BKY9576	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997
8	19931	Sucata	9BD15904AS9132071	BKT4284	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	0
9	19931	Sucata	LB4DSY57250	BKQ8980	Ford/Corcel	Vermelha	1977
10	19931	Sucata	9BFZZZ54ZKB035518	GPB8677	Ford/Escort L	Preta	1989
11	19931	Sucata	9BWZZZ32ZSP005984	KCA7576	Vw/Santana Gl 2000	Branca	1995
12	19931	Sucata	9BD178096W0673147	JEZ9212	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998
13	19931	Sucata	9BWZZZ376WP012940	JFJ6624	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1998
14	19931	Sucata	9BG1J24ARVTC914448	CKB1717	Gm/S10 2.2 S	Verde	1996
15	19931	Sucata	9BGJG69RSSB045702	IDT0018	Gm/Monza Gl	Vermelha	1995
16	19931	Sucata	9BD178858V0203152	JES0854	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	1997
17	19931	Sucata	9BD1460003048911	GPB8553	Fiat/Prêmio Cs 1.3	Preta	1985
18	19931	Sucata	9BWZZZ377TT189372	CGE4652	Vw/Gol I	Verde	1996
19	19931	Sucata	9BGRZ08X05G200771	HCS2318	Gm/Celta 2p Life	Branca	2005
20	19931	Sucata	9BGSC19201C119488	CZF8E60	Gm/Corsa Wind	Prata	2000
21	19931	Sucata	5P1SEKB155514	CXO8707	Gm/Caravan Comodoro	Marrom	1980
22	19931	Sucata	93YLB06251J269141	DDN4989	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Prata	2001
23	19931	Sucata	9BWZZZ30ZPT150521	BNP2308	Vw/Gol 1000	Branca	1993
24	19931	Sucata	9BGSC08ZVTC601165	LYQ9579	Gm/Corsa Wind	Azul	1996
25	19931	Sucata	9BWZZZ30ZGT146613	CHN1498	Vw/Parati Ls	Cinza	1986
26	19931	Sucata	9BD146000M3799481	GMV9A60	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991
27	19931	Recuperável	9BD178226W0682348	LCN6952	Fiat/Palio Edx	Bege	1998
28	19931	Recuperável	9BD17834422328153	DFG2C12	Fiat/Palio Young	Vermelha	2001
29	19931	Recuperável	9BWZZZ373YT122611	GXI8836	Vw/Gol 16v	Cinza	2000
30	19931	Recuperável	9BFZB55PZ8844513	JJA2602	Ford/Ecosport Fsl 1.6	Prata	2013

120 cm - 03 1924031 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 258/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 258/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1373, 04/12/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação do(ões) de nº(s): 13, 23, 192.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 46, 80, 121, 138 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial será por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24/04/2024, às 08:55 horas e finalizada no dia 25/04/2024 às 17:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22/04/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - PATIO SABARA - AV. ALBERT SCHARLE, Nº 2260, BAIRRO PACIENCIA - SABARA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar.como>:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 46, 80, 121, 138, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 170.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 170.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030167.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SABARA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sabará, 02 de Abril de 2024.
Dr. Luciano Guimarães do Nascimento
Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG

rua Princesa Isabel, nº31 - Centro / Sabará / MG
Telefone: (31) 3671-4682 E-mail: transito.sabara@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS									
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação	
1	20014	Recuperável	9C2JC3010YR138260	GSX6815	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 1.200,00	
2	20014	Recuperável	9C2MC35008R018015	HEP2762	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 600,00	
3	20014	Sucata	9C6KE092080203385	HFV9947	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 350,00	
4	20014	Recuperável	9C2JC30707R174653	HEN8416	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00	
5	20014	Recuperável	9C2HA07002R018277	GXR9178	Honda/C100 Biz	Preta	2002	RS 500,00	
6	20014	Recuperável	9C2JC3020YR036584	GSX5636	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 800,00	
7	20014	Recuperável	9C2JC30705R090084	HDL0235	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 800,00	
8	20014	Recuperável	9C2JC30201R055416	GZL0026	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	RS 900,00	
9	20014	Recuperável	9C2KC08104R095412	HBB5677	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.000,00	
10	20014	Recuperável	9C2JC4110BR448512	HKL8468	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 800,00	
11	20014	Recuperável	9C2JC4110CR487220	OLP5105	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	RS 800,00	
12	20014	Sucata	9C2JA0101RR81100	GOQ2471	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1994	RS 150,00	
13	20014	Recuperável	9C2JC30204R030912	HBB0798	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2004	RS 700,00	
14	20014	Sucata	9C2JC30102R001388	GXR5535	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 150,00	
15	20014	Recuperável	9C2MC35004R048446	HAU9930	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 1.000,00	
16	20014	Recuperável	9C2MC35006R037188	DRZ3D61	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 1.000,00	
17	20014	Sucata	CG125BR1366345	GOP5298	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 100,00	
18	20014	Recuperável	9C2MC2700YR004726	GSX2398	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	RS 900,00	
19	20014	Sucata	9C2ND0401LR306252	GKN0903	Honda/Xlx 350 R	Azul	1990	RS 300,00	
20	20014	Recuperável	9C2JC2500YR008548	GSX0015	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 700,00	
21	20014	Sucata	9C2KC08106R869852	HCB8975	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 200,00	
22	20014	Sucata	9BD146000P5096679	GPX6909	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 550,00	
23	20014	Recuperável	9BWWA45U1CT097240	HGB1922	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	RS 7.000,00	
24	20014	Sucata	9BD178016V0420830	GRV0736	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 600,00	
25	20014	Recuperável	9BGSSE35NNWCV658336	GSM1590	Gm/Corsa Gl W	Prata	1997	RS 3.000,00	
26	20014	Recuperável	9BD17309834066143	HWU4467	Fiat/Palio Wk Adventure	Vermelha	2002	RS 1.200,00	
27	20014	Sucata	93YCB0Y056J707909	ANQ8469	Renault/Clio Aut 10 H 3p	Branca	2006	RS 800,00	
28	20014	Sucata	9BGJK69YHGB029631	GKK3733	Gm/Monza S/E	Prata	1986	RS 450,00	
29	20014	Recuperável	8AGSU19F0ER145225	OWN6496	I/Chevrolet Classic Ls	Preta	2013	RS 10.000,00	
30	20014	Recuperável	9BGKT08VMMC328678	GPJ5361	Gm/Kadett Sl	Marrom	1991	RS 900,00	
31	20014	Sucata	9BD146000R5236031	GPR3957	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 450,00	
32	20014	Recuperável	9BWC A05X02P028140	CZQ1675	Vw/Gol 16 2.0	Prata	2001	RS 800,00	
33	20014	Sucata	9BWBE13X1YPO21201	GVL0818	Vw/Quantum P.0	Cinza	2000	RS 600,00	
34	20014	Recuperável	9BWZZZ377TP586142	GOW9136	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1996	RS 500,00	
35	20014	Recuperável	9BD197132D3041787	OPA7603	Fiat/Siena Attractiv 1.4	Vermelha	2012	RS 15.000,00	
36	20014	Recuperável	9BWZZZ55ZSB725846	JEJ9B46	Vw/Logus Web Edition	Azul	1995	RS 1.500,00	
37	20014	Sucata	9BWZZZ377WP547994	FIJ7226	Vw/Gol 16v	Azul	1998	RS 600,00	
38	20014	Recuperável	9BD178226V0479920	GTP1561	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 1.500,00	
39	20014	Recuperável	935FCFKFV89B518179	JRY8167	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Verde	2008	RS 5.000,00	
40	20014	Recuperável	9BD178226T0029333	GUL6591	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 1.500,00	
41	20014	Sucata	9BFZZZGDAWB574579	QCR5664	Ford/Ka	Vermelha	1998	RS 700,00	
42	20014	Recuperável	5G08VCB001970	GNM8573	Gm/Monza Hatch	Cinza	1982	RS 600,00	
43	20014	Sucata	5E11BAC154410	GLB5068	Gm/Chevette Sl	Marrom	1981	RS 450,00	
44	20014	Recuperável	8AD2AN6A91W055458	GZT2356	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2001	RS 450,00	
45	20014	Sucata	WVWCG81H2SW387131	HZH9210	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1995	RS 550,00	
46	20014	Sucata	9BFBXSL1BAKBL82063	GQQ2090	Ford/Escort L	Cinza	1989	RS 400,00	
47	20014	Recuperável	8AFACZFHA2J272292	DHR5321	I/Ford Focus 1.8i Ha	Verde	2002	RS 2.000,00	
48	20014	Sucata	9BD146000H3219991	GTA3321	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1987	RS 450,00	
49	20014	Recuperável	9BGTCT11JNMC101961	JDY0130	Gm/Chevette	Preta	1991	RS 1.000,00	
50	20014	Sucata	9BG138HX06C427892	NGO4642	Gm/S10 Advantage D	Branca	2006	RS 1.400,00	
51	20014	Sucata	9BD15808814192065	GYZ6032	Fiat/Uno Milite Smart	Cinza	2000	RS 500,00	
52	20014	Sucata	9BGJK69RNMBO15000	GNP0473	Gm/Monza S/E Efi	Preta	1991	RS 500,00	
53	20014	Recuperável	KMHDC51EBAUJ256388	NWQ3500	I/Hyundai 130 2.0	Prata	2010	RS 15.000,00	
54	20014	Recuperável	9C2JC4110AR045157	HKK0B93	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.500,00	
55	20014	Recuperável	93FGR250ABM004687	HNR0722	Kasinski/Comet 250r	Preta	2010	RS 1.800,00	
56	20014	Recuperável	9C2JC4120BR725590	GZG6621	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 1.000,00	
57	20014	Recuperável	9CDNFF41AJ5M012993	HBE6025	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	RS 300,00	
58	20014	Sucata	94J2XCEE77M020923	HFQ9855	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	RS 200,00	
59	20014	Recuperável	9C2KC1670FR546334	PWV7A05	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	RS 1.600,00	
60	20014	Sucata	9C2JC30707R720279	HGT12D09	Honda/Cg 125 Fan Job Ks	Cinza	2007	RS 200,00	
61	20014	Sucata	9C2MD0301PRP00166	GOP5846	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1993	RS 500,00	
62	20014	Sucata	9C2JA0100YR920357	GSX2877	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1999	RS 200,00	
63	20014	Sucata	9C2JC4120AR004719	HAQ6054	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 250,00	
64	20014	Sucata	0	AML4618		Vermelha		RS 200,00	
65	20014	Recuperável	9C2KC2500MR042821	RMV7J85	Honda/Cg 160 Start	Preta	2021	RS 2.000,00	
66	20014	Sucata	9C6KG0390A0002306	HAQ6338	Yamaha/Fazer Ys250 Le	Preta	2010	RS 300,00	
67	20014	Recuperável	95VFU6D8CDM000619	HCZ4410	Dafra/Zig Plus	Preta	2012	RS 100,00	
68	20014	Recuperável	9C2MC35008R024728	HGU3062	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 1.400,00	
69	20014	Recuperável	9C2NC4310BR014961	HL56467	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 1.500,00	
70	20014	Sucata	9C2JC30708R651598	HLI6657	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 200,00	
71	20014	Sucata	9C2JC30201R063458	GZC0007	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 200,00	
72	20014	Sucata	9C2MC35002R013614	GZC2022	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	RS 300,00	
73	20014	Sucata	9C2JC2501SR519944	GRL2667	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 150,00	
74	20014	Sucata	9C2JC250WWR194982	GLS4167	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00	
75	20014	Recuperável	95VGF31L2BCM010282	HKY0602	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	RS 200,00	
76	20014	Recuperável	9C2JC30102R029971	GXR7165	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 1.000,00	
77	20014	Recuperável	9C2JC30101R137908	GXL1769	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 1.000,00	
78	20014	Recuperável	9C2JC30104R012677	MDU2A11	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 900,00	
79	20014	Recuperável	9C2JC4110ER100402	OWU1186	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 1.200,00	
80	20014	Sucata	9C2JC30708R689593	HHV3860	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 150,00	
81	20014	Sucata	9C2KC1640AR000143	HDN2760	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2009	RS 150,00	
82	20014	Recuperável	9C2JC30708R165746	HHN8529	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00	
83	20014	Recuperável	9C2JC4110CR451040	HKI8834	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 900,00	

84	20014	Recuperável	95VGF31L2BCM010282	HNL2577	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	RS 150,00
85	20014	Sucata	9BFZZZGDAVB556708	GMX9743	Ford/Ka	Azul	1997	RS 450,00
86	20014	Sucata	9BGKZ08GTSB405602	KQZ1686	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	RS 500,00
87	20014	Recuperável	9362AN6A93W055116	HBA1483	Peugeot/206 Passion 16	Cinza	2003	RS 2.000,00
88	20014	Recuperável	9BD178236Y0965328	LVQ9260	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	RS 2.000,00
89	20014	Sucata	9BGSB19N03B188083	HAY6892	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	RS 550,00
90	20014	Sucata	9BD19240T33005680	GWZ6880	Fiat/Stilo	Prata	2002	RS 700,00
91	20014	Sucata	9BD146000N3913172	GOS0279	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 500,00
92	20014	Sucata	9BWZZZ377WP541799	GWL2859	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 450,00
93	20014	Sucata	1B4NZD94968	LFZ1795	Ford/Belina li	Verde	1981	RS 450,00
94	20014	Sucata	5E15JBC163828	GKL5234	Gm/Chevette Marajo	Cinza	1982	RS 450,00
95	20014	Sucata	9BWZZZ30ZKT033184	GQQ7820	Vw/Gol Gl	Marrom	1989	RS 400,00
96	20014	Recuperável	9BWZZZ379VT012250	GVV6059	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Verde	1997	RS 2.000,00
97	20014	Sucata	9BD17140212091670	GZH9064	Fiat/Palio Ex	Amarela	2001	RS 1.200,00
98	20014	Recuperável	9BD19241X33018345	HAY3535	Fiat/Stilo 16v	Preta	2003	RS 5.000,00
99	20014	Sucata	9BD15822554622931	GTM1976	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	RS 500,00
100	20014	Sucata	9BWZZZ377T064016	CEM3231	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1996	RS 500,00
101	20014	Sucata	9BD182266Y2000090	GWZ3442	Fiat/Brava Elx	Cinza	1999	RS 550,00
102	20014	Recuperável	9BWAC21J9Y4013340	GY07575	Vw/Golf	Verde	1999	RS 1.000,00
103	20014	Recuperável	9BD17164G85043846	HFY9C828	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2007	RS 2.000,00
104	20014	Sucata	WVWCG81HG6SW424522	JZP1109	Imp/Vw Golf Gl	Roxa	1995	RS 500,00
105	20014	Recuperável	8AGSB19N03R113438	GXS9047	I/Gm Corsa Classic	Branca	2002	RS 2.500,00
106	20014	Sucata	8AP37217D6059179	PFW6G85	I/Fiat Siena El 1.4 Flex	Preta	2013	RS 600,00
107	20014	Recuperável	9BWZZZ373Y1051260	GYA2A92	Vw/Gol 16v	Preta	1999	RS 1.800,00
108	20014	Sucata	9BGSDZ6VVC704535	GXV6205	Gm/Corsa Super	Verde	1997	RS 500,00
109	20014	Recuperável	93YBB26056J654464	DQL3044	Renault/Clio Aut 16 16vh	Prata	2005	RS 3.500,00
110	20014	Sucata	9BD25044V8563979	GWB2119	Fiat/Fiorino le	Branca	1997	RS 500,00
111	20014	Sucata	0	HO08482		Vermelha		RS 600,00
112	20014	Sucata	9BD159000S9131028	GTW1147	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1995	RS 600,00
113	20014	Sucata	9C2KC08508R403833	HHN8290	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 150,00
114	20014	Sucata	9C2JC41209R095719	HHN9774	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 200,00
115	20014	Sucata	9C2JC30103R139534	HDH8245	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 200,00
116	20014	Sucata	9C2JC30707R074269	HEN0920	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
117	20014	Sucata	9C2JC30103R162812	GDY9520	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2002	RS 200,00
118	20014	Sucata	9BEFE55P1B8584589	NTJ3644	Ford/Ecosport Flt 1.6flex	Prata	2010	RS 800,00
119	20014	Sucata	9CDNF41AJ4M008991	MQA0744	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2004	RS 150,00
120	20014	Sucata	9BWZZZ30ZMT035835	GPQ5620	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1991	RS 450,00
121	20014	Sucata	9C2JC250WVR015004	GSR3055	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 150,00
122	20014	Sucata	9C2MC3500S0R49328	HDL1183	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 400,00
123	20014	Sucata	9C2KC2200GRO14757	PKXF7894	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	RS 250,00
124	20014	Sucata	9C2KC1670FR552220	PXM9158	Honda/Cg150 Start	Preta	2012	RS 300,00
125	20014	Recuperável	LXYXCBL02D0510738	PUJ1052	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2015	RS 350,00
126	20014	Sucata	9CDNF41LJ8M244099	HKS0126	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 150,00
127	20014	Sucata	9C2JC30707R041331	HDE5619	Honda/Cg 125 Fan	Prata	2006	RS 400,00
128	20014	Sucata	9C2MD280WVR006987	GVB2148	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	RS 300,00
129	20014	Sucata	9C2KC08605R014729	HBO5975	Honda/Cg 150 Sport	Prata	2005	RS 250,00
130	20014	Sucata	9C2JC30708R3821422	HIH3102	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 150,00
131	20014	Sucata	9C2KC1660ER009717	OWX9365	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2013	RS 150,00
132	20014	Sucata	9C2KC08504R019258	HCN8266	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	RS 200,00
133	20014	Sucata	9C2NC4310AR090841	HNF3837	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	RS 400,00
134	20014	Sucata	9C2JC250WVR081629	GQJ8801	Honda/Cg 125 Titan	Preta	1997	RS 200,00
135	20014	Sucata	ZFA160000S5094964	GTF1265	Imp/Fiat Topy 1.6ie	Cinza	1995	RS 450,00
136	20014	Sucata	9C2JD080TTR004941	GQJ1194	Honda/Xl 125 S	Azul	1996	RS 250,00
137	20014	Sucata	9C2JC30708R040581	HFY1953	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 250,00
138	20014	Sucata	9C2JC30102R008576	MEZ2A60	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 150,00
139	20014	Sucata	9C2MC27001R015416	GXS9564	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 200,00
140	20014	Sucata	9C64AN000P0007623	GQE2959	Yamaha/Dt 200	Branca	1993	RS 500,00
141	20014	Sucata	9CDNF41AJ8M202523	HHQ7605	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	RS 150,00
142	20014	Recuperável	9C2JC30708R076062	HHN8027	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 250,00
143	20014	Sucata	9BG5TC11UFC124760	GUL3204	Gm/Chevette Sl	Bege	1985	RS 450,00
144	20014	Recuperável	9C2KC08105R047038	HCB8117	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 800,00
145	20014	Sucata	9C2KC08605R007902	HAI1213	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 200,00
146	20014	Sucata	9CDNF41LJ7M057283	HEZ7F73	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 150,00
147	20014	Sucata	9C2MD28001R001217	HRX6213	Honda/Xr 200r	Vermelha	0	RS 600,00
148	20014	Sucata	9BD146000P5015150	GPC3002	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 500,00
149	20014	Sucata	9C6KG017080084530	HF16051	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	RS 400,00
150	20014	Recuperável	9C2JC2500HR041588	PZJ2C75	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	RS 1.500,00
151	20014	Recuperável	LXYJCKL06D0379562	OWP2143	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	RS 700,00
152	20014	Sucata	9C2JC30213R658185	GXB3998	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 250,00
153	20014	Sucata	9BEFZZFHABV112783	MNE6174	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 400,00
154	20014	Sucata	95VCA1G288M025230	HIS2972	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 150,00
155	20014	Recuperável	9C2JC30101R011918	GSJ3350	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 900,00
156	20014	Sucata	9BWZZZ375T127917	GKO4896	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	RS 450,00
157	20014	Recuperável	9BGSD1940CX779114	CNR8836	Gm/Corsa Super	Prata	1999	RS 2.500,00
158	20014	Recuperável	9C2JC2500XR106260	GSS7155	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 800,00
159	20014	Sucata	8AD2CKFW97G035062	HEB6229	I/Peugeot 206 14presenfz	Prata	2006	RS 700,00
160	20014	Sucata	9C6KE092080191891	HHQ0261	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 200,00
161	20014	Recuperável	8AD3CN6A86G008530	HDJ7A57	I/Peugeot 307 16 Presenc	Vermelha	2005	RS 3.000,00
162	20014	Recuperável	9C2JC30201R073369	GXR86224	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2011	RS 800,00
163	20014	Recuperável	9C2KC2500KR079893	GXB8643	Honda/Cg 160 Start	Prata	2009	RS 1.500,00
164	20014	Recuperável	9C2JC30707R117257	HDU1512	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
165	20014	Sucata	9C2JC4110AR694244	HKK5463	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 250,00
166	20014	Sucata	95VCA1K889M044244	HKD1810	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 200,00
167	20014	Recuperável	9C2ND07004R012331	HAS3371	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2004	RS 1.600,00
168	20014	Sucata	95VAC1B288M001700	HHQ6748	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 150,00
169	20014	Recuperável	9C2MC3500/R060683	HFY1595	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	RS 1.000,00
170	20014	Sucata	93FMRCBJB0008086	HLK8409	Kasinski/Mirage 150 50	Preta	2011	RS 100,00

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5102/2024
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004170/2024-16 - DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Piranga - MG. Objeto: 02 (duas) Bomba Costal Manual - Valor Total da Doação: R\$833,50. Data de Assinatura: 03/04/2024.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5130/2024
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0021838/2023-29 - DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Ubá - MG. Objeto: 01 (um) Esteriomicroscópio - Valor Total da Doação: R\$4.193,02. Data de Assinatura: 03/04/2024.

3 cm -03 1923648 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5088/2024
Processo SEI Nº 1320.01.0158831/2023-22. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Paracatu, CNPJ: 18.278.051/0001-45 OBJETO: 3 (três) Computadores - Valor Total: R\$ 2.254,00, Conforme Evento SEI: (83759886). Data de Assinatura: 02/04/2024.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5118/2024
Processo SEI Nº 1320.01.0172992/2023-49. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Teófilo Otoni, CNPJ: 18.404.780/0001-09 OBJETO: 20 (vinte) Bens Móveis - Valor Total: R\$ 12.310,94, Conforme Evento SEI: (84289697). Data de Assinatura: 02/04/2024.

3 cm -03 1923584 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 020/2024
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e a FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA, sede em Belo Horizonte/MG.Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação.Processo SEI 2320.01.0003280/2024-95.

2 cm -03 1923556 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato 1º Termo Aditivo do contrato Nº INF-4645.00 - 9379.416/2023. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2024 e término em 03/04/2025. Acrescer ao contrato original o valor de R\$S 360,00 (trezentos e sessenta reais)que corresponde a 20,00%(vinte por cento) da readequação da volumetriade Serviços Adicionais – Backup e Restorepara melhor adequação técnica aos seus objetivos. O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 44.292,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais),para o período de sua vigência.D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 40 03; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241.

4 cm -03 1924000 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 017/2024
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - FAIS, sede em Belo Horizonte/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0002824/2024-88.

2 cm -03 1924048 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 1º termo aditivo do Convênio que entre si celebram o município de Uberlândia e a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas. Altera a Planilha constante no item 5.1.1 da Cláusula Quinta- DAS OBRIGAÇÕES, substituindo, em razão de aposentaria, a servidora Mara Regina Machado Fontoura Lopes, Matrícula 10.024-2, cargo Farmacêutico Bioquímico pela servidora Raquel Aparecida de Mesquita Barros Botelho, Matrícula 14.173-9, cargo Farmacêutico Bioquímico. A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Estadual de Montes Claros e a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, visando a cessão de servidora.Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão da servidora Viviane Gomes Amaral Batista - Masp 1046183-8, pertencente ao quadro de pessoal da cedente, para exercicio de atividades na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, pelo período de 15/01/2024 a 31/12/2024. A presente cessão será com ônus para a cessionária. Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência prevista até 31/12/2024.Ficam convalidados

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP – FHEMIG Nº 44/2024
A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 44/2024 – Hospital Regional João Penido: Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Pediátrico,Médico Clínico,Médico Ginecologista e Obstetra: Área de Atuação – USG Obstétrico,Médico Ortopedista – Área de Atuação: Tratamento de Pé Torto Congênito,Médico Pediatra,Médico Pediatra – Área de Atuação: Sala de Parto eMédico Pediatra – Área de Atuação: UTI Pediátrica.

Médico Clínico								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Clínico	240420037	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	4	60	64	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - HRJP	Médico Clínico	240420016	CAMILA DE SANTANA MARINHO	0	57	57	CADASTRO DE RESERVA
3º	FHEMIG - HRJP	Médico Clínico	240420067	FRANCELY MAYRA REIS CARMO	8	48	56	CADASTRO DE RESERVA
Médico Ginecologista e Obstetra –Área de Atuação: USG Obstétrico								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Ginecologista e Obstetra –Área de Atuação: USG Obstétrico	240420032	SABRINA CARPANEZ VEIGA	0	54	54	CLASSIFICADO
Médico Ortopedista –Área de Atuação: Tratamento de Pé Torto Congênito								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Ortopedista –Área de atuação: Tratamento de Pé Torto Congênito	240420044	GABRIEL SALOMAO SILVA	22	60	82	CLASSIFICADO
Médico Pediatra								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Pediatra	240420047	TAINARA CRISTINA SILVA ILDEFONSO	4	50,5	54,5	CLASSIFICADO
Médico Pediatra –Área de Atuação: Sala de Parto								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Pediatra –Área de Atuação: Sala de Parto	240420030	CAROLINA DE MEDEIROS PEDROSA	20	39,4	59,4	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - HRJP	Médico Pediatra –Área de Atuação: Sala de Parto	240420047	TAINARA CRISTINA SILVA ILDEFONSO	2	52,5	54,5	CADASTRO DE RESERVA
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS FUNÇÕES DE: Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Pediátrico e Médico Pediatra – Área de Atuação: UTI Pediátrica.								

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS FUNÇÕES DE: Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Pediátrico e Médico Pediatra – Área de Atuação: UTI Pediátrica.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

32 cm -03 1923714 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, nas unidades do Complexo Hospitalar de Especialidades, organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2024 no valor de R\$ 4.852.584,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais). A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias nº 2271.10.302.019.4035-0001 e natureza da despesa 3390.36.08 - 3390.13.17 - 3390.39.29 fonte 10.1.

Profissional médico credenciado na categoria 2 – Médico com RQE no CRM na especialidade de ginecologia e obstetrícia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
14º	LMG - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA	Libério Mendonça Gomes	32.574.343/0001-56	Pessoa Jurídica
15º	POLLYANNA FREIRE BARBOSA LIMA LTDA	Pollyanna Freire Barbosa Lima	40.715.395/0001-23	Pessoa Jurídica

Profissionais médicos credenciados na categoria 4 – Médico com RQE no CRM na especialidade de clínica médica, ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em clínica médica

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
8º	THALES ADVINCULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Thales Advincula Barbosa Oliveira	44.767.615/0001-13	Pessoa Jurídica
9º	-	Thiago Souza Guimarães	155.***.***-71	Pessoa Física
10º	-	José Dias de Assis Neto	128.***.***-58	Pessoa Física

Profissionais médicos credenciados na categoria 6 – Médico generalista com cadastro regular no CRM ou com RQE no CRM em outras especialidades

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
100º	AMAF MG - SERVICOS MÉDICOS LTDA	André Marinho de Andrade Figueira	54.144.556/0001-80	Pessoa Jurídica
101º	LETICIA REZENDE DE MORAIS LTDA	Leticia Rezende de Moraes	51.374.888/0001-63	Pessoa Jurídica
102º	MEDICA CATHARINE LUISA ROCHA SOARES LTDA	Catharine Luisa Rocha Soares	54.030.794/0001-65	Pessoa Jurídica
103º	DANIEL VELASQUEZ QUIROZ LTDA	Daniel Velasquez Quiroz	54.250.658/0001-80	Pessoa Jurídica
104º	-	Paulo Eugênio Monteiro Pessoa	129.***.***-74	Pessoa Física
105º	MATHEUS MARTINS DA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Matheus Martins da Cruz	51.109.578/0001-11	Pessoa Jurídica
106º	LCO SERVICOS MEDICOS LTDA	Luana Carvalho Oliveira	48.899.335/0001-10	Pessoa Jurídica
107º	JOAO NOVAES SERVICOS MEDICOS LTDA	João Nivaldo Sampaio Novaes Junior	51.129.407/0001-54	Pessoa Jurídica
108º	EMPA SOLUCOES MEDICAS LTDA	Érico Macedo Pacheco Alves	51.339.332/0001-36	Pessoa Jurídica
109º	IVAN JOSE FERNANDES DUARTE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Ivan José Fernandes Duarte Oliveira	51.149.860/0001-22	Pessoa Jurídica
110º	-	Rafael Simplicio Martins	123.***.***-06	Pessoa Física
111º	ISABELLE SOARES DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Isabelle Soares de Paula	51.112.591/0001-20	Pessoa Jurídica

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

22 cm -03 1923763 - 1

todos os atos e procedimentos atinentes à prorrogação da cessão da referida servidora no período compreendido entre 15/01/2024 até a data de publicação deste instrumento. O presente Termo e seus aditivos, bem como do ato de cessão da servidora, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

6 cm -03 1923907 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9415538/2024. Processo SEI nº 2260.01.0001805/2023-40. Objeto: a aquisição deplacas para uso laboratório. Dotação orçamentária: 2261.10.303.153.4457.0001.339 030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 252/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 71.634,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Analítica Ltda. Assinatura: 03/04/2024.

Glauco de Carvalho Pereira
Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED

2 cm -03 1923694 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9414494/2024. Processo SEI nº 2260.01.0007018/2023-36. Objeto: a aquisição de reagentes e produtos químicos para análise, cromatografia, corantes e padrões de referência. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154.4459.0001.33903013.0.10.1.; 2261.10.303.154. 4460.0001.33903013.0.10.1.; 2261.10.571.152.4456. 0001.33903013.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 310/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 11.013,92. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Biosave Diagnóstica Ltda. Assinatura: 01/04/2024.

Irene Albermaz Arantes
Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento

Robson Cavalcante da Silva
Diretoria Industrial/FUNED.

3 cm -03 1923479 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9414552/2024. Processo SEI nº 2260.01.0007018/2023-36. Objeto: a aquisição de reagentes e produtos químicos para análise, cromatografia, corantes e padrões de referência. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154.4459.0001.33903013.0.10.1.; 2261.10.303.154. 4460.0001.33903013.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 310/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 12.848,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda. Assinatura: 01/04/2024.

Robson Cavalcante da Silva
Diretoria Industrial/FUNED

3 cm -03 1923540 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9414548/2024. Processo SEI nº 2260.01.0007018/2023-36. Objeto: a aquisição de reagentes e produtos químicos para análise, cromatografia, corantes e produtos químicos para análise, cromatografia, corantes e padrões de referência. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154. 4459.0001.33903013.0.10.1.; 2261.10.303.154. 4460.0001.33903013.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 310/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 307,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Sigma-Aldrich Brasil Ltda. Assinatura: 01/04/2024.

Robson Cavalcante da Silva
Diretoria Industrial/FUNED

3 cm -03 1923542 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratonº9414569/2024.ProcessoSEInº2260.01.0007018/2023-36. Objeto: a aquisição de reagentes e produtos químicos para análise, cromatografia, corantes e padrões de referência. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154. 4459.0001.33903013.0.10.1.; 2261.10.303.154. 4460.0001.33903013.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 310/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 7.400,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Merck S/A. Assinatura: 01/04/2024.

Robson Cavalcante da Silva
Diretoria Industrial/FUNED.

3 cm -03 1923511 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9414510/2024. Processo SEI nº 2260.01.0007018/2023-36. Objeto: a aquisição de reagentes e produtos químicos para análise, cromatografia, corantes e padrões de referência. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154. 4459.0001.33903013.0.10.1.; 2261.10.303.154. 4460.0001.33903013.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 310/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 7.561,65. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Labsynth Produtos para Laboratórios Ltda. Assinatura: 01/04/2024.

Robson Cavalcante da Silva
Diretoria Industrial/FUNED.

3 cm -03 1923505 - 1

CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL – FHEMIG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Processo nº. 0512010 25/2024 - Aquisição de Insumos para Máquina Unitarizadora de medicamentos - para da Casa de Saúde Santa Izabel/Betim.

Abertura do pregoê em 23/04/2023 às 10:00 horas. Edital e maiores informações: site: www.compras.mg.gov.br - fone: (31) 3529-3341/43 ou a Rua Emílio Ribas, 119, Colônia Santa Izabel, Casa de Saúde Santa Izabel. Betim, 03 de abril 2024.

3 cm -03 1923686 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº9276457 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE– ASSPROM. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 meses; Alterar o valor contratual, tendo em vista o reajuste do salário mínimo de R\$1.320,00 para R\$1.412,00, conforme Decreto nº 11.864, de 27/12/2023, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024; Alterar o valor contratual, tendo em vista o reajuste das tarifas de serviço de transporte público, nos termos da Portaria SUMOB nº 74/2023, id (80612899) retroativos a 29/12/2023. Número do Processo: 34/2021 – INEX Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025. Valor: R\$656.294,13 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.019.4035-0001; 2271.10.302.019.4030-0001; 2271.10.302.019.4031-0001; 2271.10.302.019.4034-0001; 2271.10.122.705.2500-0001; 2271.10.302.019.4031-0001. Natureza de Despesa: 3390.37.02 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 03/04/2024

4 cm -03 1923506 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE RECURSO ESTADUAL
A Caixa Escolar GLAUCIA DOS SANTOS PEREIRA torna público, para o conhecimento dos interessados, que far-se-á realizar, no dia 22/04/2024 às 10h, Processo licitatório nº 01/2024, modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Matriz Zulmira, localizada na R. Lindomar Abrantes de Sales, 03, Centro, Malacacheta/MG, CEP 39690-000, tel. (33) 3514-1284, escola.147206.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/04/2024 às 12h.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404040056030169.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar GLAÚCIA DOS SANTOS PEREIRA torna público, para o conhecimento dos interessados, que far-se-á realizar, no dia 22/04/2024 às 11h, Processo Licitatório nº 02/2024, modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mestra Zulmira, localizada na R. Lindomar Abrantes de Sales, 03, Centro, Malacacheta/MG, CEP 39690-000, tel. (33) 3514-1284, escola.147206.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/04/2024 às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE TC 1014898/2024

A Caixa Escolar UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15/04/2024, às 10h, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE União Beneficente Operária, localizada na Av Oulival Mendonça, 733, Vila Esperança, Nanuque/MG, CEP 39860-000 escola.147478@educacao.mg.gov.br até o dia 12/04/2024, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE TC 1021681/2024

A Caixa Escolar UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15/04/2024, às 14h, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE União Beneficente Operária, localizada na Av Oulival Mendonça, 733, Vila Esperança, Nanuque/MG, CEP 39860-000 escola.147478@educacao.mg.gov.br até o dia 12/04/2024, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR PATRÍCIO FERREIRA GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17/04/2024 às 9h30, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE, TC nº 1014932/2024 (FONTE 21). Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Professor Patrício Ferreira Gomes, localizada na R. Martinho Antônio de Souza, 150, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-285, tel. 3523-3038/3523-3068, escola.147958@educacao.mg.gov.br até o dia 16/04/2024 às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR PATRÍCIO FERREIRA GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17/04/2024 às 10h, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE, TC nº 1014932/2024 (FONTE 21). Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Professor Patrício Ferreira Gomes, localizada na R. Martinho Antônio de Souza, 150, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-285, tel. 3523-3038/3523-3068, e-mail escola.147958@educacao.mg.gov.br até o dia 16/04/2024 às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR PATRÍCIO FERREIRA GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17/04/2024 às 10h30, Processo licitatório nº 03/2024, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE, TC nº 1014932/2024 (FONTE 21). Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Professor Patrício Ferreira Gomes, localizada na R. Martinho Antônio de Souza, 150, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-285, tel. 3523-3038/3523-3068, e-mail escola.147958@educacao.mg.gov.br até o dia 16/04/2024 às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR PATRÍCIO FERREIRA GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17/04/2024 às 10h30, Processo licitatório nº 03/2024, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE, TC nº 1014932/2024 (FONTE 21). Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Professor Patrício Ferreira Gomes, localizada na R. Martinho Antônio de Souza, 150, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-285, tel. 3523-3038/3523-3068, e-mail escola.147958@educacao.mg.gov.br até o dia 16/04/2024 às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR PATRÍCIO FERREIRA GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17/04/2024 às 11h, Processo licitatório nº 04/2024, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE, TC nº 1021715 (FONTE 36). Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Professor Patrício Ferreira Gomes, localizada na R. Martinho Antônio de Souza, 150, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-285, tel. 3523-3038/3523-3068, e-mail escola.147958@educacao.mg.gov.br até o dia 16/04/2024 às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE TC Nº 1014847/2024

A Caixa Escolar PROFESSOR ABGAR RENAULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2024, às 09h, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Abgar Renault, localizada na R. Alto Da Mangueira, 96, Carai/MG, CEP 39810-000, tel. (33) 3531-1295, e-mail escola.146528@educacao.mg.gov.br até o dia 16/04/2024, das 08h.

22 cm -03 1923681 - 1

SRE – SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PNAE

A Caixa Escolar Vera Spyer Rabelo Neves torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11/04/2024 às 8 horas, o processo licitatório nº 01/2024, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Modestino Andrade Sobrinho, localizada na Rua Rio Sapucaí, nº 278, Industrial – CEP 35.701-123, pelo Telefone (31) 3771-3878 ou através do e-mail: escola.141810.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/04/2024 às 7 horas.

3 cm -03 1923851 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO I.

A Caixa Escolar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2024 às 10 horas, Processo Licitatório nº 01/2024 Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Perecíveis e Não Perecíveis. Termo de nº 1021153/2024 /2024 – FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. ALBERTO PEREIRA LIMA, localizada na Avenida Armando Fajardo, 3521-bairro Loanda –João Monlevade/MG CEP35931-017, Telefone (31)3851-5752 e-mail: escola.103349@educacao.mg.gov.br .Envio da proposta e documentação até o dia 11/04/2024 , às _9 horas.

3 cm -03 1923704 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA UNIDADE ESCOLAR

A Caixa Escolar Professor José Félix Bandeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2024, às 14 horas, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para serviço emergencial de engenharia para demolição e reconstrução de telhado (conforme

projeto). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Bandeira, localizada na Rua Uberlândia nº 1273 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida – CEP 38204-060 – Telefone (34)3421-2786, e-mail: escola.319104.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 18/04/2024, às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM PRÉDIO ESCOLAR

A Caixa Escolar Presidente Tancredino Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2024, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2024, modalidade convite, para contratação de pessoa jurídica para construção de 04 (quatro) salas de aula modulares com recurso de Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Presidente Tancredino Neves, localizada na Rua Benedito de Deus nº 190 – Distrito de Aparecida de Minas, Município de Frutal/MG – CEP 38.208-300 – Telefone (034) 3425-1359, e-mail: escola.319201@educacao.mg.gov.br até o dia 16/04/2024, às 08:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM PRÉDIO ESCOLAR

A Caixa Escolar Paulo Pontes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2024, às 08:30 horas, Processo Licitatório 01/2024, Modalidade Convite, para realização de REFORMA GERAL DO TELHADO, conforme planilha de serviços, com recurso do TC 1023108 / 2024 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR - EMERGENCIAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (com agendamento prévio), localizada na Rua Padre Leandro, nº 121, bairro Estados Unidos – CEP: 38015-340 – Telefone (34) 99871-4904, e-mail: escola.159671@educacao.mg.gov.br até o dia 10/04/2024, às 17:00hrs.

10 cm -03 1923717 - 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Termo de Encerramento do Contrato nº 9364664 de prestação de serviços firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da SEE – Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova e a empresa Milione Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ nº 01.490.353/0001-80, Processo de Compras nº 1261033.000016/2022, Coteq nº 16/2022, tendo como objeto a elaboração de projeto arquitetônico e elaboração de projeto para sistema de prevenção e combate a incêndio, Processo SEI nº 1260.01.0122204/2022-23, a partir da data de encerramento de contrato em 07.06.2023. Assinante: Armando Magalhães.

3 cm -03 1923733 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO I

A Caixa Escolar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2024 às 9 horas, Processo Licitatório nº 01/2024 Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Perecíveis. Termo de nº 1014370/2024 – ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. ALBERTO PEREIRA LIMA, localizada na Avenida Armando Fajardo, 3521-bairro Loanda –João Monlevade/MG CEP35931-017, Telefone (31)3851-5752 e-mail:escola.103349@educacao.mg.gov.br .Envio da proposta e documentação até o dia 11/04/2024 , às _8 horas.

3 cm -03 1923702 - 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Termo de Encerramento do Contrato nº 9364664 de prestação de serviços firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da SEE – Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova e a empresa Milione Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ nº 01.490.353/0001-80, Processo de Compras nº 1261033.000016/2022, Coteq nº 16/2022, tendo como objeto a elaboração de projeto arquitetônico e elaboração de projeto para sistema de prevenção e combate a incêndio, Processo SEI nº 1260.01.0122204/2022-23, a partir da data de encerramento de contrato em 07.06.2023. Assinante: Armando Magalhães.

3 cm -03 1923775 - 1

SRE DIVINÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Custódio Costa, Presidente Tancredino de Almeida Neves, Quinto Alves Tolentino, do município de Cláudio, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº03/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26/04/2024, às 09h e 30 min, na sede da E.E. Presidente Tancredino de Almeida Neves, localizada à Rua São Francisco, nº301 – bairro Bela Vista, Cláudio/MG, CEP 35530-000, Telefone (37)3381-1141, e-mail escola.32875@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Custódio Costa, Presidente Tancredino de Almeida Neves, Quinto Alves Tolentino, do município de Cláudio, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº04/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26/04/2024, às 09h e 30 min, na sede da E.E. Presidente Tancredino de Almeida Neves, localizada à Rua São Francisco, nº301 – bairro Bela Vista, Cláudio/MG, CEP 35530-000, Telefone (37)3381-1141, e-mail escola.32875@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

8 cm -03 1923829 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - QESE

A CAIXA ESCOLAR CLOVIS SALGADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/04/2024, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2024. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com recursos da Contrapartida Estadual, necessários para o almoço e lanches para os alunos que participarão do JEMG 2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Clovis Salgado, localizada na Avenida Monsenhor Mancini nº 435 – Bairro: Irmãos Belo – CEP 37950-100 -Telefone (035) 3531-1460, e-mail: escola.137880. financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 09/04/2024, às 15:00h.

3 cm -03 1923794 - 1

SRE DE ITUIUTABA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Wilson de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Abril de 2024 , às 14:00 horas, Processo Licitatório no 001/24 , modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso contrapartida estadual . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3267-1429 ou e-mail: escola.196452@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Wilson de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de Abril de 2024 , às 15:00 horas, Processo Licitatório no 002/24 , modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso federal . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3267-1429 ou e-mail: escola.196452@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Governador Juscelino torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de abril de 2024 , às 13 horas, Processo Licitatório nº 01/2024, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Estadual/Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3263-3904 ou e-mail: escola.196401.financeiro@educacao.mg.gov.br.

ALIMENTAÇÃO ESTADUAL E ALIMENTAÇÃO FEDERAL

A Caixa Escolar José Ezequiel de Queirós torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/04/2024, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 001/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Ezequiel de Queirós, localizada na rua 5 nº 247 – Canápolis - MG- CEP 38.380-000 – Telefone (034) 3266-1382, e-mail: escola.312045.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 11/04/2023, às 07h00.

8 cm -03 1923834 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0024272/2024-58. Assinatura: 02/04/2024. Partes: Universidade Católica Dom Bosco-UCDB, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso e o Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Taner Douglas Alves Bitencourt e Leandra Felicia Martins.

Extrato do Convênio nº 1261000064/2024. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Pains. Objeto: aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 1.280.100,00. Valor da Contrapartida: R\$ 180.900,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 11261 12 368 172 4548 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/04/2024. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TCCT

Extrato do Termo de Cooperação Técnica - Processo SEI nº 1260.01.0175062/2023-15. Assinatura: 18/03/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Objeto: Mútua cooperação para realização da detecção precoce da cardiopatia reumática em alunos de 10 a 18 anos das Escolas Estaduais de Belo Horizonte, conforme Plano de Trabalho SEE/DMTE - CTETC n.º 79492543/2023 previamente aprovado pelas Partes e que integrará o presente Termo de Cooperação.. Vigência: 09 (nove) meses, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Kellen Silva Senra e Alexandre Rodrigues Ferreira.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Ativo ao Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0031136/2021-09. Assinatura: 02/04/2024. Assinantes: Henrique Carivaldo de Miranda Neto e Leandra Felicia Martins. Partes: Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM, mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM e o Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação. Objeto: Retificação do endereço da Instituição de Ensino Superior conveniada no preâmbulo do Convênio de Cooperação Mútua original, para se fazer constar o endereço conforme disposto no Plano de Trabalho n.º 83859240. O preâmbulo do Termo de Cooperação passa a vigorar com a seguinte redação: “O Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM - mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, com sede na Rua Major Gote, 808, Bairro Caieiras, Patos de Minas/MG - CEP: 38.702-054, CNPJ nº 23.354.848/0001-14, neste ato representada por seu Reitor, Milton Roberto de Castro Teixeira, CI nº M1045604/SSP/MG, CPF nº 261.524.606-20, residente na Rua Japurá, 47, Caieiras, Patos de Minas/ MG - CEP: 38.702-182, e o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação, aqui apenas SECRETARIA, CNPJ nº 18.715.599/0001-05, neste ato representada por sua Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, Izabella Cavalcante Martins, nos termos da Resolução SEE nº 4.921/2020, inscrita no CPF sob o 071.022.356-07. Documento de Identidade MG 13977981 - SSP MG, residente na Rod. Papa João Paulo II, 4143, Ed. Minas, 11º andar, Bairro Serra Verde, CEP: 31630-900, Belo Horizonte - MG, acordam, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, nº 9.394, de 20/12/1996 em seu artigo 82, nº 8.666, de 21/06/1993, na Resolução CNE/CP 2 de 19/02/02, Decreto Estadual nº 45.036, de 04/02/2009, e na Resolução SEE nº 686, de 11/07/05, celebrar o presente termo de convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:”

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000716/2022. Assinatura: 03/04/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Passa Tempo. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 60 (Sessenta) dias. Vigência: de 04/04/2024 para 03/06/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Edilson Rodrigues.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000737/2022. Assinatura: 03/04/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tapirai. Objeto: Autorizar a ampliação do objeto e prorrogação de vigência. Valor: R\$2.158.400,00. Vigência: de 04/04/2024 para 04/04/2025. Assinantes: José Roberto Avelar e Vanderlei Cassiano de Resende.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001042/2022. Assinatura: 03/04/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Caeté. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 730 (setecentos e trinta) dias. Vigência: de 01/05/2024 para 01/05/2026. Assinantes: José Roberto Avelar e Lucas Coelho Ferreira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000718/2022. Assinatura: 03/04/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Pecanha. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Vigência: de 07/04/2024 para 07/04/2025. Assinantes: José Roberto Avelar e Fabrício Dayrell Oliveira Alvarenga

EXTRATOS DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o contrato nº 9411239/2024, publicado no IOF em 23/02/2024 (Processo SEI nº 1260.01.0179347/2023-41), mantendo sua data inicial de vigência, considerando a necessidade de adequação ao disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2022 (Processo SEI nº 1260.01.0151749/2022-36), republicado em 02/09/2023 (Processo SEI nº 1260.01.0121179/2023-50), nos termos da Nota Técnica nº 182/SEE/DGCC - CONTRATOS/T.FUTURO/2024.

Retifica-se o contrato nº 9410289/2024, publicado no IOF em 21/02/2024 (Processo SEI nº 1260.01.0178342/2023-16), mantendo sua data inicial de vigência, considerando a necessidade de adequação ao disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2022 (Processo SEI nº 1260.01.0151749/2022-36), republicado em 02/09/2023 (Processo SEI nº 1260.01.0121179/2023-50), nos termos da Nota Técnica nº 164/SEE/DGCC - CONTRATOS/T.FUTURO/2024.

Retifica-se o contrato nº 9410228/2024, publicado no IOF em 17/02/2024 (Processo SEI nº 1260.01.0178134/2023-53), mantendo sua data inicial de vigência, considerando a necessidade de adequação ao disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2022 (Processo SEI nº 1260.01.0151749/2022-36), republicado em 02/09/2023 (Processo SEI nº 1260.01.0121179/2023-50), nos termos da Nota Técnica nº 196/SEE/DGCC - CONTRATOS/T.FUTURO/2024.

Retifica-se o contrato nº 9411188/2024, publicado no IOF em 23/02/2024 (Processo SEI nº 1260.01.0178184/2023-14), mantendo sua data inicial de vigência, considerando a necessidade de adequação ao disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2022 (Processo SEI nº 1260.01.0151749/2022-36), republicado em 02/09/2023 (Processo SEI nº 1260.01.0121179/2023-50), nos termos da Nota Técnica nº 202/SEE/DGCC - CONTRATOS/T.FUTURO/2024.

28 cm -03 1924063 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGCIAMB Nº 02/2024, do processo de seleção para ingresso em disciplinas isoladas do Mestrado em Ciências Ambientais. Serão oferecidas até 10 (dez) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br. Belo Horizonte, 03 de abril de 2024. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

3 cm -03 1923949 - 1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo Parte: ALEXANDRE FUNCHAL COELHO, MASP 1385256-1. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 31/03/2024 até 29/03/2025.

Termo Aditivo Parte: ANDREA FERNANDES DE QUEIROZ, MASP 1553217-9. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 31/03/2024 até 29/03/2025.

Termo Aditivo Parte: BARBARA DE ANDRADE PLAZZI VILARINHO, MASP 1551694-1. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 31/03/2024 até 29/03/2025.

Termo Aditivo Parte: CAMILLA ANDRADE DE ROSATO, MASP 1374417-2. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 31/03/2024 até 29/03/2025.

Termo Aditivo Parte: CARLO FREIRE SILVEIRA, MASP 1385334-6. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 31/03/2024 até 29/03/2025.

Termo Aditivo Parte: CLEBER ANTONIO TEIXEIRA, MASP 1477845-0. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 31/03/2024 até 29/03/2025.

Termo Aditivo Parte: LIAMAR APARECIDA DA SILVA, ROSADO, MASP 1374412-3. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 31/03/2024 até 29/03/2025.

Termo Aditivo Parte: LUCI AUGUSTA DE OLIVEIRA CARVALHO, MASP 1208988-4. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 27/03/2024 até 25/03/2025.

Termo Aditivo Parte: SANDRA MARIA DA SILVA ALVES, MASP 1374333-1. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 31/03/2024 até 29/03/2025.

Termo Aditivo Parte: ULISSES NASCIMENTO VILELA, MASP 1374438-8. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 31/03/2024 até 29/03/2025.

7 cm -03 1923645 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9245627

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9245627/2020 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Processo nº 2311021.000016/2020, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Ocorrência de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.PROCESSO SEI: 2310.01.0003712/2020-48 Prorrogação a partir de 18/04/2024 até 17/04/2025. Valor total: R\$ 269.795,60. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.007.4001.0001.339039.43.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339039.43.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339039.43.0.10.1; 2311.04.122.705.2500.0001.339039.43.0.1 0.1. Assinatura: 02/04/2024. Signatários: pela contratada Vitor Flores de Deus pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

4 cm -03 1923914 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 2311076 60/2024, para aquisição de material médico hospitalar. Data da sessão: 18/04/2024. Abertura: 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis no sites www.unimontes.br, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br. Iuri Simões Mota Superintendente

3 cm -03 1923859 - 1

O Acervo Histórico do Jornal Minas Gerais está disponível na Internet

Acesse o site: jornalminasgerais.mg.gov.br e clique na aba **Acervo Histórico**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º